

Relatório de Auditoria da Análise de Fiscal e Financeira Para Auxiliar os Trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito do Hospital Bom Jesus

1. Objetivo
2. Escopo e Metodologia
3. Desenvolvimento
4. Apontamentos Técnicos
 - 4.1 – Anexo I – Análise Documental
 - 4.2- Anexo II - Consultoria e Assessoria Técnica Especializada
 - 4.3– Anexo III - Segregação de Funções
 - 4.4- Anexo IV – Atas de Transição
 - 4.5– Anexo V – Quesitos de Esclarecimentos
 - 4.6– Anexo VI – Análise dos Registros Contábeis
5. Conclusão

Relatório Final – Auditoria de Análise de Gestão.

Conforme Contrato Administrativo nº 031/2021, Processo Administrativo 061/2021 entre a empresa REIS Assessoria e Consultoria Ltda., e a Câmara Municipal de Congonhas através do seu consultor técnico Sr. José Vieira dos Reis Neto, apresenta-se Relatório de Auditoria da Análise de Fiscal e Financeira Para Auxiliar os Trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito do Hospital Bom Jesus

1. Objetivo

A auditoria pautou no objetivo a apurar os documentos apresentados na Comissão Parlamentar de Inquérito do Hospital Bom Jesus, apontamentos relatados na denuncia e relatórios apresentados pela Associação Hospitalar Bom Jesus

2. Escopo e Metodologia

Foram todos os relatórios apresentados sendo necessárias informações complementares.

Os documentos apresentados foram de grande vulto tornando-se complexa sua análise.

O trabalho realizou-se de acordo com as normas práticas usadas nas Auditorias e desenvolveu-se por meio da análise dos documentos disponibilizadas pela Comissão Parlamentar relatórios técnicos, Atas, e documentos emitidos pelo sistema informatizado, utilizado pela Associação Hospitalar Bom Jesus.

Foram analisados juntamente com os respectivos documentos balancetes contábeis disponibilizados pela administração.

3. Desenvolvimento

Primeiramente, procedeu-se a análise dos relatórios disponibilizados pela Comissão Parlamentar de Inquérito, totalizando inicialmente 3.577 laudas, contida em 12 anexos.

A auditoria foi prejudicada pela falta de alguns contratos, atas, relatórios de controle interno, que se encontravam incompletos nos processos informados.

Foram realizadas reuniões técnicas, com necessidade de informações complementares com o objetivo de compreender os documentos e instruir a comissão.

Devido ao grande número de informações setoriais, vários relatórios de vários setores, a auditoria foi prejudicada pela falta de algum documento sequencial, não podendo emitir uma conclusão definitiva sobre o processo de forma geral.

Foram analisados os exercícios de 2014,2015,2016,2017,2018,2019,2020 e 2021. Salienta-se que a tramitação de cada exercício gera um processo de aproximadamente 8.000 laudas, sendo convenio, orçamentos, comprovantes fiscais, prestações de contas, atas, relatórios e outros, sendo que uma auditoria técnica específica de avaliação de gestão analisaria no mínimo 36.000 laudas.

4. Apontamentos Técnicos

4.1 – Anexo I – Análise Documental

Inicialmente analisou os convênios, as atas, relatórios e documentos referentes aos: TERMO DE AJUSTE Nº007/2014, Termo de Ajuste 029/2014, TERMO DE AJUSTE Nº 05/2017, TERMO DE AJUSTE Nº 022/2015, TERMO DE AJUSTE Nº 006/2018, TERMO DE AJUSTE Nº 003/2019, TERMO DE AJUSTE Nº 002/2020, TERMO DE AJUSTE Nº 003/2020, TERMO DE AJUSTE Nº 005/2020. Sendo demonstrado no Anexo I, com as seguintes observações:

TERMO DE AJUSTE Nº007/2014

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

As observações técnicas nas análises das prestações de Contas pela comissão para análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do município, foram minuciosas e apontavam sempre as mesmas falhas, observados através das Atas apresentadas, sendo:

Falta de orçamentos;

Solicitação de extratos bancários

Falta do Relatório de Cumprimento de Objeto

Nota fiscal em branco – White Martins

Falta de orçamentos

Comunicação ao Controle Interno, referente a:

Pagamento de serviços anterior ao Convenio – Softine – Ortped - DARF

Apontamentos sanados pelo Controle Interno de despesas anterior a vigência do Convênio.

Aprovação das Contas e sanadas as considerações pela Controladoria

Modificação do Anexo E – Relatório de Execução Físico Financeiro

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto

Devolução de Recursos;

Apresentação de Memória de Cálculos

Manifestação sobre prestadores de serviço White Martins e Softline Informatica

“Até a presente data a gestora do termo 029/2014, a servidora Elenilda Penha Silva Egg, responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Convênio, não apresentou o relatório de cumprimento do objeto”

As folhas 2.501/2.502 relatório da gestora do Termo de Ajuste atestando o cumprimento do objeto da parceria. (sem análise do setor de convênios)

Aprovação das Contas e sanadas as considerações.

TERMO DE AJUSTE 029/2014

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

As observações técnicas nas análises das prestações de Contas pela comissão para análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do município, foram minuciosas e apontavam sempre as mesmas falhas, observados através das Atas apresentadas, sendo:

Falta de orçamentos;

Complementação da folha de pagamento;

Despesas antes do convenio;

Análise da DARF – solicitando a discriminação dos autônomos.

Pagamentos em cheques nominais a Entidade;

Modificação do Anexo E – Relatório de Execução Físico Financeiro

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação do Anexo G – Relação de Pagamentos;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto

Devolução de Recursos;

Apresentação de Memória de Cálculos

Posteriormente a Comissão de Fiscalização emitia um relatório ao qual ratificava ou retificava alguns apontamentos, manifestando sempre pela sintonia com a adequada aplicação do recurso.

Após a abertura de vistas para o Hospital Bom Jesus sobre as prestações de contas, o setor de análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do município, emitia um relatório indicando as retificações dos apontamentos, sandando as observações técnicas e ratificando alguns apontamentos ainda não corrigidos.

A Controladoria Geral emitia um relatório com poder de sanar irregularidades apontadas pelas análises técnicas de forma conclusiva.

Sobre o processo em análise destaca-se o posicionamento da Controladoria Geral, ao manifestar sobre a não obediência ao procedimento de ter 3 (três) orçamentos, conforme determina a Cláusula Oitava:

“Devemos analisar se a falta dos três orçamentos causou dano ao Erário Público. Procedendo a análise da documentação, não se comprovou qualquer dano ao Erário

REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Público em função da efetiva aplicação do recurso e não houve desvio da finalidade quando da aplicação do recurso, sendo devidamente aplicado em despesa que se faz constar do plano de trabalho proposto pelas partes."

No relatório da Controladoria Geral datado de 27 de abril de 2020, ocorre a solicitação de apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto.

Observa-se uma intempestividade de acompanhamento da execução técnica do Termo de Convenio e infringência à Cláusula oitava citada abaixo.

Solicitamos que seja oficiado à gestora do Termo de Convênio para envio do relatório de cumprimento do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, tendo em vista a urgência na homologação da prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA -DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas dos recursos repassados à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ocorrerá de forma parcial, denominada "prestação de contas parcial", até 30 dias após o recebimento de cada parcela.

S 2º A apresentação das prestações de' contas parciais será acompanhada dos seguintes documentos:

III - Relatório de Cumprimento do Objeto. descrevendo de forma circunstanciada os principais pontos da execução deste instrumento. inclusive quanto ao atingimento das metas estabelecidas e à aplicação dos recursos recebidos pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR

§ 5º A prestação ou tomada de contas serão analisadas e avaliadas pelo Município sob dois aspectos. em especial:

I - técnico: quanto à execução física e atingimento das metas de execução do objeto, podendo o Município valer-se de relatórios ou laudos de diligências, inspeções ou vistorias e também de informações obtidas junto a autoridades públicas do local de execução deste termo:

TERMO DE AJUSTE N° 022/2015

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

As observações técnicas nas análises das prestações de Contas pela comissão para análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do município, foram minuciosas e apontavam sempre as mesmas falhas, observados através dos relatórios apresentados, sendo:

Falta de orçamentos;

Complementação da folha de pagamento;

Despesas antes do convenio;

Análise da DARF – solicitando a discriminação dos autônomos.

Pagamentos em cheques nominais a Entidade;

Modificação do Anexo E – Relatório de Execução Físico Financeiro

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação do Anexo G – Relação de Pagamentos;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto

Devolução de Recursos;

Apresentação de Memória de Cálculos

Após a abertura de vistas para o Hospital Bom Jesus sobre as prestações de contas, o setor de análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do município, emitia um relatório indicando as retificações dos apontamentos, sandando as observações técnicas e ratificando alguns apontamentos ainda não corrigidos.

A Controladoria Geral emitia um relatório com poder de sanar irregularidades apontadas pelas análises técnicas de forma conclusiva.

No relatório da Controladoria Geral datado de 10 de julho, ocorreu a aprovação das contas sem os devidos esclarecimentos dos apontamentos feitos pela equipe de análise.

Observa-se uma intempestividade de acompanhamento da execução técnica do Termo de Convenio e infringência à Cláusula oitava citada abaixo.

CLÁUSULA OITAVA -DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas dos recursos repassados à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ocorrerá de forma parcial, denominada "prestação de contas parcial", até 30 dias após o recebimento de cada parcela.

S 2º A apresentação das prestações de' contas parciais será acompanhada dos seguintes documentos:

III - Relatório de Cumprimento do Objeto. descrevendo de forma circunstanciada os principais pontos da execução deste instrumento. inclusive quanto ao atingimento das metas estabelecidas e à aplicação dos recursos recebidos pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR

§ 5º A prestação ou tomada de contas serão analisadas e avaliadas pelo Município sob dois aspectos. em especial:

I - técnico: quanto à execução física e atingimento das metas de execução do objeto, podendo o Município valer-se de relatórios ou laudos de diligências, inspeções ou

vistorias e também de informações obtidas junto a autoridades públicas do local de execução deste termo:

TERMO DE AJUSTE Nº 05/2017

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

As observações técnicas nas análises das prestações de Contas pela comissão para análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do município, foram minuciosas e embasada em preceitos legais, apontavam sempre as mesmas falhas, observados através dos relatórios apresentados, sendo:

Modificação do Anexo E – Relatório de Execução Físico Financeiro

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação do Anexo G – Relação de Pagamentos;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto

Devolução de Recursos;

Observa-se a precaução da Sra. Analista sobre a análise técnica da secretaria de obras e procuradoria jurídica.

Foram encaminhadas solicitações à Controladoria Geral

Os Relatórios de Cumprimento do Objeto não foram apresentados tempestivamente

TERMO DE AJUSTE Nº 006/2018

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

As observações técnicas nas análises das prestações de Contas pela comissão para análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do município, foram minuciosas e apontavam sempre as mesmas falhas, observados através dos relatórios apresentados, sendo:

Modificação do Anexo E – Relatório de Execução Físico Financeiro

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação do Anexo G – Relação de Pagamentos;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto

Devolução de Recursos;

Apresentação de Memória de Cálculos

Discriminação dos beneficiários na folha de pagamento

Solicitação de justificativas de contratações

Não vinculação das notas fiscais às despesas do convênio

Despesas antes do convenio; Pagamento de rescisões trabalhistas e Guias de FGTS.

(Havia permissão no contrato de pagamento de rescisões)

Divergência de nome de beneficiários das rescisões

Solicitação do Anexo J - Relatório de Cumprimento do Objeto - descrevendo de forma circunstanciada os principais pontos da execução deste instrumento, inclusive quanto ao atingimento das metas estabelecidas e à aplicação dos recursos recebidos pela associação, a entidade solicitou que "Anexo J- fineza enviar o modelo no e-mail marcos.vilela@institutoalaborare.com.br". Portanto, enviaremos o anexo conforme solicitação.

Quanto à solicitação para que a Associação Hospitalar apresentasse o demonstrativo de pagamento/recibo de salário, competência dezembro/2018, efetivado em jan/2019, especificando o pagamento detalhado correspondente a cada funcionário beneficiado com recurso do convênio, para comprovação da despesa, a entidade justificou que "Sobre o demonstrativo de pagamento/recibo de salário, competência dezembro/2018, informamos que foi juntado a prestação de contas a relação nominal dos colaboradores e o valor líquido, disponibilizado pela contabilidade. Outro demonstrativo que o hospital possui é o contra cheque o qual não pode ser liberado sem anuência de cada colaborador." **Diante do exposto, enviaremos ao Controle Interno do município para se manifestar sobre a aceitação ou não das despesas.** (grifo do analista)

Resposta da Controladoria Geral:

"A Controladoria Geral aceitará a despesa realizada com o pagamento dos colaboradores da Associação Hospitalar Bom Jesus, pois a relação nominal dos mesmos está anexada às fls. 355/360; 380/384 e 469/471 e o recurso recebido não cobre a folha de pagamento integralmente e sim, complementa a mesma.

Tendo em vista que a garantia à inviolabilidade da intimidade e da vida privada tem por objetivo fundamental resguardar a própria dignidade da pessoa humana, princípio basilar da República Federativa do Brasil, preservando do conhecimento de terceiros os fatos que envolvam sua existência privada, inclusive nos aspectos concernentes à sua intimidade. Isto significa que Carta Magna não admitiu qualquer exceção ou violação do princípio em referência. Destarte, em face do regime constitucional instituído com o finco de proteger a dignidade da pessoa humana, sua intimidade e vida privada, entende-se que as informações pessoais têm seu acesso restrito, independente da classificação de sigilo e podem ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros somente mediante previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referem. (grifo nosso)."

Questionamento do Analista:

Em função da folha de pagamento analítica de janeiro, fevereiro e março/2019 apresentada pela entidade, constatamos junto ao pagamento dos funcionários – rendimentos (descrição) dos itens como: gratificações, horas extras; considerando a complexidade do fato, enviaremos ao Controle Interno do município para se manifestar sobre a aceitação ou não das despesas.

Resposta da Controladoria Geral:

Os pagamentos efetuados com gratificação, hora extra, referem-se à remuneração recebida pelo funcionário, sendo a soma do salário contratualmente estipulado (mensal, por hora, por tarefa etc.) com outras vantagens percebidas na vigência do contrato de trabalho como horas extras, adicional noturno, adicional de periculosidade, insalubridade, comissões, percentagens, gratificações, diárias para viagem entre outras. Tais verbas estão previstas no artigo 457, §2º da Consolidação das Leis Trabalhistas.

A Controladoria Geral entende que os pagamentos estão previstos na CLT e não há irregularidade no pagamento dos mesmos. Caso haja alguma irregularidade nos pagamentos, deverá ser feita auditoria para apuração de responsabilidade, o que não vem ao caso.

Encerramento da Análise da Prestação de Contas por parte do setor de análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do município, com pendência de respostas e não análise do cumprimento de metas.

Aprovação da Prestação de Contas pela Controladoria Geral

TERMO DE AJUSTE Nº 003/2019

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

As observações técnicas nas análises das prestações de Contas pela comissão para análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do município, foram minuciosas e apontavam sempre as mesmas falhas, observados através dos relatórios apresentados, sendo:

Modificação do Anexo E – Relatório de Execução Físico Financeiro

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação do Anexo G – Relação de Pagamentos;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto

Devolução de Recursos;

Descontos globais na nota fiscal, devendo ser por item.

Pedidos de análise técnica da obra por profissional específico.

Solicitação de relatório de cumprimento do objeto.

Não foi anexado os Relatórios da Controladoria Geral aos autos em análise

Encaminhamento de Relatórios à Secretaria de Obras para conferência.

TERMO DE AJUSTE Nº 003/2020

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

Observa-se um grande conhecimento na utilização das receitas perante vinculações de gastos específicos do enfrentamento da COVID, por parte da analista.

As observações técnicas nas análises das prestações de Contas pela comissão para análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do município, foram minuciosas e apontavam sempre as mesmas falhas, observados através dos relatórios apresentados, sendo:

Modificação do Anexo E – Relatório de Execução Físico Financeiro

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação do Anexo G – Relação de Pagamentos;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto

Devolução de Recursos;

Descontos globais na nota fiscal, devendo ser por item.

Esclarecimento das atividades dos profissionais, quanto à vinculação ao plano de trabalho.

Esclarecimentos do médico dermatologista, ortopedista, urologista, ginecologista vinculados à pagamentos de despesas vinculadas a COVID.

Solicitação de relatório de cumprimento do objeto.

Não foi anexado os Relatórios da Controladoria Geral aos autos em análise, não podendo verificar as justificativas aos apontamentos analisados.

TERMO DE AJUSTE Nº 005/2020

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

Observa-se um grande conhecimento da utilização das receitas perante vinculações de gastos específicos do enfrentamento da COVID, por parte da analista.

As observações técnicas nas análises das prestações de Contas pela comissão para análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do município, foram minuciosas e apontavam sempre as mesmas falhas, observados através dos relatórios apresentados, sendo:

Solicitação de relatório de cumprimento do objeto.

Não foi anexado os Relatórios da Controladoria Geral aos autos em análise, não podendo verificar as justificativas aos apontamentos analisados.

TERMO DE AJUSTE Nº 006/2020

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

Observa-se um grande conhecimento da utilização das receitas perante vinculações de gastos específicos do enfrentamento da COVID, por parte da analista.

As observações técnicas nas análises das prestações de Contas pela comissão para análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do

município, foram minuciosas e apontavam sempre as mesmas falhas, observados através dos relatórios apresentados, sendo:

Solicitação de relatório de cumprimento do objeto.

Não foi anexado os Relatórios da Controladoria Geral aos autos em análise, não podendo verificar as justificativas aos apontamentos analisados.

TERMO DE AJUSTE Nº 007/2020

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

Observa-se um grande conhecimento da utilização das receitas perante vinculações de gastos específicos do enfrentamento da COVID, por parte da analista.

As observações técnicas nas análises das prestações de Contas pela comissão para análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do município, foram minuciosas e apontavam sempre as mesmas falhas, observados através dos relatórios apresentados, sendo:

Solicitação de relatório de cumprimento do objeto.

Não foi anexado os Relatórios da Controladoria Geral aos autos em análise, não podendo verificar as justificativas aos apontamentos analisados.

Solicitação de esclarecimentos de discriminação das atividades realizadas.

Solicitação de pagamentos desvinculados à Portaria Interministerial.

TERMO DE AJUSTE Nº 008/2020

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

As observações técnicas nas análises das prestações de Contas pela comissão para análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do município, foram minuciosas e apontavam sempre as mesmas falhas, observados através dos relatórios apresentados, sendo:

Apresentação de Orçamentos;

Necessidade de uma análise técnica pela Secretaria de Obras do Município.

Falta de padronização de relatórios de análises dificulta a análise e interpretação das informações.

4.2- Anexo II - Consultoria e Assessoria Técnica Especializada

Diante da análise das prestações de contas, observou-se a falta de capacidade técnica administrativa de gestão por parte da Associação Hospital. Existindo um contrato de Consultoria e Assessoria administrativa e operacional na área de Gestão Hospitalar com o Instituto Laborare, empresa com expertise na área, foram analisados os contratos e alguns documentos vinculatórios a este revêjo nos autos.

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

Não constam nos autos o termo aditivo que permitiu a execução do contrato no exercício de 2021, ao valor mensal de R\$ 35.048,19. O último anexo foi o 4º Termo aditivo ao CONTRATO DE PESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/N 2015 firmado entre Associação Hospitalar Bom Jesus e o Instituto LABORARE SOCIEDADE SIMPLES, prorrogando a vigência por 12 (meses) contados a partir de 1º de janeiro de 2020.

Em análise aos autos especificadamente Fls. 3527 a rescisão contratual com o Instituto Laborare foi na data de 30 de abril de 2021, com notificação prévia em 30 de março de 2021, restavam 8 meses para encerramento de contrato (formalizado em 28 de dezembro de 2020, com vigência de 12 meses).

Conforme citação de cláusula contratual deverá ser pago o valor correspondente a 20% do somatório do mês 5 ao mês 12, conforme valores abaixo.

R\$ 35.048,16 * 8 meses = R\$ 280.385,28

Sendo 20% = R\$ 56.077,05

Ratificando a informação de multa de rescisão devida.

Não constam nos autos o comprovante de pagamento da referida multa.

Salienta-se que na Primeira reunião do Hospital Bom Jesus / Intergestão, datada de 03 de março de 2021, o tópico da pauta 01- Definir a atuação da empresa Laborare teve com decisão " Sendo votado pela descontinuidade do trabalho". Fls 068

Destaca-se a responsabilidade técnica do INSTITUTO LABORARE na execução contratual.

Conforme consta nos autos na análise de Carlos Alberto Salatiel – Diretoria de Convênios – Secretaria de Planejamento, ao solicitar o "que fosse apresentado o Anexo J - Relatório de Cumprimento do Objeto - descrevendo de forma circunstanciada os principais pontos da execução deste instrumento, inclusive quanto ao atingimento das metas estabelecidas e à aplicação dos recursos recebidos pela associação, a entidade solicitou que "Anexo J- fineza enviar o modelo no e-mail marcos.vilela@institutoolaborare.com.br".

Demonstrando assim a vinculação do Instituto na elaboração das análises de cumprimento de objeto.

Conforme consta nos autos o ofício Do Instituto ratifica a o "processo análogo ao disposto na Lei 8666/93 de modo a assegurar a maior vantajosidade para a instituição. Quando se fala em vantajosidade, logo se remete à questão econômica.", ratificando os procedimentos de compras e todo período analisado. Salienta-se que o ofício se refere

à contratação da empresa PROJETA, procedimento muito questionado pelos analistas da Diretoria de Convênios.

Tendo em vista a capacidade técnica da empresa observa-se a sub utilização da consultoria e assessoria técnica da empresa.

4.3– Anexo III - Segregação de Funções

Observou o acúmulo de responsabilidade entre as atividades de um membro da Comissão de Intervenção ocupante o cargo de Controlador Interno. Foram analisados os decretos de nomeação sendo o Controlador do Município de Congonhas e agindo como interventor da Associação Hospitalar Bom Jesus.

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

Observa-se um conflito de competência entre a função do Controle Interno e membro da Comissão Interventora, conforme observado nos contratos, o Controlador Interno tem autonomia de firmar um contrato que será por ele analisado.

O agente fiscalizador não pode ser ao mesmo tempo executor em um mesmo contrato administrativo.

4.4- Anexo IV – Atas de Transição

Diante do procedimento de Transição entre a comissão interventora e a comissão de intergestão, ocorreram várias reuniões técnicas, que merecem análise por se tratar da continuidade de um serviço essencial à população.

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

A transição entre a comissão interventora com a comissão Inter gestora, está embasada em relatórios técnicos, com procedimentos pontuais.

A falta de planejamento financeiro é destaca na reunião de 24/05/2021 onde demonstra a necessidade de aporte financeiro de caráter imediato.

Demonstra-se uma equipe com conhecimentos técnicos e objetivos decididos em colegiados.

4.5– Anexo V – Quesitos de Esclarecimentos

Diante do grande volume de informação, tornando-se até complexa sua relação por não estarem em sua totalidade, foi necessário a elaboração de um questionário com quesitos técnicos para compreender e confrontar as informações constantes nos autos. O questionário é composto de 24 quesitos, buscando informações sobre procedimentos administrativos, técnicos, jurídicos e operacionais das atividades desenvolvidas pela Associação Hospitalar Bom Jesus diante a aplicação dos recursos dos municipais.

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

A auditoria buscou informações sobre o “caráter precário e administrativo” que ensejou a intervenção. Diante da resposta verificou-se que não havia laudos anteriores à intervenção.

A Auditoria buscou informações se nos repasses do Município anterior a intervenção ao Hospital Bom Jesus, tiveram contas rejeitas ou foram todas aprovadas. Diante da resposta verificou-se a incapacidade por parte do questionado de conhecimentos técnicos para responder.

A Auditoria buscou informações sobre a capacidade técnica dos membros administrativos nomeados na intervenção. Diante da resposta verificou-se que sim.

A Auditoria buscou informações sobre o cargo de Responsabilidade Técnica o Diretor Clínico, reforçando suas atribuições. Diante da resposta foi informado que não ocorreu ocupante do cargo.

A Auditoria buscou informações sobre as principais metas da intervenção, sendo solicitado os relatórios. Diante da resposta, não ficou claro o período de cumprimento das metas nem dos relatórios de cumprimento das metas.

A Auditoria buscou informações sobre as atividades do Conselho Fiscal, órgão colegiado que analisa relatórios e prestações de contas. Diante da resposta foi informado que a competência atribuída ao Conselho Fiscal se refere a Comissão Interventora e posteriormente à Comissão Intergestora.

A Auditoria buscou informações sobre as atividades do Controle Interno no processo de Prestação de Contas. Sobre seu posicionamento na prestação de contas a resposta remeteu-se a legislações específicas fugindo do foco. Sobre o questionamento de poder de sanar as irregularidades, destacamos trechos da resposta: *“No caso de apontamentos de desconformidades não está impedido de adotar as providências que entender cabíveis. Especificamente no Município de Congonhas a Diretoria de Convênios faz os apontamentos e solicita informações adicionais ao Gestor do Convênio e/ou a entidade beneficiada, se for o caso. A solução para as supostas irregularidades é sanada pela própria entidade beneficiada, com comprovação de sua regularização junto ao Setor Competente do Município.”*

A Auditoria buscou informações sobre emissão de relatórios técnico-administrativos entre os gestores periodicamente, em resposta houve a informação de emissão de relatórios técnicos administrativos mensais, com prestações de contas internas e decisões estratégicas para o bom funcionamento operacional do Hospital.

A Auditoria buscou informações sobre as atividades da Consultoria do Instituto Laborare. Em resposta foi informado que mensalmente Instituto Laborare envia para os diversos setores os respectivos relatórios de atividades, em especial para a Comissão Interventora. Rotineiramente, eram promovidas reuniões operacionais entre o Instituto Laborares e a Comissão Interventora para definição de estratégias. Segundo apurado,

o Instituto Laborare seguia seu regulamento de compras e serviços. As contratações de pessoas físicas ou jurídicas bem como quaisquer outras despesas, eram sempre discutidas e aprovadas em conjunto com a Comissão Interventora. O Instituto Laborare possuía Regulamento de Compras e Serviços, razão pela qual era utilizado processo análogo à lei de licitação como exemplo cotações, que o utilizava em todos os procedimentos de compras observando competência, experiência, economicidade, transparência e necessidade da contratação.

A Auditoria buscou informações se: “As metas estabelecidas nos Planos de Trabalho e Relatório de cumprimento do Objeto eram acompanhadas pelas consultorias? Caso as metas não fossem alcançadas, a empresa Laborare emitia laudos técnicos discriminando melhorias de gestão para alcançar as metas? Se sim, favor encaminhá-los. Tendo como resposta: *“Segundo apurado durante o período de gestão da Comissão Interventora e do Instituto Laborare foram poucos os casos de prestação de serviços de consultoria no Hospital Bom Jesus conforme já ressaltado, a comissão Interventora e o Instituto Laborare sempre se reuniam para discussão operacional e adoção de estratégias. Essa prática foi mantida pela atual Comissão Intergestora que sempre se reúne conforme registros em atas, para discussão dos problemas operacionais, com indicação de melhores de gestão e metas.*”

A Auditoria buscou informações se: O Plano operativo Assistencial elaborado Pela empresa Laborare era executado em sua íntegra? Caso não, qual era a manifestação da empresa pelo não cumprimento do plano estabelecido? Em resposta foi informado que: *“De início, mister ressaltar que o POA - Plano Operativo Assistencial, como parte integrante de contratos administrativos ou convênios, é elaborado pelo Poder Público e não pelo prestador. No caso, o POA era elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Congonhas competindo ao prestador hospitalar, através de sua comissão Interventora e do Gestor Operacional (Instituto Laborare) sua execução. As metas pactuadas no POA eram fiscalizadas quanto ao seu cumprimento pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Gestor do Contrato. No caso de não atingimento do cumprimento de determinada meta, o Gestor Operacional e a Comissão Interventora apresentavam justificativa formal a seu respeito competindo ao Gestor do contrato da secretaria Municipal de Saúde o seu acatamento ou não”.*

Em anexo à respostas do questionário foi encaminhado o Relatório de Gestão 2016-2021 Hospital Bom Jesus Administrativo-Financeiro E Assistencial

4.6– Anexo VI – Análise dos Registros Contábeis

Foram solicitados os balancetes mensais de registros das receitas e despesas do HBJ, discriminadas por plano de contas, bem como discriminando receitas por fontes ou origens e aplicação da despesa, do exercício de 2014 até a presente data.

Em respostas foram encaminhados os balancetes mensais com exceção do exercício de 2014.

O objetivo desta documentação foi levantar tecnicamente os valores registrados e consequentemente confrontar com relatórios técnicos de gestão.

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

Ocorreu divergência entre os valores apurados na leitura desta auditoria com os valores apresentados no Relatório de Gestão 2016-2021 Hospital Bom Jesus Administrativo-Financeiro E Assistencial

4 – Conclusão

A Auditoria não encontrou nos autos fundamentos técnicos específicos dos pontos que desabonaram as atividades administrativas do Hospital Bom Jesus antes da Intervenção.

Não foi demonstrado um planejamento técnico das metas a serem seguidas com os objetivos alcançados imediatamente após a intervenção.

Apurou-se uma desestrutura administrativa onde erros repetidos tornaram-se rotinas.

Desobediência a cláusulas contratuais sendo falta de cotações, pagamento de despesas não competentes aos convênios, não apresentação do cumprimento do objeto. Mesmo havendo as glosas e as futuras devoluções tais procedimentos ratificam o não cumprimento das cláusulas.

Pela continuidade dos erros demonstra-se uma falha de gestão administrativa, pois os relatórios emitidos pela Comissão para Análise de Prestação de Contas das Entidades Beneficiadas com Recursos Financeiros do Município, demonstra uma incapacidade técnica de adequar a gestão de forma correta. O mesmo erro era apontado inúmeras vezes em todos os relatórios de análises.

Destaca-se a qualidade técnica de análise da Comissão para Análise de Prestação de Contas das Entidades Beneficiadas com Recursos Financeiros do Município, emitindo relatórios das prestações de contas minuciosamente analisados. Seus apontamentos extrapolavam a análise documental, buscando a sintonia fiscal com demais setores da Prefeitura Municipal, como exemplo o setor de obras.

Sub utilização da consultoria e assessoria do Instituto Laborare sendo uma empresa de expertise administrativa, com responsabilidades técnicas, com emissão relatórios mensais, suas atividades deveriam refletir positivamente na execução dos contratos corrigindo as falhas e evitando os erros.

Desrespeito ao Princípio da Impessoalidade, Segregação de Funções do controlador interno ao assumir o cargo de gestor e fiscalizador. Podendo ser demonstrada no posicionamento do HBJ, quando durante uma análise de prestação de contas, ao ser questionado sobre uma solicitação de documento pelo Analista da Diretoria de Convênio, mostra-se resistente remetendo o fato ao Controlador Interno. As

observações técnicas dos Analistas da Diretoria de Convenio sendo sanadas pelo Controlador Interno de caráter individual.

A falta do Relatório de Cumprimento de Objeto demonstra uma inconformidade com a prestação de contas, pois não sendo emitida tempestivamente era analisado apenas pelo controlador gestor. O Relatório de Cumprimento de Objeto concomitante com a análise financeira demonstra a perfeita a execução do convenio.

Tendo em vista que todas as despesas analisadas foram relativas à área da saúde na manutenção do Hospital Bom Jesus, que os procedimentos administrativos dos tramites processuais das Prestações de Contas foram obedecidos esta Auditoria não recomenda uma Tomada de Contas Especial.

Diante dos apontamentos, a auditoria aconselha:

Padronização de prestação de contas com relatórios sugeridos pela Comissão para Análise de Prestação de Contas das Entidades Beneficiadas com Recursos Financeiros do Município

Emissão de relatórios de cumprimento dos convênios mensais, com modelo padronizado.

Elaboração de um cronograma de prestação de contas sugeridos pela Comissão para Análise de Prestação de Contas das Entidades Beneficiadas com Recursos Financeiros do Município

Desvinculação do Controle Interno nos procedimentos de gestão.

Elaboração de Normas e Procedimentos de Prestação de Contas incluídas no Manual do Controle Interno.

Vinculação de um Auditor/Perito da área de saúde na análise da prestação de contas.

SMJ

Belo Horizonte

José Vieira dos Reis Neto
CRC 72.260

ANEXO I – ANÁLISE DOCUMENTAL

TERMO DE AJUSTE Nº007/2014

TERMO DE AJUSTE Nº007/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Processo Administrativo PMC/795/2014.

Data 09 de junho de 2014

COMISSÃO PARA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

Portaria nº 178 de 01/04/2014

ATA Nº 118 Fis. 813

Data da Análise de 12/11/2014 a 17/11/2014

Termo de Ajuste 007/2014

Principais observações:

Solicitação de extratos bancários

Falta do Relatório de Cumprimento de Objeto

Nota fiscal em branco – White Martins

Falta de orçamentos

Comunicação ao Controle Interno, referente a:

Pagamento de serviços anterior ao Convenio – Softine – Ortped - DARF

Analistas:

Edilene Maria Marcossi Presidente

Carlos Alberto Salatiel Membro

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL Fis. 815

Ref. 0010078/2013

Data da Análise 03/12/2014

Termo de Ajuste 007/2014

Principais observações:

Aprovação das Contas e sanadas as considerações.

Marco Aurélio da Silva - Controlador Geral
Paulo César Ataydes da Silva – Controle Interno

COMISSÃO PARA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

Portaria nº 178 de 01/04/2014 e 138 de 11/03/2015

ATA Nº 040 Fis. 822

Data da Análise de 02/04/2015 a 23/04/2015

Termo de Ajuste 029/2014

Principais observações:

Falta do Relatório de Cumprimento de Objeto

Falta de orçamentos;

Analistas:

Edilene Maria Marcossi Presidente
Camila Lucia Pereira Rio Branco Membro

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO 01 – Fis. 824

Data da Análise de

Termo de Ajuste 007/2014

Principais observações:

Relatório de todo tramite de observações técnicas auditadas

Adequação aos Anexo E – Execução da Físico Financeira;

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Devolução de Recursos;

Falta de orçamentos;

Apontamentos sanados pelo Controle Interno de despesas anterior a vigência do Convênio.

Analista:

Edilene Maria Marcossi Presidente

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO 02 – Fis. 828

Data da Análise de 05 de maio de 2020

Termo de Ajuste 007/2014

Principais observações:

Relatório de todo tramite de observações técnicas auditadas

Adequação aos Anexo E – Execução da Físico Financeira;

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Devolução de Recursos;

Falta de orçamentos;

Comunicação ao Controle Interno

Apontamentos sanados pelo Controle Interno de despesas anterior a vigência do Convênio.

Até a presente data a gestora do termo 029/2014, a servidora Elenilda Penha Silva Egg, responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Convênio, não apresentou o relatório de cumprimento do objeto

Analista:

Carlos Alberto Salatiel – Diretoria de Convênios – Secretaria de Planejamento

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL Fis. 838

Data da Análise 20/05/2020

Termo de Ajuste 007/2014

Principais observações:

Manifestação sobre prestadores de serviço White Martins e Softline Informatica

Analistas:

Marco Aurélio da Silva - Controlador Geral

Andréa Venturato Vieira – Controle Interno

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO 03 – FIs. 828

Data da Análise de 09 de junho de 2020

Termo de Ajuste 007/2014

Principais observações:

Relatório de todo tramite de observações técnicas auditadas

Correção do Anexo E – Execução da Físico Financeira;

Correção do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Comunicação ao Controle Interno

Apontamentos sanados pelo Controle Interno de despesas anterior a vigência do Convênio.

Até a presente data a gestora do termo 029/2014, a servidora Elenilda Penha Silva Egg, responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Convênio, não apresentou o relatório de cumprimento do objeto

Analista:

Carlos Alberto Salatiel – Diretoria de Convênios – Secretaria de Planejamento

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL FIs. 847

Data da Análise 10/06/2014

Termo de Ajuste 007/2014

Principais observações:

Sanadas as considerações.

Marco Aurélio da Silva - Controlador Geral

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO 04 – FIs. 848

Data da Análise de 03 de junho de 2020

Termo de Ajuste 007/2014

Principais observações:

Comunicação ao Controle Interno

Apontamentos sanados pelo Controle Interno

Até a presente data a gestora do termo 029/2014, a servidora Elenilda Penha Silva Egg, responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Convênio, não apresentou o relatório de cumprimento do objeto

Analista:

Carlos Alberto Salatiel – Diretoria de Convênios – Secretaria de Planejamento

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL FIs. 815

Data da Análise 20/07/2020

Termo de Ajuste 007/2014

Principais observações:

As folhas 2.501/2.502 relatório da gestora do Termo de Ajuste atestando o cumprimento do objeto da parceria.

Aprovação das Contas e sanadas as considerações.

Marco Aurélio da Silva - Controlador Geral

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

As observações técnicas nas análises das prestações de Contas pela comissão para análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do município, foram minuciosas e apontavam sempre as mesmas falhas, observados através das Atas apresentadas, sendo:

Falta de orçamentos;

Solicitação de extratos bancários

Falta do Relatório de Cumprimento de Objeto

Nota fiscal em branco – White Martins

Falta de orçamentos

Comunicação ao Controle Interno, referente a:

Pagamento de serviços anterior ao Convênio – Softline – Ortped - DARF

Apontamentos sanados pelo Controle Interno de despesas anterior a vigência do Convênio.

Aprovação das Contas e sanadas as considerações pela Controladoria

Modificação do Anexo E – Relatório de Execução Físico Financeiro

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto

Devolução de Recursos;

Apresentação de Memória de Cálculos

Manifestação sobre prestadores de serviço White Martins e Softline Informatica

“Até a presente data a gestora do termo 029/2014, a servidora Elenilda Penha Silva Egg, responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Convênio, não apresentou o relatório de cumprimento do objeto”

As folhas 2.501/2.502 relatório da gestora do Termo de Ajuste atestando o cumprimento do objeto da parceria. (sem análise do setor de convênios)

Aprovação das Contas e sanadas as considerações.

TERMO DE AJUSTE 029/2014

Análise da Prestação de Contas do período de outubro e novembro de 2014, apresentada pela Associação Hospitalar Bom Jesus (anexada ao processo Administrativo nº 8484/2014) referente ao Termo de Ajuste 029/2014, que tem vigência de d 10/10/2014 a 30/06/2015.

COMISSÃO PARA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

Portaria nº 178 de 01/04/2014 e 138 de 11/03/2015

ATA Nº 060 Fls. 597

Data da Análise de 23/05/2015 a 10/06/2015

Termo de Ajuste 029/2014

Principais observações:

Falta de orçamentos;

Complementação da folha de pagamento;

Despesas antes do convenio;

Análise da DARF – solicitando a discriminação dos autônomos.

Analistas:

Edilene Maria Marcossi Presidente

Camila Lucia Pereira Rio Branco Membro

ATA Nº 68 Fls.601

Data da Análise de 12/06/2015 a 02/07/2015

Termo de Ajuste 029/2014

Principais observações:

Falta de orçamentos;

Pagamentos em cheques nominais a Entidade;

Despesas antes do convenio;

Análise da DARF – solicitando a discriminação dos autônomos.

Analistas:

Edilene Maria Marcossi Presidente

Camila Lucia Pereira Rio Branco Membro

ATA Nº 61 Fls.605

Data da Análise de 25/05/2015 a 08/06/2015

Termo de Ajuste 029/2014

Principais observações:

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Devolução de Recursos;

Falta de orçamentos;

Pagamentos em cheques nominais a Entidade;

Despesas antes do convenio;

Analistas:

Edilene Maria Marcossi Presidente

Carlos Alberto Salatiel Membro

ATA Nº 064 Fis.613

Data da Análise de 14/06/2015 a 30/06/2015

Termo de Ajuste 029/2014

Principais observações:

Adequação aos Anexo E – Execução da Físico Financeira;

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Devolução de Recursos;

Falta de orçamentos;

Analistas:

Edilene Maria Marcossi Presidente

Carlos Alberto Salatiel Membro

ATA Nº 065 Fis.632

Data da Análise de 30/06/2015 a 02/07/2015

Termo de Ajuste 029/2014

Principais observações:

Adequação aos Anexo E – Execução da Físico Financeira;

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto

Devolução de Recursos;

Falta de orçamentos;

Apresentação de Memória de Cálculos

Analistas:

Edilene Maria Marcossi Presidente

Carlos Alberto Salatiel Membro

ATA Nº 071 Fis. 636

Data da Análise de 02/07/2015 a 13/07/2015

Termo de Ajuste 029/2014

Principais observações:

Modificação do Anexo E – Relatório de Execução Físico Financeiro

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação do Anexo G – Relação de Pagamentos;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Devolução de Recursos;

Falta de orçamentos;

Analistas:

Edilene Maria Marcossi Presidente

Carlos Alberto Salatiel Membro

ATA Nº 72 Fis.648

Data da Análise de 03/07/2015 a 14/07/2015

Termo de Ajuste 029/2014

Principais observações:

Modificação do Anexo E – Relatório de Execução Físico Financeiro

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação do Anexo G – Relação de Pagamentos;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Devolução de Recursos;

Falta de orçamentos;

Análise da DARF – solicitando a discriminação dos autônomos.

Parcelamento de Dívidas não previstas no Plano de Trabalho

Analistas:

REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Edilene Maria Marcossi Presidente
Camila Lucia Pereira Rio Branco Membro

ATA Nº 081 Fls.650

Data da Análise de 25/07/2015 a 14/08/2015

Termo de Ajuste 029/2014

Principais observações:

Falta de orçamentos;

Apresentação de correções;

Encaminhamento de observações ao Controle Interno

Analistas:

Edilene Maria Marcossi Presidente
Camila Lucia Pereira Rio Branco Membro

ATA Nº 088 Fls.652

Data da Análise de 04/09/2015 a 15/09/2015

Termo de Ajuste 029/2014

Principais observações:

Apresentação de correções;

Encaminhamento de observações ao Controle Interno

Analistas:

Edilene Maria Marcossi Presidente
Carlos Alberto Salatiel Membro

ATA Nº 093 Fls.656

Data da Análise de 18/09/2015 a 25/09/2015

Termo de Ajuste 029/2014

Principais observações:

Modificação do Anexo E – Relatório de Execução Físico Financeiro

Apresentação de correções;

Encaminhamento de observações ao Controle Interno (Data da nota fiscal posterior ao cheque – outros procedimentos)

Analistas:

Edilene Maria Marcossi Presidente

Carlos Alberto Salatiel Membro

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO Fis. 662

Ref. Processo nº 0011506/2014

Data: 24/02/2016

Assunto: Análise Prestação de Contas

IV - CONCLUSÃO

A Associação Hospitalar Bom Jesus foi notificada das pendências apontadas através do Ofício nº PMC/COMPRESTN077/2015, e apresentou suas justificativas e respostas aos apontamentos, que foram objeto de análise por parte da Comissão para Análise de Prestação de Contas e conforme se faz constar da Ata nº 081, anexada aos autos à fl. 7.426, atesta que foram regularizadas todas as pendências dos quesitos de 01 (um) a 07 (sete), não havendo respostas aos apontamentos do quesito 08 (oito). Procedida a devida análise do Quesito 08 (oito), esta comissão aponta como pendências para a devida regularização da prestação de contas apresentada pela entidade, referente aos meses de outubro e novembro de 2014, do Termo de Ajuste nº 029/2014, as relacionadas nos itens 8.6,8.7,8.9,8.11,8.13,8.14 e 8.16.

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO Fis 676

Ref. Processo nº 008484/2014

Data: 29/02/2016

Assunto: Análise Prestação de Contas

IV - CONCLUSÃO

Procedida a devida análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de janeiro de 2015, verificamos que não houve a ocorrência de desvio de finalidade, nem mesmo ação que incorresse em danos ao Erário Público na aplicação dos recursos financeiros repassado Entretanto, esta Comissão aponta para a devida regularização das pendências registradas no presente relatório, como condição necessária para avaliação dos procedimentos adotados

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO Fis 684

Ref. Processo nº 008484/2014

Data: 09/03/2016

Assunto: Análise Prestação de Contas

IV - CONCLUSÃO

Procedida a devida análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de fevereiro de 2015, verificamos que não houve a ocorrência de desvio de finalidade, nem mesmo ação que incorresse em danos ao Erário Público na aplicação dos recursos financeiros repassados. Entretanto, esta Comissão aponta para a devida regularização das pendências registradas no presente relatório, como condição necessária para avaliação dos procedimentos adotados

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FIs 698

Ref. Processo nº 008484/2014

Data: 29/03/2016

Assunto: Análise Prestação de Contas

IV - CONCLUSÃO Procedida a devida análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de março de 2015, verificamos que não houve a ocorrência de desvio de finalidade, nem mesmo ação que incorresse em danos ao Erário Público na aplicação dos recursos financeiros repassados. Entretanto, esta Comissão aponta para a devida regularização das pendências registradas no presente relatório, como condição necessária para avaliação dos procedimentos adotados.

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FIs 704

Ref. Processo nº 008484/2014

Data: 11/04/2016

Assunto: Análise Prestação de Contas

IV - CONCLUSÃO Procedida a devida análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de abril de 2015, verificamos que não houve a ocorrência de desvio de finalidade, nem mesmo ação que incorresse em danos ao Erário Público na aplicação dos recursos financeiros repassados. Entretanto, esta Comissão aponta para a devida regularização das pendências registradas no presente relatório, como condição necessária para avaliação dos procedimentos adotados

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FIs 704

REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Ref. Processo nº 008484/2014

Data: 26/04/2016

Assunto: Análise Prestação de Contas

IV - CONCLUSÃO Procedida a devida análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de maio de 2015, verificamos que não houve a ocorrência de desvio de finalidade, nem mesmo ação que incorresse em danos ao Erário Público na aplicação dos recursos financeiros repassados. Entretanto, esta Comissão aponta para a devida regularização das pendências registradas no presente relatório, como condição necessária para avaliação dos procedimentos adotados

COMISSÃO PARA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

Portaria nº 178 de 19/10/2015 e 138 de 10/11/2015

ATA Nº 102 Fls.726

Data da Análise de 19/10/2015 a 10/11/2015

Termo de Ajuste 029/2014

Principais observações:

Apresentação de correções;

Encaminhamento de observações ao Controle Interno

Analistas:

Edilene Maria Marcossi Presidente

Carlos Alberto Salatiel Membro

ATA Nº 095 Fls.735

Data da Análise de 15/09/2015 a 25/09/2015

Termo de Ajuste 029/2014

Principais observações:

Apresentação de correções;

Encaminhamento de observações ao Controle Interno

Analistas:

Edilene Maria Marcossi Presidente

Camila Lucia Pereira Rio Branco Membro

REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO I – Fls. 737

Data da Análise de

Termo de Ajuste 029/2014

Principais observações:

Relatório de todo tramite de observações técnicas auditadas

Analista:

Edilene Maria Marcossi Presidente

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL Fls. 742

Data da Análise 01/02/2019

Termo de Ajuste 029/2014

Principais observações:

Em relação ao item 07 da ata 068 (fls.3789), a Controladoria aceitará a despesa da Della Savia & Marcelo Ltda, mesmo o contrato tendo sido antes da assinatura do convênio. Em relação a contribuição paga a Federação das Santas Casas de Misericórdia, a mesma deverá ser justificada pela entidade. A nota fiscal da despesa realizada com a White Martins deverá ser apresentada. Quanto ao pagamento a Copasa, a Comissão Fiscalizadora no item 03 do relatório de fls.7941, já se manifestou pelo ressarcimento do valor, pois se refere a pagamento de juros e multas. Quanto ao pagamento à empresa Bartholomeu Comércio de Gás Ltda, a Controladoria irá aceitar a despesa, pois a mesma foi devidamente comprovada.

Marco Aurélio da Silva - Controlador Geral

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº PMC/328, de 27 de março de 2017

RELATÓRIO 02 – Fls. 743

Data da Análise 08/11/2019

Referência: Termo de Ajuste 029/2014 - Associação Hospitalar Bom Jesus

Principais observações:

Modificação do Anexo E – Relatório de Execução Físico Financeiro

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Falta de orçamentos;

Análise do Relatório da Controladoria Geral

Ressarcimento de valores

Analista:

Carlos Alberto Salatiel – Diretoria de Convênios – Secretaria de Planejamento

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL Fis. 754

Data da Análise 19/11/2019

Termo de Ajuste 029/2014

Principais observações:

Conforme observamos, os produtos foram adquiridos com preços superiores aos cotados. No resumo do mapa de coleta de preços, a entidade grifou "marca padronizada para hospital". Solicitamos que seja oficiada à entidade para que justifique tecnicamente a escolha do maior preço e/ou escolha da marca

Analistas:

Marco Aurélio da Silva - Controlador Geral

Andréa Venturato Vieira – Controle Interno

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL Fis. 755

Data da Análise 29/01/2020

Termo de Ajuste 029/2014

Principais observações:

Diante do exposto, solicitamos que officie a Associação Hospitalar Bom Jesus para que proceda a devolução do valor de RS 39.793,50 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Marco Aurélio da Silva - Controlador Geral

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº PMC/328, de 27 de março de 2017

RELATÓRIO 03 – FIs. 774

Data da Análise 08/11/2019

Referência: Termo de Ajuste 029/2014 - Associação Hospitalar Bom Jesus

Principais observações:

Ratificação dos apontamentos:

Modificação do Anexo E – Relatório de Execução Físico Financeiro

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Falta de orçamentos;

Ressarcimento de valores

6) Será enviada novamente à gestora do termo a CI PMC/COMISSÃO/054/2015, para que seja apresentado o Relatório de Cumprimento do Objeto; a entidade disse que está ciente do fato.

Analista:

Carlos Alberto Salatiel – Diretoria de Convênios – Secretaria de Planejamento

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL FIs. 786

Data da Análise 28/02//2020

Termo de Ajuste 029/2014

Principais observações:

Na segunda fase, devemos analisar se a falta dos três orçamentos causou dano ao Erário Público. Procedendo a análise da documentação não se comprovou qualquer dano ao Erário Público em função da efetiva aplicação do recurso.

Na terceira fase, verificamos se houve a efetividade da aplicação dos recursos. Observamos que não houve desvio da finalidade quando da aplicação do recurso, sendo devidamente aplicado em despesa que se faz constar do plano de trabalho proposto pelas partes.

Marco Aurélio da Silva - Controlador Geral

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº PMC/328, de 27 de março de 2017

RELATÓRIO 04 – Fis. 788

Data da Análise 23/04/2020

Referência: Termo de Ajuste 029/2014 - Associação Hospitalar Bom Jesus

Principais observações:

Retificação dos apontamentos:

Modificação do Anexo E – Relatório de Execução Físico Financeiro

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Ratificação:

Falta de orçamentos;

Ressarcimento de valores

Comunicação ao Controle Interno

- 1) **Até a presente data a gestora do termo 029/2014, a servidora Elenilda Penha Silva Egg, responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Convênio, não apresentou o relatório de cumprimento do objeto.**

Analista:

Carlos Alberto Salatiel – Diretoria de Convênios – Secretaria de Planejamento

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL Fis. 786

Data da Análise 27/04//2020

Termo de Ajuste 029/2014

Principais observações:

Em relação aos item 2.13 e 2.15, a Controladoria aceitará a justificativa da entidade, tendo em vista que as despesas e pagamentos estão comprovados nos autos e não

houve dano ao Erário Público, tendo em vista que as despesas estão contempladas no plano de trabalho.

Solicitamos que seja oficiado à gestora do Termo de Convênio para envio do relatório de cumprimento do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, tendo em vista a urgência na homologação da prestação de contas.

Marco Aurélio da Silva - Controlador Geral

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº PMC/328, de 27 de março de 2017

RELATÓRIO 05 – FIs. 780

Data da Análise 28/05/2019

Referência: Termo de Ajuste 029/2014 - Associação Hospitalar Bom Jesus

Principais observações:

Sobre a falta de orçamentos:

a Comissão de Fiscalização já manifestou pela aceitação da despesa (fls. 7.926 a 7.989). Contudo, atendendo a solicitação da Comissão de Fiscalização, orientamos a entidade para que seja realizada periodicamente, pelo menos uma vez ao ano, pesquisa de mercado, com forma de verificar a compatibilidade do valor contratado.

Sobre orçamentos:

A entidade não apresentou o orçamento. Contudo, apresentou um comprovante de depósito datado de 13/05/2020, ressarcindo à conta da Prefeitura de Congonhas, nº 6846-2, agência 1793, Banco do Brasil, o valor de R\$1.564,44.

Ratificação do pedido:

1) Quanto ao fato que até a presente data a gestora do termo 029/2014, a servidora Elenilda Penha Silva Egg, responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Convênio, não apresentou o relatório de cumprimento do objeto. A controladoria solicitou que seja oficiado à gestora do Termo de Convênio para envio do relatório de cumprimento do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, tendo em vista a urgência na homologação da prestação de contas.

Analista:

Carlos Alberto Salatiel – Diretoria de Convênios – Secretaria de Planejamento

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL FIs. 785

REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Data da Análise 01/06/2020

Termo de Ajuste 029/2014

Principais observações:

Em relação ao item 15, a Controladoria aceitará a despesa realizada. A jurisprudência do TCU, a exemplo dos Acórdãos 3.506/2009-1' Câmara, 1.379/2007- Plenário, 568/200S-1' Câmara, 1.378/2008-1' Câmara, 2.809/2008-2' Câmara, 5.262/2008-1' Câmara, 4.013/2008-1' Câmara, 1.344/2009-2' Câmara, 837/2008-Plenário e 3.667/2009-2' Câmara, é no sentido de que a realização de pesquisa de preços de mercado, previamente à fase externa da licitação, é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade, consistindo essa pesquisa em ter um mínimo de três orçamentos de fornecedores distintos. Se não for possível obter o número razoável de cotações, faz-se necessária a apresentação de justificativa. (grifo nosso)

Devemos analisar se a falta dos três orçamentos causou dano ao Erário Público. Procedendo a análise da documentação, não se comprovou qualquer dano ao Erário Público em função da efetiva aplicação do recurso e não houve desvio da finalidade quando da aplicação do recurso, sendo devidamente aplicado em despesa que se faz constar do plano de trabalho proposto pelas partes

Marco Aurélio da Silva - Controlador Geral

OFÍCIO AHBJ Nº 050/2020 Fls. 797

Congonhas, 18 de março de 2020

Assunto: Proposta de parcelamento referente a execução do Termo de Ajuste nº 019/2014.

Considerando as informações contidas no ofício PMC/SEPLAN/DCON/021/2020, datado de 20/02/2020, o qual ratificou as inconformidades na prestação de contas do Termo de Ajuste acima referenciado, apresentando os cálculos atualizados das irregularidades, alcançando o montante de R\$ 53.523,20 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos), solicitamos o parcelamento do presente valor glosado na prestação de contas, em razão da limitação financeira, como já exposto no ofício AHBJ nº 12/2020 de 30/01/2020 (cópia anexada).

Marcos Villela de Oliveira

Gerência Administrativa ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

As observações técnicas nas análises das prestações de Contas pela comissão para análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do

município, foram minuciosas e apontavam sempre as mesmas falhas, observados através das Atas apresentadas, sendo:

Falta de orçamentos;

Complementação da folha de pagamento;

Despesas antes do convenio;

Análise da DARF – solicitando a discriminação dos autônomos.

Pagamentos em cheques nominais a Entidade;

Modificação do Anexo E – Relatório de Execução Físico Financeiro

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação do Anexo G – Relação de Pagamentos;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto

Devolução de Recursos;

Apresentação de Memória de Cálculos

Posteriormente a Comissão de Fiscalização emitia um relatório ao qual ratificava ou retificava alguns apontamentos, manifestando sempre pela sintonia com a adequada aplicação do recurso.

Após a abertura de vistas para o Hospital Bom Jesus sobre as prestações de contas, o setor de análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do município, emitia um relatório indicando as retificações dos apontamentos, sandando as observações técnicas e ratificando alguns apontamentos ainda não corrigidos.

A Controladoria Geral emitia um relatório com poder de sanar irregularidades apontadas pelas análises técnicas de forma conclusiva.

Sobre o processo em análise destaca-se o posicionamento da Controladoria Geral, ao manifestar sobre a não obediência ao procedimento de ter 3 (três) orçamentos, conforme determina a Cláusula Oitava:

“Devemos analisar se a falta dos três orçamentos causou dano ao Erário Público. Procedendo a análise da documentação, não se comprovou qualquer dano ao Erário Público em função da efetiva aplicação do recurso e não houve desvio da finalidade quando da aplicação do recurso, sendo devidamente aplicado em despesa que se faz constar do plano de trabalho proposto pelas partes.”

No relatório da Controladoria Geral datado de 27 de abril de 2020, ocorre a solicitação de apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto.

REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Observa-se uma intempestividade de acompanhamento da execução técnica do Termo de Convenio e infringência à Cláusula oitava citada abaixo.

Solicitamos que seja oficiado à gestora do Termo de Convênio para envio do relatório de cumprimento do objeto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, tendo em vista a urgência na homologação da prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA -DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas dos recursos repassados à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ocorrerá de forma parcial, denominada "prestação de contas parcial", até 30 dias após o recebimento de cada parcela.

S 2º A apresentação das prestações de' contas parciais será acompanhada dos seguintes documentos:

III - Relatório de Cumprimento do Objeto. descrevendo de forma circunstanciada os principais pontos da execução deste instrumento. inclusive quanto ao atingimento das metas estabelecidas e à aplicação dos recursos recebidos pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR

§ 5º A prestação ou tomada de contas serão analisadas e avaliadas pelo Município sob dois aspectos. em especial:

I - técnico: quanto à execução física e atingimento das metas de execução do objeto, podendo o Município valer-se de relatórios ou laudos de diligências, inspeções ou vistorias e também de informações obtidas junto a autoridades públicas do local de execução deste termo:

TERMO DE AJUSTE N° 022/2015

Análise da prestação de contas, anexada ao processo administrativo nº 7852/2015, referente ao Termo de Ajuste nº 022/2015 firmado com a Associação Hospitalar Bom Jesus, tendo como objeto do termo a contribuição à Associação Hospitalar para custeio das despesas urgentes e necessárias à manutenção e aperfeiçoamento dos serviços prestados pela entidade, tendo em vista a sua natureza contínua e essencial, cuja vigência de 25/06/2015 a 29/02/2016, aditivado pelo Primeiro Termo, em 05/01/2016, para prorrogação de vigência para 31/08/2016, aditivado pelo Segundo Termo, em 02/05/2016! para prorrogação de vigência para 31/12/2016 e pelo Terceiro Aditivo, em 10/11/2016, para remanejamento de valores do plano de trabalho.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICIPIO. PORTARIA Nº 328, DE 27 MARÇO DE 2017E PORTARIA Nº 500, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Referência: Termo de Ajuste nº 022/2015 - Associação Hospitalar Bom Jesus Fls.855

Data da Análise 04,07,08,09 e 10 outubro de 2019

Principais observações:

Aquisição de produtos acima do valor cotado;

Falta de orçamentos;

Ressarcimento de valores

11) No que se refere aos relatórios da gestora do termo Sra. Elenilda Penha Silva Egg, cabe ressaltar que esse item será levantado posteriormente, pois, até o momento, não posso concluir que seus relatórios foram entregues, pois são muitos volumes de processo para análise.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO. PORTARIA Nº 328, DE 27 MARÇO DE 2017E PORTARIA Nº 500, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Referência: Termo de Ajuste nº 022/2015 - Associação Hospitalar Bom Jesus Fls.857

Data da Análise 14,15,16,17,21 e 22 de outubro de 2019

Principais observações:

Aquisição de produtos acima do valor cotado;

Falta de orçamentos;

Comunicação ao Controle Interno

22) No que se refere aos relatórios da gestora do termo Sra. Elenilda Penha Silva Egg, cabe ressaltar que esse item será levantado posteriormente, pois, até o momento, não posso concluir que seus relatórios foram entregues, pois são muitos volumes de processo para análise.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO. PORTARIA Nº 328, DE 27 MARÇO DE 2017E PORTARIA Nº 500, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Referência: Termo de Ajuste nº 022/2015 - Associação Hospitalar Bom Jesus Fls.860

Data da Análise 23,24,25,29,31/10 e 1º de novembro de 2019

Principais observações:

Aquisição de produtos acima do valor cotado;

Falta de orçamentos;

Solicitação de justificativa de aquisições

21) No que se refere aos relatórios da gestora do termo Sra. Elenilda Penha Silva Egg, cabe ressaltar que esse item será levantado posteriormente, pois, até o momento, não posso concluir que seus relatórios foram entregues, pois são muitos volumes de processo para análise.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

Referência: Termo de Ajuste nº 022/2015 - Associação Hospitalar Bom Jesus Fls.863

Data da Análise 06,09,13,16 e 17 de dezembro de 2019

Principais observações:

Aquisição de produtos acima do valor cotado;

Falta de orçamentos;

Solicitação de justificativa de aquisições

22) No que se refere aos relatórios da gestora do termo Sra. Elenilda Penha Silva Egg, cabe ressaltar que esse item será levantado posteriormente, pois, até o momento, não posso concluir que seus relatórios foram entregues, pois são muitos volumes de processo para análise.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

Referência: Termo de Ajuste nº 022/2015 - Associação Hospitalar Bom Jesus Fls.868

Data da Análise 17,18/2019,02 e 03/2020

Principais observações:

Aquisição de produtos acima do valor cotado;

Falta de orçamentos;

Solicitação de justificativa de aquisições

Comunicação ao Controle Interno

20) No que se refere aos relatórios da gestora do termo Sra. Elenilda Penha Silva Egg, cabe ressaltar que esse item será levantado posteriormente, pois, até o momento, não

posso concluir que seus relatórios foram entregues, pois são muitos volumes de processo para análise.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

Referência: Termo de Ajuste nº 022/2015 - Associação Hospitalar Bom Jesus Fls.871

Data da Análise 10,13,14,15,16,20,23 e 24 de janeiro de 2020

Principais observações:

Aquisição de produtos acima do valor cotado;

Falta de orçamentos;

Solicitação de justificativa de aquisições

Comunicação ao Controle Interno

29) No que se refere aos relatórios da gestora do termo Sra. Elenilda Penha Silva Egg, cabe ressaltar que esse item será levantado posteriormente, pois, até o momento, não posso concluir que seus relatórios foram entregues, pois são muitos volumes de processo para análise.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

Referência: Termo de Ajuste nº 022/2015 - Associação Hospitalar Bom Jesus Fls.875

Data da Análise 31/01,03,05,06,07,11,12,13 e 14 de fevereiro de 2020

Principais observações:

Aquisição de produtos acima do valor cotado;

Falta de orçamentos;

Solicitação de justificativa de aquisições

Comunicação ao Controle Interno

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

26) No que se refere aos relatórios da gestora do termo Sra. Elenilda Penha Silva Egg, cabe ressaltar que esse item será levantado posteriormente, pois, até o momento, não

REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

posso concluir que seus relatórios foram entregues, pois são muitos volumes de processo para análise.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

Referência: Termo de Ajuste nº 022/2015 - Associação Hospitalar Bom Jesus Fls.878

Data da Análise 19 de fevereiro de 2020

Principais observações:

Aquisição de produtos acima do valor cotado;

Falta de orçamentos;

Solicitação de justificativa de aquisições

Comunicação ao Controle Interno

26) No que se refere aos relatórios da gestora do termo Sra. Elenilda Penha Silva Egg, referente a junho a dezembro de 2015, cabe ressaltar que esse item será levantado posteriormente, pois, até o momento, não posso concluir que seus relatórios foram entregues, pois são muitos volumes de processo para análise.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

Referência: Termo de Ajuste nº 022/2015 - Associação Hospitalar Bom Jesus Fls.883

Data da Análise 17,18,19/02 02,06,09,13,16 e 17 de março de 2020

Principais observações:

Aquisição de produtos acima do valor cotado;

Falta de orçamentos;

Solicitação de justificativa de aquisições

Comunicação ao Controle Interno

26) No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Elenilda Penha Silva Egg, cabe ressaltar que após levantamento posso concluir que seus relatórios não foram entregues referente a todo o período de vigência do termo. Após solicitação de entrega, até o momento, a gestora apresentou, em 13/03/2020, o relatório de cumprimento do objeto do período de 01/11/2015 a 29/02/2016.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

Referência: Termo de Ajuste nº 022/2015 - Associação Hospitalar Bom Jesus Fls.886

Data da Análise 29, 30/04 e 05 e 06/05/2020

Principais observações:

Aquisição de produtos acima do valor cotado;

Falta de orçamentos;

Solicitação de justificativa de aquisições

Comunicação ao Controle Interno

26) No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Elenilda Penha Silva Egg, cabe ressaltar que até o momento, foram entregues referentes aos meses de janeiro e fevereiro/2016. Portanto, a analista informa que não há mais nenhuma pendência referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2016, tanto em relação a Associação Hospitalar Bom Jesus, quanto em relação à gestora.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

Referência: Termo de Ajuste nº 022/2015 - Associação Hospitalar Bom Jesus Fls.893

Data da Análise 29,30/04 e 06,07,11,14,18 e 19 de maio de 2020

Principais observações:

Justificativa de aquisição de produtos acima do valor cotado;

Justificativa de aquisições por falta de orçamentos;

7) No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Elenilda Penha Silva Egg, cabe ressaltar que após levantamento posso concluir que faltam os relatórios de cumprimento do objeto referentes ao período de março a dezembro/2016 e agosto a outubro/2015.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

Referência: Termo de Ajuste nº 022/2015 - Associação Hospitalar Bom Jesus Fls.898

Data da Análise 29,30/04 e 06,07,11,14,18 e 19 de maio de 2020

Principais observações:

Aquisição de produtos acima do valor cotado;

Falta de orçamentos;

Solicitação de justificativa de aquisições;

Comunicação ao Controle Interno;

Determinação de reembolso;

6) No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra Elenilda Penha Silva Egg, foram entregues, em 28/05/2020, referente ao período de 25/06 a 31/10/2015 e 01/03 a 31/12/2016, que restavam para a análise do termo. Portanto, cabe ressaltar que não há mais pendências nem da entidade, nem da gestora referentes ao ano de 2015.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas

Diretoria de Convênios

Referência: Termo de Ajuste nº 022/2015 - Associação Hospitalar Bom Jesus Fls.900

Data da Análise 22 e 23 de junho de 2020

Principais observações:

Aquisição de produtos acima do valor cotado;

Falta de orçamentos;

Solicitação de justificativa de aquisições;

Comunicação ao Controle Interno;

Determinação de reembolso;

16) No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Elenilda Penha Silva Egg, foram entregues, em 28/05/2020, referente ao período de 25/06 a 31/10/2015 e 01/03 a 31/12/2016, que restavam para a análise do termo. Portanto, cabe ressaltar que não há mais pendências nem da entidade, nem da gestora referentes ao ano de 2015. E que em relação ao ano de 2016, a gestora também, já cumpriu todo seu papel, faltando somente a resolução de pendências com a entidade. Resumindo, a prestação de contas por parte da Associação Hospitalar Bom Jesus, referente ao período de janeiro a abril 2016, se encontra regularizada, sem pendências a serem sanadas.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas

Diretoria de Convênios

Referência: Termo de Ajuste nº 022/2015 - Associação Hospitalar Bom Jesus Fls.902

Data da Análise 29 e 30 de junho de 2020

Principais observações:

Aquisição de produtos acima do valor cotado;

Falta de orçamentos;

Solicitação de justificativa de aquisições;

Comunicação ao Controle Interno;

Determinação de reembolso;

O único item que falta para que a Associação Hospitalar responda é sobre a contratação dos funcionários listados em todos os relatórios de prestação de contas que são servidores públicos, tendo em vista a vedação expressa na cláusula quinta do Termo de Ajuste nº 22/2015. Foi solicitada a resposta via email nesta data, e será entregue tão breve o ofício à entidade.

Foram identificados os seguintes funcionários que também são servidores públicos: Aldair dos Santos, Claudia Regina W Reimão Melo, Paula Aparecida Sabará Gonçalves, Rosemony de Fátima M. Dutra e Tais Milena Gonçalves Ferreira, após esclarecimentos da Diretoria de Gestão de Pessoas confirmando que eram servidores no exercício de 2015 e 2016, encaminho o fato a Controladoria para apreciação e deliberação.

No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Elenilda Penha Silva Egg, foram entregues, em 28/05/2020, referente ao período de 25/06 a 31/10/2015 e 01/03 a 31/12/2016, que restavam para a análise do termo. Portanto, cabe ressaltar que não há mais pendências nem da entidade, nem da gestora referentes ao ano de 2015. E que em relação ao ano de 2016, a gestora também, já cumpriu todo seu papel, faltando somente a resolução de pendências com a entidade.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

Referência: Termo de Ajuste nº 022/2015 - Associação Hospitalar Bom Jesus Fls.905

Data da Análise 09 de julho de 2020

Principais observações:

Foram identificados os seguintes funcionários que também são servidores públicos: Aldair dos Santos, Claudia Regina W Reimão Melo, Paula Aparecida Sabará Gonçalves, Rosemony de Fátima M. Dutra e Tais Milena Gonçalves Ferreira, após esclarecimentos da Diretoria de Gestão de Pessoas confirmando que eram servidores no exercício de 2015 e 2016, o fato foi encaminhado à Controladoria para apreciação e deliberação, que após parecer, tendo em vista a vedação expressa na cláusula quinta do Termo de Ajuste nº 22/2015, solicitou que se pedisse esclarecimentos a Associação Hospitalar. A AHBJ enviou resposta anexada às fls. 8253 e 8254, que encaminho à Controladoria para análise.

No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Elenilda Penha Silva Egg, todos foram entregues atestando a execução do termo.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas

Diretoria de Convênios

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL Fls. 906

Ref. PA 007853/2015

Data da Análise 10/07/2020

Termo de Ajuste 022/2015

Principais observações:

o processo administrativo 0007852/2015 e volumes versam sobre os Termo de Ajuste 022/2015 celebrado entre o município de Congonhas e a Associação Hospitalar Bom Jesus.

Às fls. 8.256 Relatório da Diretoria de Convênios aprovando as contas apresentadas pela entidade.

Às fls. 7.667/7.672, 7.893/7.894 Relatórios da gestora dos Termo de Ajuste atestando o cumprimento do objeto da parceira.

Com a apresentação dos relatórios de prestações de contas, a Controladoria Geral, manifesta de acordo com os mesmos, aprovando as contas, referente ao Termo de Ajuste 022/2015.

Encaminhamos o presente processo para homologação do Senhor Prefeito. Após homologação, encaminhar os autos à Diretoria de Convênios.

Vilma de Moura - Controlador Geral
Andréa Venturato Vieira – Controle Interno

Ofício PMC/SEPLANIDCONV /083/2020 Fls. 907

Congonhas, 17 de julho de 2020

Aos cuidados da Coordenação Comissão Interventora da Associação Hospitalar Bom Jesus

Prezado Coordenador:

Informamos que as prestações de contas do Termo de Fomento 022/2015 firmado com a Associação Hospitalar Bom Jesus, em 25 de junho de 2015, foram aprovadas e depois de terem sido apreciadas pela Controladoria Geral foram homologadas pelo prefeito José deFreitas Cordeiro, no dia 14 de julho de 2020.

Rosangela Ferreira C. Braga - Coordenadora Fiscalização F. Convênios

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

As observações técnicas nas análises das prestações de Contas pela comissão para análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do município, foram minuciosas e apontavam sempre as mesmas falhas, observados através dos relatórios apresentados, sendo:

Falta de orçamentos;

Complementação da folha de pagamento;

Despesas antes do convenio;

Análise da DARF – solicitando a discriminação dos autônomos.

Pagamentos em cheques nominais a Entidade;

Modificação do Anexo E – Relatório de Execução Físico Financeiro

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação do Anexo G – Relação de Pagamentos;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto

Devolução de Recursos;

Apresentação de Memória de Cálculos

Após a abertura de vistas para o Hospital Bom Jesus sobre as prestações de contas, o setor de análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do município, emitia um relatório indicando as retificações dos apontamentos, sandando as observações técnicas e ratificando alguns apontamentos ainda não corrigidos.

A Controladoria Geral emitia um relatório com poder de sanar irregularidades apontadas pelas análises técnicas de forma conclusiva.

No relatório da Controladoria Geral datado de 10 de julho, ocorreu a aprovação das contas sem os devidos esclarecimentos dos apontamentos feitos pela equipe de análise.

Observa-se uma intempestividade de acompanhamento da execução técnica do Termo de Convenio e infringência à Cláusula oitava citada abaixo.

CLÁUSULA OITAVA -DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas dos recursos repassados à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ocorrerá de forma parcial, denominada "prestação de contas parcial", até 30 dias após o recebimento de cada parcela.

S 2º A apresentação das prestações de' contas parciais será acompanhada dos seguintes documentos:

III - Relatório de Cumprimento do Objeto. descrevendo de forma circunstanciada os principais pontos da execução deste instrumento. inclusive quanto ao atingimento das metas estabelecidas e à aplicação dos recursos recebidos pela ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR

§ 5º A prestação ou tomada de contas serão analisadas e avaliadas pelo Município sob dois aspectos. em especial:

I - técnico: quanto à execução física e atingimento das metas de execução do objeto, podendo o Município valer-se de relatórios ou laudos de diligências, inspeções ou vistorias e também de informações obtidas junto a autoridades públicas do local de execução deste termo:

TERMO DE AJUSTE Nº 05/2017

Análise das prestações de contas apresentadas pela Associação Hospitalar Bom Jesus nos dias 28/06 e 06/08/2018, referentes. ao Convênio 005/2017 (fl. 115), com vigência de 17/05/2017 a 31/08/2018 e Primeiro Termo Aditivo (fl. 336), com vigência de 30/05/2018 a 31/12/2019, anexadas ao Processo PMC/2642/20 17 e volumes I a III.

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO I – Fls. 909

Data da Análise de 14 a 22 de agosto de 2018

Termo de Ajuste 05/2017

Principais observações:

Adequação do Anexo E – Execução da Físico Financeira;

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação do Anexo G – Relação de Pagamentos;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Devolução de Recursos;

Solicitação de CNDs

Analista:

Edilene Maria Marcossi - Analista de Prestação de Contas

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO II – FIs. 912

Data da Análise de 30 de outubro de 2018

Termo de Ajuste 05/2017

Principais observações:

Correção do Anexo E – Execução da Físico Financeira;

Correção do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Correção do Anexo G – Relação de Pagamentos;

Correção do Anexo I – Conciliação Bancária;

Ressarcimento de valores

Comunicação ao Controle Interno

Analista:

Edilene Maria Marcossi - Analista de Prestação de Contas

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO III – FIs. 914

Data da Análise de 05 e 06 de novembro de 2018

Termo de Ajuste 05/2017

Principais observações:

Adequação do Anexo E – Execução da Físico Financeira;

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação do Anexo G – Relação de Pagamentos;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Ressarcimento de valores

Comunicação ao Controle Interno

A gestora do convênio ainda não apresentou nenhum relatório.

Analista:

Edilene Maria Marcossi - Analista de Prestação de Contas

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO IV – FIs. 915

Data da Análise de 08 de novembro de 2018

Termo de Ajuste 05/2017

Principais observações:

Adequação do Anexo E – Execução da Físico Financeira;

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação do Anexo G – Relação de Pagamentos;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

A gestora do convênio ainda não apresentou nenhum relatório.

Analista:

Edilene Maria Marcossi - Analista de Prestação de Contas

RELATÓRIO V – FIs. 916

Data da Análise de 13 e 14 de dezembro de 2018

Termo de Ajuste 05/2017

Principais observações:

Apontamentos da Controladoria Geral na correção de apontamentos anteriores

Correção de Anexos E, F, G e I.

Adequação do Anexo E – Execução da Físico Financeira;

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação do Anexo G – Relação de Pagamentos;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

A entidade deverá ressarcir à conta do convênio o valor de R\$57,00 referente à tarifa bancária.

A gestora do convênio ainda não apresentou nenhum relatório.

Analista:

Edilene Maria Marcossi - Analista de Prestação de Contas

RELATÓRIO VI – FIs. 919

Data da Análise de 14 de março de 2019

Termo de Ajuste 05/2017

Principais observações:

Adequação do Anexo E – Execução da Físico Financeira;

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação do Anexo G – Relação de Pagamentos;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

A gestora do convênio ainda não apresentou nenhum relatório, conforme cláusula décima quarta do termo. Será solicitada a apresentação.

Analista:

Edilene Maria Marcossi - Analista de Prestação de Contas

RELATÓRIO VII – FIs. 921

Data da Análise de 18 de março de 2019

Termo de Ajuste 05/2017

Principais observações:

Adequação do Anexo E – Execução da Físico Financeira;

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação do Anexo G – Relação de Pagamentos;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

A gestora do convênio ainda não apresentou nenhum relatório, conforme cláusula décima quarta do termo. Será solicitada a apresentação.

Analista:

Eva Nilma Ribeiro Agrusa Analista de Prestação de Contas

RELATÓRIO VIII – FIs. 922

Data da Análise de 18 de março de 2019

Termo de Ajuste 05/2017

Principais observações:

Correção de Anexos E, F, G e I.

As pendências da Associação Hospitalar relativas à 7ª parcela foram sanadas.

As pendências da Associação Hospitalar relativas à 8ª parcela foram sanadas.

Analista:

Eva Nilma Ribeiro Agrusa Analista de Prestação de Contas

RELATÓRIO IX – FIs. 924

Data da Análise de 24 de maio de 2019

Termo de Ajuste 05/2017

Principais observações:

Foram apresentados boletim de Medição, Relatório. Fotográfico e Memória de Cálculo assinados pelo Coordenador da Comissão Interventora, pelo engenheiro civil da contratada, pela técnica de edificação e da engenheira da prefeitura de Congonhas.

A entidade deverá apresentar o Relatório de Cumprimento do Objeto, descrevendo de forma circunstanciada os principais pontos de execução do convênio; inclusive quanto ao atingimento das metas estabelecidas e à aplicação dos recursos recebidos (inciso IV, parágrafo 2°. Etapa 2 cláusulas nona).

a gestora do convenio ainda não apresentou nenhum relatório, conforme cláusula decima quarta do termo. Será solicitada a apresentação. Caso não seja apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, o fato será comunicado ao secretário da pasta e ao controle interno.

Analista:

Eva Nilma Ribeiro Agrusa - Analista de Prestação de Contas

RELATÓRIO X – FIs. 926

Data da Análise de 17 e 18 de junho de 2019

Termo de Ajuste 05/2017

Principais observações:

Foram apresentados boletim de Medição, Relatório, Fotográfico e Memória de Cálculo assinados pelo Coordenador da Comissão Interventora, pelo engenheiro civil da contratada, pela técnica de edificação e da engenheira da prefeitura de Congonhas.

Resposta ao Ofício PMC/SEPLAN/CONV/08112019:

I - ANÁLISE PRESTACÃO DE CONTAS ETAPA 2 – 9º PARCELA - Ofício AHBJ nº 070/2019, de 12/06/2019

4) Não foi apresentada a justificativa esclarecendo os motivos da contratação antes da celebração do convênio dos serviços objeto da NF 0000032 I, Projeta - Consultoria e Serviços Ltda., R\$29.970,30, emitida em 06/04/2017.

A gestora do convenio ainda não apresentou nenhum relatório, conforme cláusula decima quarta do termo.

Analista:

Eva Nilma Ribeiro Agrusa - Analista de Prestação de Contas

RELATÓRIO XI – FIs. 927

Data da Análise de 29,30 e 31 de outubro de 2019

Termo de Ajuste 05/2017

Principais observações:

Solicitaremos novamente à entidade que apresente justificativa esclarecendo os motivos da contratação antes da celebração do convênio dos serviços objeto da NF 00000321, Projeta - Consultoria e Serviços Ltda., R\$ 29.970,30, emitida em 06/04/2017, cuja discriminação dos serviços é "Elaboração de projetos complementares e projeto executivo arquitetônico para o Hospital Bom Jesus - (Projeto UTI) - la parcela", conforme Relatório de Análise de Prestação de Contas nº II, de 30/10/2018 e manifestação da Controladoria Municipal.

A gestora do convênio ainda não apresentou nenhum relatório, conforme cláusula décima quarta do termo. Será solicitada a apresentação. Caso não seja apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, o fato será comunicado ao secretário da pasta e ao controle interno.

Esclarecemos que o atraso na análise das prestações de contas, objeto do presente relatório, se deu em função da tramitação do processo administrativo para formalização de termo aditivo ao Convênio nº 000S/2017.

Analista:

Eva Nilma Ribeiro Agrusa - Analista de Prestação de Contas

RELATÓRIO XII – Fls. 930

Data da Análise de 27 de fevereiro de 2020

Termo de Ajuste 05/2017

Principais observações:

Apresentação de CNDs

Ressarcimento de valores

RELATÓRIO XIII – Fls. 932

Data da Análise de 02 de março de 2020

Termo de Ajuste 05/2017

Principais observações:

A justificativa apresentada pelo Hospital, através do Ofício AHBJ nº 0235/2019, acostada às fls. 2162 a 2167 dos autos, em que esclareceu os motivos da contratação antes da celebração do convênio dos serviços objeto da NF 00000321, Projeta - Consultoria e Serviços Ltda., no valor de R\$29.970,30, emitida em 06/04/2017, foi aceita pela Controladoria Municipal. Solicitaremos ao Hospital que apresente cópia do contrato firmado com a empresa Projeta Consultoria e Serviços Ltda" objetivando a elaboração de projetos complementares e projeto executivo arquitetônico para o Hospital bem como cópia da respectiva proposta comercial, devidamente assinados.

Analista:

Eva Nilma Ribeiro Agrusa - Analista de Prestação de Contas

RELATÓRIO XIV – FIs. 935

Data da Análise de 04,05 e 06 de março de 2020

Termo de Ajuste 05/2017

Principais observações:

Não foi apresentada a declaração de que não há servidor municipal dos Poderes Executivo ou Legislativo recebendo recursos do convênio (Inciso -XII, Etapa 2, Cláusula Nona). Será solicitada a apresentação.

Foram enviados Boletim de Medição, Relatório Fotográfico, Diário de Obra e Memória de Cálculo, relativos às 16", 17", 18", 19" e 20" medições, assinados pelo Coordenador da Comissão Interventora, pelo engenheiro civil da contratada, pela técnica de edificação e da engenheira civil da prefeitura de Congonhas.

Consta da prestação de contas medição relativa ao realinhamento anual do Contrato AHBJ 001/2018 das medições 12 a 18, no valor de R\$61.904,88 (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica . nº 262, emitida em 01/11/2019). Considerando que não consta previsão desta despesa no cronograma de desembolso anexo ao termo de convênio, a despesa será rejeitada e o fato será comunicado ao gestor do convênio.

Identificamos no extrato bancário da conta corrente nO37.182-3 (específica do convênio) o débito de R\$42.400,00, cujo histórico é "Transferência enviada Associação Hos.", ocorrido no dia 14/11/2019. Foi apresentado também o comprovante de transferência da conta corrente na 37.182-3 (conta específica do convênio) para a conta corrente nº 3.517-3 (conta da Associação Hospitalar). Solicitaremos esclarecimentos ao Hospital. Ressaltamos que é vedada a utilização de recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida no convênio, ainda que em caráter de emergência, conforme disposto no S 1º da Cláusula Sétima do termo.

9) A gestora do convênio apresentou Relatório de Cumprimento do Objeto, período de 2017 a 01/11/2019.

Analista:

Eva Nilma Ribeiro Agrusa - Analista de Prestação de Contas

RELATÓRIO XV – FIs. 937

Data da Análise de 02 e 03 de abril de 2020

Termo de Ajuste 05/2017

Principais observações:

Foram enviados Boletim de Medição, Relatório Fotográfico, Diário de Obra e Memória de Cálculo, relativos à 218 medição, assinados pelo Coordenador da Comissão Interventora, pelo engenheiro civil da contratada e pela engenheira civil da prefeitura de Congonhas.

A gestora do convênio não apresentou Relatório de Cumprimento do Objeto, período dezembro a fevereiro de 2020. Será solicitada a sua apresentação.

Analista:

Eva Nilma Ribeiro Agrusa - Analista de Prestação de Contas

RELATÓRIO XVI – FIs. 939

Data da Análise de 22 e 25 de maio de 2020

Termo de Ajuste 05/2017

Principais observações:

A gestora do convênio não apresentou o Relatório de Cumprimento do Objeto, período dezembro de 2019 a março de 2020. Será solicitada a sua apresentação.

Em cumprimento à cláusula terceira do Convênio nº 05/2017, em que determina dentre as obrigações da Associação Hospitalar que esta deverá adotar os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 para cumprimento do objeto, se faz necessária a análise jurídica das contratações realizadas pela entidade na execução do convênio, após parecer da Secretaria de Obras.

Analista:

Eva Nilma Ribeiro Agrusa - Analista de Prestação de Contas

RELATÓRIO XVII – FIs. 943

Data da Análise de 28 de maio de 2020

Termo de Ajuste 05/2017

Principais observações:

Foi apresentado pela Associação Hospitalar esclarecimentos sobre a despesa relativa ao realinhamento do contrato AHBj nO00112018 e solicitou que o município aceite esta despesa, pois é decorrente de possibilidade legal. Esclarecemos que a despesa não foi aceita, considerando que não tem previsão no plano de trabalho/cronograma de desembolso integrante do termo de convênio. O valor empenhado para acobertar as despesas do convênio importa em R\$4.894.273,57, sendo R\$99.901,00 para a elaboração do projeto; R\$4.747.696,68, para a execução das obras e R\$46.675,89 referente ao 2º Termo Aditivo. Assim, qualquer despesa não prevista no plano de trabalho deverá ser objeto de análise técnica/jurídica com consequente elaboração de termo aditivo e respectivo empenho. O fato será enviado à Secretaria de Saúde e Controladoria para manifestação.

A entidade apresentou esclarecimentos sobre a transferência de recursos para a Associação Hospitalar e procedeu ao ressarcimento à conta específica do termo dos valores transferidos. O fato será comunicado à Controladoria para manifestação.

Analista:

Eva Nilma Ribeiro Agrusa - Analista de Prestação de Contas

RELATÓRIO XVIII – FIs. 944

Data da Análise de 01 e 02 de junho de 2020

Termo de Ajuste 05/2017

Principais observações:

Consta na página 21 do Boletim de Medição, item “C” o valor de R\$ 16.166,13, referente ao realinhamento contratual dos itens 1 a 24 (8,655% de A – valor executado no período – item 1 a 24). Considerando que não consta previsão para a despesa relativa ao realinhamento contratual no cronograma de desembolso anexo ao termo de convênio, a despesa será rejeitada. O valor total apurado de despesas realizadas à título de realinhamento contratual importou em R\$133.361,46, sendo R\$61.904,88 (12º a 18ª medição), R\$7.847,43 (19º medição), R\$16.798,68 (20º medição), R\$19.271,93 (21º medição), R\$11.372,41 (22º medição) e R\$16.166,13 (23º medição). Como esta despesa foi rejeitada solicitamos que o valor de R\$133.361,46 seja devolvido à conta específica do instrumento devidamente corrigido pelos índices da poupança do período, considerando a data do pagamento até a da devolução. Deverá ser juntada ao comprovante de devolução a memória de cálculo emitida pela agência bancária. Os motivos pelos quais foram glosados os pagamentos referentes ao realinhamento de preços foram informados à Associação Hospitalar através do Ofício PMC/SEPLAN/DCONV/062/2020, de 05/06/2020.

3) A entidade apresentou cópia do contrato de prestação de serviços com a empresa Projeta Consultoria e Serviços, objetivando' a elaboração de projetos complementares e projeto executivo arquitetônico, para o Hospital Bom Jesus - projeto UTI e das propostas de preços das empresas Maisquatro Empreendimentos Ltda., Projeta Consultoria e Serviços Ltda. e Themã Engenharia Projetos e Sistemas Ltda

A gestora do convênio apresentou o Relatório de Cumprimento do Objeto, período dezembro de 2019 a maio de 2020.

Analista:

Eva Nilma Ribeiro Agrusa - Analista de Prestação de Contas

RELATÓRIO XIX – FIs. 947

Data da Análise de 23 e 24 de novembro de 2020

Termo de Ajuste 05/2017

Principais observações:

Prestação de Contas Parcial- Período: junho/2020. (fls. 3863 a 3989)

A gestora do convênio apresentou o Relatório de Cumprimento do Objeto, para o período compreendido na prestação de contas (fls. 3584).

Prestação de Contas Parcial - Período: julho a setembro de 2020 - Ofício AHBJ nº 160/2020 (fls. 4025 a 4345)

Consta na página 24 do Boletim de Medição nº 25, item "D" o valor de R\$353,50, referente . . . ao realinhamento contratual dos itens I a 24 (8,655% de A - 2018); item "E" o valor de 310,64, referente ao realinhamento contratual dos itens I a 24 (7,000% de A) 2019+ (7,000% de D); item "F" o valor de R\$276,86, referente ao realinhamento contratual dos itens 25 a 34 (7,000% de B) 2019. Considerando que não consta previsão para a despesa relativa ao realinhamento ' . contratual no cronograma de desembolso anexo ao termo de convênio, a despesa será rejeitada e solicitaremos a devolução dos valores à conta específica do instrumento devidamente corrigidos pelo índice da poupança do período, considerando a data do pagamento até a da devolução. Deverá ser juntada ao comprovante de devolução a memória de cálculo emitida pela agência bancária. Os motivos pelos quais foram glosados os pagamentos referentes ao realinhamento de preços foram informados à Associação Hospitalar através do Ofício PMC/SEPLANIDCONV/062/2020, de 05/06/2020.

Considerações gerais:

Esclarecemos que o atraso para análise das prestações de contas, objeto deste relatório ocorreu em função da tramitação do processo administrativo para formalização de aditivos e da necessidade' da compatibilização das planilha/documentos original com as resultantes dos termos aditivos ao convênio.

A Secretaria Municipal de Obras encaminhou, por e-mail, na data de 23/11/2020, planilhas consolidando as medições de 01 a 27, resultantes do Convênio 05/2017. Considerando que tal consolidação resultou em planilhas diferentes das apresentadas pela AHBJ durante as prestações de contas parciais no decorrer da execução do convênio, solicitaremos que a SEOB proceda juntada destas planilhas ao processo administrativo correspondente, solicitamos também que a SEOB proceda análise das prestações de contas sob o aspecto técnico, gerando. relatórios detalhados abordando os aspectos relativos à execução física, cumprimento do Plano de Trabalho, atingimento das metas de execução do objeto conveniado. Alertamos que a análise deverá considerar também o Parecer Jurídico nº PROJUR/293/2020, anexo às fls. 3728 a 3739 dos autos, inclusive informando se os requisitos relativos à admissibilidade de aditivos para inclusão de serviços novos e existentes, bem como a supressão, para contratos sob o regime de empreitada a preço global, apontados no parecer foram atendidos.

O parecer jurídico citado no item 2 será enviado para a Controladoria Municipal para conhecimento dos apontamentos e demais providências.

Em cumprimento à cláusula terceira do Convênio nº 05/2017, em que determina dentre as obrigações da Associação Hospitalar que esta deverá adotar os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 para cumprimento do objeto e ainda o Parecer Jurídico nº PROJUR/293/2020, solicitaremos à Controladoria que promova a análise e manifestação das contratações realizadas pela entidade na execução do convênio, inclusive quanto às alterações que culminaram no 2º e 3º termos aditivos ao instrumento pactuado com o município, com o objetivo de informar se foram observados os procedimentos relativos à lei de licitação e contratos públicos. Ressaltamos que já

solicitamos esta análise à Procuradoria Municipal que informou que "não compete a esta PROJUR a conferência de documentos" (parecer nº PROJUR/293/2020).

Analista:

Eva Nilma Ribeiro Agrusa - Analista de Prestação de Contas

RELATÓRIO XX – Fls. 953

Data da Análise de 10,11 e 12 de março de 2021

Termo de Ajuste 05/2017

Principais observações:

Prestação de Contas Parcial - Período: outubro e novembro de 2020 - (fls. 6907 a 6977)

A gestora do convenio não apresentou o Relatório de Cumprimento do Objeto, para o período compreendido na prestação de contas.

Prestação de Contas Parcial- Período: dezembro de 2020 - (fls. 6984a 7116).

Não foi apresentada a informação de que os serviços relativos à vigésima oitava medição, foram executados de acordo com as especificações constantes do contrato e planilha de medição anexo e que estão sendo executados conforme projetos contratados e plano de trabalho aprovado pelo município. Será solicitada a sua apresentação para a fiscal da obra designada pela prefeitura.

Consta na Última página do Boletim de Medição nº 28, item "E" o valor de R\$6.216,33, referente ao realinhamento contratual dos itens 1 a 24 (8,655% de A- 2018); item "F" o valor de R\$5,320,61, referente ao realinhamento contratual dos itens 1 a 24 (6,8178 de A) 2019 + (6,8178% de D) item "G" o valor de R\$149,97, referente ao realinhamento contratual dos itens 25 a 34deB) 2019. Considerando que não consta previsão para a despesa relativa ao realinhamento contratual no cronograma de desembolso anexo ao termo de convenio, a despesa será rejeitada e solicitaremos a devolução do valor à conta específica do instrumento devidamente corrigido pelo índice da poupança do período, considerando a data do pagamento até a da devolução. Deverá ser juntada ao comprovante de devolução a memória de cálculo emitida pela agência bancária. Os motivos pelos quais foram glosados os pagamentos referentes ao realinhamento de preços foram informados à Associação Hospitalar, através do Ofício PMC/SEPLAN/DCONV /062/2020, de 05/06/2020.

Foi apresentado Contrato de prestação de Serviços de Obras de Construção Civil, firmado com a empresa VMF Construtora Ltda em 24 de agosto, de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços de obras de reparo 2º e 3º pavimento, novas instalações de rede elétrica 3º pavimento prédio anexo Hospital Bom Jesus e respectiva proposta técnica e comercial. Considerando o disposto no inciso I da cláusula terceira do termo de Convênio 005/2017, gentileza nos enviar documentação relativa ao processo seletivo que culminou na contratação da empresa VMF Construtora Ltda" de acordo com o que rege a legislação. Solicitamos ainda a apresentação da planilha orçamentária, bem como informar se houve medição objeto deste contrato, custeada com recursos do Convênio 05/2017.

Considerações gerais:

Foi apurado o valor de R\$203.757,29, relativo ao realinhamento da 12ª a 28ª medições do Contrato AHB/0001/2018, sendo: R\$ 61.904,88 (12ª a 18ª medição); R\$ 7.847,43 (19ª medição); R\$16.798,68 (20ª medição); R\$19.271,93 (21ª medição); R\$11.372,41 (22ª medição); R\$16.166,13 (23ª medição); R\$6.519,67 (24ª medição); R\$941,00 (25ª medição); R\$34.688,83 (26ª medição); R\$16.559,42 (27ª medição) e R\$11.686,91 (28ª medição).

Considerando que não consta a previsão de pagamentos para esta despesa no cronograma de desembolso anexo ao termo de convênio, ela foi rejeitada.

Esclarecemos que já solicitamos a devolução do valor aos cofres públicos devidamente corrigido pelo índice da poupança do período, considerando a data do pagamento até a da devolução, nas análises anteriores. Deverá ser juntada ao comprovante de devolução a memória de cálculo emitida pela agência bancária. Desta glosa poderão ser deduzidos o valor de R\$53.950,00, creditado pelo Hospital para complemento do pagamento da Nota Fiscal no 359, bem como as despesas relativas aos recolhimentos das Notas Fiscais no 359 e 372, desde que devidamente comprovadas.

Considerando que o convênio encerrou em 30/12/2020, solicitamos que a entidade apresente os seguintes documentos:

- a) prestação de contas final, composta dos anexos: Relatório de Execução Físico-Financeiro; Execução da Receita e Despesa; Conciliação Bancária e Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) comprovante de recolhimento do saldo de recursos aos cofres públicos;
- c) considerando o parecer da fiscalização, anexo às fls. 4.361/4.362 dos autos, que a Associação apresente os projetos revisados, conforme construídos ("as built"), se for o caso, relacionando as justificativas constantes nos aditivos com os respectivos projetos. Apresentar as ART's/RRT's e as aprovações nos órgãos competentes (Vigilância Sanitária, Secretaria de Estado de Saúde, IPHAN, Corpo de Bombeiros, Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, entre outros), dos projetos revisados. Esta documentação deverá ser objeto de análise por setor específico da prefeitura, com consequente emissão de relatório.
- d) Habite-se e Alvará de Funcionamento;
- e) Termo de Recebimento Definitivo da obra

Foram anexadas ao processo administrativo medições com as planilhas divididas para as áreas separadas (reforma e ampliação), portanto, identificamos, numa análise sucinta divergências entre valores apresentados nas medições enviadas pelo Hospital juntamente com as prestações de contas parciais. Consta na planilha da 25ª medição da reforma do Hospital valor negativo no montante de R\$50.521,89. Solicitaremos esclarecimentos para a fiscal da prefeitura. Esta documentação deverá ser objeto de análise por setor específico da prefeitura, com consequente emissão de relatório. Estas planilhas não foram assinadas pelo Coordenador da Comissão Interventora.

No documento enviado pela engenheira civil da prefeitura, anexo às fls. 4.360, informa que após análise do primeiro e segundo aditivos, o terceiro não foi celebrado. Ressaltamos que constam cinco termos aditivos ao Convênio 05/2017, a saber:

a) 1º Termo Aditivo - Prorrogação de prazo para 31/12/2019 e Repasse de R\$4.747.696,68 para a execução das obras de ampliação e reforma do Hospital Bom Jesus: construção de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), 4 salas de bloco cirúrgico, centro de imagens e diagnóstico (sala para tomografia, Raio-X, ultrassonografia, mamografia) e área de utilidades (manutenção, vestiário, rouparia). Foi repassado o valor integral.

b) 2º Termo Aditivo – Prorrogação da vigência para 31/07/2020 e readequação do plano de trabalho do 1º Termo Aditivo - repasse adicional de R\$46.675,89. Foi repassado o valor integral.

c) 3º Termo Aditivo - Prorrogação da vigência para 30/09/2020 e Readequação do Plano de Trabalho - Repasse Adicional de 305.556,80. Foi repassado para a entidade o valor de R\$106.363,52.

d) 4º Termo Aditivo - Prorrogação da vigência para 30/12/2020.

e) 5º Termo Aditivo – adequação da destinação dos valores já repassados para a execução do Convênio 05/2017, conforme justificativa no Plano de Trabalho – repasse adicional de R\$226.275,92. A despesa não foi empenhada e, portanto, não houve repasse de recurso para o Hospital, conforme informações da Secretaria Municipal da Fazenda.

Considerando se tratar de convênio cujo objeto é a contribuição à Associação Hospitalar para contratação da elaboração de projetos básico e executivo (projetos complementares) e para a execução das obras de ampliação e reforma do Hospital Bom Jesus;

Considerando que a prestação de contas será analisada e avaliada pelo Município sob o aspecto técnico e financeiro, ressaltando que a Diretoria de Convênios/Secretaria de Planejamento fez suas análises somente dos aspectos financeiros, cujos apontamentos encontram-se pensados ao processo administrativo pertinente;

Considerando a necessidade da análise técnica (execução física, cumprimento do Plano de Trabalho e atingimento das metas de execução do objeto do convênio), para a aprovação da prestação de contas sob o aspecto técnico;

Considerando que se trata de documentação de engenharia, que necessita de conhecimentos técnicos específicos, solicitamos que a análise destes documentos fosse realizada por setor específico que detenha profissional com a formação requerida.

Assim, o processo administrativo foi encaminhado para a Secretaria Municipal de Obras para que se procedesse a análise técnica de engenharia/arquitetura e planilhas, manifestando sobre a aprovação da prestação de contas sobre o aspecto técnico. Alertamos ainda que a análise deveria considerar o Parecer Jurídico nº PROJUR/293/2020, anexo às fls. 3728 a 3739 dos autos. O processo retornou à Diretoria de Convênios sem a análise requerida. Consta parecer às fls. 4357 manifestando que em relação ao parecer jurídico, entendiam que não teriam competência para tal, visto ser de competência jurídica. Sendo assim, solicitamos “manifestação da Controladoria e esclarecemos que durante a execução da obra foi solicitada à SEOB a análise desta documentação técnica.

Em cumprimento à cláusula terceira do Convênio no 05/2017, em que determina dentre as obrigações da Associação Hospitalar que esta deverá adotar os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 para cumprimento do objeto e ainda o Parecer Jurídico no PROJUR/293/2020, solicitamos à Controladoria que promova a análise e manifestação das contratações realizadas pela entidade na execução do convênio, inclusive quanto às alterações que culminaram no 2º, 3º e 5º termos aditivos ao instrumento pactuado com o município, com o objetivo de informar se foram observados os procedimentos relativos à lei de licitação e contratos públicos. Ressaltamos que já solicitamos esta análise à Procuradoria Municipal que informou que "**não compete a esta PROJUR a conferência de documentos**" (Parecer no PROJUR/293/2020).

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

As observações técnicas nas análises das prestações de Contas pela comissão para análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do município, foram minuciosas e embasada em preceitos legais, apontavam sempre as mesmas falhas, observados através dos relatórios apresentados, sendo:

Modificação do Anexo E – Relatório de Execução Físico Financeiro

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação do Anexo G – Relação de Pagamentos;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto

Devolução de Recursos;

Observa-se a precaução da Sra. Analista sobre a análise técnica da secretaria de obras e procuradoria jurídica.

Foram encaminhadas solicitações à Controladoria Geral

Os Relatórios de Cumprimento do Objeto não foram apresentados tempestivamente

TERMO DE AJUSTE Nº 006/2018

Análise da prestação de contas de repasse de subvenção, autorizado pela Lei Municipal nº 3.762, de 15 de maio de 2018 à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR para custeio das despesas urgentes e necessárias à manutenção e continuidade dos serviços prestados pelo Hospital Bom Jesus. Referente ao Convênio 06/2018 e ao Processo PMC/3121/2018. vigência a partir 26 de junho até 31 de janeiro de 2019.

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO 01 – FIs. 988

Data da Análise 09, 12, 13 e 14 de novembro de 2018

Termo de Ajuste 006/2018

Principais observações:

Adequação aos Anexo E – Execução da Físico Financeira;

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Solicitação de CND's

Em nenhuma das notas fiscais apresentadas consta o n°, do Convênio 06/2018 contrariando o § 4° da Cláusula Oitava do termo. Esclarecendo que o n° do convênio deve ser especificado na via original da nota fiscal.

Analista:

Edilene Maria Marcossi – Analista de Prestação de Contas

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS N° 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO 02 – Fls. 991

Data da Análise 17 de dezembro de 2018

Termo de Ajuste 006/2018

Principais observações:

O Anexo E foi corrigido.

O Anexo F foi corrigido.

O Anexo G foi corrigido.

O Anexo I foi corrigido.

Analista:

Edilene Maria Marcossi – Analista de Prestação de Contas

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS N° 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO 03 – Fls. 992

Data da Análise 08, 09, 10 e 11 de janeiro de 2019,

Termo de Ajuste 006/2020

Principais observações:

Adequação aos Anexo E – Execução da Físico Financeira;

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Será levada ao conhecimento da Controladoria, para análise, a situação do pagamento de alguns termos de rescisão de contrato de trabalho, considerando que o convênio começou a vigor em 26/06/2018: na 1º prestação de contas foi pago a Ana Carolina da

Silva Elano o valor de R\$86,57, sendo que ela foi admitida em 05/04/2018. Nesta prestação de contas, foi pago a Maria de Fátima Alves dos Santos o valor de R\$14.111,90, sendo que ela foi admitida em 01/10/2008; foi pago a Elza de Lourdes Balbino o valor de R\$19.851,03, sendo que ela foi admitida em 16/08/2001; foi pago a Rogério Jesus Pereira de Lima o valor de R\$20.112,10, sendo que ele foi admitido em 01/10/2001; foi pago a Hélio Nunes Ribeiro o valor de R\$19.700,30, sendo que ele foi admitido em 01/08/2001; foi pago a Denilson Almeida Carvalho o valor de R\$17.951,49, sendo que ele foi admitido em 17/12/2005; foi pago a Adriana Cristina Castro o valor de R\$493,35, sendo que ela foi admitida em 15/05/2018.

Em todo "Comprovante de Pagamento Funcionário" referente às rescisões, consta no "Tipo de Serviço": "Pagamento de salários". Mas, nesses casos, é pagamento de rescisão de salário.

Foram pagas 5 guias de FGTS "rescisórios nos valores de R\$15.426,59, R\$19.709,24, R\$23.895,26, R\$24.780,17 e R\$23.797,96. Cada uma refere-se a um funcionário. Solicitamos informar o nome a que se refere cada guia.

Analistas:

Analista:

Edilene Maria Marcossi – Analista de Prestação de Contas

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO 04 – FIs. 994

Data da Análise a 18 de janeiro de 2019

Termo de Ajuste 006/2018

Principais observações:

O Anexo E foi corrigido.

O Anexo F ainda deverá ser corrigido

O Anexo G foi corrigido.

O Anexo I foi corrigido

A Associação Hospitalar respondeu que o valor de R\$15.426,59 refere-se a Denise Alves dos Santos, o valor de R\$19.709,24 refere-se a Elza de Lourdes Balbino, o valor de R\$23.895,26 refere-se a Rogério de Jesus Pereira (o nome no Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho é Rogério Jesus Pereira de Lima), o valor de R\$ 24. 780, 17 refere-se a Hélio Nunes Ribeiro, o valor de R\$2 3.797,96 refere-se a Denilson Almeida Carvalho. Com relação a Denise Alves dos Santos, não foi apresentado o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho.

Analista:

REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Edilene Maria Marcossi – Analista de Prestação de Contas
ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM
RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO 05 – Fls. 997

Data da Análise 18 de fevereiro de 2019

Termo de Ajuste 006/2018

Principais observações:

13) No ofício PMC/SEPLAN/DCONV/008/2019 consta: "Com relação a Denise Alves dos Santos, não foi apresentado o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho." Nos relatórios 3 e 4 constam os nomes dos funcionários a quem foram pagas rescisões de contrato de trabalho. Erroneamente consta que: "Nesta prestação de contas, foi pago a Maria de Fátima Alves dos Santos o valor de R\$14.111,90, sendo que ela foi admitida em 01/10/2008 (...)." A rescisão de contrato de trabalho refere-se a Denise Alves dos Santos (fi. 206). Maria de Fátima Alves dos Santos é o nome da mãe da ex-funcionária.

Analista:

Edilene Maria Marcossi – Analista de Prestação de Contas

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL Fls. 998

Data da Análise 19/02/2019

Termo de Ajuste 006/2018

Principais observações:

A Diretoria de Convênios solicita análise dos pagamentos efetuados com as rescisões de trabalho dos funcionários Ana Carolina da Silva Elano (fls.131), Denise Alves dos Santos (fls.206), Elza de Lourdes Balbino (Fls.212), Rogério Jesus Pereira de Lima (Fls.218), Hélio Nunes Ribeiro (fls.220), Denilson Almeida Carvalho (fls.231) e Adriana Cristina Castro (fls.174).

O Termo de Convênio (fls.66/77) em seu plano de trabalho prevê o valor de R\$ 2.880.0000,00 para complementação de folha de pagamento de pessoal (salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, 130 salários, férias, benefícios e rescisões de contratos de trabalho). O termo tem vigência de 26/06/2018 a 31/07/2019.

A Controladoria aceitará a despesa com as rescisões tendo em vista que os pagamentos foram efetivados dentro da vigência do convênio, conforme extratos anexados ao processo.

Marco Aurélio da Silva - Controlador Geral

Andréa Venturato Vieira – Controle Interno

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO 06 – FIs. 1000

Data da Análise 18 de fevereiro de 2019

Termo de Ajuste 006/2018

Principais observações:

I) A entidade apresentou Certificado de Regularidade do FGTS com vencimento em 05/04/2019. Reiteramos que deverá ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.

O Anexo E - Relatório de Execução Físico-Financeira - deverá ser corrigido

A entidade deverá corrigir e reapresentar o Anexo F - Execução da Receita e Despesa

A entidade deverá modificar o Anexo G - Relação de Pagamentos

A entidade deverá modificar e reapresentar o Anexo I - Conciliação

A Associação Hospitalar deverá apresentar o demonstrativo de pagamento/recibo de salário, competência janeiro/2019, efetivado em mar/2019, especificando o pagamento detalhado correspondente a cada funcionário beneficiado com recurso do convênio, para comprovação da despesa.

Até a presente data a gestora do presente termo, a servidora Elenilda Penha Silva Egg, responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Ajuste, não apresentou o relatório de cumprimento do objeto.

Analista:

Edilene Maria Marcossi – Analista de Prestação de Contas

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO 07 – FIs. 1005

Data da Análise 26 de abril de 2019.

Termo de Ajuste 006/2018

Principais observações:

Correção dos anexos

Quanto à solicitação para que fosse apresentado o Anexo J - Relatório de Cumprimento do Objeto - descrevendo de forma circunstanciada os principais pontos da execução deste instrumento, inclusive quanto ao atingimento das metas estabelecidas e à aplicação dos recursos recebidos pela associação, a entidade solicitou que "Anexo J-fineza enviar o modelo no e-mail marcos.vilela@institutoolaborare.com.br". Portanto, enviaremos o anexo conforme solicitação.

Quanto à solicitação para que a Associação Hospitalar apresentasse o demonstrativo de pagamento/recibo de salário, competência dezembro/2018, efetivado em jan/2019, especificando o pagamento detalhado correspondente a cada funcionário beneficiado com recurso do convênio, para comprovação da despesa, a entidade justificou que "Sobre o demonstrativo de pagamento/recibo de salário, competência dezembro/2018, informamos que foi juntado a prestação de contas a relação nominal dos colaboradores e o valor líquido, disponibilizado pela contabilidade. Outro demonstrativo que o hospital possui é o contracheque o qual não pode ser liberado sem anuência de cada colaborador." **Diante do exposto, enviaremos ao Controle Interno do município para se manifestar sobre a aceitação ou não das despesas.**

Analista:

Carlos Alberto Salatiel – Diretoria de Convênios – Secretaria de Planejamento

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL FIs. 1009

Data da Análise 02/05/2019

Termo de Ajuste 006/2018

Principais observações:

A Diretoria de Convênios através do Ofício PMC/SEPLAN/DCONV /042/2019 solicitou à Associação Hospitalar Bom Jesus demonstrativo de pagamento/recibo de salários dos meses de dezembro/2018, janeiro/2019 e fevereiro/2019, porém a Associação justificou às fls. 415 que foi anexado aos autos relação nominal dos colaboradores e o valor líquido disponibilizado pela contabilidade, pois o contracheque não pode ser liberado sem anuência de cada colaborador.

Processo encaminhado a esta Controladoria pela Diretoria de Convênios para manifestação das questões apontadas nos itens 9, 15 e 16 do relatório de fls.496/498.

A Controladoria Geral aceitará a despesa realizada com o pagamento dos colaboradores da Associação Hospitalar Bom Jesus, pois a relação nominal dos mesmos está anexada às fls. 355/360; 380/384 e 469/471 e o recurso recebido não cobre a folha de pagamento integralmente e sim, complementa a mesma.

Tendo em vista que a garantia à inviolabilidade da intimidade e da vida privada tem por objetivo fundamental resguardar a própria dignidade da pessoa humana, princípio basilar da República Federativa do Brasil, preservando do conhecimento de terceiros os fatos que envolvam sua existência privada, inclusive nos aspectos concernentes à sua intimidade. Isto significa que Carta Magna não admitiu qualquer exceção ou violação do princípio em referência. Destarte, em face do regime constitucional instituído com o fim de proteger a dignidade da pessoa humana, sua intimidade e vida privada, entende-se que as informações pessoais têm seu acesso restrito, independente da classificação de

sigilo e podem ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros somente mediante previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referem. (grifo nosso).

Marco Aurélio da Silva - Controlador Geral

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO 08 – FIs. 1010

Data da Análise 29 de maio de 2019.

Termo de Ajuste 006/2018

Principais observações:

Até a presente data a gestora do presente termo, a servidora Elenilda Penha Silva Egg, responsável pelo acompanhamento da execução do Tem10 de Ajuste, não apresentou o relatório de cumprimento do objeto.

Analista:

Carlos Alberto Salatiel – Diretoria de Convênios – Secretaria de Planejamento

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO 09 – FIs. 1013

Data da Análise 19 de junho de 2019.

Termo de Ajuste 006/2018

Principais observações:

O Anexo E - Relatório de Execução Físico-Financeira - deverá ser corrigido e reapresentado:

O Anexo F - Execução da Receita e Despesa - deverá ser corrigido e reapresentado:

Em função da folha de pagamento analítica de janeiro, fevereiro e março/2019 apresentada pela entidade, constatamos junto ao pagamento dos funcionários – rendimentos (descrição) dos itens como: gratificações, horas extras; considerando a complexidade do fato, enviaremos ao Controle Interno do município para se manifestar sobre a aceitação ou não das despesas.

Analista:

Carlos Alberto Salatiel – Diretoria de Convênios – Secretaria de Planejamento

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL Fis. 1017

Data da Análise 03/06/2019

Termo de Ajuste 006/2018

Principais observações:

A Diretoria de Convênios solicita análise dos pagamentos realizados com gratificação e horas extras para os funcionários da Associação Hospitalar Bom Jesus.

Os pagamentos efetuados com gratificação, hora extra, referem-se à remuneração recebida pelo funcionário, sendo a soma do salário contratualmente estipulado (mensal, por hora, por tarefa etc.) com outras vantagens percebidas na vigência do contrato de trabalho como horas extras, adicional noturno, adicional de periculosidade, insalubridade, comissões, percentagens, gratificações, diárias para viagem entre outras. Tais verbas estão previstas no artigo 457, §2º da Consolidação das Leis Trabalhistas.

A Controladoria Geral entende que os pagamentos estão previstos na CLT e não há irregularidade no pagamento dos mesmos. Caso haja alguma irregularidade nos pagamentos, deverá ser feita auditoria para apuração de responsabilidade, o que não vem ao caso.

Marco Aurélio da Silva - Controlador Geral

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO 10 – Fis. 1023

Data da Análise 23 de agosto de 2019.

Termo de Ajuste 006/2018

Principais observações:

Até a presente data a gestora do termo, a servidora Elenílda Penha Silva Egg, responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Convênio, não apresentou o relatório de cumprimento do objeto.

Analista:

Carlos Alberto Salatiel – Diretoria de Convênios – Secretaria de Planejamento

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO 11 – FIs. 1021

Data da Análise 11 de setembro de 2019.

Termo de Ajuste 006/2018

Principais observações:

Até a presente data a gestora do termo, a servidora Elenilda Penha Silva Egg, responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Convênio, não apresentou o relatório de cumprimento do objeto.

Analista:

Carlos Alberto Salatiel – Diretoria de Convênios – Secretaria de Planejamento

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO 12 – FIs. 1021

Data da Análise 04 de dezembro de 2019

Termo de Ajuste 006/2018

Principais observações

Tendo em vista que não há mais pendências financeiras a regularizar por parte da Associação Hospitalar Bom Jesus e considerando que não houve respostas a CI PMC/SEPLAN/DCONV/1 66/2018 (recebida em 18/12/2018 - fls.159), CI PMC/SEPLAN/DCONV/166/2019 (recebida em 29/05/2019 fls.544), CI PMC/SEPLAN/DCONV/158/2019 (recebida em 03/09/2019 fls.879), CI SEPLAN/DCONV/190/2019 (recebida em 24/10/2019 - fls.1023), considerando o que dispõe a Cláusula Décima Terceira do Convênio 06/2018, celebrado com a Associação Hospitalar Bom Jesus que indicou a servidora como gestora, Elenilda Penha Egg, responsável pelo acompanhamento da execução do termo; constatamos que não foram apresentados os relatórios mensais sobre o cumprimento do objeto, descrevendo as atividades que foram desenvolvidas pela entidade. Diante dos fatos, enviamos o presente processo ao Controle Interno do município para conhecimento e providências cabíveis a regularização da prestação de contas.

Analista:

Carlos Alberto Salatiel – Diretoria de Convênios – Secretaria de Planejamento

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL FIs. 1017

Data da Análise 13 de dezembro de 2019

Termo de Ajuste 006/2018

Principais observações

Às fls.1024 relatório emitido pela Diretoria de Convênio atestando que a entidade sanou todas as pendências financeiras solicitadas.

Às fls. 1.027 relatório do cumprimento do objeto emitidos pela gestora do Termo de Convênio.

Com a apresentação dos relatórios finais e execução do plano de trabalho, a Controladoria Geral, manifesta pela aprovação da prestação de contas apresentadas pela Associação Hospitalar Bom Jesus referente ao Termo de Convênio 06/2018, tendo em vista a boa e regular execução do objeto.

Marco Aurélio da Silva - Controlador Geral

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

As observações técnicas nas análises das prestações de Contas pela comissão para análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do município, foram minuciosas e apontavam sempre as mesmas falhas, observados através dos relatórios apresentados, sendo:

Modificação do Anexo E – Relatório de Execução Físico Financeiro

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação do Anexo G – Relação de Pagamentos;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto

Devolução de Recursos;

Apresentação de Memória de Cálculos

Discriminação dos beneficiários na folha de pagamento

Solicitação de justificativas de contratações

Não vinculação das notas fiscais às despesas do convênio

Despesas antes do convenio; Pagamento de rescisões trabalhistas e Guias de FGTS.

(Havia permissão no contrato de pagamento de rescisões)

Divergência de nome de beneficiários das rescisões

Solicitação do Anexo J - Relatório de Cumprimento do Objeto - descrevendo de forma circunstanciada os principais pontos da execução deste instrumento, inclusive quanto ao atingimento das metas estabelecidas e à aplicação dos recursos recebidos pela associação, a entidade solicitou que "Anexo J- fineza enviar o modelo no e-mail marcos.vilela@institutoalaborare.com.br". Portanto, enviaremos o anexo conforme solicitação.

Quanto à solicitação para que a Associação Hospitalar apresentasse o demonstrativo de pagamento/recibo de salário, competência dezembro/2018, efetivado em jan/2019, especificando o pagamento detalhado correspondente a cada funcionário beneficiado com recurso do convênio, para comprovação da despesa, a entidade justificou que "Sobre o demonstrativo de pagamento/recibo de salário, competência dezembro/2018,

informamos que foi juntado a prestação de contas a relação nominal dos colaboradores e o valor líquido, disponibilizado pela contabilidade. Outro demonstrativo que o hospital possui é o contra cheque o qual não pode ser liberado sem anuência de cada colaborador." **Diante do exposto, enviaremos ao Controle Interno do município para se manifestar sobre a aceitação ou não das despesas.** (grifo do analista)

Resposta da Controladoria Geral:

"A Controladoria Geral aceitará a despesa realizada com o pagamento dos colaboradores da Associação Hospitalar Bom Jesus, pois a relação nominal dos mesmos está anexada às fls. 355/360; 380/384 e 469/471 e o recurso recebido não cobre a folha de pagamento integralmente e sim, complementa a mesma.

Tendo em vista que a garantia à inviolabilidade da intimidade e da vida privada tem por objetivo fundamental resguardar a própria dignidade da pessoa humana, princípio basilar da República Federativa do Brasil, preservando do conhecimento de terceiros os fatos que envolvam sua existência privada, inclusive nos aspectos concernentes à sua intimidade. Isto significa que Carta Magna não admitiu qualquer exceção ou violação do princípio em referência. Destarte, em face do regime constitucional instituído com o fim de proteger a dignidade da pessoa humana, sua intimidade e vida privada, entende-se que as informações pessoais têm seu acesso restrito, independente da classificação de sigilo e podem ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros somente mediante previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referem. (grifo nosso)."

Questionamento do Analista:

Em função da folha de pagamento analítica de janeiro, fevereiro e março/2019 apresentada pela entidade, constatamos junto ao pagamento dos funcionários – rendimentos (descrição) dos itens como: gratificações, horas extras; considerando a complexidade do fato, enviaremos ao Controle Interno do município para se manifestar sobre a aceitação ou não das despesas.

Resposta da Controladoria Geral:

Os pagamentos efetuados com gratificação, hora extra, referem-se à remuneração recebida pelo funcionário, sendo a soma do salário contratualmente estipulado (mensal, por hora, por tarefa etc.) com outras vantagens percebidas na vigência do contrato de trabalho como horas extras, adicional noturno, adicional de periculosidade, insalubridade, comissões, percentagens, gratificações, diárias para viagem entre outras. Tais verbas estão previstas no artigo 457, §2º da Consolidação das Leis Trabalhistas.

A Controladoria Geral entende que os pagamentos estão previstos na CLT e não há irregularidade no pagamento dos mesmos. Caso haja alguma irregularidade nos pagamentos, deverá ser feita auditoria para apuração de responsabilidade, o que não vem ao caso.

Encerramento da Análise da Prestação de Contas por parte do setor de análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do município, com pendência de respostas e não análise do cumprimento de metas.

Aprovação da Prestação de Contas pela Controladoria Geral

TERMO DE AJUSTE Nº 003/2019

Análise da prestação de contas apresentada pela Associação Hospitalar Bom Jesus entregue no dia 06/02/2020 - parcela única- extrato bancário 01/01/2020 até 31/01/2020 – do Convênio nº 03/2019 (objetivando repasse à Associação Hospitalar para pagamento do décimo terceiro salário e complementação do salário do mês de dezembro, ambos de 2019, aos colaboradores do Hospital Bom Jesus), que tem sua vigência de 20112/2019 até 31/01/2020 Processo Administrativo nº PMC/0014951/2019.

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO 01 – FIs. 1033

Data da Análise 02 de março de 2020.

Termo de Ajuste 003/2019

Principais observações:

O Anexo E - Relatório de Execução Físico-Financeira - deverá ser corrigido

O Anexo F - Execução da Receita e Despesa - deverá ser corrigido

O anexo G - Relação de Pagamentos efetuados - deverá ser corrigido

O Anexo I - Conciliação Bancária – deverá ser corrigido

O anexo J - Relatório de Cumprimento do Objeto - deverá ser corrigido

A associação deverá apresentar memória de cálculo detalhada (GFIP/SEFIP - completa) do recolhimento da GRFIGTS no valor de R\$44.544,14 competência dezembro/2019, efetivado no dia 07/01/2020, especificando o recolhimento correspondente ao número dos funcionários beneficiados com recurso do convênio.

Em função da folha de pagamento analítica dezembro/2019 apresenta pela entidade, constatamos junto ao pagamento dos funcionários - rendimentos (descrição) dos itens como: gratificações, horas extras; considerando a complexidade do fato, enviaremos ao Controle Interno do município para se manifestar sobre a aceitação ou não das despesas.

Até a presente data, a gestora do termo 03/2019, servidora Elenilda Penha Silva Egg, responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Convênio, não apresentou o relatório de cumprimento do objeto.

Analista:

Carlos Alberto Salatiel – Diretoria de Convênios – Secretaria de Planejamento

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL FIs. 1038

Data da Análise 04/03/2020

Termo de Ajuste 003/2019

Principais observações:

A Controladoria Geral aceitará a despesa realizada com o pagamento dos colaboradores da Associação Hospitalar Bom Jesus, pois a relação analítica dos mesmos está anexada às fls. 60/72 e o recurso recebido não cobre a folha de pagamento integralmente do mês de dezembro e nem décimo terceiro salário e sim complementa a mesma.

Tendo em vista que a garantia à inviolabilidade da intimidade e da vida privada tem por objetivo fundamental resguardar a própria dignidade da pessoa humana, princípio basilar da República Federativa do Brasil, preservando do conhecimento de terceiros os fatos que envolvam sua existência privada, inclusive nos aspectos concernentes à sua intimidade. Isto significa que Carta Magna não admitiu qualquer exceção ou violação do princípio em referência. Destarte, em face do regime constitucional instituído com o fim de proteger a dignidade da pessoa humana, sua intimidade e vida privada, entende-se que as informações pessoais têm seu acesso restrito, independente da classificação de sigilo e podem ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros somente mediante previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referem. (grifo nosso).

Marco Aurélio da Silva - Controlador Geral

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO 02 – FIs. 1039

Data da Análise 08 de abril de 2020.

Termo de Ajuste 003/2019

Principais observações:

Apresentação e correção dos Anexos solicitados anteriormente

Apresentação da memória de cálculo (GFIP/SEFIP - completa) do recolhimento da GRFIFGTS.

Em função da folha de pagamento a folha de pagamento analítica dezembro/2019 apresenta pela entidade, constatamos junto ao pagamento dos funcionários – rendimentos (descrição) dos itens como: gratificações, horas extras; considerando a complexidade do fato, enviamos ao Controle Interno do município para-se manifestar

sobre a aceitação ou não das despesas. A Controladoria manifestou pela aceitação das despesas (folha 96).

Tendo em vista que não há mais pendências financeiras a regularizar por parte da Associação Hospitalar Bom Jesus e considerando que não houve resposta a CI PMC/SEPLANIDCONV/O5O/2018(recebida em 04/03/2020 - fl.97), considerando o que dispõe a Cláusula Décima Terceira do Convênio 03/2019, celebrado com a Associação Hospitalar Bom Jesus que indicou a servidora como gestora, Elenilda Penha Egg, responsável pelo acompanhamento da execução do termo; constatamos que não foi apresentado o relatório sobre o cumprimento do objeto, descrevendo as atividades que foram desenvolvidas pela entidade. Diante dos fatos, enviamos o presente processo ao Controle Interno do município para conhecimento e providências cabíveis a regularização da prestação de contas.

Analista:

Carlos Alberto Salatiel – Diretoria de Convênios – Secretaria de Planejamento

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL FIs. 1042

Data da Análise 27/03/2020

Termo de Ajuste 003/2019

Principais observações:

As fls. 134 relatório da gestora do Termo de Convênio atestando o cumprimento do objeto da parceira.

Com a apresentação do relatório de prestação de contas, a Controladoria Geral manifesta de acordo com o mesmo, aprovando as contas apresentadas pela entidade, referente ao Termo de Convênio 03/2019, tendo em vista a boa e regular aplicação dos recursos recebidos.

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

As observações técnicas nas análises das prestações de Contas pela comissão para análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do município, foram minuciosas e apontavam sempre as mesmas falhas, observados através dos relatórios apresentados, sendo:

Modificação do Anexo E – Relatório de Execução Físico Financeiro

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação do Anexo G – Relação de Pagamentos;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto

Devolução de Recursos;

Apresentação de Memória de Cálculos

Discriminação dos beneficiários na folha de pagamento

Em função da folha de pagamento analítica dezembro/2019 apresenta pela entidade, constatamos junto ao pagamento dos funcionários - rendimentos (descrição) dos itens como: gratificações, horas extras; considerando a complexidade do fato, enviaremos ao Controle Interno do município para se manifestar sobre a aceitação ou não das despesas.

Resposta da Controladoria Geral

A Controladoria Geral aceitará a despesa realizada com o pagamento dos colaboradores da Associação Hospitalar Bom Jesus, pois a relação analítica dos mesmos está anexada às fls. 60/72 e o recurso recebido não cobre a folha de pagamento integralmente do mês de dezembro e nem décimo terceiro salário e sim, complementa a mesma.

Tendo em vista que a garantia à inviolabilidade da intimidade e da vida privada tem por objetivo fundamental resguardar a própria dignidade da pessoa humana, princípio basilar da República Federativa do Brasil, preservando do conhecimento de terceiros os fatos que envolvam sua existência privada, inclusive nos aspectos concernentes à sua intimidade. Isto significa que Carta Magna não admitiu qualquer exceção ou violação do princípio em referência. Destarte, em face do regime constitucional instituído com o fim de proteger a dignidade da pessoa humana, sua intimidade e vida privada, entende-se que as informações pessoais têm seu acesso restrito, independente da classificação de sigilo e podem ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros somente mediante previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referem. (grifo nosso).

Encerramento da Análise da Prestação de Contas por parte do setor de análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do município, com pendência de respostas e não análise do cumprimento de metas.

Aprovação da Prestação de Contas pela Controladoria Geral

TERMO DE AJUSTE Nº 002/2020

A análise da prestação de contas, anexada ao processo administrativo nº 14683-001/2019, referente ao Termo de Convênio nº 02/2020 firmado com a Associação Hospitalar Bom Jesus, tendo como objeto do termo a conclusão do Plano Diretor de Obras da Associação Hospitalar Bom Jesus que contempla reformas e adequação da infraestrutura física, à legislação vigente, ampliação das instalações e serviços e, ainda, melhoria do parque tecnológico da entidade, cuja vigência de 23/03/2020 a 31/12/2020. Dentre as obrigações dos entes, cabia ao município: orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução; repassar o valor estipulado para cumprimento dos custos; orientar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto, entre outros, e em contrapartida a AHBJ deverá: adotar, na contratação de obra, serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto os procedimentos licitatórios de que trata a Lei nº 8.666/93; cumprir fielmente o plano de trabalho, obedecendo em especial o cronograma de execução; prestar contas dos recursos recebidos, entre outros.

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO – Fls. 1039

Data da Análise 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2020

Termo de Ajuste 002/2020

Principais observações:

Foram apresentadas as planilhas das Medições 1º e 2º a que tratam da obra de construção da Capela, nos períodos de 03/04 a 02/05/2020 e 03/05 a 02/06/2020, respectivamente e das Medições 1º e 2º da Reforma, Ampliação e Construção do 4º Pavimento, nos períodos de 01/04 a 30/04/2020 e 01/05 a 31/05/2020, respectivamente, que serão enviadas a Secretaria de Obras para apreciação e deliberação.

Conforme termo de convênio, a prestação de contas é analisada e avaliada pelo Município sob dois aspectos, em especial: técnica: quanto à execução física, cumprimento do plano de trabalho e atingimento das metas de execução do objeto, podendo o município valer-se de relatórios ou laudos de diligências, inspeções ou vistorias e também de informações obtidas de pessoas beneficiadas, bem como de autoridades públicas ou outras entidades e financeira: quanto à correta e regular aplicação autoridades públicas ou outras entidades e financeira: quanto à correta e regular aplicação.

O anexo de Execução Físico Financeira deverá ser refeito corrigindo

O anexo de Execução da Receita e Despesa deverá ser refeito corrigindo

A Conciliação Bancária deverá ser reapresentada

A Relação de Bens e o Relatório de Cumprimento do Objeto foram apresentados corretamente.

Peço a AHBJ que sejam apresentados os contratos de trabalho feito com Cristiano Soares Ferreira e Emerson Carneiro da Silva.

Em 03/04/2020, a Associação Hospitalar contratou a empresa Sólida Construções PVN para a execução da obra da capela, sendo apresentado a cópia do contrato de prestação de serviços. Contudo, A AHBJ deverá apresentar as 3 cotações realizadas para a contratação de menor valor.

Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para o pagamento antecipado da emissão das seguintes notas: a) Nota Fiscal nO26943 - Centeimil Materiais de Construção Ltda. emitida em 05/05/2020 e seu pagamento ser feito via transferência bancária em 28/04/2020; b) Nota Fiscal nº 108469 - ABC Atacado Brasileiro da Construção S. A., emitida em 20/05/2020 e paga em 29/04/2020.

No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Elenilda Penha Silva Egg, cabe ressaltar que, até o momento, não foram entregues. O que será solicitado a gestora.

Atentando para todas as normas já citadas, além da cláusula que trata da fiscalização por parte da Secretaria de Obras que deverá designar fiscal responsável pelo acompanhamento da execução da obra, devendo estes emitir relatórios sobre as medições apresentadas pela Associação Hospitalar, informando que os serviços foram executados de acordo com as especificações constantes na planilha de medições e também relativamente ao cumprimento do Plano de Trabalho aprovado e atingimento das metas de execução do objeto. Envio o processo para apreciação e deliberação da Secretaria de Obras para que seja providenciado a designação do servidor e ateste a execução após análise dos documentos enviados da primeira etapa da climatização.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO – Fis. 1048

Data da Análise 29 e 30/07 e 03 de agosto de 2020

Termo de Ajuste 002/2020

Principais observações:

Foi apresentado o Termo de Referência nº 02/2020, de 21/05/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de equipamentos para sistema de climatização central tipo VRF para o Hospital Bom Jesus

O anexo de Execução Físico Financeira deverá ser feito

Os anexos da Relação de Pagamentos, Relação de Bens e o Relatório de Cumprimento do Objeto foram apresentados corretamente.

No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Elenilda Penha Silva Egg, cabe ressaltar que, até o momento, não foram entregues. O que será solicitado a gestora.

Atentando para todas as normas já citadas, além da cláusula que trata da fiscalização por parte da Secretaria de Obras que deverá designar fiscal responsável pelo acompanhamento da execução da obra, devendo estes emitir relatórios sobre as medições apresentadas pela Associação Hospitalar, informando que os serviços foram executados de acordo com as especificações constantes na planilha de medições e também relativamente ao cumprimento do Plano de Trabalho aprovado e atingimento

das metas de execução do objeto. Envio o processo para apreciação e deliberação da Secretaria de Obras para que seja providenciado a designação do servidor e ateste a execução após análise dos documentos enviados da primeira etapa da climatização

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO – Fis. 1051

Data da Análise 17, 19,24,25,26,27 e 28 de agosto de 2020.

Termo de Ajuste 002/2020

Principais observações:

Foram apresentadas as planilhas da 3ª medição da reforma, ampliação e construção, no período de análise, de 01/06 a 30/06/2020, que serão enviadas a Secretaria de Obras para apreciação e deliberação.

O anexo de Execução Físico Financeira, a Execução da Receita e Despesa, a Relação de Pagamentos, a Conciliação Bancária, a Relação de Bens e o Relatório de Cumprimento do-Objeto foram apresentados corretamente.

Peço a AHBJ que sejam apresentados os orçamentos referentes à contratação da prestação de serviços realizada pela Adore Consultoria Projetos e Design Ltda., através da NF nº 2020000074, de 30/05/2020, no valor de R\$3.047,50.

A Associação Hospitalar apresentou justificativa para a compra realizada através da Nota Fiscal nº1096 - FL Instrumentos e Equipamentos Cirúrgicos, emitida em 19/05/2020, no valor de R\$10.060,00. Contudo, deverá apresentar justificativa ou devolução dos valores a maior na aquisição dos seguintes itens: a) R\$324,00 para máscara alta concentração; b) R\$733,20 para ambu de silicone; c) R\$414,00 para prendedor cefálico; d) R\$64,20 para máscara de traqueostomia, totalizando R\$1.535,40. Esta compra se trata de máscaras de proteção e equipamentos para atendimentos aos pacientes para UTI. A analista enviará a Controladoria Geral para apreciação já que não se trata de item específico do plano de trabalho da obra, mas que se insere em todo o contexto da pandemia e da necessidade de funcionamento da AHBJ.

No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Elenilda Penha Silva Egg, cabe ressaltar que, até o momento, não foram entregues. O que será solicitado a gestora.

Analista:

REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO – FIs. 1054

Data da Análise 31/08, 01, 02, 03, 04, 15, 16, 17,18,21,23,24,25, 28, 29 e 30 de setembro de 2020.

Termo de Ajuste 002/2020

Principais observações:

Peço à Associação Hospitalar para enviar a 1ª medição do subitem 2.2 e a 4ª medição do subitem 2.4 que não foram enviados até o momento.

Foram apresentadas as planilhas da 3ª medição da construção da Capela, no período de análise, de 03/06 a 02/07/2020, que serão enviadas a Secretaria de Obras para apreciação e deliberação.

Solicitação de ressarcimento de valores

Observação da impossibilidade de desconto de forma global na Nota Fiscal, devendo ser feito de forma unitária

Solicitação de orçamentos

No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Elenilda Penha Silva Egg, cabe ressaltar que, até o momento, não foram entregues. O que será solicitado a gestora.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO – FIs. 1057

Data da Análise 03 de fevereiro de 2021

Termo de Ajuste 002/2020

REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Principais observações:

A primeira prestação de contas analisada se refere ao período de abril a junho/2020, da 1º e 2º parcela de repasse do termo no valor de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) cada

No que se refere aos relatórios da 'gestora' do termo, Sra. Elenilda Penha Silva Egg, cabe ressaltar que, até o momento, não foram entregues. O que será solicitado a gestora com urgência

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO – Fis. 1058

Data da Análise 03 de fevereiro de 2021

Termo de Ajuste 002/2020

Principais observações:

Encaminhamento de justificativas à apontamentos pendentes

A Associação Hospitalar apresentou justificativa para o pagamento antecipado da emissão das seguintes notas: a) Nota Fiscal nº 26943 - Centermil Materiais de Construção Ltda; emitida em 05/05/2020 e seu pagamento ser feito via transferência bancária em 28/04/2020; b) Nota Fiscal nº 0108469 - ABC Atacado Brasileiro da Construção S, A., emitida em 20/06/2020 e paga em 29/04/2020, sendo aceita por essa analista, enviarei à Controladoria para apreciação e deliberação do fato

No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Elenilda Penha Silva Egg, cabe ressaltar que, até o momento, não foram entregues. O que será solicitado a gestora com urgência.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO – Fls. 1061

Data da Análise 03 e 04 de fevereiro de 2021

Termo de Ajuste 002/2020

Principais observações:

A Associação Hospitalar apresentou justificativa para a compra realizada através da Nota Fiscal nº1096 _ FL Instrumentos e Equipamentos Cirúrgicos, emitida em 19/0512020, no valor de R\$ 10.060,00. Contudo, deverá apresentar justificativa ou devolução dos valores a maior na aquisição dos seguintes itens; a) R\$324,00 para máscara alta concentração; b) R\$733,20 para ambu de silicone; c) R\$414,00 para prendedor cefálico; d) 'R\$64,20' para máscara de traqueostomia, totalizando R\$ 1.535,40. Foi apresentado o comprovante de devolução do valor de R\$2.592,60, comprovando no ressarcimento consolidado de R\$4.666,77. Esta compra se trata de máscaras de proteção e equipamentos para atendimentos aos pacientes para UTI. A analista enviará a Controladoria Geral para apreciação já que não se trata de item específico do plano de trabalho da obra, mas que se insere em todo o contexto da pandemia e da 'necessidade de funcionamento da AHBJ.

No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Elenilda Penha Silva Egg, cabe ressaltar que, até o momento, não foram entregues. O que será solicitado a gestora com urgência.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

As observações técnicas nas análises das prestações de Contas pela comissão para análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do município, foram minuciosas e apontavam sempre as mesmas falhas, observados através dos relatórios apresentados, sendo:

Modificação do Anexo E – Relatório de Execução Físico Financeiro

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação do Anexo G – Relação de Pagamentos;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto

Devolução de Recursos;

Descontos globais na nota fiscal, devendo ser por item.

Pedidos de análise técnica da obra por profissional específico.

Solicitação de relatório de cumprimento do objeto.

Não foi anexado os Relatórios da Controladoria Geral aos autos em análise
Encaminhamento de Relatórios à Secretaria de Obras para conferência.

TERMO DE AJUSTE Nº 003/2020

Análise da prestação de contas, anexada ao processo administrativo nº 5995/2020, referente ao Termo de Convênio nº 03/2020 firmado com a Associação Hospitalar Bom Jesus, tendo como objeto do termo o custeio de atividades de alta e média complexidade no âmbito do SUS, com vistas à manutenção e continuidade dos serviços prestação pela Associação Hospitalar Bom Jesus com recursos da Portaria Ministerial nº 1.666, de 1/07/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios para o enfrentamento da emergência de saúde pública e combate ao COVID-19, cuja vigência de 26/08/2020 a 31/07/2021.

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO – FIs. 1061

Data da Análise 16, 19,23,26,27,28 e 29/10, 03, 04, 05, 06, 09, 10 e 11 de novembro de 2020.

Termo de Ajuste 003/2020

Principais observações:

Em relação ao relatório de cumprimento do objeto, a AHBJ apresentou corretamente.

A Associação Hospitalar Bom Jesus deverá apresentar a tabela SUS de referência de valores para pagamentos dos honorários médicos e suas especialidades como objeto para adequação e comparação dos valores pagos pelo termo conforme Portaria nº 245. E considerando que estamos vivendo um período de pandemia devido à contaminação pelo novo coronavírus, considerando também que a Associação Hospitalar é uma entidade sem fins lucrativos e que não houve desvio de finalidade, e considerando finalmente as Portarias Ministeriais de Saúde, em razão da pandemia, nº 245, de 24/03/2020, nº1393, de 21/05/2020 e nº 1666, de 01/07/2020, temos que mediante vários apontamentos.

No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Hilda de Oliveira Souza, cabe ressaltar que, até o momento, não foram entregues, mas já foram solicitados, aguardo a entrega.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO – FIs. 1061

Data da Análise 09, 10, 15, 16 de junho de 2021.

Termo de Ajuste 003/2020

Principais observações:

Ressarcimento de apontamentos no relatório anterior 3) A entidade realizou o ressarcimento total no valor de R\$295.590,33, em dezembro/2020, conforme comprovante anexado, referente aos itens nº 8, 9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36, 37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64 ,65,66,67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81. Não cabendo mais pendências da AHBJ nessa análise.

No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Hilda de Oliveira Souza, cabe ressaltar que, até o momento, não foram entregues, mas já foram solicitados, aguardo a entrega. Ressaltando, que houveram várias interações da gestora, tanto via telefônica, quanto via e-mail com a analista e também com a Associação Hospitalar e a Controladoria para informações pertinentes as escalas de trabalho, leitos de Covid e outros esclarecimentos. Contudo, novamente será reiterado o pedido de entrega do relatório de cumprimento do objeto à gestora referente ao período de agosto/2020 a maio/2021.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO – FIs. 1080

Data da Análise 09, 10, 15, 16 de junho de 2021.

Termo de Ajuste 003/2020

Principais observações:

Esclarecimentos de despesas anterior ao convênio

REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

A Associação Hospitalar Bom Jesus deverá apresentar justificativa de contratação para Neocenter Ouro Preto Ltda, referente aos serviços do Dr. João Paulo Cangussu, ginecologista, através da Nota Fiscal nº 03, de 02/09/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial de Saúde nº245, 29/07/2020, devendo então o valor de R\$1.980,10, ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários, sendo que a referência de pagamento é de 06/2020 e o termo de convênio só tem vigência a partir de 08/2020.

Sendo as especialidades médicas abaixo aceitas para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245. de 24/03/2020. que trata dos recursos destinados ao tratamento da COVID- 19, a AHBJ deverá realizar esclarecimentos dos serviços médicos prestados apresentando os valores discriminados de plantões e honorários médicos, referente aos itens: a) Dra. Bárbara Dias Lana, através da NF nº 009, de 29/09/2020; b) Dr. Daniel de Melo Lameu Asevedo, através da NF nº 117/2020; c) Dra. Fernanda Aretuza Oliveira Barbosa, através da NF nº 202000012, de 30/09/2020; d) Dr. Jorge Aluisio, através da NF nº134, de 29/09/2020; e) Dra. Fernanda Aretuza Oliveira Barbosa, através da NF nº 202000014, de 19/10/2020 e f) Dr. Jorge Aluisio, através da NF nº138, de 19/10/2020.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO – Fls. 1084

Data da Análise 09, 10, 15, 16,17,18,23 e 24 de junho de 2021.

Termo de Ajuste 003/2020

Principais observações:

A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa de contratação do Dr. Gabriel Milhomem da Silva Mota, ortopedista, através da Nota Fiscal nº 29, de 27/08/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº 245,24/03/2020, devendo então o valor de R\$3.395,98 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários referentes a ordem de serviço da nota que é de junho, sendo que o termo tem sua vigência a partir de 08/2020.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO – Fis. 1084

Data da Análise 09, 10, 15, 16,17,18,23 e 24 de junho de 2021.

Termo de Ajuste 003/2020

Principais observações:

Referente à Nota Fiscal nº 624 - Clínica Seabra Ltda., de 11/11/2020, através dos serviços prestados pelo Dr. Geraldo Gilmar Atayde Seabra, a analista enviará a Controladoria para parecer da possibilidade de que mesmo em outra função exercida, o prestador de serviço é servidor público efetivo, não podendo receber recurso de convênio, num contexto generalizado. Após manifestação a AHBJ será comunicada do parecer.

A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa de contratação da Dra. Raquel Vieira Pinto de Andrade, dermatologista, através da Nota Fiscal nº 24, de 11/11/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$6.888,75 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários referentes a ordem de serviço da nota já que cita atendimento de plantão UTI.

A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa de contratação do Dr. Guilherme Melillo, urologista, através da Nota Fiscal nº 56, de 11/11/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$7.350,00 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários referentes a ordem de serviço da nota já que cita atendimento de plantão UTI.

A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa de contratação do Dr. Lucas Riberio de Almeida, ortopedista, através da Nota Fiscal na 387, de 26/11/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial da Saúde na 245,24/03/2020, devendo então o valor deR\$3.857,70 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários referentes a ordem de serviço da nota já que cita atendimento de plantão UTI.

A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação dos serviços médicos da Dra. Rosa Rakell Martins Borges, ginecologista, através da Nota Fiscal nº750, de 26/12/2020, com valores de R\$7.203,00, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, além de que sua especialidade médica de atendimento não pode ser paga através da Portaria Ministerial da Saúde nO245,

24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, já que na ordem serviço cita atendimento a plantão médico.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO – FIs. 1098

Data da Análise 09, 10, 15, 16,17,18,23 ,24,25 e 28 de junho de 2021.

Termo de Ajuste 003/2020

Principais observações:

No que se refere aos relatórios da gestora do termo; Sra. Hilda de Oliveira Souza, cabe ressaltar que, até o momento, não foram entregues, mas já foram solicitados, aguardo a entrega. Ressaltando, que houveram várias interações da gestora, tanto via telefônica; quanto via e-mail, com a analista e também com a Associação Hospitalar e a Controladoria para informações. pertinentes as escalas de trabalho, leitos de Covid e outros esclarecimentos. Contudo, novamente será reiterado o pedido de entrega do relatório de cumprimento do objeto à gestora referente ao período de agosto/2020 a junho/2021.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO – FIs. 1107

Data da Análise 09, 10, 15, 16,17,18,23, 24, 25 e 28 de junho de 2021.

Termo de Ajuste 003/2020

Principais observações:

A AHBJ deverá apresentar esclarecimentos sobre o pagamento a Álvaro Luis Cordeiro Pereira, referente aos serviços prestados, através do RPA, de 11/2020, no valor de R\$8.271,86 em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, sendo também solicitada informações sobre sua especialidade médica de atendimento para conferência em relação a possibilidade de pagamento através da Portaria Ministerial da

Saúde nº245,24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19.

No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Hilda de Oliveira Souza, cabe ressaltar que foi entregue. Ressaltando, que houveram várias interações da gestora, tanto via telefônica, quanto via e-mail, com a analista e também com a Associação Hospitalar e a Controladoria para informações pertinentes as escalas de trabalho, leitos de Covid e outros esclarecimentos.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

Observa-se um grande conhecimento na utilização das receitas perante vinculações de gastos específicos do enfrentamento da COVID, por parte da analista.

As observações técnicas nas análises das prestações de Contas pela comissão para análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do município, foram minuciosas e apontavam sempre as mesmas falhas, observados através dos relatórios apresentados, sendo:

Modificação do Anexo E – Relatório de Execução Físico Financeiro

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação do Anexo G – Relação de Pagamentos;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto

Devolução de Recursos;

Descontos globais na nota fiscal, devendo ser por item.

Esclarecimento das atividades dos profissionais, quanto à vinculação ao plano de trabalho.

Esclarecimentos do médico dermatologista, ortopedista, urologista, ginecologista vinculados à pagamentos de despesas vinculadas a COVID.

Solicitação de relatório de cumprimento do objeto.

Não foi anexado os Relatórios da Controladoria Geral aos autos em análise, não podendo verificar as justificativas aos apontamentos analisados.

TERMO DE AJUSTE Nº 005/2020

Análise da prestação de contas, anexada ao processo administrativo nº 6441/2020, referente ao Termo de Convênio nº 05/2020 firmado com a Associação Hospitalar Bom Jesus, tendo como objeto do termo o custeio de atividades de alta e média complexidade no âmbito do SUS, com vistas à manutenção e continuidade dos serviços

REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

prestação pela Associação Hospitalar Bom Jesus com recursos da Portaria Ministerial nº 1.666, de 01/07/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios para o enfrentamento da emergência de saúde pública e combate ao COVID-19, cuja vigência de 26/08/2020 a 31/07/2021.

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO – Fls. 1117

Data da Análise 05, 06, 07, 13, 14 e 15 de outubro de 2020.

Termo de Ajuste 005/2020

Principais observações:

A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa de contratação da HIP Ortopedia Ltda, através da Notas Fiscais de serviços nº 381 e 383, de 25/08 e 27/08/2020, respectivamente, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$ 10.584,36 ser devolvido à conta específica do termo de convênio; caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários.

A AHBJ deverá apresentar informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários da LFGF Medicina Ltda referente aos serviços prestados pelo Dr. Luís Felipe Gonçalves, clínico geral, sendo que sua especialidade médica pode ser paga em conformidade com Portaria Ministerial nº245;

A AHBJ deverá apresentar informações discriminadas sobre valores de plantões e honorários da contratação da Quatro Irmãos Serviços Médicos Ltda, através da Nota Fiscal nº 376, de 27/08/2020, referente à prestação de serviços do Dr. Lucas Ribeiro, como clínico geral, sendo que essa especialidade médica pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº245, 24/03/2020.

A Associação Hospitalar Bom Jesus deverá apresentar informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários de Roberto Hiromu Misaka, clínico geral.

A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa de contratação para Alice Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços de Dr. Frederico Monteiro Vieira, ortopedista, através da Nota Fiscal nº225, de 27/08/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial de Saúde nº245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$14. 777 ,55 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários.

A AHBJ deverá apresentar informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários de Innova Sociedade Médica Ltda., referente aos serviços médicos prestados por Bruno Diego Rodrigues Maciel, anestesista, além de que sua

REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

especialidade médica não está em conformidade com Portaria Ministerial nº 245, de 24/03/2020, para pagamento dos valores.

A AHBJ deverá apresentar informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários de Maria José Asevedo Rezende Grodzki, clínico geral, sendo que sua especialidade médica pode ser paga em conformidade com Portaria Ministerial nº245.

A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa de contratação para Gama Médica Ltda, referente aos serviços do Dr. José Carlos B. Gama, ginecologista/obstetrícia, através da Nota Fiscal nº 990, de 27/08/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19, conforme Portaria Ministerial de Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$ 2.471,29 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários.

A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa de contratação de Ferreira Serviços Médicos Ltda., referente aos serviços médicos prestados de ultrassom, através do Dr. Denilson Jose Ferreira, na Nota Fiscal nº 331, de 26/08/2020, pois essa especialidade médica não pode ser paga com recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID19, conforme Portaria Ministerial da Saúde nº 245, 24/03/2020, devendo então o valor de R\$1.138,94 ser devolvido à conta específica do termo de convênio, caso não haja justificativa, além de informações discriminadas sobre valores dos pagamentos de plantões e honorários.

Esclarecimento das atividades dos profissionais, quanto à vinculação ao plano de trabalho.

Esclarecimentos dos médicos especialistas vinculados à pagamentos de despesas vinculadas a COVID.

No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Hilda de Oliveira Souza, cabe ressaltar que, até o momento, não foram entregues, mas já foram solicitados, aguardo a entrega.

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO – FIs. 1126

Data da Análise 18, 19, 20, 23, 24/11 e 09, 10; 11/12/2020, 25/02 e 01,02, 03 e 04 de março de 2021.

Termo de Ajuste 005/2020

Principais observações:

Houve o pagamento indevido de funcionários no valor total de R\$ 1.530,24, que deverá ser integralmente devolvido à conta específica do termo.

Esclarecimento das atividades dos profissionais, quanto à vinculação ao plano de trabalho.

Esclarecimentos dos médicos especialistas vinculados à pagamentos de despesas vinculadas a COVID.

A AHBJ deverá apresentar listagem da folha de pagamentos feita com os recursos transferidos em 02/09/2020, no valor de R\$ 374.505,60, apresentando informações e esclarecimentos sobre essa despesa.

A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa para a contratação Paiva Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços do Dr. Adeylton Rosa Paiva, ginecologista e obstetra, através da Nota Fiscal nº2020/53, de 31/08/2020, no valor de R\$ 9.496,10, em relação aos valores discriminados de plantões e honorários, já que sua especialidade médica de atendimento não pode ser paga através da Portaria Ministerial da Saúde nº245, 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a atendimento ao tratamento da COVID-19 e a referência da nota é de junho e o termo se inicia em 08/2020.

A Associação. Hospitalar deverá realizar a devolução do valor de R\$ 490,00 pago através dos serviços prestados por Odontologia Martelli, através da Nota Fiscal nº 12, de 01/09/2020, já que o serviço de odontologia não pode ser pago com recurso destinado especificamente para tratamento da COVID-19, conforme Portaria nº245, de 24/03/2020.

A Associação Hospitalar deverá realizar esclarecimentos referente a prestação de serviços da SMR CXCVC Sociedades Médicas Reunidas Ltda, através dos serviços médicos do Dr. Bruno Ferreira de Azevedo, sobre sua especialidade médica e plantões e honorários, já que não consegui identificar essas informações para aceite do pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a tratamento da COVID-19.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO – Fis. 1126

Data da Análise 25,26 e 27 de maio de 2021

Termo de Ajuste 005/2020

REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Principais observações:

Esclarecimento das atividades dos profissionais, quanto à vinculação ao plano de trabalho.

Esclarecimentos dos médicos especialistas vinculados à pagamentos de despesas vinculadas a COVID.

**Referente a 2ª prestação de contas, analisada em março/2021, ainda não houve resposta ao Ofício na PMC/SEPLAN/DCONV/016/2021, de 04/03/2021 (fls. 904 a 916 do PA 6441- 001120'20).

***Referente a 1ª prestação de contas, analisada em outubro/2020 e em resposta ao Ofício nº PMC/SEPLAN/DCONV/127/2020, de 19/10/2020 (fls. 303 a 310 do PA 6441/2020), a AHBJ enviou as seguintes respostas através dos Ofícios AHBJ na 016 e 017/2021:

1) As certidões foram apresentadas atualizadas.

2) A AHBJ apresentou a tabela SUS de referência de valores para pagamentos dos honorários médicos e suas especialidades como objeto para adequação e comparação dos valores pagos pelo termo conforme Portaria nº 245.

3) A entidade realizou o ressarcimento total no valor de R\$166.191,47, em 30/12/2020, conforme comprovante anexado, referente aos itens nº 8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35;36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58e59. Não cabendo mais pendências da AHBJ nessa análise.

No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Hilda de Oliveira Souza, cabe ressaltar que, até o momento, não foram entregues, mas já foram solicitados, aguardo a entrega. Ressaltando, que houveram várias interações da gestora. tanto via telefônica, quanto via e-mail, com a analista e também com a Associação Hospitalar e a Controladoria para informações pertinentes as escalas de trabalho, leitos de Covid e outros esclarecimentos. Contudo, novamente será reiterado o pedido de entrega do relatório de cumprimento do objeto à gestora referente ao período de agosto/2020 a maio/2021.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas

Diretoria de Convênios

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

Observa-se um grande conhecimento da utilização das receitas perante vinculações de gastos específicos do enfrentamento da COVID, por parte da analista.

As observações técnicas nas análises das prestações de Contas pela comissão para análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do município, foram minuciosas e apontavam sempre as mesmas falhas, observados através dos relatórios apresentados, sendo:

Solicitação de relatório de cumprimento do objeto.

Não foi anexado os Relatórios da Controladoria Geral aos autos em análise, não podendo verificar as justificativas aos apontamentos analisados.

TERMO DE AJUSTE Nº 006/2020

Análise da prestação de contas apresentada pela Associação Hospitalar Bom Jesus, entregue no dia 04/12/2020 - parcela única - extrato bancário 26/11/2020 até 30/11/2020 extrato bancário 01/12/2020 até 31/12/2020, entregue no dia 27/01/2021 e extrato bancário 01/01/2021 até 28/02/2021, entregue no dia 23/04/2021 - do Convênio nº 06/2020 (objetivando a manutenção dos leitos exclusivos do enfrentamento à COVID-19 e ao custeio de despesas urgentes e necessários à manutenção e continuidade dos serviços prestados pela AHBj, nos termos da Lei Municipal nº 3.937, de 19/08/2020), que tem sua vigência de 25/11/2020 até 28/02/2021 (Processo Administrativo nº PMC/0006015/2020). Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho: R\$ 1.564.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil reais) em parcela única,

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO – FIs. 1148

Data da Análise 24 de junho de 2021

Termo de Ajuste 005/2020

Principais observações:

Adequação aos Anexo E – Execução da Físico Financeira;

Adequação do Anexo F – Execução da Receita e da Despesa;

Adequação Anexo I – Conciliação Bancária;

Esclarecimento das atividades dos profissionais, quanto à vinculação ao plano de trabalho.

Esclarecimentos dos médicos especialistas vinculados à pagamentos de despesas vinculadas a COVID.

Até a presente data, a gestora do Convênio 06/2020, a servidora Hilda de Oliveira Souza, responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Convênio, não apresentou o relatório de cumprimento do objeto

Analista:

Carlos Alberto Salatiel – Diretoria de Convênios – Secretaria de Planejamento

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Observa-se um grande conhecimento da utilização das receitas perante vinculações de gastos específicos do enfrentamento da COVID, por parte da analista.

As observações técnicas nas análises das prestações de Contas pela comissão para análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do município, foram minuciosas e apontavam sempre as mesmas falhas, observados através dos relatórios apresentados, sendo:

Solicitação de relatório de cumprimento do objeto.

Não foi anexado os Relatórios da Controladoria Geral aos autos em análise, não podendo verificar as justificativas aos apontamentos analisados.

TERMO DE AJUSTE Nº 007/2020

Análise da prestação de contas, anexada ao processo administrativo nº 6448/2020, referente ao Termo de Convênio nº .07/2020 firmado com a Associação Hospitalar Bom Jesus, tendo como objeto do termo custeio de atividades de alta e média complexidade no âmbito do SUS para enfrentamento da pandemia de COVID-19, especialmente para a manutenção de leitos exclusivos e ao custeio de despesas urgentes e necessárias à manutenção e continuidade dos serviços prestação pela Associação Hospitalar Bom Jesus com recursos da Portaria Ministerial nº 2021/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios para o enfrentamento da emergência de saúde pública e combate ao COVID-19, cuja, vigência de 31/08/2020 a 31/07/2021.

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO – Fls. 1185

Data da Análise 15, 19, 20 e 26 de abril de 2021.

Termo de Ajuste 007/2020

Principais observações:

Esclarecimento de sobre pagamento de serviços realizados antes da vigência do Convênio.

Justificativa das contratações dos prestadores de serviço de forma de plantões e honorários

Pagamento de despesas não permitidas pela Portaria Ministerial da Saúde.

A Associação Hospitalar já apresentou justificativa para o pagamento da Nota Fiscal nº 1107 - Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A., de 13/08/2020, pois na descrição se refere a locação de roupas sendo que esse tipo de despesa não consta

REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

como item do plano de trabalho aprovado pelo termo. Como já foi citado no Ofício AHBJ nº 169/2020, o valor de R\$46.799,67 deverá ser devolvido à conta específica de convenio o mais breve possível.

A AHBJ deverá apresentar justificativa para a contratação e pagamento da empresa Saldanha Serviços Médicos & Diagnósticos referente aos serviços prestados por essa empresa conforme Nota Fiscal nº745, de 04/08/2020 no valor de R\$22.968,36. Já fazendo as seguintes observações: o início da vigência do termo é 31/08/2020 e a emissão da nota foi em 04/08/2020, como pode se referir ao período de agosto/2020 conforme descrição do corpo da nota? E a AHBJ também deverá apresentar a cópia completa do termo de contrato firmado com essa empresa para apreciação e verificação se está em conformidade com Portaria Ministerial nº2021/2020.

A Associação Hospitalar deverá apresentar justificativa de contratação do Laboratório de Análises Clínicas Sandoval de Carvalho Ltda, referente as Notas Fiscais nº 77, nº 86 e nº 87, de 31/07 e 27/08/2020 respectivamente; pois tanto as ordens de serviços enviadas que tratam das autorizações de prestação de serviços como as próprias notas se referem a datas anteriores à vigência do termo. Portanto, caso não haja justificativa a ser enviada, o valor de R\$ 46.638,55 deverá ser devolvido à conta específica do termo de convênio.

A AHBJ deverá apresentar informações discriminadas sobre plantões e honorários referente à prestação de serviços da Dra. Raquel Vieira Pinto Andrade, e sua especialidade médica para conferência através da Portaria nº 245, além de justificativa para a comprovação do seu pagamento através da Nota fiscal nº14, de 04/09/2020, no valor de R\$3.000,00, já que a ordem de serviço enviada conjuntamente, se refere ao período de 07/2020 e o termo de convênio se inicia em 31/08/2020.

A AHBJ deverá realizar esclarecimentos sobre o pagamento referente a RGL Serviços Médicos Ltda, referente aos serviços médicos prestados pelo Dr. Rafael Geraldo Leão, através da Nota Fiscal nº202000000021, de 04/09/2020 no valor de R\$7.500,00, apresentando os valores discriminados de plantões e honorários médicos, sendo sua especialidade aceita para pagamento conforme determinação da Portaria nº 245, de 24/03/2020, que trata dos recursos destinados a tratamento da COVID-19 e justificativa pois a ordem de serviço que autoriza este pagamento tem como referência o mês de 07/2020, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020.

Fabrcio Costa Ferreira, através -Nota Fiscal nº 38, de 04/09/2020 como referência o mês de 07/20, sendo que o termo de convênio se inicia em 31/08/2020.

Dr Filipe Augusto Carvalho de Paula, Nota Fiscal nº 202000000000115, de 08/09/2020, sendo que a ordem de serviço que autoriza, este pagamento tem como referência o mês de 07/2020 e o termo de convênio se inicia em 31/08/2020.

No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra, Hilda de Oliveira Souza, cabe ressaltar que, até o momento não foram entregues, mas já foram solicitados, aguardo a entrega.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO – FIs. 1191

Data da Análise 27, 28 e 29 de abril de 2021.

Termo de Ajuste 007/2020

Principais observações:

Esclarecimento de sobre pagamento de serviços realizados antes da vigência do Convênio.

Justificativa das contratações dos prestadores de serviço de forma de plantões e honorários

Pagamento de despesas não permitidas pela Portaria Ministerial da Saúde

No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Hilda de Oliveira Souza, cabe ressaltar que, até o momento, não foram entregues, mas já foram solicitados, aguardo a entrega.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO – FIs. 1199

Data da Análise 1., 02, 05, 06, 08;09, 12 e 13 de julho de 2021

Termo de Ajuste 007/2020

Principais observações:

“Conforme Cláusula Décima do termo de convênio. inciso 10.4: "fica vedado o uso do recurso para a realização de despesas como taxas bancárias. multas. juros ou correção monetária inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, excetuando-se a amentos de multas e juros se decorrentes de atraso da administração pública na liberação do recurso" Portanto, a AHBJ deverá apresentar justificativa para ao pagamento de multa/juros em relação as seguintes Notas Fiscais: a) NF nO300910 - Farmacon Ltda., no valor de R\$147,81; b) NF n° 40994 - Realpharma Oist. Med. Ltda., no valor de R\$7,77; c) NF nO2602 - Belive Medicaí Prod. Hosp. Ltda., no valor de R\$13,70; d) NF n° 43995 _ Medicamental Rosp. Ltda., no valor de R\$20,16; e) NF

REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

n0560942 - Com. Cirurg. Rio Clareense Ltda., no valor de R\$11 ,28; f) NF n087647 - Global Hosp. Imp. Com., no valor de R\$25,39; g) NF n02020/36l 10 - Biocoletas Resíduos Ltda., no valor de R\$60,05; h) NF nº 103595 - Cinco Confiança Ind. Com. Ltda., no valor de R\$30,76; i) NF nº 41890 _ Realpharma Oist. Med. Ltda., no valor de R\$2,35; j) NF n03936 - Belive Medical Prod. Hosp. Ltda, no valor de R\$ 43,45; k) NF n04900 - Belive Medical Prod. Hosp. Ltda, no valor de R\$104,64; l) NF n0565001 - Comercial Cirurgica Rio Clareense Ltda., no valor de R\$101,56; m) NF nº 5095 - Belive Medicaí Prod. Rosp. Ltda, no valor de R\$166,50; n) NF n092695- Vale Comercial Ltda., no valor de R\$1,04. E caso não haja justificativa deverá realizar a devolução do valor total de R\$736,46 referente a essa despesa, que está incluída nas proibições da cláusula de prestação de contas.

A AHBJ deverá apresentar justificativa para as transferências nos valores de R\$50.000,00, R\$80.000,00 e R\$200.000,00 realizadas no mês de novembro dentro da conta específica do termo.

No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Hilda de Oliveira Souza, cabe ressaltar que, até o momento, não foram entregues, mas já foram solicitados, aguardo a entrega.

Esclarecimento de sobre pagamento de serviços realizados antes da vigência do Convênio.

Justificativa das contratações dos prestadores de serviço de forma de plantões e honorários

Pagamento de despesas não permitidas pela Portaria Ministerial da Saúde

Esclarecimento de falta de orçamentos nas aquisições.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas

Diretoria de Convênios

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO – Fis. 1209

Data da Análise 1., 02, 05, 06, 08;09, 12 e 13 de julho de 2021

Termo de Ajuste 007/2020

Principais observações:

No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Hilda de Oliveira Souza, cabe ressaltar que, até o momento, não foram entregues, mas já foram solicitados, aguardo a entrega.

Esclarecimento de sobre pagamento de serviços realizados antes da vigência do Convênio.

Justificativa das contratações dos prestadores de serviço de forma de plantões e honorários

Pagamento de despesas não permitidas pela Portaria Ministerial da Saúde

Esclarecimento de falta de orçamentos nas aquisições.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO – Fls. 1229

Data da Análise 1º, 02, 05, 06, 08, 09, 12 e 13 de julho de 2021

Termo de Ajuste 007/2020

Principais observações:

No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Hilda de Oliveira Souza, cabe ressaltar que, até o momento, não foram entregues, mas já foram solicitados, aguardo a entrega.

Esclarecimento de sobre pagamento de serviços realizados antes da vigência do Convênio.

Justificativa das contratações dos prestadores de serviço de forma de plantões e honorários

Pagamento de despesas não permitidas pela Portaria Ministerial da Saúde

Esclarecimento de falta de orçamentos nas aquisições.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

Observa-se um grande conhecimento da utilização das receitas perante vinculações de gastos específicos do enfrentamento da COVID, por parte da analista.

REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

As observações técnicas nas análises das prestações de Contas pela comissão para análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do município, foram minuciosas e apontavam sempre as mesmas falhas, observados através dos relatórios apresentados, sendo:

Solicitação de relatório de cumprimento do objeto.

Não foi anexado os Relatórios da Controladoria Geral aos autos em análise, não podendo verificar as justificativas aos apontamentos analisados.

Solicitação de esclarecimentos de discriminação das atividades realizadas.

Solicitação de pagamentos desvinculados à Portaria Interministerial.

TERMO DE AJUSTE Nº 008/2020

Análise da prestação de contas, processo administrativo nº 6674/2020, referente ao Termo de Convênio nº 08/2020 firmado com a Associação Hospitalar Bom Jesus, tendo como objeto do termo o repasse financeiro para a aquisição de equipamentos para atendimento Hospitalar Bom Jesus com recursos da Lei nº3925, de 08/07/2020, além de recursos para a finalização da obra do CTI conforme preconiza termo aditivo, cuja vigência de 04/09/2020 a 31/12/2020.

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO – FIs. 1231

Data da Análise 16, 17 e 18 de novembro de 2020

Termo de Ajuste 008/2020

Principais observações:

Os orçamentos válidos, bem como as propostas técnicas foram apresentados, juntamente com as notas fiscais de compra e os comprovantes de pagamentos

No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Elenilda Penha da Silva Egg, referente a todo o período de análise, cabe ressaltar que, até o momento, não foram entregues, mas já foram solicitados, aguardando a entrega.

Ao final da análise de prestação de contas da parte financeira, encaminharei o processo à Secretaria de Obras para verificação e avaliação das propostas técnicas, termos de referência e documentos apresentados das aquisições realizadas que são de caráter técnico de apreciação dessa secretaria.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO – FIs. 1233

Data da Análise 21 e 22 de dezembro de 2020.

Termo de Ajuste 008/2020

Principais observações:

Os orçamentos válidos, bem como as propostas técnicas, foram apresentados, juntamente com as notas fiscais de compra e os comprovantes de pagamentos

No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Elenilda Penha da Silva Egg, referente a todo o período de análise, cabe ressaltar que, até o momento, não foram entregues, mas já foram solicitados, aguardando a entrega.

Ao final da análise de prestação de contas da parte financeira, encaminharei o processo à Secretaria de Obras para verificação e avaliação das propostas técnicas, termos de referência e documentos apresentados das aquisições realizadas que são de caráter técnico de apreciação dessa secretaria.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO – FIs. 1234

Data da Análise 12 e 13 de maio de 2021.

Termo de Ajuste 008/2020

Principais observações:

Os orçamentos válidos para as aquisições, bem como as propostas técnicas foram apresentados, juntamente com as notas fiscais de compra e o comprovante de pagamento foram apresentados.

Observando o término da execução financeira e da vigência em 31/12/2020, o saldo em conta específica era de R\$ 102.704,06, portanto, como a análise final está sendo realizada nesta data, solicito à AHBJ a devolução do recurso à conta nº 6846-2, em nome da Prefeitura de Congonhas, na agência nº 1793-0, do Banco do Brasil e apresentação do comprovante de devolução e do extrato final da conta do convênio

zerada para finalização da prestação de contas, lembrando que o saldo atualizado da conta nessa data deverá ser todo devolvido.

No que se refere aos relatórios da gestora do termo, Sra. Elenilda Penha da Silva Egg, referente a todo o período de análise, cabe ressaltar que, até o momento, não foram entregues, mas já foram solicitados. aguardando a entrega.

Ao final da análise de prestação de contas da parte financeira, encaminharei o processo à Secretaria de Obras para verificação e avaliação das propostas técnicas, termos de referência e documentos apresentados das aquisições realizadas que são de caráter técnico de apreciação dessa secretaria, além de processos de instalação, montagem e mão de obra.

Analista:

Viviane Teresa Crespo - Analista de Prestação de Contas
Diretoria de Convênios

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

As observações técnicas nas análises das prestações de Contas pela comissão para análise de prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos financeiros do município, foram minuciosas e apontavam sempre as mesmas falhas, observados através dos relatórios apresentados, sendo:

Apresentação de Orçamentos;

Necessidade de uma análise técnica pela Secretaria de Obras do Município.

Falta de padronização de relatórios de análises dificulta a análise e interpretação das informações.

ANEXO II - CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Consultoria e Assessoria Técnica Especializada Fls 534

Ocorreu no dia 04 de janeiro de 2016 o Contrato de Prestação de Serviço SN/2015 entre a Associação Hospitalar Bom Jesus e o INSTITUTO LABORARE SOCIEDADE SIMPLES, cujo objeto era:

Constitui objeto do presente contrato a operacionalização de serviços de saúde no âmbito assistencial, com autonomia de gestão, em conformidade ao anexo Técnico I deste contrato e proposta Parceria nº 045/2015

O Valor do contrato foi de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais) sendo de 12 parcelas mensais de R\$ 42.475,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Sendo sua vigência de 12 meses.

Algumas cláusulas contratuais merecem destaque nessa observação técnica:

CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO DO CONTRATO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Fica definido que os Gestores do Contrato serão Luiz Fernando Catizane Soares e Rafael Geraldo Cordeiro, que na data de assinatura deste instrumento jurídico encontram-se na função de Coordenador Geral da Intervenção e Coordenador Clínico do Hospital Bom Jesus, e terá as seguintes atribuições:

5.1.1 transmitir ao CONTRATADO, através de seu preposto, qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

5.1.2 verificar se a execução dos serviços guarda conformidade com o avençado no Anexo Técnico 1 deste contrato e Proposta de Parceria no 045/2015 e solicitar por escrito as correções de imperfeições detectadas ao preposto da contratada;

5.1.3 comunicar por escrito qualquer falta cometida pelo CONTRATADO, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar à rescisão contratual;

5.1.4 recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com condições previstas na proposta do CONTRATADO;

5.1.5 efetuar o controle da vigência, prazos de execução, necessidades de prorrogações ou nova contratação, épocas de reajustamento dos preços contratados, tomando as providências cabíveis em tempo hábil, quando necessário;

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO pelos danos causados ao CONTRATANTE, decorrentes de ato ilícito na execução do contrato, ou por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

71. Para atingir o objeto ficam estabelecidas obrigações ao CONTRATADO:

7.1.1 Efetuar pagamento de qualquer tributo existente à data da assinatura do contrato, e cuja incidência decorra, direta ou indiretamente, do contrato celebrado, bem como de todas as licenças, impostos e taxas ou quaisquer formalidades outras que forem exigidas pelos poderes públicos;

7.1.2 aceitar, sem restrições, a fiscalização do CONTRATANTE, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento;

7.1.3 assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao CONTRATANTE;

7.1.4 garantir a prestação de serviços adequados nos termos deste contrato e da legislação aplicável;

7.1.5 Caso o CONTRATADO se proponha a realizar outras atividades não previstas neste contrato ou despesas não previstas, o mesmo deverá formalizar o seu pedido ao CONTRATANTE, com o respectivo impacto financeiro, somente sendo possível a sua execução após a autorização expressa pelo CONTRATANTE, fazendo-se necessária anexá-la a este contrato.

7.1.6 Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, Plano Operativo Assistencial de modo a estabelecer metas/indicadores assistenciais (Número de Saídas, Número de Partos, Exames, dentre outros).

O Anexo Técnico I do contrato, detalha pormenorizadamente as atividades a serem realizadas, sendo:

O objeto deste contrato engloba os itens abaixo:

a) Realização do gerenciamento do Hospital (administrativo, assistencial, operacional, de pessoas, financeira, etc) visando a sua sustentabilidade.

1. Definição do corpo clínico e equipe que atuará no hospital.
2. Estabelecimento de uma gestão financeira efetiva com perspectiva de aumento de receita e redução de custos.
3. Renegociação de contratos com fornecedores/prestadores de serviços.
4. Proposição para implantar centro de custo.

b) Desenho Assistencial e Hospitalar no âmbito municipal, englobando a prestação dos serviços afetos ao Hospital e à necessária estruturação e interlocução com a UPA 24.

1. Rediscussão do papel do Hospital na Rede Cegonha e na Política Hospitalar Estadual.
2. Proposta para implantação de serviços de alta complexidade.
3. Definição do fluxo assistencial entre os estabelecimentos de saúde do município.
4. Articulação junto à região assistencial.

c) Apresentar Plano Operativo Assistencial de modo a estabelecer metas/indicadores assistenciais (Número de Saídas, Número de Partos, Exames, dentre outros).

1. Definição do modelo de contratação.
2. Elaboração da modelagem jurídica (Lei, Decreto, Edital, Contrato de Gestão).
3. Definição do escopo assistencial.
4. Estimativa de custeio dos serviços.
5. Metodologia de Avaliação.
6. Metodologia de Pagamento.

1º Termo aditivo Fls. 547

Ocorreu no dia 04 de janeiro de 2017 o 1º Termo aditivo ao CONTRATO DE PESTANÇA DE SERVIÇOS S/N 2015 firmado entre Associação Hospitalar Bom Jesus e o Instituto LABORARE SOCIEDADE SIMPLES, prorrogando a vigência por 12 (meses) contados a partir de 2 de janeiro de 2017. O valor mensal não foi alterado, destaca-se a alteração da CLÁUSULA QUINTA, modificado o original assim:

O item 7.1.3 da Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

7.1.3 assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao CONTRATANTE e a terceiros, decorrente de sua atuação direta e pessoal, por si ou seus prepostos, em caso de dolo ou culpa grave

ANEXO TÉCNICO I

O objeto deste contrato contempla os itens abaixo

a) Realização do gerenciamento do Hospital (administrativo, assistencial, operacional, de pessoas, financeira, etc.) visando a sua sustentabilidade

1. Definição do corpo clínico e equipe assistencial e administrativa que atuará no hospital.
2. Estabelecimento de gestão financeira efetiva com perspectiva de aumento de receita e redução de custos

3. Renegociação de contratos com fornecedores/prestadores de serviços

4. Proposição para implantar centro de custos

b) Desenho assistencial e hospitalar no âmbito municipal, englobando a prestação dos serviços afetos ao Hospital e à necessária estruturação e interlocução com a UPA 24h.

1. Discussão do papel do Hospital para uma possível inserção na Rede Cegonha.
2. Implantação do Centro de Terapia Intensiva - CTI e demais de serviços de alta complexidade complementares a este.
3. Articulação junto à região assistencial

c) Realizar a gestão do Plano Operativo Assistencial (POA), constante no Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares No PMC/054/2016

1. Gestão do POA, no intuito de cumprimento das metas/ indicadores estabelecidos
2. Repactuação do Contrato de Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares No PMC/054/2016, considerando as alterações necessárias que devem ser realizadas no

REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

instrumento - parametrização das metas e estabelecimento de metodologias de monitoramento

2º Termo aditivo Fls. 551

Ocorreu no dia 27 de dezembro de 2017 o 2º Termo aditivo ao CONTRATO DE PESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/N 2015 firmado entre Associação Hospitalar Bom Jesus e o Instituto LABORARE SOCIEDADE SIMPLES, prorrogando a vigência por 12 (meses), destaca-se as alterações contratuais, modificado o original assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 12 (meses) contados a partir de 2 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor fixo mensal do contrato, após negociação havida entre as partes, passa a ser de R\$ 22.242,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais), nos termos da proposta apresentada pela contratada, que passa a integrar o presente instrumento.

Proposta Financeira Mensal

| Descrição | Valor |
|---------------------|---------------|
| Diretor Hospitalar | R\$ 8.346,00 |
| Médico Assistencial | R\$ 4.000,00 |
| Gerente de Projeto | R\$ 5.396,00 |
| Deslocamentos | R\$ 800,00 |
| Tributos | R\$ 3.7000,00 |
| Total | R\$ 22.242,00 |

3º Termo aditivo Fls. 554

Ocorreu no dia 28 de dezembro de 2018 o 3º Termo aditivo ao CONTRATO DE PESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/N 2015 firmado entre Associação Hospitalar Bom Jesus e o Instituto LABORARE SOCIEDADE SIMPLES, prorrogando a vigência por 12 (meses), destaca-se as alterações contratuais, modificado o original assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 12 (meses) contados a partir de 1 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor fixo mensal do contrato, após negociação havida entre as partes, passa a ser de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), nos termos da proposta apresentada pela contratada, que passa a integrar o presente instrumento.

4º Termo aditivo Fls. 556

Ocorreu no dia 30 de dezembro de 2019 o 4º Termo aditivo ao CONTRATO DE PESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/N 2015 firmado entre Associação Hospitalar Bom Jesus e o Instituto LABORARE SOCIEDADE SIMPLES, prorrogando a vigência por 12 (meses), destaca-se as alterações contratuais, modificado o original assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 12 (meses) contados a partir de 1º de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor fixo mensal do contrato, após negociação havida entre as partes, passa a ser de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), nos termos da proposta apresentada pela contratada, que passa a integrar o presente instrumento.

Plano de Ação para Suspensão da Intervenção Administrativa Judicial do Hospital Bom Jesus de Congonhas, Estado de Minas Gerais. Fls. 3325

Plano de Ação Estratégico (PAE) para suspensão da Intervenção Administrativa/Judicial do Hospital Bom Jesus - Associação Hospitalar Bom Jesus, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ no 19.692.755/0001-22, cadastrada no CNES no 2172259, com endereço na Avenida Padre João Leonardo no 147, centro, Congonhas, Estado de Minas Gerais, com fundamento no Decreto no 7.041, de 19 de outubro de 2020, a ser promovida pela Comissão Interventora, investida de todas as atribuições de direção, nos termos estatutários e regimentais.

Objetiva-se a execução desse Plano de Ação Estratégico (PAE), fazendo com segurança, transparência, acerto e adequação jurídica, sem solução de continuidade assistencial, dadas as especificidades e repercussões jurídicas-assistenciais próprias das intervenções administrativas/judicial, em protetivo ao direito à saúde da população de Congonhas, sobretudo nesse período atípico de enfrentamento do COVID-19.

2. FUNDAMENTO LEGAL

Decreto Municipal nº 7.041, de 19 de outubro de 2020, do Poder Executivo Municipal, que tem como objetivo a suspensão da Intervenção Administrativa/Judicial do Hospital Bom Jesus - Associação Hospitalar Bom Jesus.

4. RESULTADOS ESPERADOS

No ato administrativo - Decreto, o Poder Executivo justificou a medida excepcional como necessária ao atingimento de resultados/metassistenciais, dentre outras:

(a) mudança do perfil assistencial médico-hospitalar a fim de garantir ao cidadão acesso ao atendimento de saúde e garantir, entre outros direitos, a humanização dos serviços, a gratuidade e universalidade do atendimento, princípios esses norteadores do SUS;

(b) a elaboração e apresentação de um diagnóstico da situação financeira-econômica e gestão da entidade;

(c) a regularização dos serviços, especialmente os de atendimentos de urgência, emergência e de plantões de 94 (vinte e quatro) horas; a para a elaboração de um novo estatuto e reflexos no Regimento Interno.

Para isso, nos termos do artigo 7º da supracitada norma legal, a Comissão Interventora foi investida de autoridade necessária para contratar consultoria especializada em gestão de sistemas de saúde e hospitais, visando a implantação de um novo modelo de gestão, o que foi feito através do INSTITUTO LABORARE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ no 21.983.737/0001-41, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 756, 7º andar, sala 701, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP no 30.170-110.

A fim de evitar incompatibilidades e conflitos internos, de modo a assegurar cabal autonomia gestora das atividades operacionais e administrativas do Hospital Bom Jesus pela Comissão Interventora, foi previsto no artigo 10 do Decreto o alastramento de todas as atividades de direção da instituição, assim como dos profissionais ou empresas contratadas para esse fim, à exceção do cargo de Diretor Clínico, eleito pela comunidade médica.

9. DA APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Na fase antecedente, foi realizada reunião na sede da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da comarca de Congonhas, no dia 08 de julho de 2020, para discussão com o coletivo de atores acerca da suspensão da intervenção judicial da Associação Hospitalar Bom Jesus, com recomendação de que fosse feita por decreto municipal, com conseqüente elaboração de um Plano de Ação Estratégico para os fins de execução do denominado cronograma executivo.

O coletivo de atores se fez representado pelo Ministério Público, Prefeito Municipal, membros da Comissão Interventora e da empresa administradora hospitalar - Instituto Laborare.

Dentre outros assuntos aprovados, destacamos os seguintes requerimentos aprovados para observância durante a fase de transição:

(a) renovação da Contratualização SUS com o Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, com vencimento para o dia 30 de abril de 2021;

(b) permanência da atual empresa gestora hospitalar - Instituto Laborare durante todo o processo de suspensão da intervenção;

(c) prosseguimento com a execução do planejamento de obras até sua posterior conclusão e entrega para a população usuária;

(d) revisão e atualização dos estatutos da Associação Hospitalar Bom Jesus, inscrita no CNPJ no 19.692.755/0001-22, para os fins de sua adequação às disposições do Código Civil brasileiro e, por analogia, no que couber, como Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Estadual no 23.081, de 10 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto no 47.553, de 07 de dezembro de 2018 e pelo Decreto no 47.554, de 08 de dezembro de 2018.

Congonhas 20 de outubro de 2020

Comissão Interventora:

Marco Aurélio da Silva
Presidente

COMPLEMENTAÇÃO PETIÇÃO PROTOCOLIZADA SOB O Nº 1980/2021, EM 29/06/2021 FIs 328

Excelentíssimo Senhor
Hemerson Ronan Inácio
Presidente da Câmara Municipal
Congonhas/MG

Ref.: COMPLEMENTAÇÃO PETIÇÃO PROTOCOLIZADA SOB O Nº 1980/2021, EM 29/06/2021

A Associação Hospitalar Bom Jesus, por intermédio do seu Diretor-Provedor, Sr. João Vicente Monteiro de Oliveira, firmatário, na forma da documentação a esta anexada, nos autos do procedimento em epígrafe, vem à honrada presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer o que se segue:

10.2 Quanto à rescisão do Contrato de Prestação de Serviços com o Instituto Laborare, mais um exemplo de uma decisão precipitada sob o patrocínio do senhor Gláucio, tendo em vista que esta não foi capaz de evitar a aplicação da multa contratual, a partir da utilização das próprias condições previstas no contrato, especialmente da manifestação com antecedência, gerando um pagamento extraordinário de R\$ 56.077,05 (cinquenta e seis mil, setenta e sete reais e cinco centavos).

Congonhas 20 de agosto de 2021

José Vicente Monteiro de Oliveira
Associação Hospitalar Bom Jesus
Diretor Provedor

Parecer emitido pela LABORARE: FIs.3929

OFÍCIO IL/PROJETOS Nº 011/2021

Belo Horizonte, 25 de Maio de 2021.

Assunto: Resposta referente ao Ofício 008/2021

Prezado Controlador,

Em atenção ao ofício em epígrafe segue abaixo as informações acerca dos questionamentos a fim de prestar os esclarecimentos necessários quanto ao processo de contratação de empresa especializada em elaboração de projetos complementares:

a) O Hospital Bom Jesus de Congonhas entidade privada sem fins lucrativos, tem como premissa para a contratação de prestadores de serviços e fornecedores o processo análogo ao disposto na Lei 8666/93 de modo a assegurar a maior vantajosidade para a instituição. Quando se fala em vantajosidade, logo se remete à questão econômica. Entretanto, a melhor proposta não deve ficar atrelada apenas ao valor econômico do

serviço a ser contratado, mas também a qualidade. Em licitações (nesse caso de modo análogo), a vantajosidade caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por meio da execução do contrato. Desse modo buscou-se na modalidade de compra o mínimo de 3 (três) orçamentos e que atendessem aos princípios da economicidade e melhor técnica a fim de garantir a que a contratação atendesse a demanda do hospital.

b) Para fins de contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos para a construção do prédio anexo ao Hospital Bom Jesus foi realizado procedimento de compra sendo consultadas empresas que tinham expertise no objeto a ser contratado. Participaram do certame as empresas Thema Engenharia Projetos e Sistema, Projeta Consultoria & Serviços e Mais Quatro Empreendimentos. A proposta da empresa Thema num primeiro momento é a que apresentou menor valor nominal. No entanto, em entendimento a junto a Comissão Interventora a empresa Projeta que já havia prestado diversos serviços semelhantes no município de Congonhas e considerando a satisfação na execução dos trabalhos a mesma apresentou proposta comercial mais vantajosa no valor do contrato celebrado — R\$ 99.901,00. Em anexo, a proposta que compõem o processo de compras arquivado no hospital.

Assim, uma vez constatado nenhum prejuízo a execução dos trabalhos e financeiramente mais vantajoso para o hospital e com objetivo único de proporcionar maior assertividade na prestação de serviços ora contratado, foi celebrado junto a empresa o contrato para a elaboração dos projetos complementares com a empresa Projeta, com a apresentação de toda documentação afeta - atestados de capacidade técnica, regularidade fiscal.

Certos do atendimento da demanda em tela nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

TIAGO LUCAS DA CUNHA SILVA
DIRETOR INSTITUTO LABORARE

Ao Sr. Gláucio Ribeiro

Controlador Geral do município de Congonhas

Praça Presidente Kubitschek, 135 – Centro

Congonhas - MG, 36.415-000

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES BENEFICIADAS COM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO

PORTARIAS Nº 328 de 27/03/2017 e 500, de 06/07/2017

RELATÓRIO 07 – FIs. 1005

Quanto à solicitação para que fosse apresentado o Anexo J - Relatório de Cumprimento do Objeto - descrevendo de forma circunstanciada os principais pontos da execução

deste instrumento, inclusive quanto ao atingimento das metas estabelecidas e à aplicação dos recursos recebidos pela associação, a entidade solicitou que "Anexo J- fineza enviar o modelo no e-mail marcos.vilela@institutoolaborare.com.br". Portanto, enviaremos o anexo conforme solicitação.

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

Não constam nos autos o termo aditivo que permitiu a execução do contrato no exercício de 2021, ao valor mensal de R\$ 35.048,19. O último anexado foi o 4º Termo aditivo ao CONTRATO DE PESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/N 2015 firmado entre Associação Hospitalar Bom Jesus e o Instituto LABORARE SOCIEDADE SIMPLES, prorrogando a vigência por 12 (meses) contados a partir de 1º de janeiro de 2020.

Em análise aos autos especificadamente Fls. 3527 a rescisão contratual com o Instituto Laborare foi na data de 30 de abril de 2021, com notificação prévia em 30 de março de 2021, restavam 8 meses para encerramento de contrato (formalizado em 28 de dezembro de 2020, com vigência de 12 meses).

Conforme citação de cláusula contratual deverá ser pago o valor correspondente a 20% do somatório do mês 5 ao mês 12, conforme valores abaixo.

R\$ 35.048,16 * 8 meses = R\$ 280.385,28
Sendo 20% = R\$ 56.077,05

Ratificando a informação de multa de rescisão devida.

Não constam nos autos o comprovante de pagamento da referida multa.

Salienta-se que na Primeira reunião do Hospital Bom Jesus / Intergestão, datada de 03 de março de 2021, o tópico da pauta 01- Definir a atuação da empresa Laborare teve com decisão " Sendo votado pela descontinuidade do trabalho". Fls 068

Destaca-se a responsabilidade técnica do INSTITUTO LABORARE na execução contratual.

Conforme consta nos autos na análise de Carlos Alberto Salatiel – Diretoria de Convênios – Secretaria de Planejamento, ao solicitar o "que fosse apresentado o Anexo J - Relatório de Cumprimento do Objeto - descrevendo de forma circunstanciada os principais pontos da execução deste instrumento, inclusive quanto ao atingimento das metas estabelecidas e à aplicação dos recursos recebidos pela associação, a entidade solicitou que "Anexo J- fineza enviar o modelo no e-mail marcos.vilela@institutoolaborare.com.br".

Demonstrando assim a vinculação do Instituto na elaboração das análises de cumprimento de objeto.

Conforme consta nos autos o ofício Do Instituto ratifica a o “processo análogo ao disposto na Lei 8666/93 de modo a assegurar a maior vantajosidade para a instituição. Quando se fala em vantajosidade, logo se remete à questão econômica.”, ratificando os procedimentos de compras e todo período analisado.

Salienta-se que o ofício se refere à contratação da empresa PROJETA, procedimento muito questionado pelos analistas da Diretoria de Convênios.

ANEXO III - SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Segregação de Funções - Controlador Interno - Interventor

A segregação de funções consiste em princípio básico de controle interno administrativo que separa, por servidores distintos, as funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilidade, evitando o acúmulo de funções por parte de um mesmo servidor.

Portaria nº PMC/014 de 1 de janeiro de 2013 FL. 1251

Nomeia Controlador Geral

Marco Aurélio da Silva

Portaria nº PMC/439 de 9 de novembro de 2015 FL. 1252

Exonera Controlador Geral

Marco Aurélio da Silva

Portaria nº PMC/441 de 10 de novembro de 2015 FL. 1254

Nomeia Controlador Geral

Marco Aurélio da Silva

Portaria nº PMC/13 de 16 de janeiro de 2017

Nomeia Controlador Geral

Marco Aurélio da Silva

Ocupantes do Cargo de Controlador Interno:

Marco Aurélio Silva - 01/01/2013 a 31/12/2020

Gláucio de Souza Ribeiro - 01/01/2021 a 05/07/2021

Carlos Magno de Souza - 05/07/2021

DECRETO Nº 6.035, DE 25 DE AGOSTO DE 2014. Fls 1395

Nomeia Comissão Interventora Do Hospital Bom Jesus e dá outras providencias.

DECRETA:

Art, 1º Os membros da Comissão Interventora nomeados pelos Decretos nº 5.960, de 10 de abril de 2014 e 6.022 de 24 de julho serão substituídos pelos servidores abaixo indicados que assumirão as atribuições a partir desta nomeação:

I - Marco Aurélio da Silva

II- Rafael Geraldo Cordeiro –

III- Luiz Fernando Catizaoe Soares -

DECRETO 6.051, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014. Fls 1397

Altera o Decreto nº 5.960, de 10 abril de 2014, e determina prorrogação do prazo de intervenção requisição de bens e serviços, pelo Município, da Associação Hospitalar Bom Jesus e dá outras providências.

DECRETA:

Art.10 Ficam prorrogados os efeitos do decreto n.º 5.960; de 10 de abril de 2014, pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo novamente ser prorrogado, se necessário, a fim de manter a intervenção requisição na Associação Hospitalar Bom Jesus - Hospital. Bom Jesus.

REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Art.2º O Decreto Municipal nº5.960, de 10 de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Marco Aurélio da Silva - CPF 635045376-04; RG M4342305, Servidor Público efetivo do Município, ocupante do cargo de Controlador Geral do município de Congonhas;

II- Rafael Geraldo Cordeiro - CPF 235732286-15; RG M386707, Secretário Municipal de Saúde do município de Congonhas;

III- Luiz Fernando Catizane Soares - CPF 068077356-85; RG MG 11638026, Secretário Adjunto de Administração da Prefeitura Municipal de Congonhas .

DECRETO Nº 6.338, DE 11 DE MAIO DE 2016. FIs 1405

Decreta a manutenção da situação de emergência com a preservação da requisição de bens serviços, subsistindo se a Intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus - Hospital Bom Jesus, com vistas à preservação da assistência médico hospitalar no Município e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 3º Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente Requisição. Manutenção da Intervenção fica mantida a Comissão Interventora, com plenos poderes de direção e administração, composta pelos Servidores Públicos:

- I- Luiz Fernando Catizane Soares - CPF 068077356-85; RG MG 11638026, Secretário Adjunto de Administração da Prefeitura Municipal de Congonhas .
- II- Marco Aurélio da Silva - CPF 635045376-04; RG M4342305, Servidor Público efetivo do Município, ocupante do cargo de Controlador Geral do município de Congonhas;
- III- Rafael Geraldo Cordeiro - CPF 235732286-15; RG M386707, Secretário Municipal de Saúde do município de Congonhas;

DECRETO Nº 6.981. DE 9 DE JUNHO DE 2020. FIs 1426

Designa membro para atuar na Coordenação Financeira da Comissão Interventora, constante no art., 3º do Decreto nº 6.338, de 11 de maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Paulo Giovanni Giarola - CPF 725.334.986-53. RG MG 4.14.323? Economista. Secretário Adjunto administração. para atuar na Coordenação Financeira da Comissão Interventora nomeada conforme art. 3º Decreto nº 6.338. de 11 de maio de 2016.

Art. 2º O membro Marco Aurélio da Silva passa a ser o Coordenador da Comissão

DECRETO Nº 7.026. DE 23 DE SETEMBRO DE 2020. FIs1427

Prorroga a intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus - Hospital Bom Jesus, com vistas à preservação da manutenção da assistência médico hospitalar no Município e dá outras providências.

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo. a seguir alinhadas:

IV- que o Coordenador da Comissão Intervenção na Associação Hospitalar Bom Jesus - Hospital Bom Jesus Congonhas/MG. Marco Aurélio da Silva solicitou a prorrogação da Intervenção Decreto de na 6.338. de II de maio de 2016.

D E C R E T A:

Art. Iº Ficam prorrogados, a partir do dia 8 de outubro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, os efeitos do Decreto n.º 6.338. de 11 de maio de 2016 e demais prorrogações, que decretou a manutenção da situação de emergência na Associação Hospitalar Bom Jesus, Hospital Bom Jesus, com vistas à preservação da manutenção da assistência médico hospitalar no Município, estabelecida pelo Decreto nº 5,960. de 10 de abril de 2014.

DECRETO Nº 7.100, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. FIs 1434

Integra membros na Comissão Interventora, nomeada conforme o art. 3º do Decreto nº 6.338, de 11 de maio de 2016 e demais alterações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados Wilton Arrighi Rossi, CPF 000.525.466-32, RG M 7.380.184, Bacharelado em Ciências Contábeis, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Glaucio de Souza Ribeiro - .CPF041.762.986-93, RG MG 11.286.574, Engenheiro Eletricista / Pós-graduado em Gestão de Projetos, ocupante do cargo de Controlador Geral do município de Congonhas, para integrarem a Comissão interventora, nomeada conforme o art. 3º do Decreto nº 6.338, de 11 de maio de 2016 e demais alterações, para atuarem exclusivamente na gestão administrativa e financeira das contas abaixo relacionadas:

DECRETO Nº 7.175, DE 21 DE JUNHO DE 2021.FIs. 1437

Substitui membro para atuar como Coordenador da Comissão Interventora, constante no art. 3º do Decreto nº 6.338, de 11 de maio de 2016.

Art. 1 Fica designado Glaucio de Souza Ribeiro - CPF 041.762.986-93, RG MG 11.286.574, Engenheiro Eletricista / Pós- graduado em Gestão de Projetos, ocupante do cargo de Controlador Geral do município de Congonhas como Coordenador da Comissão Interventora nomeada conforme art. 3º do Decreto n 6.338, de maio de 2016 e demais alterações, em substituição ao membro Marco Aurélio da Silva,- CPF 635045376-04; RG M4342305, Advogado, Servidor Público efetivo do Município.

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

Observa-se um conflito de competência entre a função do Controle Interno e membro da Comissão Interventora, conforme observado nos contratos, o Controlador Interno tem autonomia de firmar um contrato que será por ele analisado.

O agente fiscalizador não pode ser ao mesmo tempo executor em um mesmo contrato administrativo.

ANEXO IV – ATAS DE TRANSIÇÃO

Transição da Intervenção e Inter gestão

Análise das Atas

Reuniões da Comissão Intergestora

Data: 24/05/2021 FI 063

1º Reunião Extraordinária

Destaque:

11. Foi apresentado o relatório gerencial sobre as ações que foram feitas para manutenção do hospital bem como o relatório da situação financeira atual do hospital.

12. Após apresentação do relatório gerencial, a comissão intergestora, delibera a necessidade de encaminhar à Secretaria municipal de Saúde a solicitação de realização de antecipação de recursos para que possa sanar dívidas correntes.

3. A antecipação de recursos do contrato entre o município e o hospital será no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) necessários a sanear as dívidas correntes contraídas ao longo de 2020 e 2021 provenientes do aumento de custos e despesas provocadas pela pandemia causada pela Covid-19, conforme relatórios anexos. Esta medida, excepcional, visa a manutenção da assistência hospitalar, que tem sofrido impactos relevantes pela ausência de fluxo de caixa e inadimplemento com fornecedores e prestadores de serviço. Trata-se de medida urgente e excepcional, porém necessária a manutenção da assistência hospitalar em razão do risco iminente de desassistência e paralisação dos serviços, notadamente aqueles relacionados à COVID 19 tais com o leitos de enfermaria, Unidade de Tratamento Intensivo e ambulatoriais

Data : 01/06/2021 FI. 066

2º Reunião Extraordinária

Os membros da comissão intergestora deverão assinar respectivos planos de trabalho e contratos em conjunto.

Data : 03/03/2021 FI. 068

Primeira reunião do Hospital Bom Jesus / Intergestão

Definição da empresa Laborare

Data : 05/04/2021 FI. 068

Reunião Ordinária

Discutido que a comissão Intergestora possui responsabilidade dos seus membros em todos os seus atos, ou seja, gestão compartilhada.

Data : 11/03/2021 FI. 072

3º Reunião da Comissão Intergestora

Elaboração do Regimento Interno

Data : 18/03/2021 FI. 075

4º Reunião da Comissão Intergestora

Deliberação quanto a não permanência da Laborare

Data : 24/03/2021 FI. 078

5º Reunião da Comissão Intergestora

Entrega do Regimento Interno e Aprovação do Plano de Trabalho

Data : 31/03/2021 FI. 080

6º Reunião da Comissão Intergestora

Data : 07/04/2021 FI. 081

7º Reunião da Comissão Intergestora

Data : 14/04/2021 FI. 081

8º Reunião da Comissão Intergestora

Data : 22/04/2021 FI. 086

9º Reunião da Comissão Intergestora

Data : 06/05/2021 FI. 088

Retorno sobre a visita da VISA estadual ao HBJ

- a. Foi informado preliminarmente que foi encontrado inconformidades durante a visita técnica na Farmácia no HBJ, tais como:
 - i. Ausência de controle de estoque
 - ii. Ausência de controle de dispensação de medicamentos

10º Reunião da Comissão Intergestora

Data : 02/06/2021 FI. 090

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Comissão Intergestora

Que existem aproximadamente **R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) em débitos em aberto por parte da Associação ;** Que o dia 07 de junho é a data de vencimento

para pagamento dos empregados da Associação Hospitalar Bom Jesus e que até a presente data não existem recursos financeiros disponíveis para fazer frente a despesa ; Que os débitos acima mencionados tem impedido o fornecimento regular de medicamentos à Associação o Hospitalar Bom Jesus , comprometendo o regular funcionamento do Hospital com risco à assistência ; Que algumas cirurgias de urgência que seriam realizadas na semana do dia 06 a 12 de junho foram suspensas em razão da falta de insumos ; Que há risco de paralisação por parte dos empregados e corpo clínico do hospital em caso de não pagamento dos salários e valores contratuais devidos ; Que em razão da gravidade da situação e das dificuldades de ordem prática decidem outorgar a uma funcionária do hospital procuração para representar o Hospital e realizar os atos de gestão urgentes e necessários para se evitar o colapso hospitalar e de toda a rede assistencial do Município de Congonhas , bem como realizar atos administrativos cotidianos de gestão necessários a prestação de serviços hospitalares até que ocorra nova deliberação da Comissão Intergestora .

Data :02/06/2021 FI. 091

MINUTA DE RESOLUÇÃO

Art 1. Que a comissão intergestora neste ato nomeia e constitui com o bastante procurador para em nome da Associação Hospitalar Bom Jesus possa representá-la com a finalidade especial de Secretária Executiva com fins de gerir e realizar os atos administrativos necessários ao seu correto funcionamento, a Sra. Keila Neves Guerra Albuquerque, conforme procuração anexa.

Data :23/06/2021 FI. 093

11º Reunião da Comissão Intergestora

2. Apresentação do escritório de consultoria jurídica especializada para realização de estudos técnicos, situacional conforme recomendação do Ministério Público na reunião realizada no dia 15 de junho de 2021;

a. Apresentação do escritório do Sr. Dr. Gilmar Assis para realização de estudos técnicos situacional nos aspectos financeiro, contábil, econômico, operacional, fiscal e assistencial do hospital.

b. Apresentação e entrega de relatórios técnicos convergentes para que as respectivas instituições possam tomar as devidas providências para finalização do processo de intervenção, na forma do decreto municipal 7.041 de 19 de outubro de 2020, de modo a permitir a tomada de decisão coletiva pelo Município, representado por sua Comissão Intergestora, acerca das variáveis e cenários que serão apresentados.

APONTAMENTOS TÉCNICOS DA AUDITORIA:

REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

A transição entre a comissão interventora com a comissão Inter gestora, está embasada em relatórios técnicos, com procedimentos pontuais.

A falta de planejamento financeiro é destaca na reunião de 24/05/2021 onde demonstra a necessidade de aporte financeiro de caráter imediato.

Demonstra-se uma equipe com conhecimentos técnicos e objetivos decididos em colegiados.

Anexo V – Quesitos de Esclarecimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/002/2022.

Congonhas, 11 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.

Hemerson Ronan Inácio,

Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 282/2021/Secretaria, datado de 07/12/2021, encaminhamos a V. Exa. O Ofício AHBJ n.º 020/2022 por meio do qual a Associação Hospitalar Bom Jesus presta informações em atendimento ao Requerimento CMC/290/2021, de autoria do nobre vereador Lucas Santos Vicente.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,


Simônia Maria de Jesus Magalhães
Secretária Municipal de Governo

MSR



OFÍCIO AHBJ N° 020/2022

Congonhas (MG), 10 de fevereiro de 2022.

**A Sua Excelência a Senhora
SIMÔNIA MARIA DE JESUS MAGALHÃES
Secretária Municipal de Governo
Congonhas/MG**

Assunto: Prestação de informações ao Requerimento nº 290/2021, originado da Câmara Municipal de Congonhas – MG

Senhora Secretária,

Em cordial visita, reportando-me ao Requerimento nº 290/2021, originado da Câmara Municipal de Congonhas-MG, apresento-lhe prestação de informações para os fins de atendimento aos quesitos formulados pela empresa de Auditoria, prestadora de serviços à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) daquela Casa.

1) Houve laudos técnicos das negligências ocorridas na administração do Hospital Bom Jesus antes do processo de intervenção? Se sim, favor encaminhá-los.

A Intervenção foi promovida através do Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014, que goza de fé pública *juris tantum* que, em especial, nos incisos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXIII, apresenta, com clareza solar, os fundamentos fático-jurídicos da Intervenção Administrativa.

Referido ato jurídico foi questionado no Poder Judiciário, através dos autos nº 0021270-03.2014.8.13.0180, tendo a douta Magistrada da Comarca de Congonhas indeferido o pleito dos insurgentes.

Manejado recurso de Agravo de Instrumento nº 1.0180.14.002127-0/001 junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Relator Desembargador Edilson Fernandes, com devolução de toda a matéria deduzida no supracitado Decreto, foi proferido julgamento na data de 12/08/2014, com decisão de provimento parcial ao Recurso, apenas para determinar que o Município de Congonhas preste as atividades de saúde no estabelecimento hospitalar



requisitado, em nome próprio.

Não houve recurso da decisão de Agravo de Instrumento pelos irresignados, razão pela qual transitou em julgado.

Daí que os fundamentos invocados pela Administração Pública, nos incisos supracitados de seu Decreto, foram conhecidos pelo Poder Judiciário, em 02 (dois) momentos, não tendo sido reparados, legitimando-se, portanto, integralmente o ato de império do Município de Congonhas-MG.

De se lembrar que a Câmara Municipal de Congonhas, assim como o Conselho Municipal de Saúde, citados no inciso XIX do Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014, foram decisivos para que houvesse o ato da Intervenção Administrativa.

A esse respeito, a Câmara Municipal de Congonhas, na reunião do dia 1º de abril de 2014, aprovou requerimento, assinado por 12 (doze) dos 13 (treze) Vereadores, recomendando ao Chefe do Poder Executivo Municipal a intervenção administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus.

Todos esses fundamentos dessas instituições, que legitimaram, dentre outros, o ato administrativo da Intervenção, encontram-se juntados aos autos do Processo nº 0021270-03.2014.8.13.0180.

Também, há no bojo desse processo judicial as diversas reclamações e atuação vigorosa do Ministério Público da Comarca de Congonhas, com instauração de Inquérito Civil Público e congêneres.

Não se poderia haver laudo técnico, produzido pelo Município, antes da decretação da Intervenção, uma vez que não lhe era lícito assim proceder, consoante Direito Administrativo Constitucional.

Assim, a Intervenção Administrativa foi secundada, repito, pela constatação fática e oficial daqueles órgãos públicos acerca do descontrole administrativo da Associação Hospitalar Bom Jesus, com fundado risco à saúde da população, fundamentos esses levados ao conhecimento do Poder Judiciário.

Há, ainda, nos autos do Processo nº 0021270-03.2014.8.13.0180 informações oficiais acerca de descompanho do balanço patrimonial ano 2012 de recursos públicos não contabilizados na ordem de R\$ 1.779.439,94 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

No curso do Processo nº 0021270-03.2014.8.13.0180 foi deferido pela MM. Juíza a realização de laudo pericial, que se encontra pendente de conclusão.

2) Ocorreu alguma rejeição de contas antes do processo de intervenção por parte do Poder Fiscalizador Municipal?

Segundo apurado, na época da Intervenção o Município não contava com a Gestão Plena do Sistema Municipal (GPSM), o que vale dizer gerenciamento sobre os seus prestadores, razão pela qual a contratualização das ações e serviços de saúde era feita pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG), através do denominado Contrato de Metas.

Vale dizer que o município não detinha fiscalização sobre o Contrato de Metas, apenas atuava como interveniente anuente.

Não é possível afirmar se houve alguma rejeição de contas antes do processo de intervenção, haja vista que esses fatos se deram anterior ao ano de 2014 e a atual gestão do Município e de sua Comissão Intergestora a partir do ano de 2021.

Contudo, mister ressaltar que a figura jurídica constitucional da Requisição/Intervenção Administrativa se insere no campo do direito da autonomia dos entes federados, independentemente da ocorrência ou não de rejeição de contas da entidade hospitalar, haja vista que vários podem ser os motivos fático-jurídicos para que esse ato de império ocorra.

3) Das equipes de intervenção, existe algum membro que já executou atividades na gestão de saúde?

Consoante decisão estampada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em sede de recurso de Agravo de Instrumento nº 1.0180.14.002127-0/001, a Intervenção Administrativa deveria ser feita em nome próprio do Município.

Destarte, desde logo, importa esclarecer que essa decisão judicial não equivale a uma municipalização *stricto sensu*, haja vista que essa se dá na forma determinada pelo Direito Administrativo Constitucional e não através de Requisição Administrativa.

Prova disso que a operacionalização dos atos pela Comissão Interventora se dá através do CNPJ privado da Associação Hospitalar Bom Jesus, para todos os efeitos legais.

Em nome próprio significa dizer, dentre outros, a faculdade de o Município, através de decreto, designar sua Comissão Interventora, sem oposição.

E, nesse sentido, gozando de sua autonomia administrativa, com separação dos poderes, estava legitimado a designar quem quer que fosse para integração da aludida Comissão Interventora.

Segundo apurado, a pessoa de Rafael Cordeiro, então Secretário Municipal de Saúde à época, foi um dos designados para atuação na Comissão Interventora. Da mesma forma, a pessoa de Luiz Fernando Catizane, nessa época, com funções na Secretaria Municipal de Saúde durante o período que esteve a frente da SMS de Saúde, foi um dos designados para aquele colegiado.

Também, a pessoa do Dr. Vasco Alexandre Fragelle, embora não fosse da gestão de saúde, possuía cargo de Diretor Técnico do Hospital Bom Jesus e, também, designado para composição da Comissão Interventora.

4) O Diretor Clínico do HBJ que se manteve no cargo no processo de intervenção era membro da Diretoria da Associação Hospitalar Bom Jesus?

Segundo apurado, não foi designado oficialmente o Diretor Clínico do Hospital Bom Jesus para integrar a Comissão Interventora. Conforme afirmado alhures, o Dr. Vasco Alexandre Fragelle exercia o cargo de Diretor Técnico do Hospital Bom Jesus e não de Diretor Clínico.

O Conselho Federal de Medicina faz distinções clássicas funcionais acerca das responsabilidades do Diretor Técnico e Diretor Clínico, inclusive quanto à forma de sua contratação, sendo o segundo por eleição.

5) Quais eram as atribuições do Diretor Clínico?

São aquelas definidas na Resolução CFM nº 2.147/2016, com publicação no Diário Oficial da União (DOU), de 27 de outubro de 2016.

6) O artigo 2º do Decreto de Intervenção previa:

“Art. 2º. A Requisição Intervenção terá como metas principais:

I – mudança do perfil assistencial médico-hospitalar a fim de garantir ao

cidadão acesso ao atendimento de saúde e garantir, entre outros direitos, a humanização dos serviços, a gratuidade e universalidade do atendimento, princípios esses norteadores do SUS.

II - a elaboração e apresentação de um diagnóstico da situação financeira-econômica da gestão da entidade:

III - a regularização dos serviços, especialmente os de atendimentos de urgência, emergência e de plantões de 24 (vinte e quatro) horas;

IV - para a elaboração de um novo estatuto e reflexos no Regimento Interno."

Pergunta-se:

a) Quando essas metas foram realizadas?

Embora essas metas tenham sido estabelecidas no Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014, o que vale dizer pela anterior Gestão Pública Municipal, de se lembrar que foram todas elas submetidas ao crivo do Poder Judiciário, em 02 (dois) momentos, não tendo havido qualquer reparo.

Segundo apurado, essas metas, assim como outros indicadores, foram efetivamente contempladas no Relatório de Gestão da Comissão Interventora – Ano 2016/2021, por ocasião do término de sua gestão, ao Ministério Público, Poder Judiciário e Município.

Posteriormente, no final do exercício de 2021, o Município, através de sua Comissão Intergestora, apresentou para essa Câmara Municipal de Vereadores seu Relatório de Gestão, assim como seu Planejamento Financeiro Ano 2022.

Não há dúvidas quanto ao atendimento dos incisos I, II e III do artigo 2º do Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014.

No tocante ao inciso IV do supracitado artigo 2º, encontra-se pendente de execução haja vista os incidentes processuais provocados por dissidentes da Associação Hospitalar Bom Jesus junto ao Poder Judiciário.

Essa meta encontra-se prevista no Decreto nº 7.041, de 19 de outubro de 2020 e pelo Decreto nº 7.230, de 08 de setembro de 2021, ou seja, na execução do Plano de Ação Estratégico (PAE), garantido pelo Poder Judiciário.

Vale dizer que não houve pelo Poder Judiciário qualquer decisão contrária à realização dessa meta, prevista na origem do Decreto nº 5.960, de 10 de abril de 2014.

b) Houve algum relatório apontando o cumprimento dessas metas? Se sim, favor encaminhá-lo.

Resposta dada no inciso anterior.

7) O Conselho Fiscal da Associação Hospitalar Bom Jesus foi destituído no momento da intervenção?

Nos termos do Direito Administrativo Constitucional, quando se promove uma Requisição de bens c/c Intervenção Administrativa toda a diretoria é afastada, de modo a permitir o ingresso do Município, através de sua Comissão Interventora, na entidade hospitalar, para os fins de seu gerenciamento operacional.

Ademais, conforme decisão judicial transitado em julgado a Intervenção Administrativa da Associação Hospitalar Bom Jesus se deu em nome próprio do Município, conforme alhures descrito.

8) As atribuições do Conselho Fiscal foram incumbidas a quem?

A responsabilidade gestora, na sua integralidade, compete ao Município, através de sua Comissão Interventora, posteriormente, substituída pela Comissão Intergestora, conforme homologação judicial na Sessão de Conciliação nº 000.329.2020.0180, na data de 23/02/2021, pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, da 2ª Vara da Comarca de Congonhas/MG.

9) Ocorreu alguma Tomada de Contas referente aos convênios celebrados?

O processo de Tomada de Contas, na sua definição legal, é o procedimento administrativo, devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade de dano à administração pública.

Logo, de se lembrar que não houve municipalização da Associação Hospitalar Bom Jesus, entidade privada sem fins econômicos, mas apenas sua Intervenção Administrativa, feita pelo Município, em nome próprio.

Segundo apurado, não houve Tomada de Contas pelo Município com relação aos convênios celebrados, nem mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado com relação a convênios estaduais.

Segundo consta, houve prestação de contas de todos os convênios formalizados entre a Administração Pública e a Associação Hospitalar Bom Jesus, durante o período da Intervenção Administrativa, tendo sido alguns deles aprovados e outros na pendência de avaliação pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Congonhas.

Com relação à prestação de contas de convênios anteriores à Intervenção Administrativa, certamente será matéria de discussão judicial na perícia já determinada pelo Poder Judiciário nos autos de processo nº 0021270-03.2014.8.13.0180.

10) Qual o posicionamento do Controle Interno na prestação de contas desses convênios? Seus relatórios são subordinados a quem?

A Prefeitura Municipal de Congonhas cumpre fielmente as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, que dispõe sobre a transparência fiscal, bem como da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre a transparência e acesso às informações.

Todos os relatórios fiscais, dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Congonhas, por determinação legal, integram a prestação de contas anual junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para emissão de parecer prévio conclusivo.

Por sua vez, a fiscalização dessas contas é feita pela Câmara Municipal, na forma determinada pela Constituição Federal, no exercício de seu papel de controle externo.

11) O relatório do Controle Interno após manifestação da Comissão para Análise de Prestação de Contas das Entidades Beneficiadas com Recursos Financeiros do Município tinha poder de sanar irregularidades apontadas?

O papel do Controle Interno é muito maior do que apenas o de fiscalizar. A função principal do Controle é servir como ferramenta de apoio ao prefeito e de orientar, e somente após, cobrar e, em último caso, levar ao conhecimento do Ministério Público.

No caso de apontamentos de desconformidades, não está impedido de adotar as providências que entender cabíveis.

Especificamente no Município de Congonhas, a Diretoria de Convênios faz os apontamentos e solicita informações adicionais ao Gestor do Convênio e/ou a entidade beneficiada, se for o caso.

A solução para as supostas irregularidades é sanada pela própria entidade beneficiada, com comprovação de sua regularização junto ao Setor Competente do Município.

12) A Prestação de Contas final era homologada sobre qual análise final, da Comissão ou da Controladoria?

No exercício de sua autonomia gerencial e financeira, outorgada pela Constituição Federal, cabe à Diretoria de Convênios, após apresentação do Relatório Final apresentado pelo Gestor do Convênio, a análise das prestações de contas enviadas pelas entidades, na parte financeira e contábil, devendo analisar, no mínimo, se as metas propostas foram cumpridas, se a execução financeira está de acordo com o plano de trabalho, se as datas de execução e das notas fiscais estão de acordo com o prazo firmado em contrato, se as notas estão em nome da entidade e se o recurso financeiro foi desembolsado de acordo com os itens e valores previstos. Após, é encaminhada para a Controladoria que analisará se o projeto apresentado pela entidade foi executado de acordo com o proposto no plano de trabalho assinado entre as partes. Por sua vez, estando conforme, encaminha para homologação do Chefe do Poder Executivo. Daí passa a integrar a transparência fiscal e ao Sistema de Prestação de Contas – Gestão de Contas e Gestão Fiscal, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao Controle Externo exercido pela Câmara Municipal.

13) A análise do cumprimento das atividades do Plano de Trabalho, conforme relatório de cumprimento de objeto, era realizada por essa Comissão?

Favor encaminhar esses relatórios com as devidas análises.

Não. A análise e atesto do cumprimento das atividades estabelecidas no plano de trabalho, firmado entre as partes, é de responsabilidade do Gestor dos Convênios.

14) Algumas prestações de contas tiveram ressalvas da Diretoria de Convênios, conforme relatórios apresentados. A posterior restituição de valores pela administração do HBJ das despesas glosadas isentava a rejeição das contas? Se sim, quem era responsável por essa decisão?

Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) bem como da doutrina, a figura da glosa não possui natureza sancionatória, tratando-se de medida que visa o ressarcimento de determinada monta.

A rejeição das contas, assim como a imposição de medidas sancionatórias, como advertência, multa, suspensão do direito de licitar (nos casos de contratos administrativos) não se confundem com as glosas e não são delas sucessórias.

Para a imposição de medidas sancionatórias impõe-se a observância do devido processo legal.

Não obstante, a figura da glosa pode coexistir com as sanções administrativas, que por sua vez buscam preservar o interesse público quando este é abalado por atos ilícitos ou irregulares.

15) Ocorria emissão de relatórios técnico-administrativos entre os gestores periodicamente?

Sim. Conforme apurado, todas as atividades de gestão operacional ensejavam produção de relatórios técnicos-administrativos, acompanhados pela Comissão Interventora.

Atualmente, em face da Comissão Intergestora essa práxis foi mantida, com rigoroso processo interno de prestação de contas. Toda decisão estratégica é dada pela Comissão Intergestora, no exercício de suas atribuições legais definidas nos supracitados decretos.

Mensalmente, as áreas responsáveis do Hospital Bom Jesus enviam relatórios específicos para o monitoramento e decisão pela Comissão Intergestora.

16) Ocorria uma prestação de contas interna entre os gestores?

Conforme respondido no item anterior, há produção de relatórios internos e efetivo monitoramento pela Comissão Intergestora, encarregada das decisões estratégicas para o bom funcionamento operacional do Hospital Bom Jesus e da Associação Hospitalar Bom Jesus nas suas relações externas.

17) Qual setor técnico era responsável por negociar e regularizar dívidas e processos judiciais?

Segundo apurado, durante a gestão da Comissão Interventora, as negociações de dívidas não judicializadas eram feitas pelo Setor Financeiro do Hospital Bom Jesus, sob o monitoramento daquele colegiado.

Nos casos de processos judiciais, esses são acompanhados pela Comissão Interventora, agora pela Comissão Intergestora, através de Assessoria Jurídica contratada para a efetiva defesa da instituição.

18) Como a empresa Laborare exercia suas atividades? Os relatórios da execução de serviços eram emitidos? Qual era a periodicidade? Favor encaminhá-los.

Segundo consta, a empresa Instituto Laborare, inscrito no CNPJ nº 21.983.737/0001-41, tendo como seu RT a pessoa de Tiago Lucas da Cunha Silva, com vasta experiência na área da saúde, tendo exercido inclusive o cargo de Subsecretário Estadual de Saúde de Minas Gerais, foi contratada pelo Município, através de sua Comissão Interventora, com formalização do Contrato de Prestação de Serviços, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

Referido contrato tinha como objeto o gerenciamento e a operacionalização dos serviços de saúde, competindo-lhe apoiar a Comissão Interventora nas suas definições estratégicas.

O nível operacional das atividades finalísticas do Hospital Bom Jesus era realizado pela equipe do Hospital Bom Jesus. A esse respeito, mensalmente, o Instituto Laborare envia para os diversos setores os respectivos relatórios de atividades, em especial para a Comissão Interventora.

Rotineiramente, eram promovidas reuniões operacionais entre o Instituto Laborares e a Comissão Interventora para definição de estratégias.

19) As medidas sugeridas pela Laborare na execução do cumprimento do Anexo I do Contrato de Prestação de Serviços eram acatadas pela gestão do Hospital?

Segundo apurado, eram feitas sugestões pelo Instituto Laborare para a Comissão Interventora e muitas delas eram acatadas, em reuniões conjuntas e convertidas em decisões pelo colegiado.

Destarte, por ocasião do final dos trabalhos da Comissão Interventora, designada pela anterior Gestão Municipal, foi elaborado um detalhado Relatório de Gestão - Anos 2016/2021 pelo Instituto Laborare e encaminhado para o Município, Ministério Público e Poder Judiciário.

Esse relatório demonstra cabalmente o salto qualitativo dos indicadores assistenciais, financeiros e operacionais, como regularização de setores e expansão de serviços, tornando-se o Hospital Bom Jesus uma referência microrregional, com habilitação para os serviços de média e alta complexidade, como exemplos, leitos de UTI.

20) As contratações de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, eram determinadas pela Laborare ou pelos interventores?

Segundo apurado, o Instituto Laborare seguia seu regulamento de compras e serviços. As contratações de pessoas físicas ou jurídicas, bem como quaisquer outras despesas, eram sempre discutidas e aprovadas em conjunto com a Comissão Interventora.

21) Quem determinava quais profissionais deveriam ser contratados? O que embasava tecnicamente essas escolhas? Qual era a forma de escolha desses profissionais?

Nos termos do artigo 3º da Portaria MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), dinâmica operacional de um entidade hospitalar "*os hospitais são instituição complexas, com densidade*

tecnológica específica, de caráter multiprofissional e interdisciplinar, responsável pela assistência aos usuários com condições agudas ou crônicas, que apresentem potencial de instabilização e de complicações de seu estado de saúde, exigindo-se assistência contínua em regime de internação e ações que abrangem a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação."

De se ver, portanto, não ser tarefa comum tal qual em outras atividades profissionais o exercício de uma gestão hospitalar.

Nesse sentido, as rotinas de contratações e exonerações de RH na área da saúde é uma prática necessária. As contratações de profissionais da saúde eram feitas para reposições, bem como para cobertura das novas linhas de cuidado assistenciais definidas estrategicamente.

As necessidades eram apresentadas ao setor de Gestão de Pessoas que, por sua vez, as encaminhava para a diretoria e Comissão Interventora para decisão. Uma vez tomada a decisão, o setor de Gestão de Pessoas procedia as contratações e/ou demissões.

22) Os profissionais contratados como pessoa jurídica passavam por um processo de contratação em conformidade com a decisão judicial que previa a obediência aos trâmites ordinários da Administração Pública?

Inicialmente, mister esclarecer que não há decisão judicial que determinou a municipalização do Hospital Bom Jesus pelo fato de sua requisição/Intervenção Administrativa.

A requisição/Intervenção Administrativa possui prazo determinado, enquanto persistir as razões de fato e de direito que a determinaram para os fins de supremacia do interesse público.

Diferentemente, a municipalização de uma entidade privada se dá pela figura constitucional da desapropriação no caso de resistência de seu proprietário ou por processo administrativo com obrigatória aprovação por lei municipal.

A decisão judicial, ao determinar que a intervenção administrativa fosse feita em nome próprio do Município, vem sendo fielmente por ele cumprida, através de sua presença no Hospital Bom Jesus, através de sua Comissão Interventora, posteriormente

substituída pela Comissão Intergestora, que o administra pelo CNPJ da entidade privada e não a do Município, por não se tratar de municipalização.

Conforme já ressaltado, o Instituto Laborare possuía Regulamento de Compras e Serviços, razão pela qual era utilizado processo análogo à lei de licitação, como exemplo, cotações, que o utilizava em todos os procedimentos de compras, observando competência, experiência, economicidade, transparência e necessidade da contratação.

23) Qual foi o posicionamento da empresa perante a dívida de credores e demandas judiciais? Propôs uma negociação? Representou judicialmente?

Segundo apurado, o Instituto Laborare e a Comissão Interventora, no exercício de suas atribuições, procuraram dar cumprimento ao Decreto Municipal nº 5.960, de 10 de abril de 2014.

A esse respeito, não apenas as dívidas de credores e demandas judiciais, em especial trabalhista, como toda e qualquer demanda encontrada prejudicial aos interesses da Associação Hospitalar Bom Jesus/Hospital Bom Jesus foram rigorosamente trabalhadas, com muitos resultados exitosos, conforme consignado no Relatório de Gestão – Ano 2016/2021, encaminhado ao Município, Poder Judiciário e Ministério Público.

Também, a atual Comissão Intergestora tem trabalhado nas demandas de dívidas de credores e demandas judiciais. Dentre elas, pode ser citada a incoerente Reclamação Trabalhista – autos nº 0010320-06.2021.5.03.0054, movida pelo profissional médico Rogério Santiago de Oliveira, eleito Vice-Provedor, com a concordância tácita do eleito Provedor João Vicente Monteiro de Oliveira, em desfavor da Associação Hospitalar Bom Jesus, pleiteando uma indenização trabalhista no valor de R\$ 1.151.283,68 (um milhão, cento e cinquenta e um mil reais, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

24) As metas estabelecidas nos Planos de Trabalho e Relatório de Cumprimento do Objeto eram acompanhadas pelas consultorias? Caso as metas não fossem alcançadas, a empresa Laborare emitia laudos técnicos discriminando melhorias de gestão para alcançar as metas? Se sim, favor encaminhá-los.



Segundo apurado, durante o período de gestão da Comissão Interventora e do Instituto Laborare foram poucos os casos de prestação de serviços de consultoria no Hospital Bom Jesus.

Conforme já ressaltado, a Comissão Interventora e o Instituto Laborare sempre se reuniam para discussão operacional e adoção de estratégias.

Essa prática foi mantida pela atual Comissão Intergestora que sempre se reúne, conforme registros em atas, para discussão dos problemas operacionais, com indicação de melhores de gestão e metas.

25) O Plano Operativo Assistencial elaborado pela empresa Laborare era executado em sua íntegra? Caso não, qual era a manifestação da empresa pelo não cumprimento do plano estabelecido?

De início, mister ressaltar que o POA – Plano Operativo Assistencial, como parte integrante de contratos administrativos ou convênios, é elaborado pelo Poder Público e não pelo prestador.

No caso, o POA era elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Congonhas, competindo ao prestador hospitalar, através de sua Comissão Interventora e do Gestor Operacional (Instituto Laborare) sua execução.

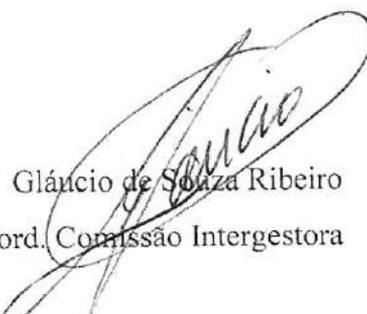
As metas pactuadas no POA eram fiscalizadas quanto ao seu cumprimento pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Gestor do Contrato.

No caso de não atingimento do cumprimento de determinada meta, o Gestor Operacional e a Comissão Interventora apresentavam justificativa formal a seu respeito, competindo ao Gestor do Contrato da Secretaria Municipal de Saúde o seu acatamento ou não.

Sem mais para o momento, ao ensejo renovo-lhe protestos e estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. Luiz Carlos Cordeiro
Diretor Técnico


Gláncio de Souza Ribeiro
Coord. Comissão Intergestora



Hospital Bom Jesus – Congonhas- MG

Instituto Laborare

**RELATÓRIO DE GESTÃO
2016-2021
HOSPITAL BOM JESUS
ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO E ASSISTENCIAL**

Congonhas – MG
2021
RESUMO EXECUTIVO

Este documento corresponde as principais entregas administrativo-financeiras e assistenciais pelo Instituto Laborare e apresenta Status sobre essas áreas e representantes da Intervenção Municipal no Hospital Bom Jesus em Congonhas-MG, através do Contrato de Prestação de Serviços S/N/2015 (04/01/2016) e Decreto N° 5.960 (10/04/2014).

O relatório apresentado tem como objetivo identificar e apresentar as principais ações e resultados quali-quantitativos da gestão empreendidos ao longo desse período sob o gerenciamento desta empresa, a fim de garantir a transparência e registro da operacionalização dos serviços no Hospital Bom Jesus.

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 4 |
| 2. JURÍDICO FINANCEIRO..... | 6 |
| 2.1. CONTRATO PMC..... | 6 |
| 2.2. DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO..... | 9 |
| 3.2. PRODUÇÃO..... | 24 |
| 3.2.1. PRONTO ATENDIMENTO..... | 24 |
| 3.2.2. AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES..... | 25 |
| 3.2.3. INTERNAÇÃO..... | 27 |
| 3.2.4. CIRURGIAS..... | 28 |
| 3.2.5. PARTOS..... | 30 |
| 3.3. INDICADORES ASSISTENCIAIS..... | 32 |
| 3.3.1. TAXA DE OCUPAÇÃO..... | 32 |
| 3.3.2. TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA..... | 32 |
| 3.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO..... | 33 |
| 3.4.1. PRONTO ATENDIMENTO..... | 33 |
| 3.4.2. AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES..... | 34 |
| 3.4.3. INTERNAÇÃO..... | 34 |
| 5. INFRAESTRUTURA..... | 36 |

1. INTRODUÇÃO

O Hospital Bom Jesus, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 19.6925.755/0001-22, com sede na Av. Padre Leonardo, número 147, bairro Centro, Congonhas/ MG, é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos e de utilidade pública, cujo foco precípua é prestar assistência à saúde em âmbito ambulatorial e hospitalar de média complexidade (urgência e emergência/ serviços eletivos).

O hospital encontra-se sob Intervenção Administrativa nos termos do Decreto de N° 5.960/2014, no qual constam todas as razões motivadoras do ato a que se refere. Para fins de manutenção dos avanços assistenciais e administrativos conquistados durante o período, a prorrogação da requisição-intervenção entende-se até os dias atuais. Em outubro de 2020 foi publicado o Decreto N° 7.026 suspendendo a Intervenção Administrativa condicionada a execução do Plano de Ação que previa diversas etapas a serem cumpridas até a sua efetiva suspensão. Esse Plano de Ação foi elaborado e apresentado a Promotoria do Ministério Público de Congonhas para ciência e manifestação em julho de 2020. Em dezembro de 2020 foi discutido e apresentado o referido Plano de Ação a Justiça da Comarca de Congonhas com a presença do prefeito eleito Dr. Cláudio Antônio de Souza e foi acordado um prazo para a manifestação do prefeito eleito sobre as etapas previstas no Plano. Em 26 de fevereiro de 2021 em nova audiência na 2ª Vara da Justiça de Congonhas ficou acordado que seria nomeada uma Comissão Intergestora e que essa conduziria daí em diante os rumos da Instituição. Assim, em 05 de março de 2021 foi realizada a primeira reunião nas dependências do Hospital Bom Jesus com a apresentação dos membros da Comissão Intergestora.

No dia 04 de janeiro de 2016 o Instituto Laborare iniciou suas atividades no Hospital Bom Jesus através do Contrato de Prestação de Serviços S/N/2015, de objeto: operacionalização de serviços de saúde no âmbito assistencial com autonomia de gestão. O presente contrato foi encerrado unilateralmente por decisão da Comissão Intergestora em 30 de abril de 2021. Após o início da atuação da Comissão

Intergestora em março de 2021 foi iniciado de pronto o processo de transição para os respectivos responsáveis. No final desse mesmo mês a equipe da Comissão assumiu o direcionamento acerca das prioridades administrativas e financeiras do Hospital Bom Jesus. Para a execução do serviço, no momento do início da atuação da Comissão Intergestora o Instituto Laborare contava com 04 (quatro) profissionais atuando in loco e full-time, a saber: 01 diretor geral; 01 gerente administrativo; 01 gerente de projetos e 01 assistente administrativo, bem como outros profissionais de forma matricial quando necessário, visando assim garantir a qualidade das entregas.

Sobre os serviços prestados, é importante contextualizar que o HBJ é referência para atendimentos de Urgência e Emergência, sendo porta aberta para demanda espontânea e referenciada pelo SAMU, VIA 040 e outros pontos de atenção à saúde. Também faz parte da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde (RAS) Centro Sul, tornando-se responsável pelos atendimentos dos municípios da Região de Saúde (RS) de Congonhas, uma população aproximada de 150.000 habitantes, conforme Plano Diretor de Regionalização (PDR) 2019.

Possui, atualmente, 78 leitos de internação, dos quais 60 são destinados exclusivamente aos usuários do Sistema único de Saúde (SUS), correspondendo a 77% dos leitos totais do hospital. Dispõe de 06 especialidades médicas presenciais no Pronto Atendimento disponíveis 24hrs por dia e 07 dias na semana, a saber: Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia Geral, Ortopedia e Traumatologia, Ginecologia e Obstetrícia e Anestesiologia. Realiza também serviço assistencial eletivo (consultas, exames e cirurgias) através do Ambulatório de Especialidades no qual oferta atendimentos nas seguintes especialidades médicas: Anestesiologia, Angiologia, Vascular, Triagem Auditiva Neonatal, Bucomaxilofacial, Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia Pediátrica, Gastroenterologia, Genética Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, e Urologia. Os exames disponíveis são de endoscopia, colonoscopia, eletrocardiograma, ultrassonografia, raio-X e análises clínicas (esses dois últimos terceirizados). Para as cirurgias de urgência e emergência (U/E) e eletivas, o hospital possui 3 salas cirúrgicas devidamente equipadas para os procedimentos.

2. JURÍDICO FINANCEIRO

2.1. CONTRATO PMC

2.1.1. CONTRATUALIZAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS

2.1.2. O QUE É O CONTRATO COM A PREFEITURA DE CONGONHAS?

- A Formalização da contratualização entre Prefeitura Municipal de Congonhas e Associação Hospitalar Bom Jesus, através do contrato PMC/054/2016 (anexo um desse relatório) prevê a prestação de serviços com metas gerenciais, administrativas e assistenciais, estabelece a “compra de serviços hospitalares e ambulatoriais (plantões de urgência e emergência 24 horas presenciais em 6 especialidades e consultas, exames e cirurgias eletivas em mais de 15 especialidades). Até o ano de 2016 o repasse financeiro da prefeitura era por meio de subvenção aprovada pelo poder legislativo. Sem nenhuma contrapartida assistencial, metas ao repasse, o que gerava uma dificuldade do ente público no acompanhamento dos indicadores e cumprimento dos compromissos assistenciais, bem como a imprevisibilidade no recebimento dos recursos financeiros por parte do hospital. Destaca-se que a referida Contratualização assinada em maio de 2016 encerrou-se no final do mês de abril de 2021, não sendo possível o aditamento desse instrumento. Assim, foi repassado tal situação aos membros da Comissão Intergestora para as providências necessárias e nova contratualização junto ao município de Congonhas.

2.1.3. DOS VALORES PRATICADOS

- O contrato de prestação está em seu sexto termo aditivo, sendo o último assinado em 29 de abril de 2020, prevendo um repasse de R\$17.394.892,87 (dezessete milhões trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) no período de um ano. Esse valor foi distribuído, sendo R\$11.902.336,51 (onze milhões novecentos e dois mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) para o ano de 2020 e R\$5.492.556,36 (cinco milhões quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) para o ano de

2021.

2.1.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores mencionados acima são compostos por recursos federais, estaduais e municipais no período de um ano, a saber:

➤ Recursos Federais:

- IGH – INTEGRASUS: R\$704.073,84 (setecentos e quatro mil e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
- Serviço Hospitalar e Ambulatorial – MAC: R\$1.778.513,56 (um milhão setecentos e setenta e oito mil quinhentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).
- FAEC – Cirurgias Eletivas: conforme produção apresentada pelo Hospital. R\$638.004,00 – (seiscentos e trinta e oito mil e quatro reais).

➤ Recursos Estaduais:

- Rede Resposta Urgência e Emergência: R\$1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais).
- PRO-HOSP Custeio e Incentivo: R\$496.634,58 (quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

➤ Recursos Municipais:

- Plantões Presenciais 24h/dia: O Hospital Bom Jesus disponibiliza 06 especialidades médicas presenciais no Pronto Atendimento disponível 24hrs por dia e 07 dias na semana, a saber: Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia Geral, Ortopedia e Traumatologia, Ginecologia e Obstetrícia e Anestesiologia. R\$7.055.082,81 (sete milhões e cinquenta e cinco mil e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).
- Consultas Especializadas: São disponibilizadas consultas ao usuário SUS de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde nas seguintes especialidades: Angiologia, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Neurologia, Ortopedia, Oftalmologia, Vascular, Mastologia, Cardiologia, Geriatria,

Otorrinolaringologia e Urologia. R\$943.643,88 (novecentos e quarenta e três mil seiscientos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

- Procedimentos Oftalmológicos: R\$564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais).
- SADT – Ultrassom, Raio-X: Exames de imagem para análise diagnóstica e terapêutica conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
- Incentivo Municipal IARAH: O incentivo municipal IARAH tem o precípuo de subsidiar a rede de atenção hospitalar no SUS, haja vista os valores subdimensionados repassados nas tabelas para procedimentos SUS. O IARAH também visa apoiar o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços hospitalares, ampliando atendimento e melhorando a qualidade do serviço aos usuários SUS. R\$3.117.940,20 (três milhões cento e dezessete mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos).
- Aplicação Injeção Intra Vitreo: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
- Cirurgia Urológica: R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATO PMC/054/2016 - SEXTO TERMO ADITIVO ABR/20

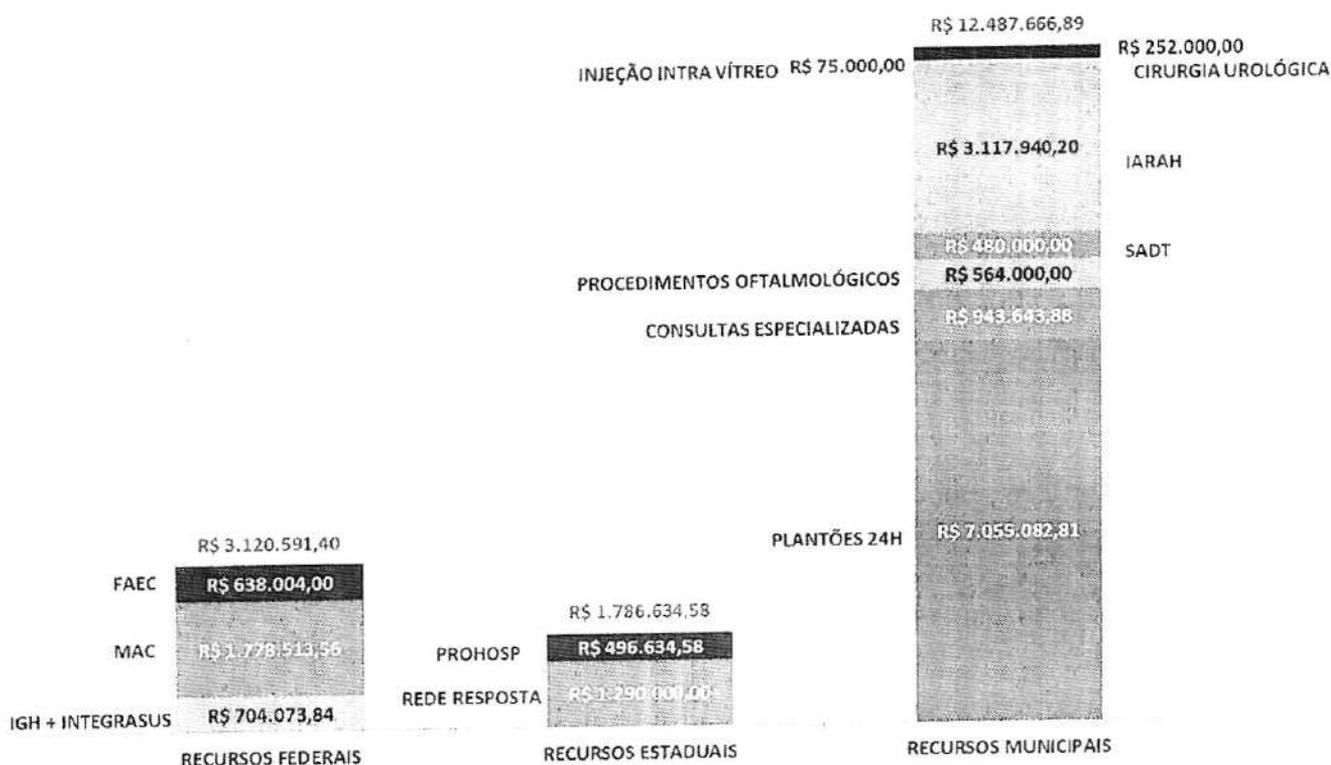


Gráfico 1: Dotação orçamentária contrato PMC e AHB.

Observa-se no gráfico acima a distribuição de receitas oriundas de recursos públicos de diferentes entes federativos, além daqueles acordados em contrato com a Prefeitura Municipal de Congonhas, através de sua Secretaria Municipal de Saúde e nota-se que a maior fonte de receitas da AHBJ corresponde a recursos municipais, representando 71,79% do total de receitas. Os recursos federais representam 17,94% e os recursos estaduais 10,27%.

2.2. DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

O modelo de gestão existente no HBJ (organograma, setores, metodologia de trabalho, dimensionamento de pessoal, etc.) vem passando por mudanças ano após ano, na busca constante de aprimoramento das ações a serem aplicadas com base nas boas práticas de gestão.

Desde o início da Gestão pelo Instituto Laborare foram identificados várias

dificuldades relacionadas diretamente a problemas de infraestrutura física, de metodologia de trabalho e processos que não privilegiava a eficiência administrativa, tais como a ausência de controle sobre insumos, inexistência de logística entre setores de controle e setores fins e de uma inadequada gestão de pessoas, do ponto de vista de controle e dimensionamento, além de fragilidades nos processos de aquisição; elevado número de atestados médicos e absenteísmo dos colaboradores; estrutura física carente de manutenção predial e sincronismos entre o atendimento ao paciente no processo de faturamento hospitalar.

Desde 2018 a Administração vem buscando o saneamento dos problemas existentes na infraestrutura física como um todo, promovendo a aquisição de mobiliário de escritório, equipamentos médicos, instrumental cirúrgico, equipamentos de informática e modernização da rede de internet e de telefonia. Todo esse processo vem contribuindo ao HBJ prestar assistência com mais qualidade nas diversas formas de atuação e mais resolutiva, de encontro a sua missão Institucional.

Promoveu a venda de bens inservíveis e firmou contratos com prestadores de serviços de manutenção de equipamentos, elevadores, entre outros, buscando a eficiência no resultado, com qualidade esperada. Áreas prediais afetadas pela má conservação predial vêm sendo reformadas e ampliadas com o emprego de mão de obra própria e na contratação de profissionais autônomos.

Foram contratadas empresas de desenvolvimento de projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitário e elétrico para revitalização, adequação e ampliação de leitos no HBJ assim como a contratação de empresa para realização do projeto contra incêndio.

Outras medidas foram adotadas, seja na racionalização dos processos, na elaboração de nova estrutura organizacional com definição das suas competências, no engajamento da equipe visando a correta instrução do prontuário de atendimento, almejando a elevação do faturamento, bem como na terceirização de serviços que apresentavam maus resultados, baixa qualidade ou onerosos para o HBJ, como por exemplo o serviço de radiologia.

2.2.1. DOS RECURSOS PACTUADOS E EFETIVAMENTE REPASSADOS

E parte integrante desse relatório estudo elaborado (Anexo 1) com a contextualização do orçamento e financeiro do Hospital Bom Jesus dos anos de 2019, 2020 e os primeiros meses de 2021.

2.2.2. DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2018

2.2.3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO

Conforme Tabela 2, ao longo de 2018 foram gastos com profissionais médicos o montante de R\$ 11.710.926,81 (onze milhões, setecentos e dez mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) ou 65,48% de todo recursos recebido com destinação específica para essa rubrica. Nesse montante está inserida a confissão de dívida pactuada em março/2018 e paga integral e pontualmente nos dez últimos meses de 2018.

| Tabela 02 - Gasto com médicos - Exercício 2018 - HBJ | | | |
|--|--------------------|------------|-----------------------|
| Descrição | Valor médio mensal | | Valor médio acumulado |
| Plantão médico | R\$ | 392.481,96 | R\$ 4.709.783,52 |
| Horizontal | R\$ | 25.188,89 | R\$ 302.266,68 |
| Produções médicas | R\$ | 286.688,01 | R\$ 3.440.256,12 |
| Soma | R\$ | 704.358,86 | R\$ 8.452.306,32 |

2.2.4. PESSOAL

Conforme Tabela 3, ao longo de 2018 foram gastos com os colaboradores o montante de R\$ 3.365.115,82 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil cento e quinze reais e oitenta e dois centavos), correspondendo ao valor líquido da folha salarial, equivalente a 25,35% de todo recurso recebido com destinação específica para essa rubrica.

| Tabela 03 - Gasto com colaboradores - Exercício 2018 - HBJ | | | | |
|--|--------------|-----------------|----------------|------------------|
| Descrição | Mês/Ano | Nº Funcionários | Média salarial | Valor mensal |
| Salário líquido | dezembro-17 | 196 | R\$ 1.466,76 | R\$ 287.484,71 |
| Salário líquido | janeiro-18 | 194 | R\$ 1.445,14 | R\$ 280.356,93 |
| Salário líquido | fevereiro-18 | 193 | R\$ 1.434,07 | R\$ 276.775,91 |
| Salário líquido | março-18 | 192 | R\$ 1.421,58 | R\$ 272.943,40 |
| Salário líquido | abril-18 | 186 | R\$ 1.537,14 | R\$ 285.908,94 |
| Salário líquido | maio-18 | 185 | R\$ 1.552,28 | R\$ 287.171,75 |
| Salário líquido | junho-18 | 187 | R\$ 1.466,79 | R\$ 274.289,61 |
| Salário líquido | julho-18 | 188 | R\$ 1.460,71 | R\$ 274.614,04 |
| Salário líquido | agosto-18 | 184 | R\$ 1.543,84 | R\$ 284.067,27 |
| Salário líquido | setembro-18 | 188 | R\$ 1.518,07 | R\$ 285.397,79 |
| Salário líquido | outubro-18 | 190 | R\$ 1.421,63 | R\$ 270.109,34 |
| Salário líquido | novembro-18 | 185 | R\$ 1.545,93 | R\$ 285.996,13 |
| Soma | | | | R\$ 3.365.115,82 |

2.2.5. PRINCIPAIS INVESTIMENTOS

Durante o exercício de 2018 aconteceram investimentos variados no HBJ. A Tabela 4 sintetiza os principais investimentos realizados e os setores beneficiados, no valor de R\$173.590,50 (cento e setenta e três mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos).

| Tabela 04 - Investimentos - Exercício 2018 - HBJ | |
|--|----------------|
| Aparelhos de ar condicionado | R\$ 16.759,43 |
| Equipamentos de informática | R\$ 19.093,00 |
| Equipamentos médico hospitalar | R\$ 24.326,07 |
| Instrumental Cirúrgico | R\$ 7.024,09 |
| Mobiliário e acessórios (PA/Amb/Postos Enf.) | R\$ 56.591,55 |
| Mobiliário/equipamentos de escritório/hotelaria | R\$ 21.139,75 |
| Placas de sinalização | R\$ 4.317,00 |
| Telefonia (PABX, acessórios e mão de obra) | R\$ 18.101,61 |
| Uniformes colaboradores | R\$ 6.238,00 |
| Soma | R\$ 173.590,50 |

2.3. IMPACTO FINANCEIRO COVID-19.

A partir da declaração de estado pandêmico pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, o Hospital Bom Jesus teve que se reestruturar drasticamente para conseguir atender a microrregião de Congonhas no enfrentamento da pandemia.

Leitos foram abertos de forma emergencial para o trato de pacientes clínicos, a UTI teve sua inauguração adiantada em meses para que pacientes graves fossem assistidos, processos foram revistos e o quadro de funcionários teve de ser reajustado.

A seguir observamos o impacto da pandemia na saúde financeira do Hospital Bom Jesus, impacto esse que foi o principal causador do déficit acumulado ao decorrer de 2020

2.3.1. AUMENTO COM SUPRIMENTOS

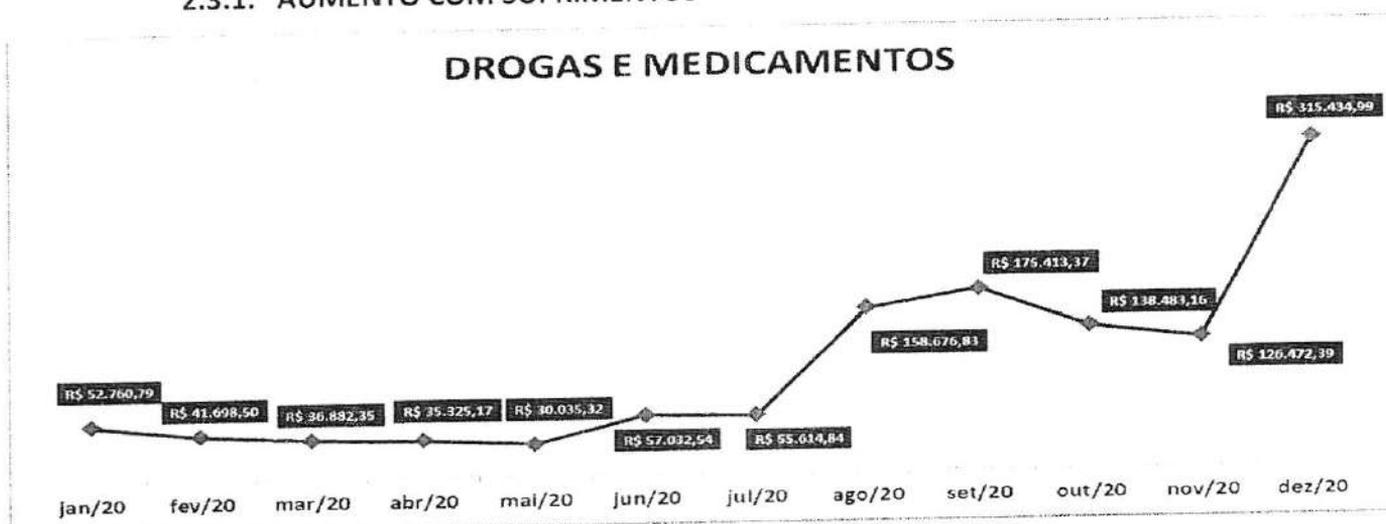


Gráfico 8: Custo com drogas e medicamentos em 2020.

Nota-se através do gráfico 8 um aumento de 259% no custo com drogas e medicamentos se comparado a média dos seis primeiros meses do ano com a média dos seis últimos meses do ano, período em que a pandemia teve sua maior alta. Esse aumento deve-se principalmente a abertura da Unidade de terapia Intensiva e a abertura de leitos para enfrentamento a pandemia. Além do aumento do consumo, é possível citar com a abertura da UTI a complexidade dos atendimentos, fazendo com que o Hospital aumentasse seu leque de medicamentos. Sendo esses medicamentos, necessários para o atendimento intensivo, mais custosos ao Hospital.

MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR

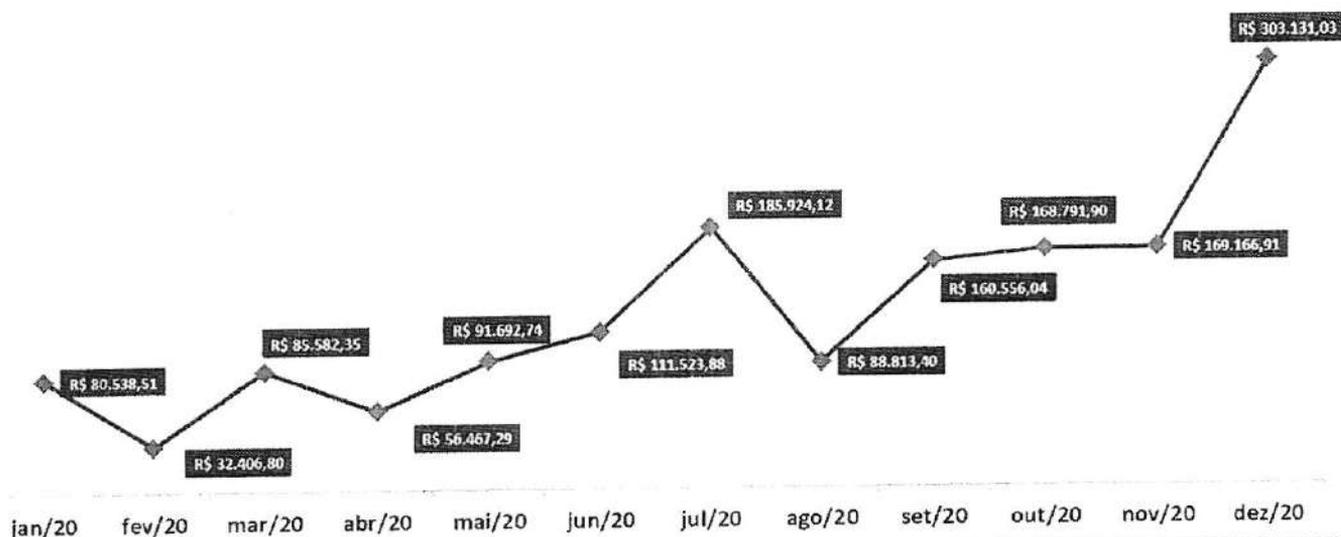


Gráfico 9: Custo com material médico hospitalar em 2020.

Nota-se através do gráfico 9 um aumento de 135% no custo com material médico-hospitalar se comparado a média dos seis primeiros meses do ano com a média dos seis últimos meses do ano, período em que a pandemia teve sua maior alta.

ROUPARIA

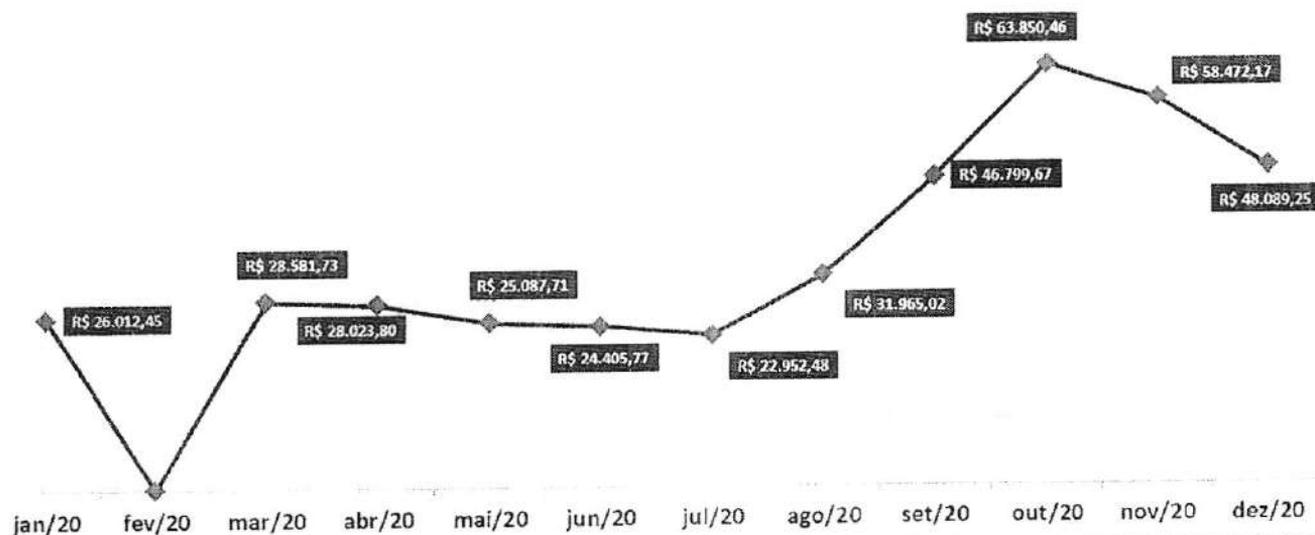


Gráfico 10: Custo com rouparia em 2020.

Nota-se através do gráfico 10 um aumento de 105% no custo com material rouparia se comparado a médias dos seis primeiros meses do ano com a média dos seis últimos meses do ano, período em que a pandemia teve sua maior alta. Lembrando que os protocolos de atendimento a COVID-19 preconizam que os colaboradores assistenciais troquem as roupas com maior frequência a fim de evitar contaminações.

2.3.2. AUMENTO COM SERVIÇOS APOIO ASSISTENCIAL

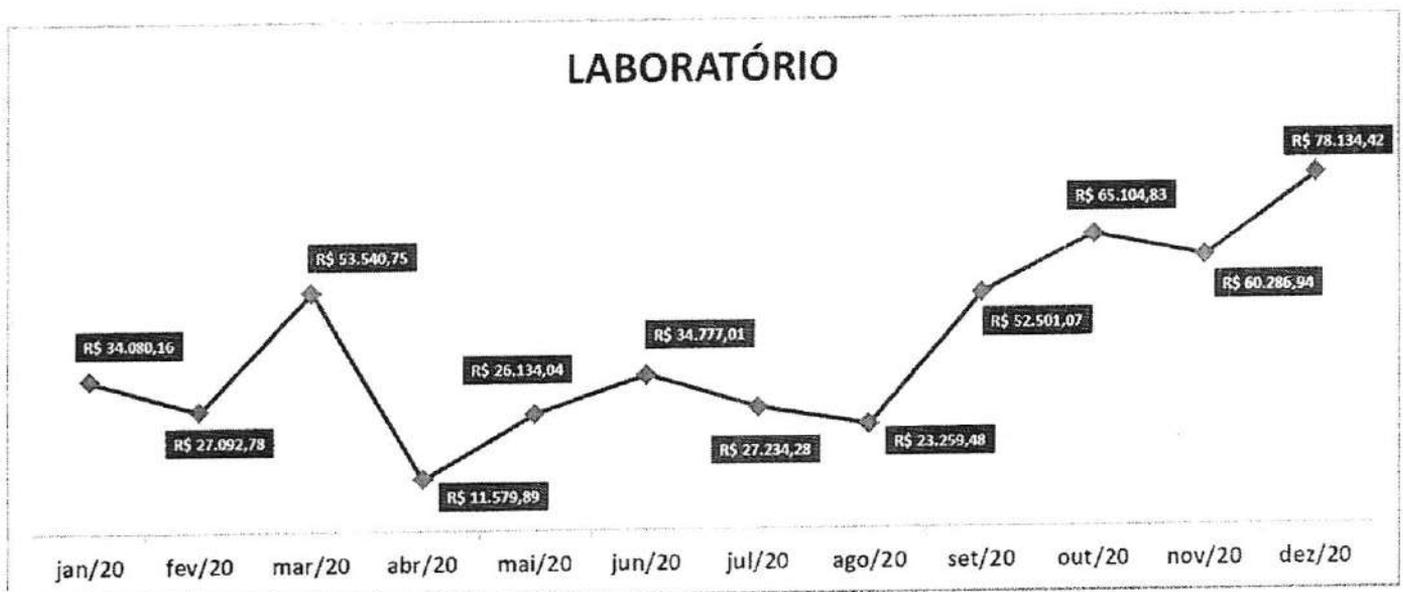


Gráfico 11: Custo com laboratório em 2020.

Nota-se através do gráfico 11 um aumento de 64% no custo com laboratório se comparado a média dos seis primeiros meses do ano com a média dos seis últimos meses do ano, período em que a pandemia teve sua maior alta. Esse aumento deve se principalmente a abertura da UTI e a complexidade dos exames solicitados.

2.3.3. AUMENTO DE PESSOAL

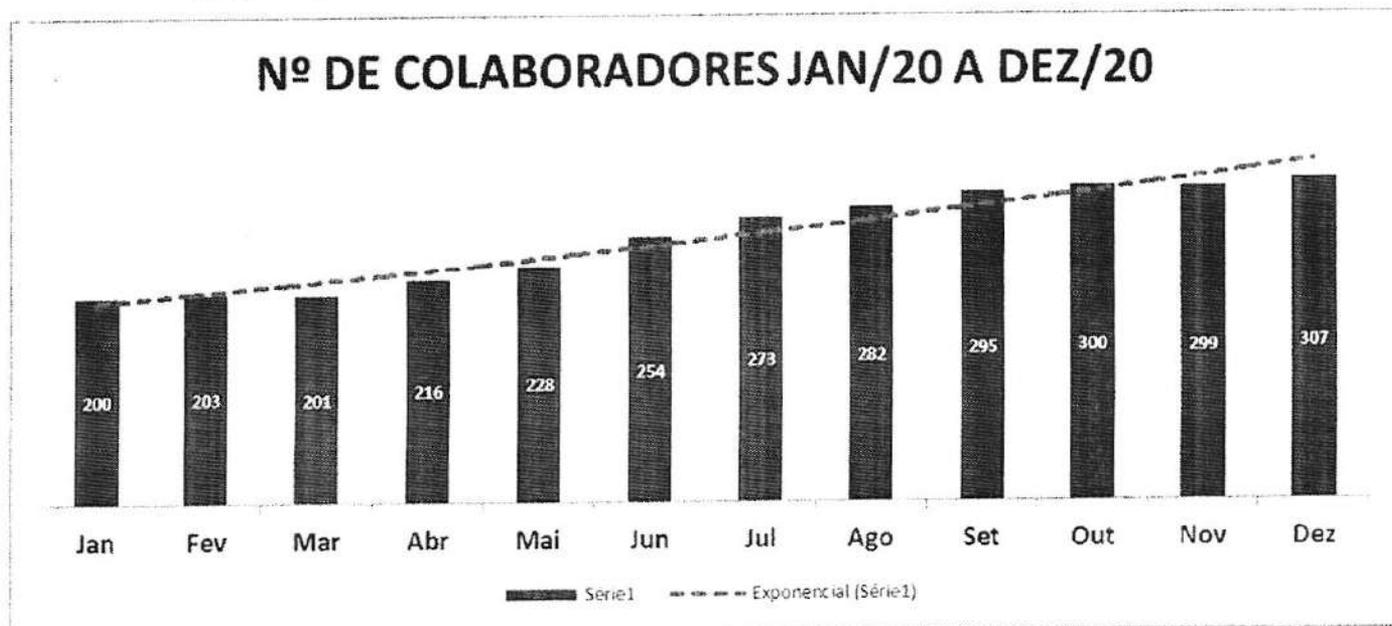


Gráfico 12: Aumento quadro de funcionários 2020.

Nota-se através do gráfico 12 um aumento de 54% no número de funcionários no ano de 2020. Esse aumento deve se a abertura de novos serviços como a UTI.

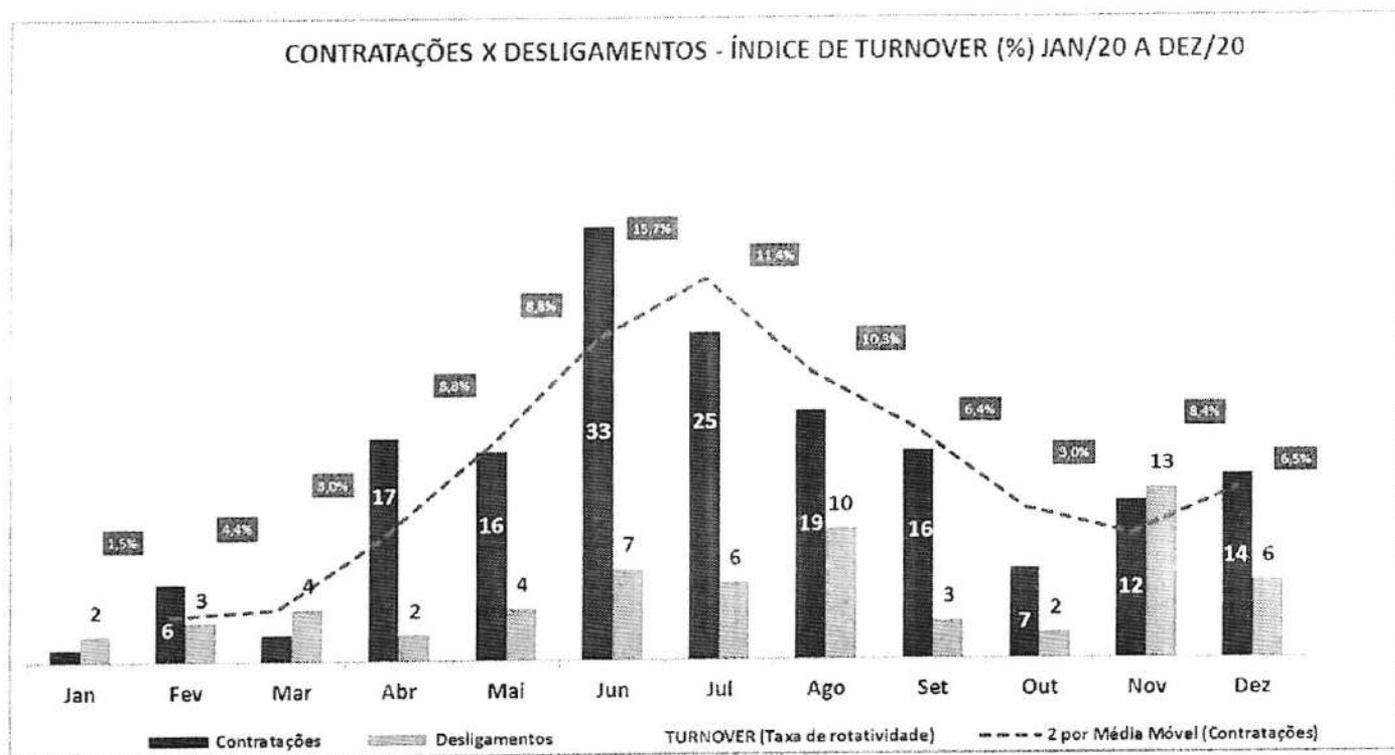


Gráfico 13: Aumento quadro de funcionários 2020.

Nota-se através do gráfico 13 que o pico de contratações se deu juntamente com o pico da pandemia, nos meses de junho e julho e com a abertura da UTI.



Gráfico 14: Custo com salários 2020.

Nota-se através do gráfico 14 um aumento de 88% no custo com salários líquidos (sem encargos) se comparado a média dos seis primeiros meses do ano com a média dos seis últimos meses do ano, período em que a pandemia teve sua maior alta.

Nota: o salário a ser pago em janeiro de 2021 foi realizado no mês de dezembro.

2.3.4. QUEDA NAS RECEITAS

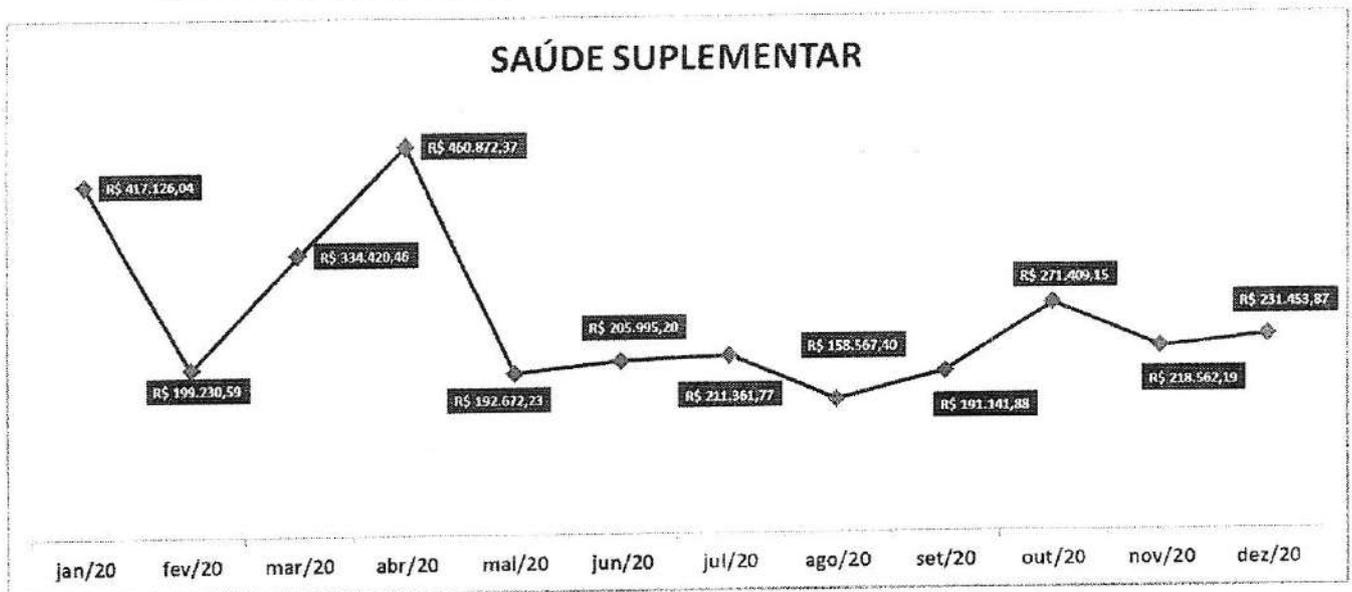


Gráfico 15: Queda receitas saúde suplementar 2020.

Nota-se através do gráfico 15 uma queda de 30% nas receitas oriundas da saúde suplementar se comparado a média dos seis primeiros meses do ano com a média dos seis últimos meses do ano, período em que a pandemia teve sua maior alta.

2.4. CENÁRIO 2021

Na tabela abaixo se observa a expectativa mensal de despesas para o exercício de 2021, uma vez que devido ao elevado consumo e valores praticados atualmente o planejamento se torna impreciso.

| HBJ - CONGONHAS/MG - PLANEJADO - 2021 | FIXADAS | % |
|---|-------------------------|----------------|
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SERVIÇO DE APOIO | R\$ 310.000,00 | 12,04% |
| DESPESAS GERAIS | R\$ 61.200,00 | 2,38% |
| DESPESAS COM SUPRIMENTOS | R\$ 270.000,00 | 10,49% |
| DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS | R\$ 872.000,00 | 33,86% |
| DESPESAS FINANCEIRAS | R\$ 86.000,00 | 3,34% |
| INVESTIMENTO/IMOBILIZADO | R\$ 23.000,00 | 0,89% |
| IMPOSTOS E TRIBUTOS | R\$ 6.300,00 | 0,24% |
| CUSTO MODELO ASSISTENCIAL | R\$ 930.000,00 | 36,12% |
| REPASSE ASSISTENCIAL | R\$ 8.000,00 | 0,31% |
| PROCESSOS JUDICIAIS/ACORDOS | R\$ 8.500,00 | 0,33% |
| Total | R\$ 2.575.000,00 | 100,00% |

Tabela 8: Planejamento mensal 2021.

2.5. DA REGULARIDADE FISCAL, TRIBUTÁRIA, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS E PERANTE O PODER PÚBLICO, E DA PONTUALIDADE DE PAGAMENTO A FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO.

A Administração do HBJ vem cumprindo com rigor os compromissos perante o poder público, com pontualidade nos pagamentos, extensivo aos diversos fornecedores e prestadores de serviços. Atualmente o hospital possui Certidões Negativas de Débitos perante a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta Positiva com Efeito Negativa perante a Receita Federal.

2.6. DAS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS DECORRENTE DOS REPASSES POR MEIO DE RESOLUÇÕES, CONVÊNIOS CELEBRADOS COM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E OUTROS ENTES.

A Administração do HBJ vem prestando contas das aplicações de recursos segundo os critérios pré-estabelecidos nos termos do instrumento de repasse, estando em dia com as prestações de contas com todos os convênios celebrados e demais repasses oriundos de Emendas Parlamentares, Programas Pro-Hosp e Rede Resposta.

2.7. INFORMAÇÕES GERAIS – PROJETOS EM ANDAMENTO

2.7.1. Sistema de Gestão Hospitalar – MV

Após sucessivas tentativas de implantação plena do Sistema de Gestão Hospitalar (GESTHOS) em todas as áreas do Hospital e o forte investimento realizado em infraestrutura para a atualização do parque tecnológico, ficou constatada a baixa adesão da equipe do Hospital na utilização do Sistema. Isso se devia pela falta de respostas mais assertivas por parte da empresa detentora do Sistema, bem como o incipiente conhecimento da equipe na operacionalização do mesmo. Assim, diante da necessidade de implementação de um Sistema de Gestão Hospitalar na instituição e as dificuldades no avanço do Sistema atual, a Comissão Interventora e a diretoria decidiram em agosto de 2019 prospectar no mercado um Sistema que atendesse as demandas atuais e futuras do Hospital. Após várias tratativas com diferentes empresas e considerando as condições apresentadas o Hospital firmou o contrato com MV Hospidata, uma das empresas líderes de mercado na área da saúde. O projeto de implantação foi inicialmente liderado pela a equipe do hospital, no entanto, num ritmo muito aquém do necessário. Foi contratado um profissional exclusivo para acompanhar a implantação e no momento o projeto encontra-se suspenso e aguardando as novas diretrizes.

2.7.2. Agência Transfusional

Conforme previsto nas legislações vigentes instituições hospitalares com o porte e o perfil do Hospital Bom Jesus é obrigatório o serviço de

hemocomponentes como retaguarda para fins das atividades assistenciais. Desse modo o Hospital elaborou projeto arquitetônico e submeteu à avaliação da Vigilância Sanitária, sendo este aprovado em 2019. Embora não tivesse previsão orçamentária para adequação do espaço físico, bem como a aquisição dos equipamentos para o funcionamento da Agência, mas considerando a relevância do serviço e a celeridade nos atendimentos que necessitassem de hemotransfusão o Hospital priorizou esses investimentos para o início do serviço. No momento as instalações encontram-se pronta, faltando pequenos ajustes de equipamentos para início, além da capacitação dos profissionais que atuarão pelo Hemominas.

2.7.3. Funcionamento do Tomógrafo

Por meio da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Procuradoria Federal do Trabalho e a empresa Ferrous (atual Vale) foi acertado a reversão do pagamento de multa conferida a empresa para viabilizar a doação de um equipamento de tomografia para o Hospital Bom Jesus. O equipamento foi entregue no início do mês de outubro de 2020 e aguarda a resolução das inconformidades do prédio Anexo ao Hospital junto a concessionária de energia para a conclusão da montagem e funcionamento. No tocante as pendências das instalações elétricas cabe destacar que a direção do Hospital notificou a empresa responsável pela elaboração do projeto elétrico devido a suas inconsistências no mesmo, o que

3. MODELO ASSISTENCIAL

3.1.1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O CORPO CLÍNICO

- Em 2016 foram celebrados os contratos de prestação de serviços com todo o corpo clínico que atua na instituição. Antes nenhum profissional tinha qualquer tipo de vínculo com a instituição, desse modo ambas as partes se asseguram com direitos e deveres, visando sempre a assistência ao paciente e a garantia do repasse financeiro. Na oportunidade os valores praticados no plantão de 12

horas presenciais foram reajustados para R\$ 1.050,00, antes era R\$ 643,00.

3.1.2. IMPLANTAÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

- Atualmente o Hospital Bom Jesus oferta consultas/ cirurgias eletivas em 15 (quinze) especialidades médicas, a saber: Anestesiologia, Angiologia, Bucomaxilofacial, Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia Pediátrica, Gastroenterologia, Genética Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, e Urologia. Destaca-se ainda que 90% desses atendimentos são realizados para os usuários do SUS.

3.1.3. PLANTÃO DA U/E (PEDIATRIA)

- Em 2018 foi criada normativa para que as escalas de Pediatria fossem ocupadas somente por profissionais médicos titulados pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP). Para isso, foi necessário o remanejamento, substituição e captação de novos profissionais médicos. Hoje, 100% (cem por cento) das escalas são compostas por especialistas titulados, visando à qualidade da assistência à saúde prestada e segurança do paciente.

3.1.4. PLANTÃO DA U/E - CARGA HORÁRIA

- Em 2019 foi criada normativa que proíbe a carga horária de plantão médico superior a 24 horas ininterruptas. Para isso, foi necessário o remanejamento, substituição e captação de novos profissionais médicos. Hoje, 100% das escalas estão em conformação à norma acima, visando preservar a saúde do profissional e do paciente.

3.1.5. IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO INTERNISTA (HORIZONTAL) NA CLÍNICA MÉDICA

- Após algumas tentativas com baixo resultado assistencial foi implantado o modelo de médico internista objetivando o cuidado centrado no paciente. Esse profissional além de ser responsável pela assistência ao paciente internado na instituição também avalia em tempo real os laudos do sistema de regulação SUSFÁCIL e a interação com a equipe multidisciplinar;

- Benefícios do modelo: qualidade, integralidade e humanização do cuidado (respeito à família e ao paciente); redução do tempo médio de permanência, aumento da taxa de ocupação e aumento da taxa de satisfação do usuário (pacientes e familiares);

3.1.6. IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO DE INFECTOLOGIA

- No dia 30 de agosto de 2018 foi implantado o serviço médico de infectologia no hospital (diagnóstico, tratamento e acompanhamento das pessoas afetadas pelas enfermidades de infecção);
- Benefícios do modelo: Médico atuante na CCIH, vigilância epidemiológica, definição dos micro-organismos relevantes, controle de antimicrobianos (uso racional/ redução de gastos); suporte a outros profissionais do corpo clínico no diagnóstico e tratamento de doenças; combate as bactérias e fungos resistentes e outros;

3.1.7. IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO SUBESPECIALIZADO NA CLÍNICA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (PLANTÃO DA U/E E AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS)

- No mês de outubro de 2018 foi implantado no Ambulatório de Especialidades o serviço subespecializado na clínica Ortopedia e Traumatologia. Atualmente são ofertadas consultas/cirurgias eletivas nas seguintes modalidades: Trauma (geral); Mão e punho; Tornozelo e pé; Ombro e cotovelo e Quadril;
- A partir do dia 12 de fevereiro de 2019 os médicos subespecialistas também foram incorporados nas escalas da U/E, visando maior qualidade e resolutividade do serviço.
- Neste momento iniciou um novo modelo de Ortopedia e Traumatologia em nosso nosocômio. Esse modelo contempla 2 médicos especialistas de segunda sexta-feira no Hospital Bom Jesus, sendo um exclusivo para o Pronto Atendimento e um exclusivo para o Ambulatório de Especialidades (finais de semana permanecem o mesmo modelo com o plantonista da ortopedia no Pronto Atendimento). Foram incorporados também os seguintes serviços

subespecializados: Coluna e Joelho. Os benefícios dessa implantação é permitir maior celeridade nos atendimentos eletivos, a garantia da manutenção do atendimento ao paciente politraumatizado na Urgência e Emergência e o aumento da resolutividade dos procedimentos cirúrgicos.

3.1.8. CRIAÇÃO DAS COMISSÕES MULTIDISCIPLINARES

- As comissões multidisciplinares foram reestruturadas visando garantir maior efetividade em suas atuações e tem papel importantíssimo para verificação e correção de erros e problemas no funcionamento dos serviços assistenciais e gerenciais, são elas:
- Núcleo de segurança do paciente: responsável por reduzir, a um mínimo considerável, do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde do paciente e colaboradores.
- Comissão de revisão de prontuário: responsável por auditar, rever e melhorar os prontuários dos pacientes e o modo como são realizados na instituição.
- Comissão de óbito: responsável por avaliar os óbitos ocorridos na instituição a fim de identificar possíveis falhas.
- Comissão de terapia nutricional: responsável por normatizar as indicações, uso e controle do suporte nutricional.

As demais comissões são: Comissão de controle e infecção hospitalar, Comissão de farmácia e terapêutica e Comissão de ética em enfermagem.

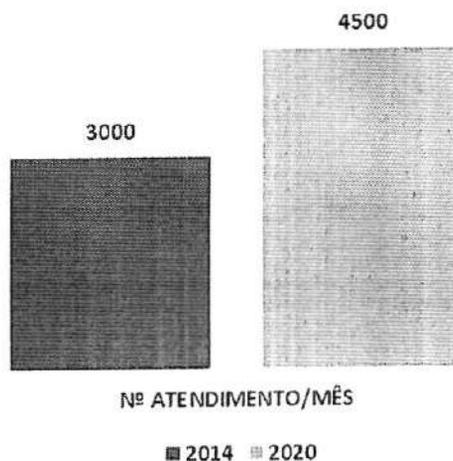
3.2. Implantação da agência transfusional

- Após várias notificações por parte da Vigilância Sanitária (VISA), bem como o alinhamento dos objetivos assistenciais da instituição foi elaborado projeto arquitetônico da agência transfusional e submetido a apreciação da VISA. Após a aprovação do referido projeto o hospital ainda que não dispunha de recursos financeiro para a execução do projeto, bem como a aquisição de equipamentos priorizou a alocação desses investimentos para ampliar a sua resolutividade assistencial. Assim, desde

3.3. PRODUÇÃO

3.3.1. PRONTO ATENDIMENTO

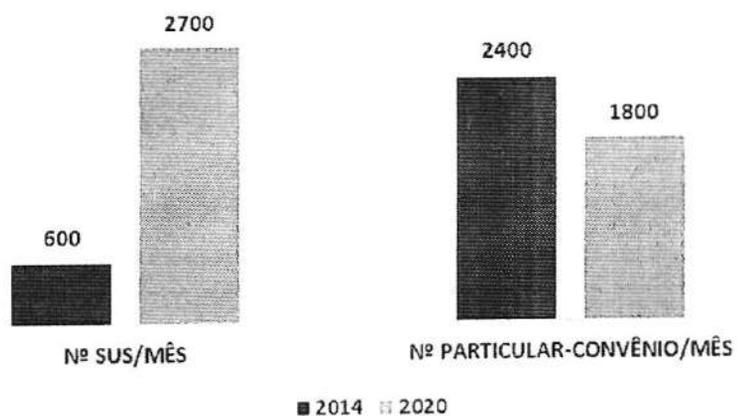
MÉDIA Nº ATENDIMENTOS/MÊS 2014 À 2020



Fonte dos dados: Gesthos (Sistema de Gestão Hospitalar).

- Conforme gráfico acima, é possível constatar que em comparação a 2014 houve um aumento de aproximadamente 50% na média de atendimentos/mês para o ano de 2020;

MÉDIA Nº ATENDIMENTO SUS/PARTICULAR-CONVÊNIO POR MÊS 2014 À 2020

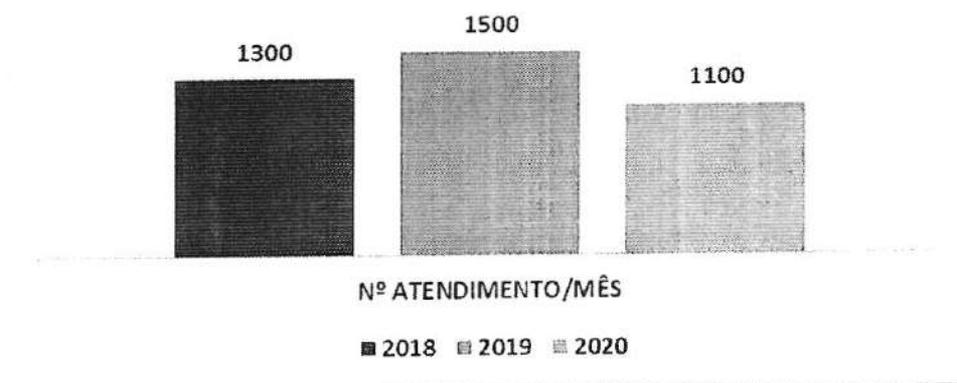


Fonte dos dados: Gesthos (Sistema de Gestão Hospitalar).

- Conforme gráfico acima se observa que em 2014 a porcentagem de atendimentos SUS era de aproximadamente apenas 20% e a porcentagem de atendimento PARTICULAR-CONVÊNIO era de aproximadamente 80%. Já em 2020 o número de atendimentos SUS aumentou significativamente, representando agora cerca de 60% dos atendimentos totais no Pronto Socorro, enquanto o número de atendimentos PARTICULAR-CONVÊNIO representa 40% do total.

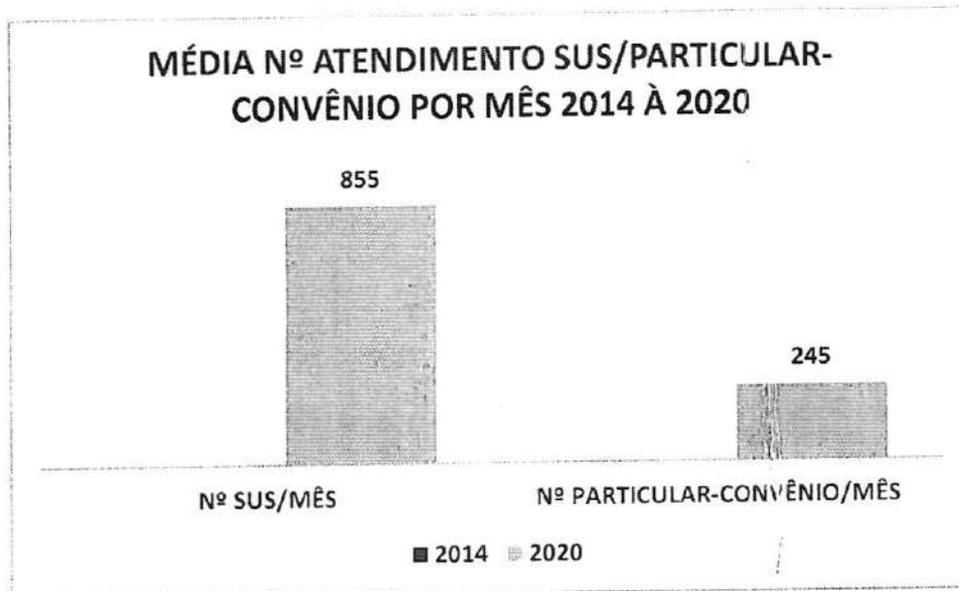
3.3.2. AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

MÉDIA Nº ATENDIMENTOS/MÊS 2018 À 2020



Fonte dos dados: Gesthos (Sistema de Gestão Hospitalar).

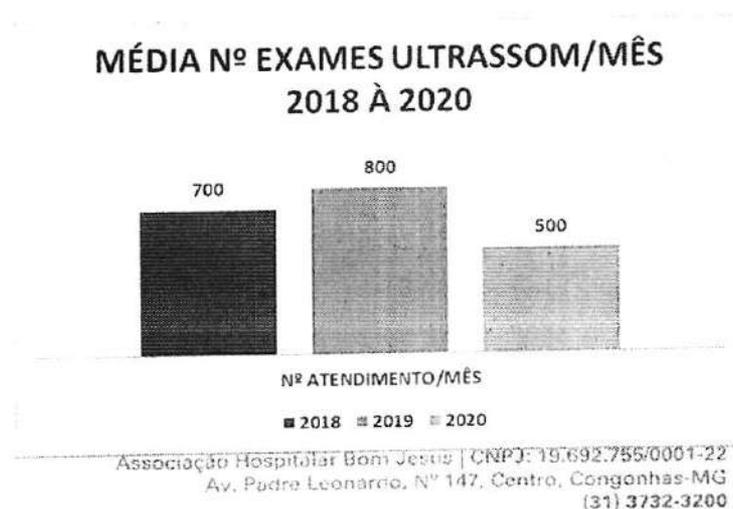
- Conforme gráfico acima, é possível constatar que a média no número de atendimentos no Ambulatório de Especialidades no ano de 2020 está em torno de 1100 atendimentos/mês. Essa queda no número de atendimentos em 2020 se deve em virtude da pandemia da COVID-19, em que os serviços eletivos estão suspensos. No ano de 2014 não havia o ambulatório de especialidades, que veio a ser implantado no ano de 2015.



Fonte dos dados: Gesthos (Sistema de Gestão Hospitalar).

- Conforme gráfico acima se observa que em 2020 o número de atendimentos SUS, representa 78% dos atendimentos totais no Ambulatório de Especialidades, enquanto o número de atendimentos PARTICULAR-CONVÊNIO representa 22% do total.

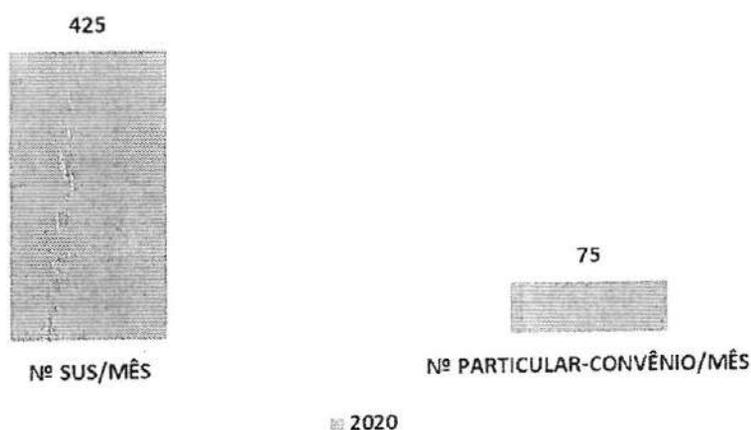
Nota: Em 2014 o Hospital Bom Jesus não ofertava consultas no ambulatório de especialidades para o SUS.



Fonte dos dados: Gesthos (Sistema de Gestão Hospitalar).

- Conforme gráfico acima, é possível constatar que a média no número de exames ultrassom no Ambulatório de Especialidades no ano de 2020 está em torno de 500 atendimentos/mês. Essa queda no número de exames ultrassom em 2020 se deve em virtude da pandemia da COVID-19, em que os serviços eletivos estão suspensos. No ano de 2014 não havia o ambulatório de especialidades, que veio a ser implantado no ano de 2015.

MÉDIA Nº EXAMES ULTRASSOM SUS/PARTICULAR-CONVÊNIO POR MÊS 2014 À 2020

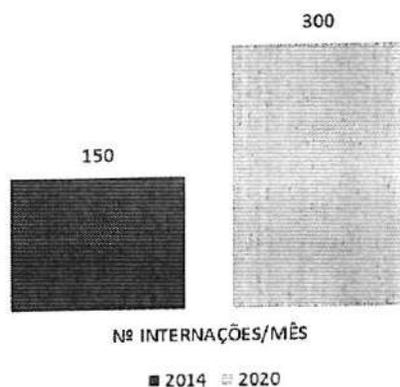


Fonte dos dados: Gesthos (Sistema de Gestão Hospitalar).

- Conforme gráfico acima observa-se que em 2020 o número de exames de Ultrassom SUS, representa cerca de 85% dos exames totais no Ambulatório de Especialidades, enquanto o número de exames PARTICULAR-CONVÊNIO representa 15% do total.

3.3.3. INTERNAÇÃO

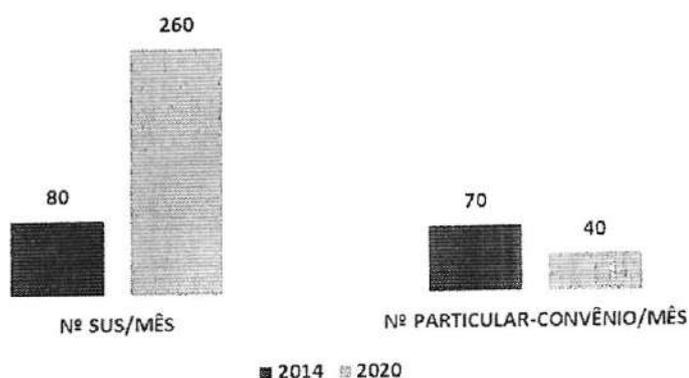
MÉDIA Nº INTERNAÇÕES/MÊS 2014 À 2020



Fonte dos dados: Gesthos (Sistema de Gestão Hospitalar).

- Conforme gráfico acima, é possível constatar que em comparação com 2014 houve um aumento de aproximadamente 100% na média de internações/mês para o ano de 2020;

MÉDIA Nº INTERNAÇÕES SUS/PARTICULAR-CONVÊNIO POR MÊS 2014 À 2020

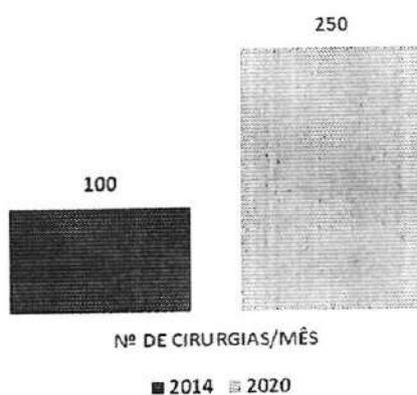


Fonte dos dados: Gesthos (Sistema de Gestão Hospitalar).

- Conforme gráfico acima observa-se que em 2014 a porcentagem de internações SUS era de aproximadamente 55% e a porcentagem de internações PARTICULAR-CONVÊNIO era de aproximadamente 45%. Já em 2020 o número de internações SUS aumentou significativamente, representando agora cerca de 85% das internações totais, enquanto o número de internações PARTICULAR-CONVÊNIO representa 15% do total.

3.3.4. CIRURGIAS

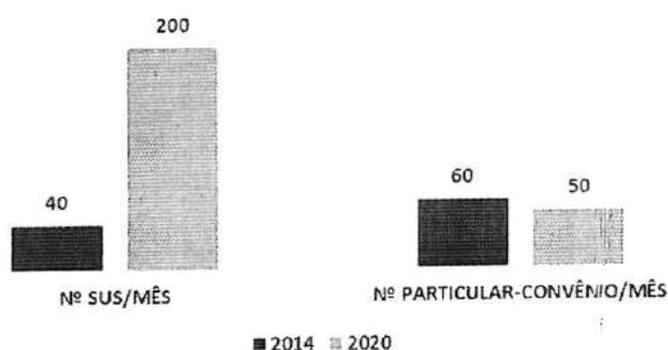
MÉDIA Nº CIRURGIAS/MÊS 2014 À 2020



Fonte dos dados: Gesthos (Sistema de Gestão Hospitalar).

- Conforme gráfico acima, é possível constatar que em comparação com 2014 houve um aumento de aproximadamente 150% na média de cirurgias/mês para o ano de 2020;

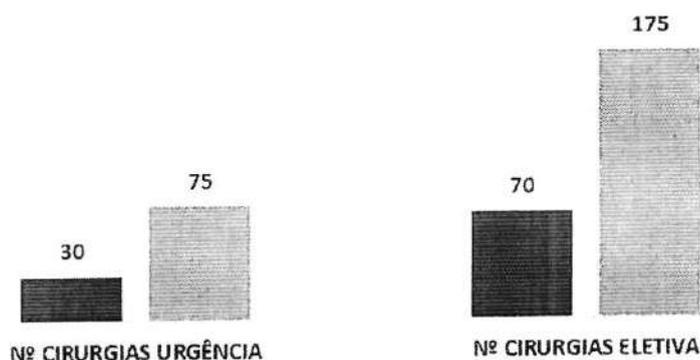
MÉDIA Nº CIRURGIAS SUS/PARTICULAR-CONVÊNIO POR MÊS 2014 À 2020



Fonte dos dados: Gesthos (Sistema de Gestão Hospitalar).

- Conforme gráfico acima observa-se que em 2014 a porcentagem de cirurgias SUS era de aproximadamente 40% e a porcentagem de cirurgias PARTICULAR-CONVÊNIO era de aproximadamente 60%. Já em 2020 o número de cirurgias SUS aumentou significativamente, representando agora cerca de 80% das cirurgias totais, enquanto o número de cirurgias PARTICULAR-CONVÊNIO representa 20% do total.

MÉDIA Nº CIRURGIAS URGÊNCIA/ELETIVAS POR MÊS 2014 À 2020

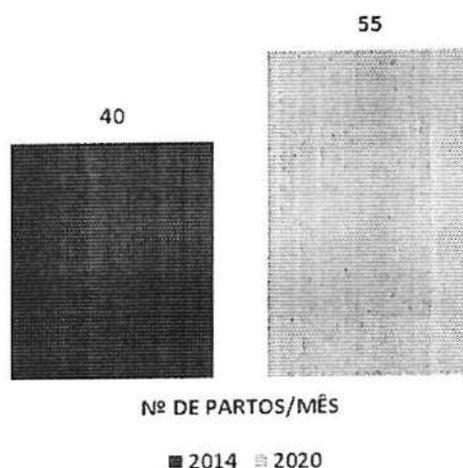


Fonte dos dados: Gesthos (Sistema de Gestão Hospitalar).

- Conforme gráfico acima observa-se que em 2014 a porcentagem de cirurgias de URGÊNCIA era de aproximadamente 30% e a porcentagem de cirurgias ELETIVAS era de aproximadamente 70%. Em 2020 a média do número de cirurgias de URGÊNCIA e ELETIVAS se mantiveram aproximadamente as mesmas de 2014.

3.3.5. PARTOS

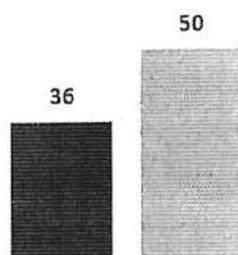
MÉDIA Nº PARTOS/MÊS 2014 À 2020



Fonte dos dados: Gesthos (Sistema de Gestão Hospitalar).

- Conforme gráfico acima, é possível constatar que em comparação com 2014 houve um aumento de aproximadamente 37,5% na média partos/mês para o ano de 2020;

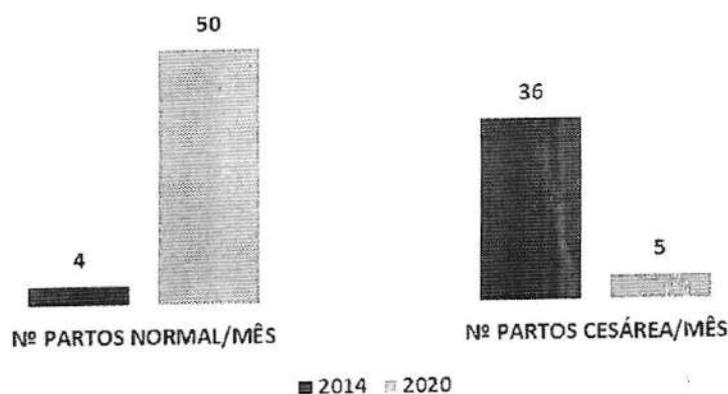
MÉDIA Nº PARTOS SUS/PARTICULAR-CONVÊNIO POR MÊS 2014 À 2020



Fonte dos dados: Gesthos (Sistema de Gestão Hospitalar).

- Conforme gráfico acima observa-se que em 2014 a porcentagem de partos SUS era de aproximadamente 90% e a porcentagem de cirurgias PARTICULAR-CONVÊNIO era de aproximadamente 10%. Em 2020 o número se manteve.

MÉDIA Nº PARTOS NORMAL/CESÁREA POR MÊS 2014 À 2020



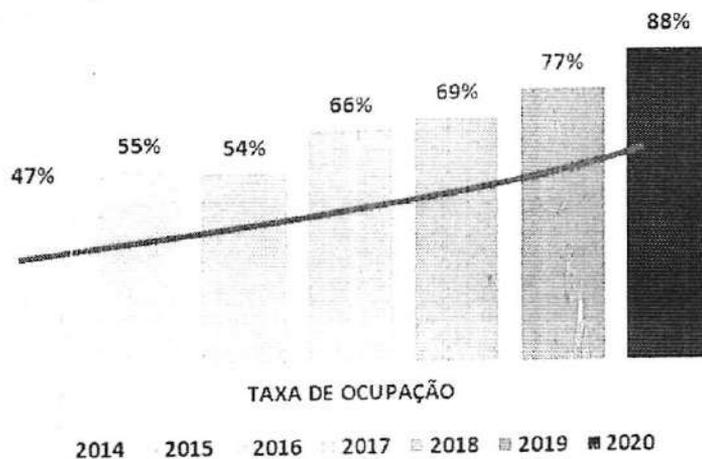
Fonte dos dados: Gesthos (Sistema de Gestão Hospitalar).

- Conforme gráfico acima observa-se que em 2014 a porcentagem de partos NORMAL era de aproximadamente 10% e a porcentagem de partos CESÁREA era de aproximadamente 90%. Já em 2020 após a implantação da política de partos humanizados mais forte em nosso nosocômio o número partos normais cresceram significativamente chegando a 40% do total de partos realizados na instituição. Essa é um das metas do Hospital Bom Jesus expandir a política de humanização dos partos para a redução drástica dos partos cirúrgicos.

3.4. INDICADORES ASSISTENCIAIS

3.4.1. TAXA DE OCUPAÇÃO

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL 2014 À 2020



Fonte dos dados: Gesthos (Sistema de Gestão Hospitalar).

- Observa-se significativo aumento de 40% na taxa de ocupação dos leitos do Hospital Bom Jesus de 2014 até 2020, isso se deve claro e exclusivamente aos esforços para melhora da qualidade do serviço prestado, abertura de novos serviços e aumento da resolubilidade da instituição. Lembrando que 80% dos leitos ocupados se referem a pacientes SUS.

Parâmetro Federassantas MG: Média de Taxa de Ocupação dos leitos SUS – Hospitais filantrópicos - 2018 (51 a 100 leitos) = 46,13%.

3.4.2. TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA

TEMPO MÉDIA DE PERMANÊNCIA EM DIAS 2014 À 2020



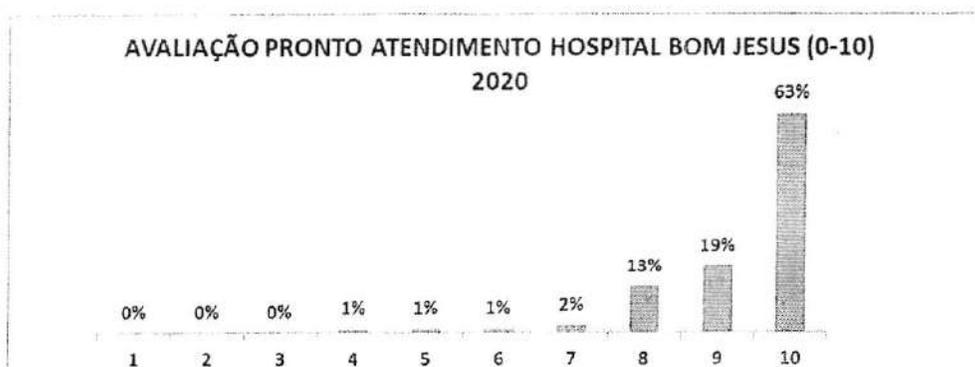
Fonte dos dados: Gesthos (Sistema de Gestão Hospitalar).

- Observa-se ainda a queda na média de permanência geral do hospital de 2014 à 2020, sendo um bom indicativo de eficiência e resolubilidade no cuidado e demonstrando que o modelo de horizontal adotado está apresentando resultados alvissareiros.

Parâmetro Federassantas: Tempo médio de permanência de pacientes SUS – Hospitais filantrópicos - 2018 (51 a 100 leitos) = 4,62.

3.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

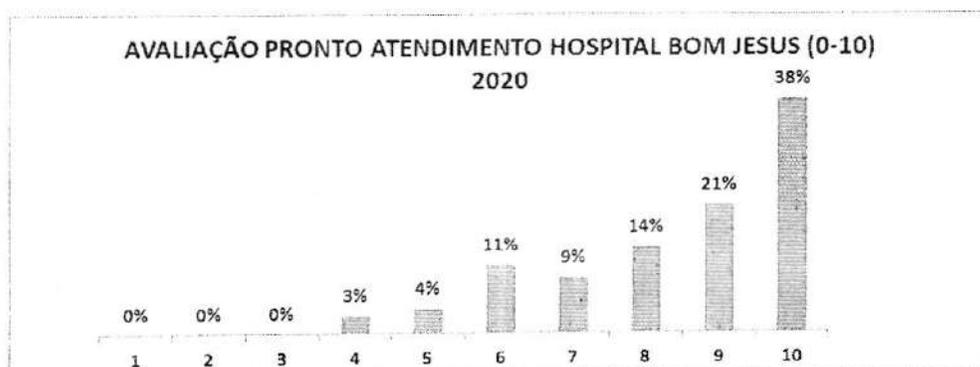
Implantou-se no Hospital Bom Jesus no ano de 2016 o serviço de ouvidoria, que juntamente com o setor de qualidade são responsáveis pelo o acompanhamento da pesquisa de satisfação dos usuários do Hospital.



Fonte dos dados: Gesthos (Sistema de Gestão Hospitalar).

- Conforme gráfico acima se observa que a porcentagem de aprovação (8, 9, 10) do Hospital Bom Jesus em 2020 chega a 95%.

3.5.1. PRONTO ATENDIMENTO



Fonte dos dados: Gesthos (Sistema de Gestão Hospitalar).

- Conforme gráfico acima se observa que a porcentagem de aprovação (8, 9, 10) do Pronto Atendimento em 2020 chega a 73%.

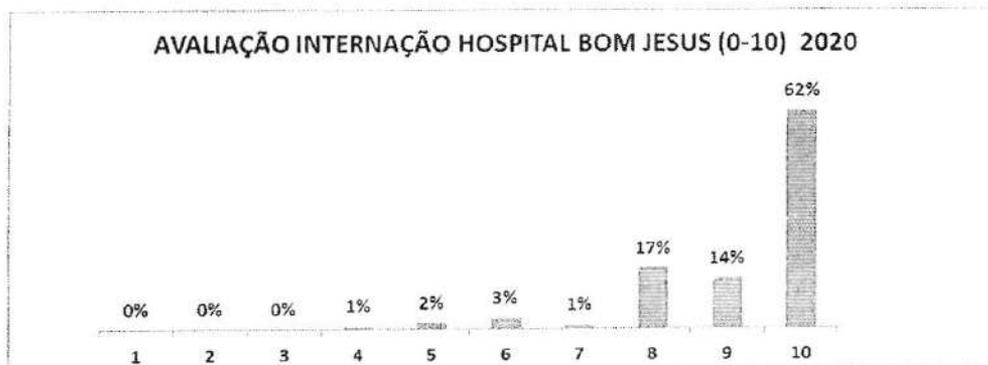
3.5.2. AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES



Fonte dos dados: Gesthos (Sistema de Gestão Hospitalar).

- Conforme gráfico acima se observa que a porcentagem de aprovação (8, 9, 10) do Ambulatório de Especialidades em 2020 chega a 89%.

3.5.3. INTERNAÇÃO



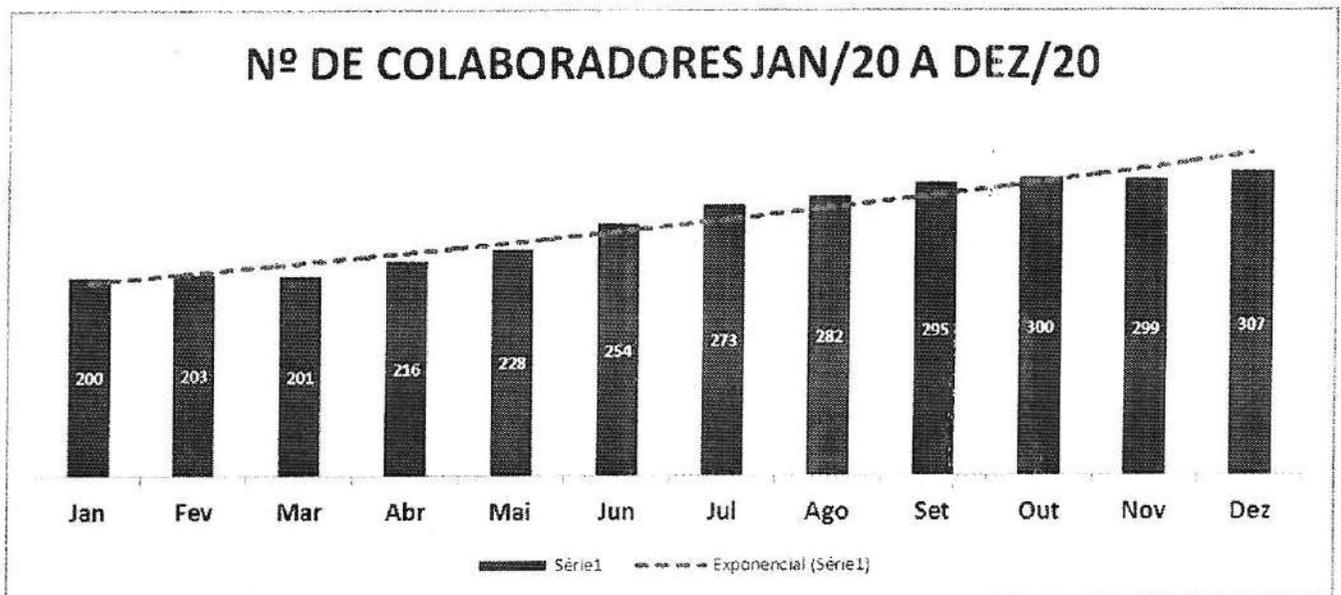
Fonte dos dados: Gesthos (Sistema de Gestão Hospitalar).

- Conforme gráfico acima se observa que a porcentagem de aprovação (8, 9, 10) Da Internação em 2020 chega a 93%.

4. GESTÃO DE PESSOAS

A expansão de serviços e infraestrutura que ocorre no Hospital Bom Jesus, teve grande impacto na gestão de pessoas. Desde ao aumento no número de funcionários até a capacitação de pessoas e conquistas aos colaboradores, mostrando a grande evolução no setor de recursos humanos do Hospital Bom Jesus.

4.1. NÚMERO DE COLABORADORES



Fonte dos dados: Setor de RH Hospital Bom Jesus

Nota-se através do gráfico 12 um aumento de 54% no número de funcionários no ano de 2020. Esse aumento deve se a abertura de novos serviços como a UTI.

4.2. CRIAÇÃO DO NEP

O Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEP) foi criado em 2020 pela Gestão de Pessoas do Hospital Bom Jesus. Voltado para capacitação dos profissionais, o NEP tem como missão ministrar treinamentos, cursos e etc. Para gerenciar o núcleo foi contratada uma enfermeira com experiência em treinamentos.

4.2.1. CURSOS E TREINAMENTOS

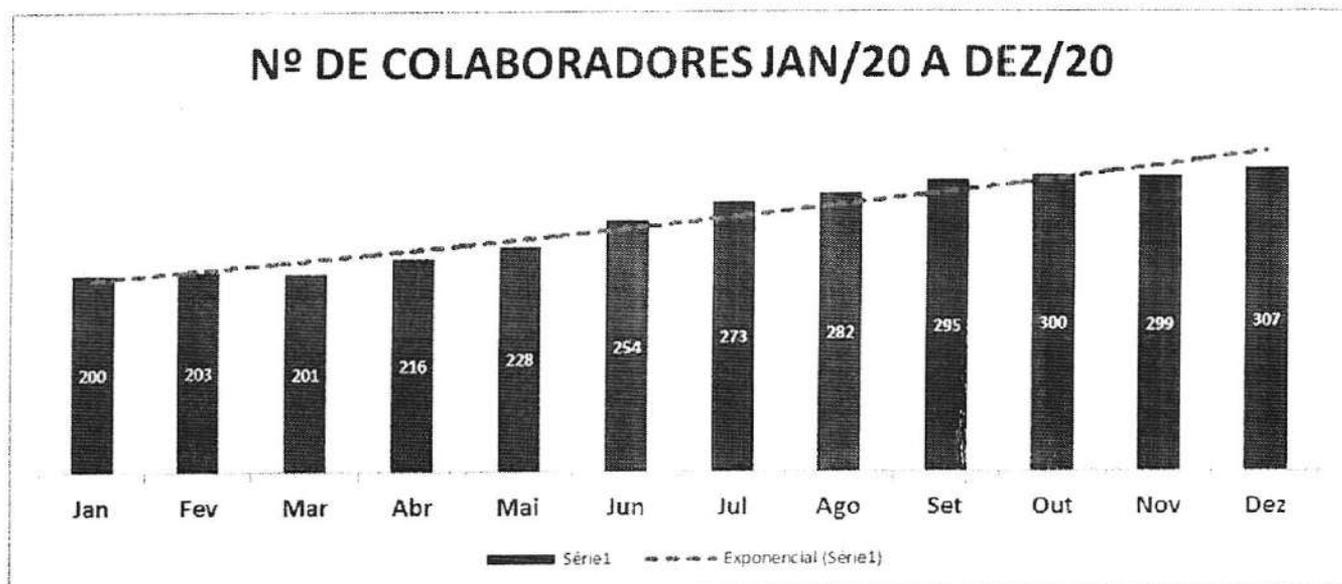
Fonte dos dados: Gesthos (Sistema de Gestão Hospitalar).

- Conforme gráfico acima se observa que a porcentagem de aprovação (8, 9, 10) Da Internação em 2020 chega a 93%.

4. GESTÃO DE PESSOAS

A expansão de serviços e infraestrutura que ocorre no Hospital Bom Jesus, teve grande impacto na gestão de pessoas. Desde ao aumento no número de funcionários até a capacitação de pessoas e conquistas aos colaboradores, mostrando a grande evolução no setor de recursos humanos do Hospital Bom Jesus.

4.1. NÚMERO DE COLABORADORES



Fonte dos dados: Setor de RH Hospital Bom Jesus

Nota-se através do gráfico 12 um aumento de 54% no número de funcionários no ano de 2020. Esse aumento deve se a abertura de novos serviços como a UTI.

4.2. CRIAÇÃO DO NEP

O Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEP) foi criado em 2020 pela Gestão de Pessoas do Hospital Bom Jesus. Voltado para capacitação dos profissionais, o NEP tem como missão ministrar treinamentos, cursos e etc. Para gerenciar o núcleo foi contratada uma enfermeira com experiência em treinamentos.

4.2.1. CURSOS E TREINAMENTOS

Recentemente o Hospital Bom Jesus, adquiriu um curso com a maior instituição acreditadora credenciada pela ONA (Organização Nacional de Acreditação), sendo responsável pelo diagnóstico e certificação de mais de 400 organizações de saúde no Brasil. A intenção do Hospital é buscar junto às instituições acreditadoras o certificado de boas práticas de gestão e assistência, bem como maior resolutividade, segurança e qualidade dos serviços prestados.

4.3. CONQUISTAS GESTÃO DE PESSOAS

Algumas conquistas importantes devem ser citadas desde o período de intervenção, tais como:

- Adoção da licença maternidade de seis meses para todas as colaboradoras;
- Aumento do ticket alimentação para R\$ 300,00 (trezentos reais, mês);
- Fornecimento de refeição (almoço e janta) para os colaboradores e equipe médica;
- Melhores condições de trabalho (aquisição de novos mobiliários, computadores) e expansão área física;
- Substituição dos uniformes dos colaboradores administrativos e assistenciais.

5. INFRAESTRUTURA

O Hospital Bom Jesus vêm desde 2014 se reestruturando do ponto de vista da infraestrutura até então existente. Diversas obras foram e estão sendo realizadas para que pacientes e funcionários sintam-se cada vez mais em um ambiente seguro, confortável e dentro das legislações dos órgãos vigentes.

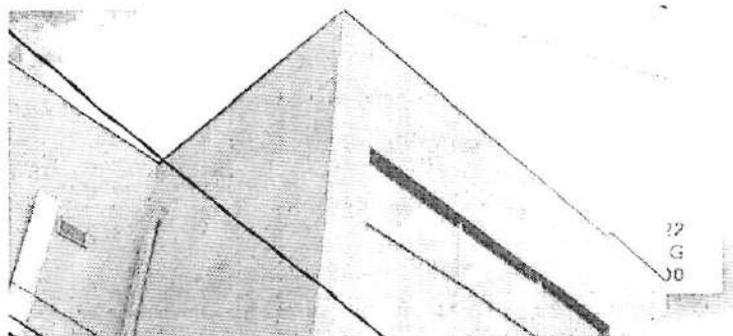
Detalhar status convênio 02.

Funcionamento do subsolo, mudança para o novo bloco cirúrgico, climatização, Dos investimentos em obras já realizados ou em andamento no Hospital, passam da ordem de 12 milhões de reais, desde 2016. Recursos esses 100% do tesouro municipal.

O Plano Diretor de obras do Hospital Bom Jesus prevê após esse conjunto de obras de construção e de reformas o funcionamento total de **100 leitos de enfermarias, 10 leitos de UTI, novo bloco cirúrgico** (4 salas de cirurgias, 6 leitos de recuperação, vestiários masculino e feminino, copa e guarda de equipamento). **Centro de imagens** com exames de tomografia, ultrassonografia, endoscopia, eletrocardiograma. Construção do novo **Centro Materno Infantil** (2 sala de PPPs, bloco obstétrico, 3 consultórios). É importante ressaltar que para o bom funcionamento das atividades assistenciais é necessário que todas as demais áreas do Hospital estejam prontas e preparadas para essa finalidade e é nesse sentido que estão em reformas setores como Central de Material Esterelizados (CME), Farmácia, Manutenção, Hotelaria, TI, Setor de apoio a lavanderia, Diretoria, Auditoria, Faturamento e Financeiro conforme detalhado a seguir:

5.1. ANEXO DR. JOSÉ SILVÉRIO SOUZA COSTA

Com recursos financeiros exclusivos da Prefeitura Municipal de Congonhas em meados de 2017 iniciou-se a construção de maior relevância para o Hospital Bom Jesus, o Anexo Dr. José Silvério Souza Costa, com um investimento total de aproximadamente 5,6 milhões de reais, o anexo ao Hospital Bom Jesus conta com quatro andares, sendo uma Unidade de Terapia Intensiva (U.T.I), novo Centro Cirúrgico, Centro de Imagens e um andar de apoio assistencial que dispõe do novo necrotério, almoxarifado, abrigo de lixo e casa de máquinas.



Fachada do Anexo Dr. José Silvério Souza Costa.

5.1.1. UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (U.T.I) DR. JOSÉ FREIRE DOS REIS

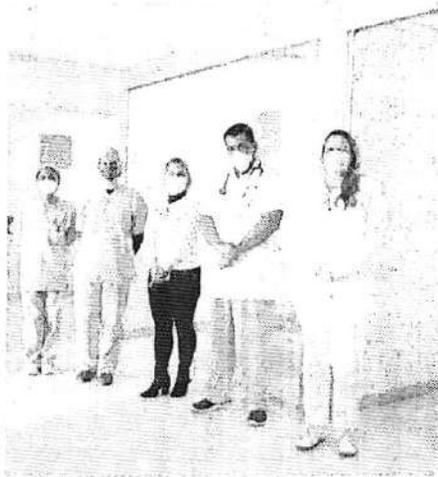
A população de Congonhas e toda a microrregião de saúde há muito ansiava por uma Unidade de Terapia Intensiva que pudesse transformar a complexidade do Hospital e conseqüentemente salvar inúmeras vidas.

No dia 24 de agosto de 2020 foi entregue o andar da UTI, que já estava em funcionamento de forma provisória desde o dia 03 de julho, data essa que foi protocolado junto a SRS-BARBACENA o pedido de habilitação junto ao Ministério da Saúde de 10 leitos para combate a pandemia da COVID-19. Os leitos foram habilitados no dia 07 de agosto de 2020, e a partir dessa data **oficialmente** Congonhas passava a ter a tão sonhada Unidade de Terapia Intensiva.

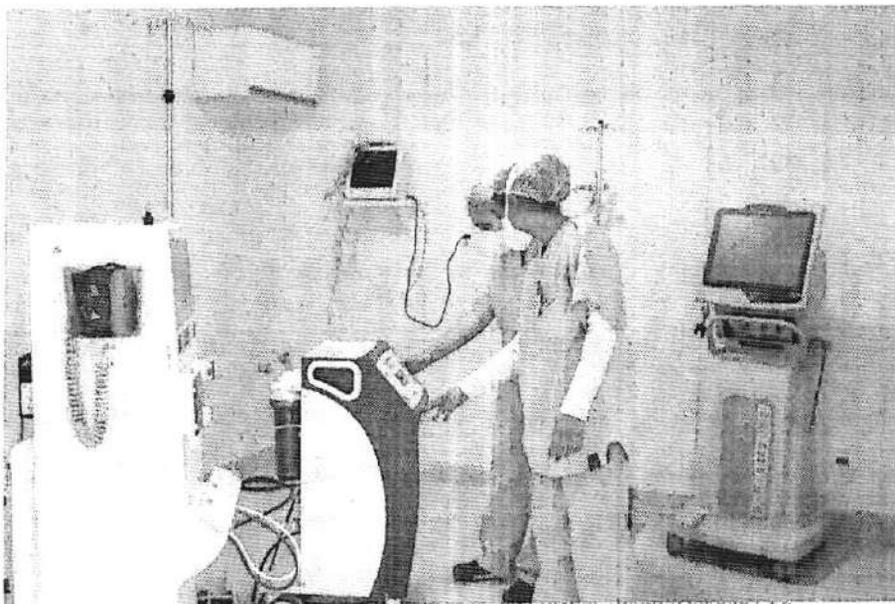


Entrada da UTI DR. José Freire dos Reis.

A UTI Dr. José Freire dos Reis conta com equipe multidisciplinar envolvendo: médicos especialistas, fisioterapeutas, enfermeiros, psicóloga, fonoaudióloga, técnicos de enfermagem e serviço de terapia nutricional.



Equipe de coordenação da UTI, composta por enfermeira coordenadora, médica coordenadora, diretora técnica, fisioterapeuta coordenador e enfermeira responsável técnica.



Equipe assistencial da UTI.

Foram adquiridos diversos equipamentos para montagem da UTI, em que o investimento chega a aproximadamente um milhão de reais, entre eles podemos citar: máquina de hemodiálise e osmose reversa, aparelho de ultrassom de última geração, bombas de infusão de medicamentos, monitores multi-parâmetros, régua de gases, videolaringoscópio, unidade de aquecimento para manta térmica e etc.



Leito de UTI montado com monitor, ventilador, régua de gases, bombas de infusão e aspirador de secreção.



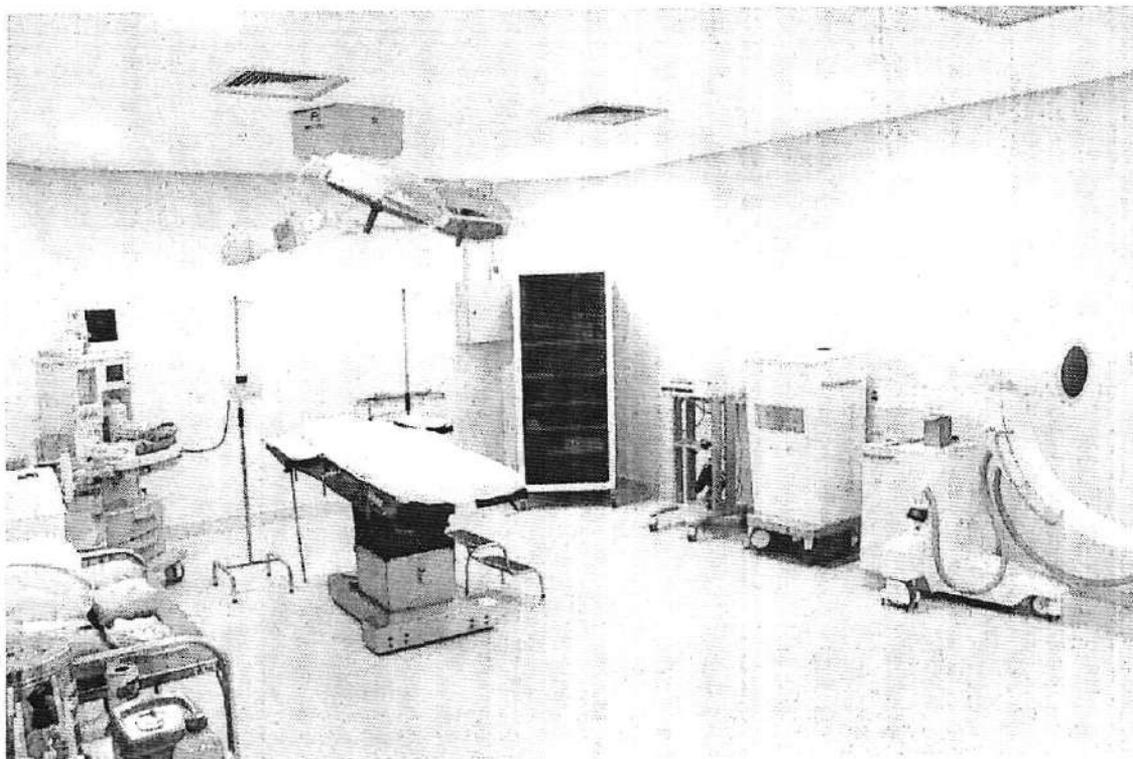
Arsenal de equipamentos com bombas de infusão, ultrassom portátil, máquina de hemodiálise e osmose reversa.

5.1.2. CENTRO CIRÚRGICO DR. WAGNER FERREIRA DE SOUZA

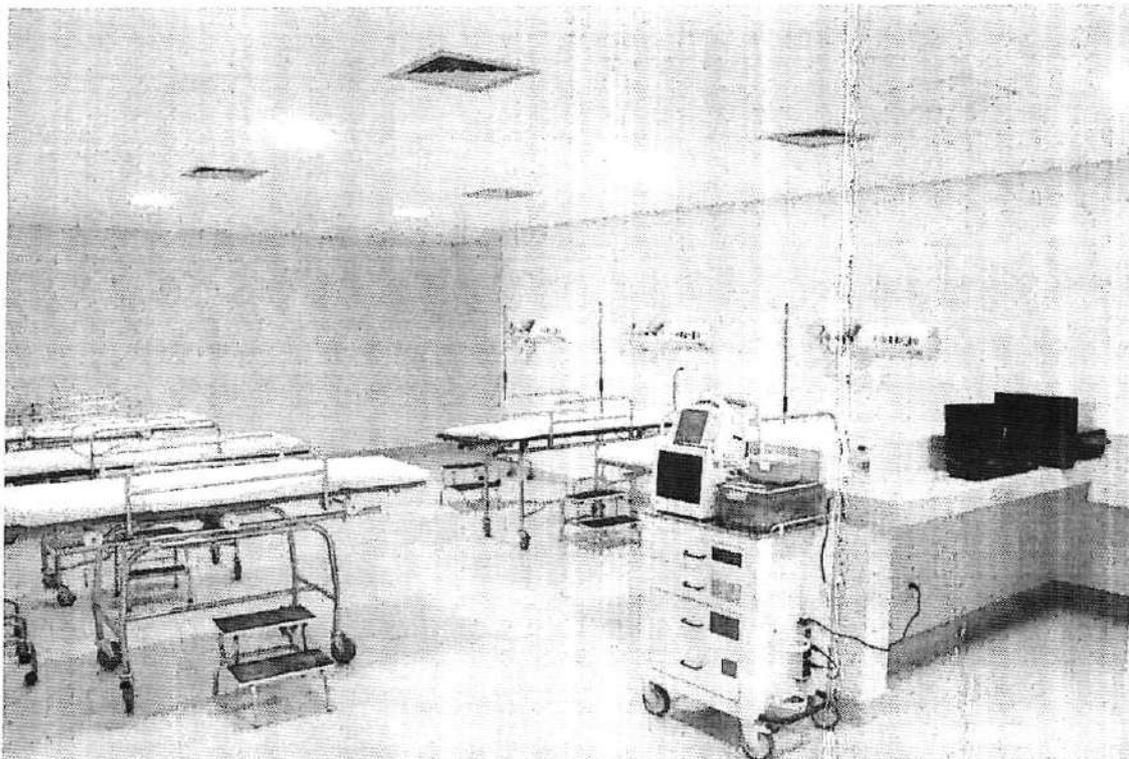
Foi entregue no dia 30 de outubro de 2020 o novo centro cirúrgico do Hospital Bom Jesus. Atualmente o Hospital encontra-se em fase de transição do antigo bloco cirúrgico para o atual centro cirúrgico.

O centro cirúrgico conta com quatro grandes salas, possibilitando as mais complexas cirurgias, tendo um aumento de uma sala em relação ao atual bloco cirúrgico. O bloco conta ainda com 6 leitos de recuperação anestésica.

Para a garantia da qualidade do serviço, os mais completos equipamentos foram adquiridos, alguns deles via doação e outros com custeio próprio, entre eles podemos citar: torre de vídeolaparoscopia (equipamento que possibilita cirurgias complexas por vídeo, como exemplo cirurgia bariátricas), focos cirúrgicos de última geração, mesas cirúrgicas elétricas radiotransparentes, arco cirúrgico, carrinho de anestesia e etc.



Sala cirúrgica totalmente equipada com o que há de mais moderno no mercado.



Sala de recuperação pós-cirurgia com seis leitos.

5.1.3. CENTRO DE IMAGENS E AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DR. SYLLAS DE ANDRADE

Foi entregue no dia 30 de outubro de 2020 o centro de imagens e novo ambulatório de especialidades do Hospital Bom Jesus. Atualmente o ambulatório encontra-se em pleno funcionamento e o centro de imagens nos ajustes finais para inicializar a operação.

Para o centro de imagens, foi conquistado decorrente de um termo de ajuste de conduta entre o Ministério Público e a empresa Ferros (posteriormente adquirida pela Vale) um tomógrafo Canon de última geração. Esse equipamento é essencial para complementar os novos serviços que estão sendo abertos na instituição, entre eles a

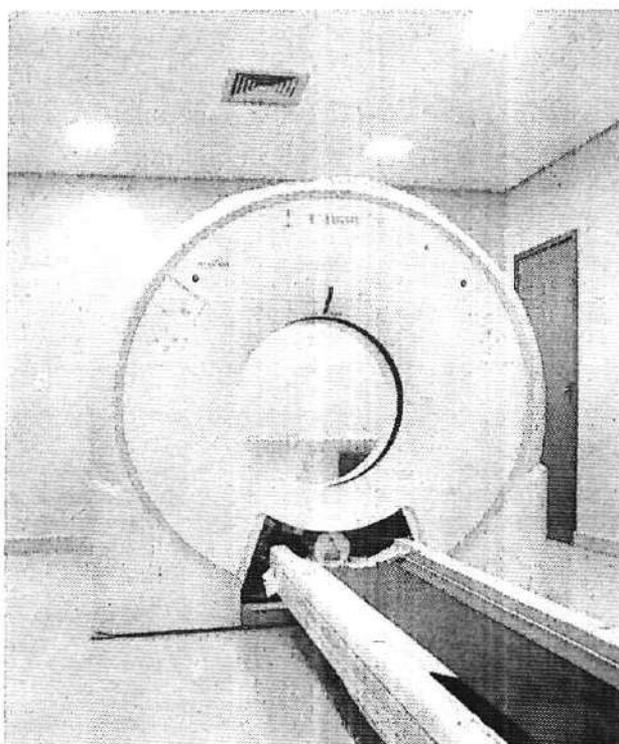
UTI.

Status da instalação do tomógrafo

Hoje a instituição conta com três aparelhos de ultrassom, que já são utilizados para exames SUS.



Recepção do novo ambulatório de especialidades do Hospital Bom Jesus.



22
MG
200

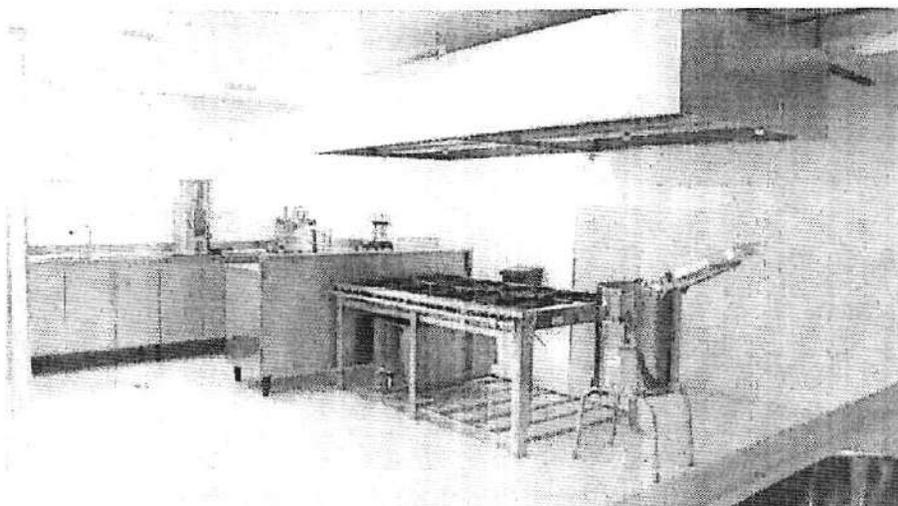
Tomógrafo Canon de última geração adquirido através de um TAC junto a empresa Ferros.

5.2. NOVA COZINHA E REFEITÓRIO

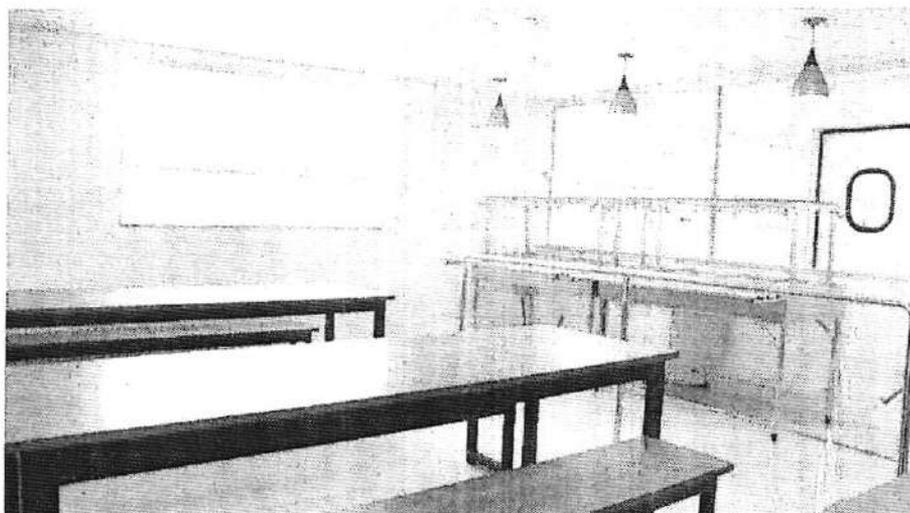
No dia 30 de julho de 2020 foi entregue a obra da nova cozinha e refeitório do Hospital.

Junto com a entrega da obra foi implantado o serviço de alimentação subsidiada para o funcionário, que agora pode almoçar e jantar na instituição, por um valor simbólico de R\$2,50 por refeição.

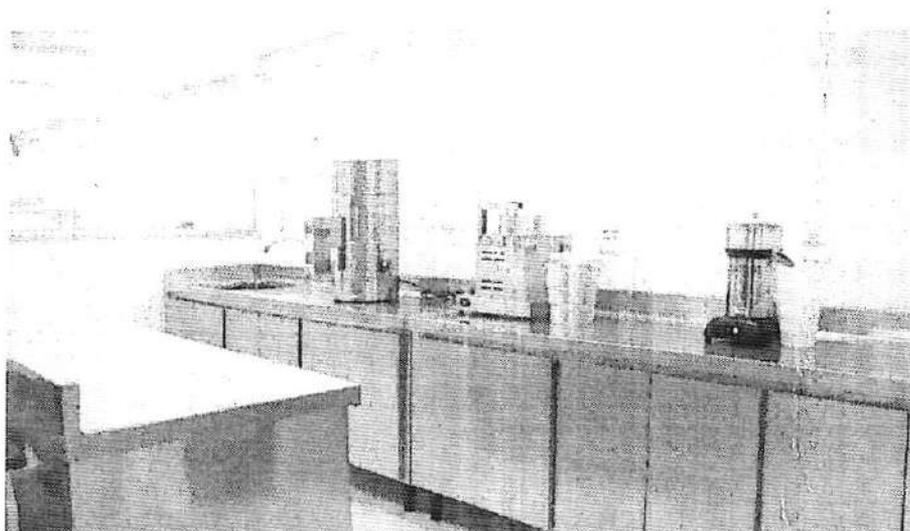
O refeitório tem capacidade para 40 pessoas em um ambiente confortável e aconchegante. A cozinha conta com o que há de mais moderno no segmento, sendo totalmente planejada para melhoria do fluxo de trabalho.



Hall central da cozinha, onde se situa o fogão, exaustor, fritadeira elétrica e etc.



Refeitório onde os colaboradores realizam suas refeições.

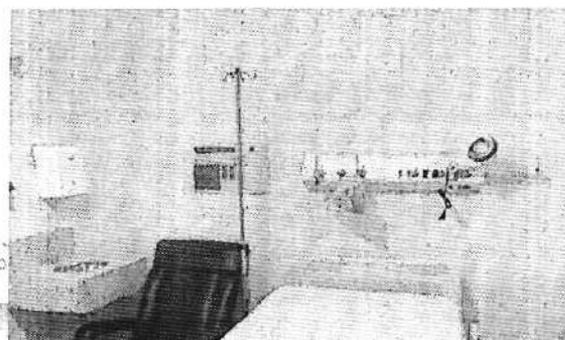
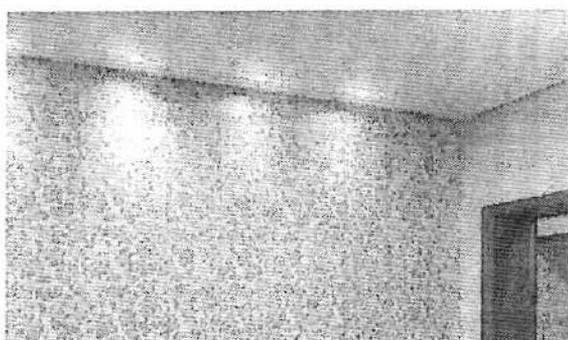


Alguns dos equipamentos industriais, tais como espremedor, liquidificador e triturador.

5.3. REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO

Está em andamento a obra de reforma e melhoria no Pronto Atendimento do Hospital Bom Jesus, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados aos mais de 4500 pacientes/mês que procura o Hospital para serviços de Urgência e Emergência.

Já foram realizadas as reformas das salas de observação e está em andamento a readequação do posto de enfermagem e recepção.



Observações do Pronto Atendimento já reformadas.

Perspectiva do Pronto Atendimento.



Perspectiva posto de enfermagem do Pronto Atendimento.

5.4. REFORMA DA FACHADA E PORTA DE ENTRADA

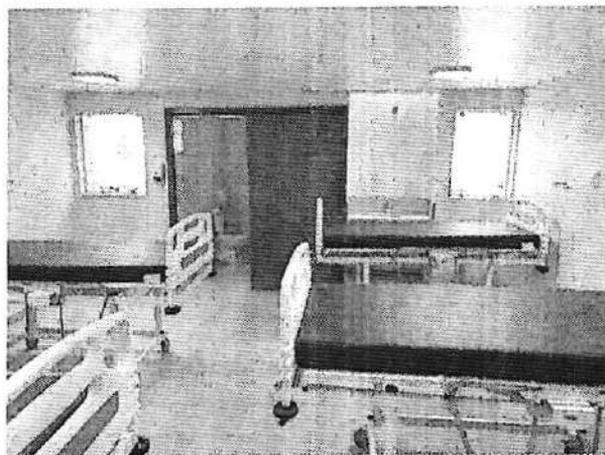
Foi concluída a obra de reforma e melhoria na fachada do Hospital Bom Jesus, que tem por precípua melhorar o acesso de ambulância e pedestres, além de melhorar visualmente o aspecto, deixando mais bonito e moderno.



Reforma do calçamento da rampa de entrada e revitalização da fachada e cobertura.

5.5. DOZE LEITOS CLÍNICOS

O Hospital Bom Jesus finalizou recentemente a obra de ampliação de leitos. Onde era a antiga cozinha da instituição, foram inaugurados doze leitos de internação.

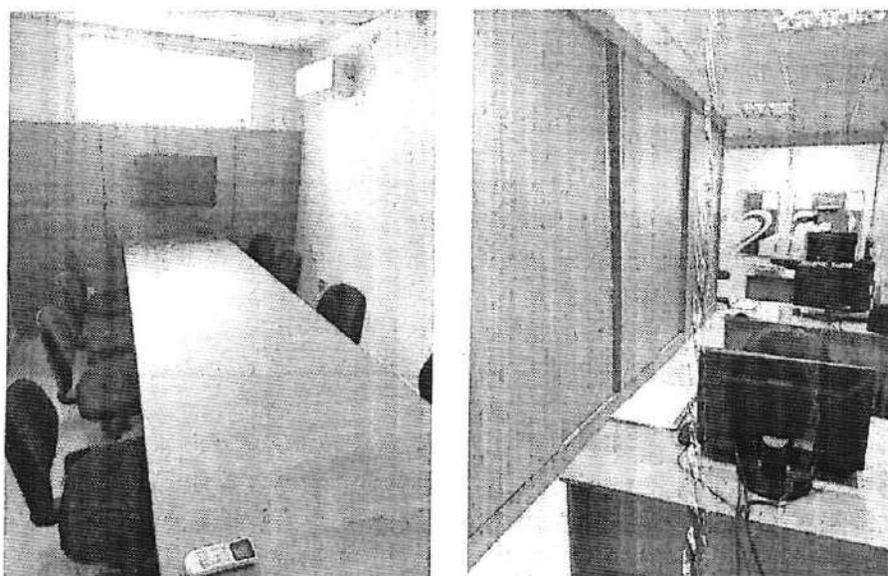


Entrega da nova enfermaria.

5.6. REFORMA DO SETOR RH

No prospecto de melhoria da infraestrutura dos setores administrativos, foi entregue no dia 1º de outubro de 2020 a reforma do setor de recursos humanos do Hospital.

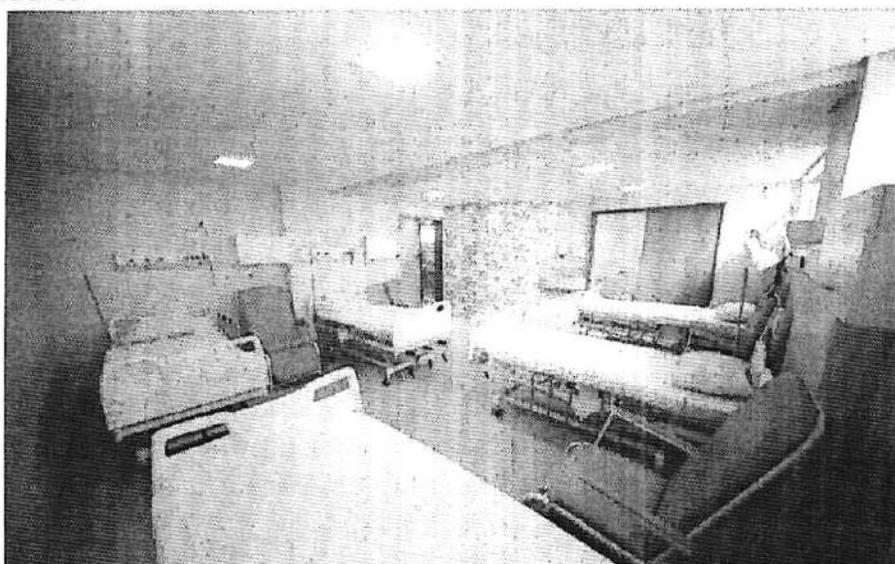
A sala foi toda pintada, tiveram os pisos trocados, o teto foi forrado com material vinílico, luminárias modernas e eficientes. Foram instalados dois aparelhos de ar-condicionado para melhor conforto dos colaboradores.



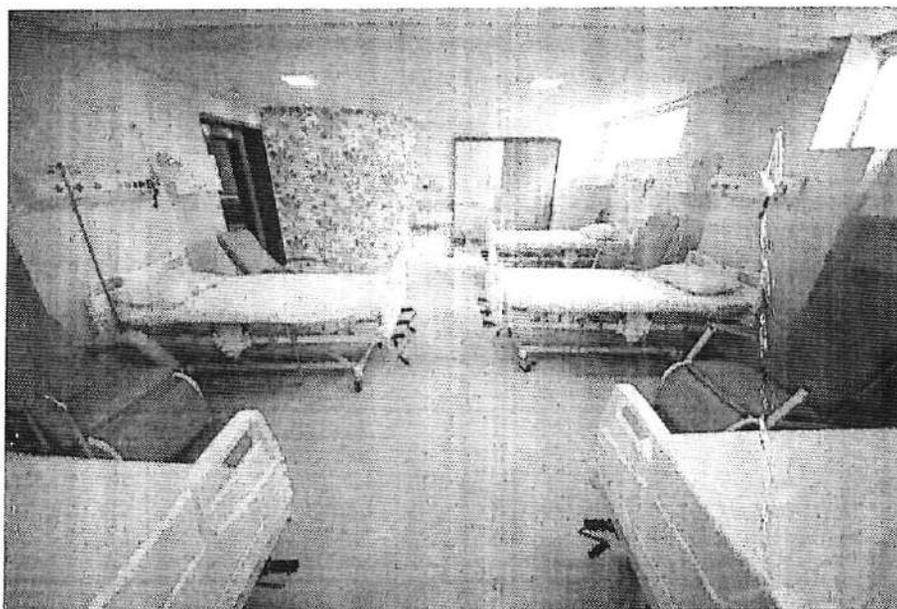
Obra entregue do setor de recursos humanos.

5.7. REFORMA CLÍNICA MÉDICA E RECEPÇÃO VISITANTES

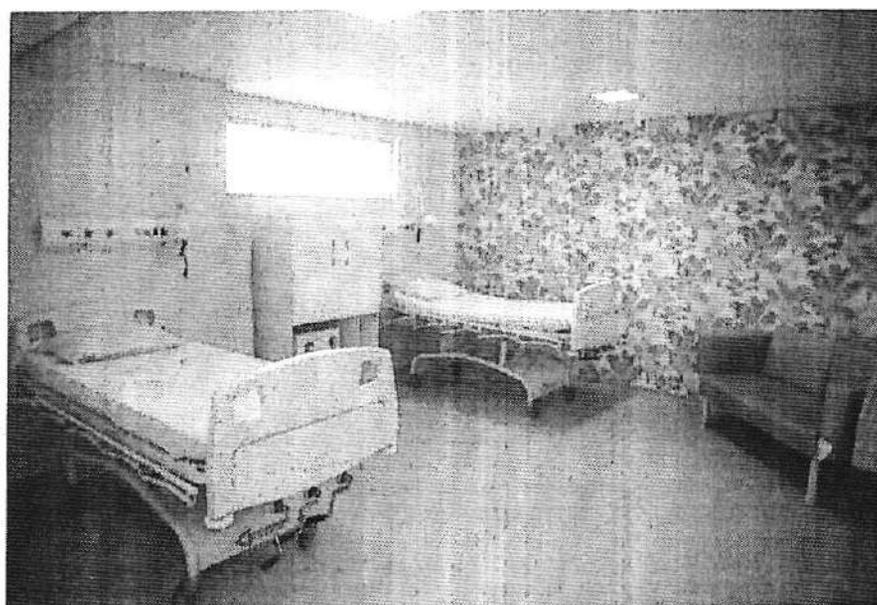
Em 2019 foi entregue a reforma da clínica médica e da recepção de visitantes e colaboradores.



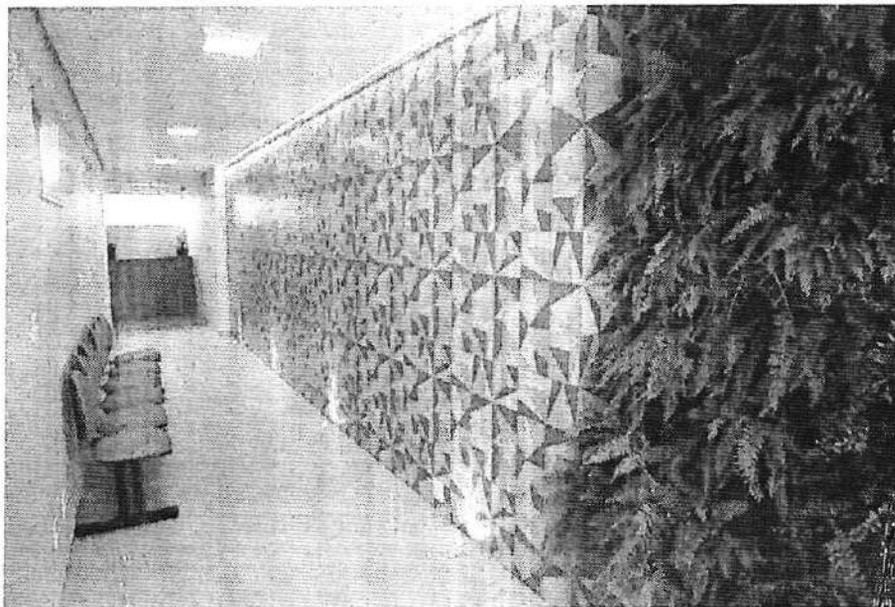
Quarto humanizado clínica médica masculina, com 5 leitos.



Quarto humanizado clínica médica masculina, com 5 leitos.



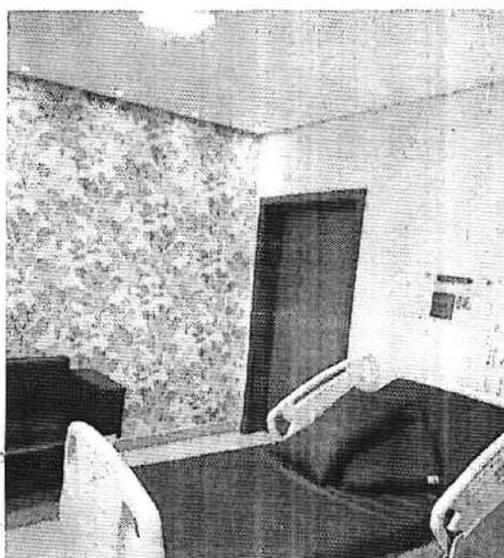
Leitos humanizados clínica médica.



Nova recepção para visitantes e colaboradores.

5.8. REFORMA APARTAMENTOS E ENFERMARIA ALA CIRÚRGICA

Em 2019 foi entregue a reforma dos apartamentos e enfermaria da ala cirúrgica.



5/0001-22
Bom Jesus-MG
732-3200

Apartamento ala cirúrgica.



Apartamento ala cirúrgica.

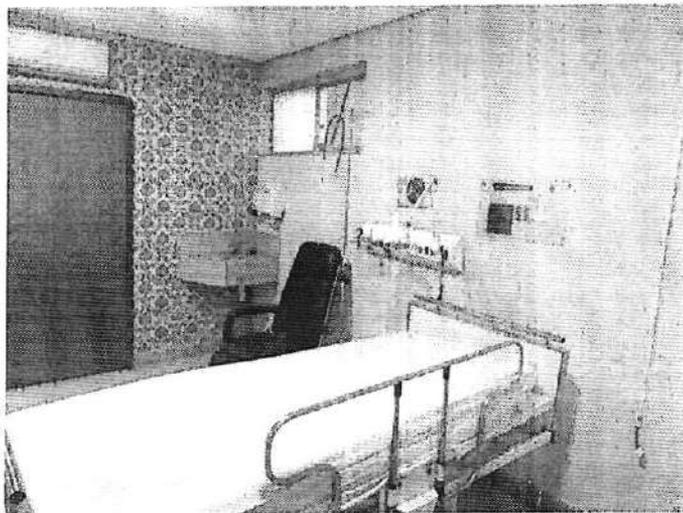
5.9. CONSTRUÇÃO LEITOS SAÚDE SUPLEMENTAR

Onde se encontrava a antiga farmácia foram construídos seis leitos de enfermaria e nove apartamentos para saúde suplementar. Em virtude da pandemia da COVID-19 esse espaço foi adaptado para enfermaria clínica para enfrentamento da doença.



5/0001-22
nhas-MG
732-3200

Enfermaria saúde suplementar.



Apartamento saúde suplementar.

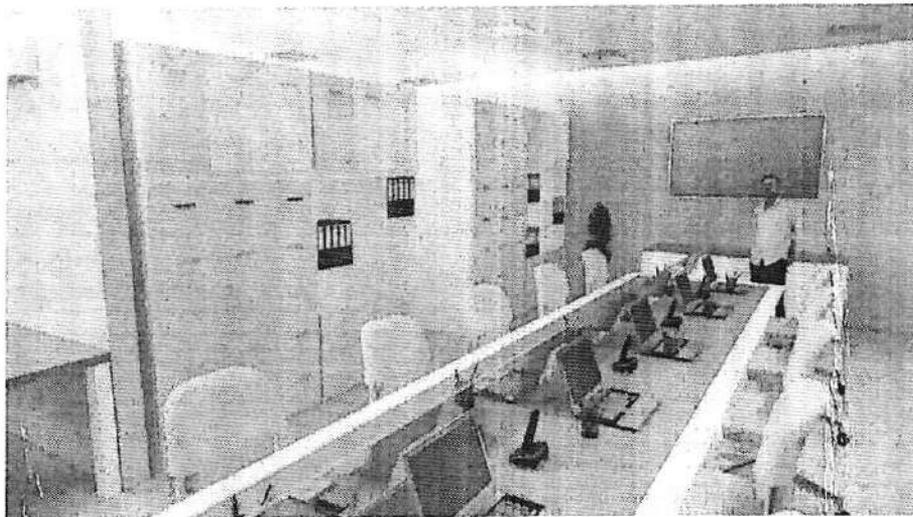
5.10. PRÓXIMAS OBRAS

5.10.1. REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO NOVO CENTRO MATERNO-INFANTIL E CENTRAL DE MATERIAIS ESTERELIZADO (CME)

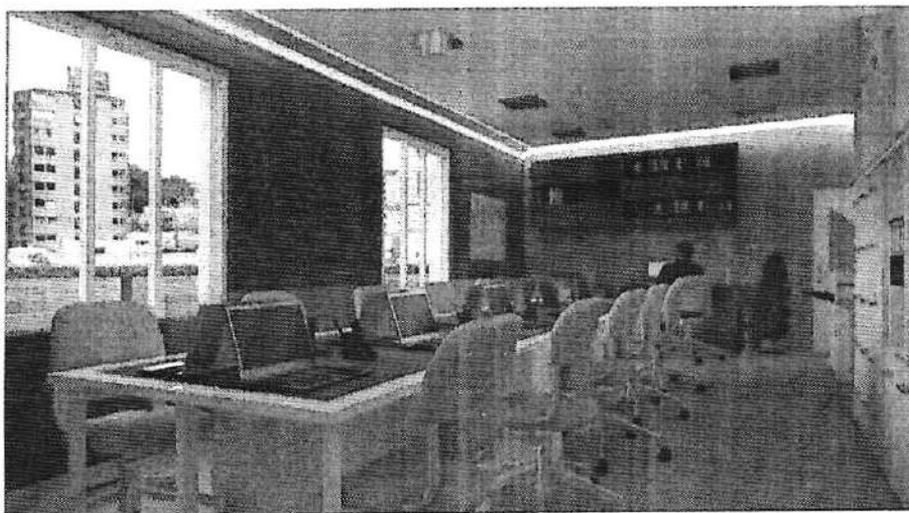
Em breve iniciará a reforma do novo centro materno-infantil e CME que já teve seu projeto arquitetônico aprovado e a empresa que fará o projeto executivo contratada. Esse projeto prevê aumento no número de salas de partos, salas de PPPs e bloco obstétrico exclusivo, bem como o aumento da capacidade de atendimento da CME.

5.10.2. CONSTRUÇÃO DO ANDAR ADMINISTRATIVO

No local onde funciona hoje o andar de internação (em desacordo com os critérios de acessibilidade) dará lugar ao novo setor administrativo do Hospital. Serão 35 modernas estações de trabalho, novos sanitários e duas salas de reuniões. Além do novo serviço de arquivo temporário.



Perspectiva setor administrativo.



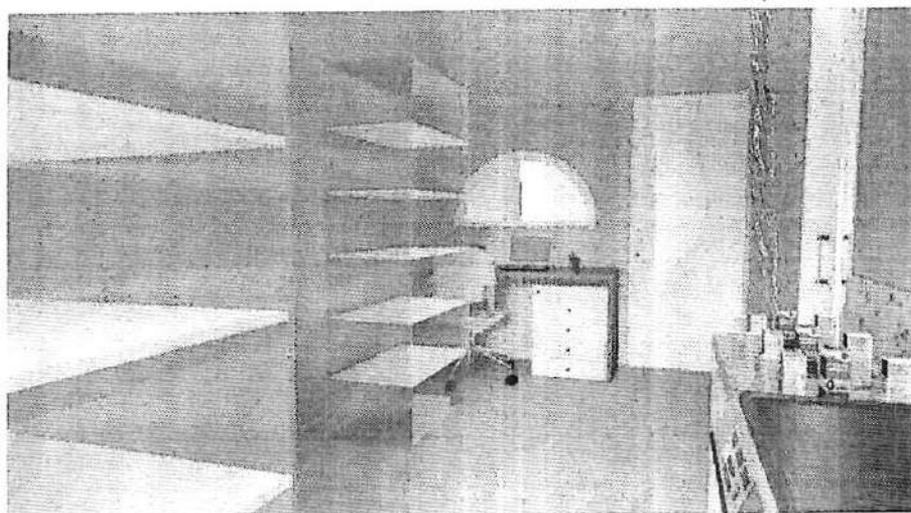
Perspectiva setor administrativo.

5.10.3. CONSTRUÇÃO NOVA FARMÁCIA

Com a transferência de alguns setores administrativos, como: setor de compras, hotelaria, suporte TI e manutenção, para o novo andar administrativo será construída a nova farmácia central do Hospital Bom Jesus. A farmácia terá aumento da capacidade de seu almoxarifado, aumento na capacidade de atendimento aos setores e melhor disposição do fluxo de processo.



Perspectiva farmácia.



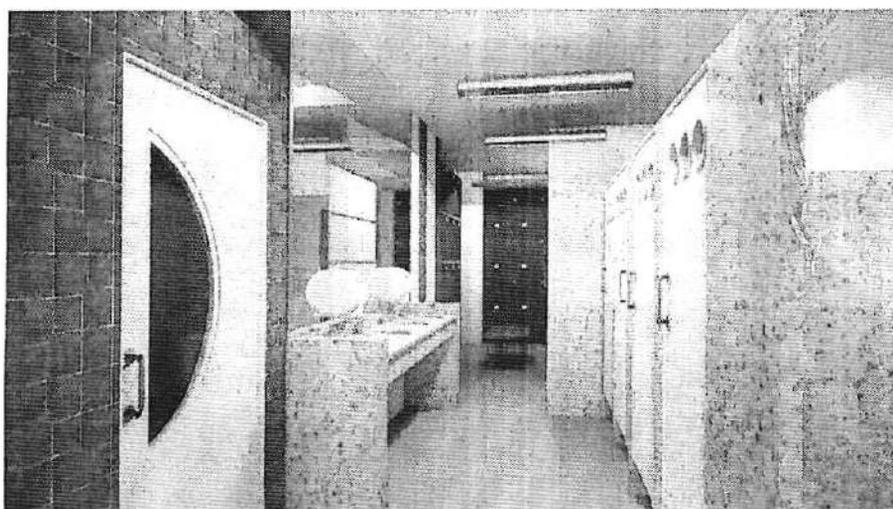
Perspectiva farmácia.

5.10.4. CONTRUÇÃO SALA ESTAR MÉDICOS E VESTIÁRIO.

Visando maior conforto para o corpo clínico e colaboradores, será utilizada hoje uma área considerada perdida no Hospital Bom Jesus, para construção da sala de estar do corpo clínico e vestiário para colaboradores.



Perspectiva sala estar médicos.



Perspectiva novo vestiário.

6. COMO ERA ANTES?

É notória a transformação que Hospital Bom Jesus (HBJ) vem passando desde a chegada da intervenção, a seguir algumas fotos de como era o hospital até 2014.



Antiga cozinha.

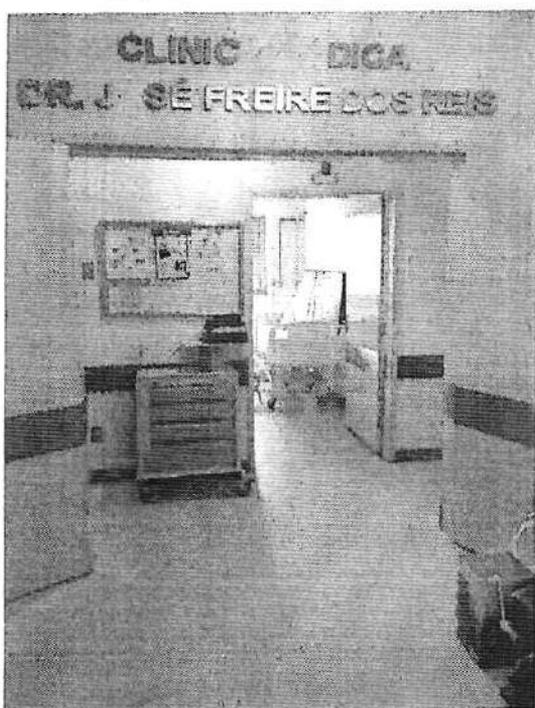


1-22
MG
3200

Espaço onde foi construído banheiros das novas enfermarias.



Antiga farmácia onde hoje se encontra a enfermaria de saúde suplementar.



Clínica médica antes da reforma.

7. CONCLUSÃO

O Hospital Bom Jesus (HBJ) vêm passando pela maior transformação desde a sua fundação em todos os aspectos quer seja de infraestrutura, administrativo-financeiro e principalmente assistencial.

É importante destacar ainda a ampla política de valorização dos colaboradores da instituição e que esses possam entregar a melhor atenção assistencial e o cuidado centrado no paciente.

É notório o aumento significativo na produção do Hospital Bom Jesus, comparado a 2014. Atendimentos, cirurgias, partos e internações, tiveram alta em suas produções, com ênfase no serviço SUS.

No que tange a satisfação do usuário, o HBJ também apresentou resultados

satisfatórios no Pronto Atendimento, Ambulatório de Especialidades e Internação, com maior participação nas notas oito, nove e dez.

Destarte ainda a execução do seu planejamento estratégico que prevê a consolidação do seu papel de referência hospitalar na macro Centro-Sul galgados em pilares e valores como o cuidado centrado no paciente, humanização, ética, inovação e transparência. Ciente dos inúmeros desafios o Hospital Bom Jesus se posiciona em condições para fazer frente as demandas da população e proporcionar o melhor atendimento da região.

RELATÓRIO FINANCEIRO

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS – CONGONHAS/MG

ABRIL/2021

1. Introdução

Breve histórico:

A Associação Hospitalar Bom Jesus, CNPJ 19.692.755/0001-22, sob intervenção administrativa, desde 10 de abril de 2014, nos termos do Decreto Municipal nº 5.960/2014, representada pela COMISSÃO INTERVENTORA instituída e desde janeiro/2021 designada COMISSÃO INTERGESTORA, firmou o contrato com o Instituto Laborare Sociedade Simples, CNPJ 21.983.737/0001-41 em janeiro de 2016, representada pelo Sr. Tiago Lucas da Cunha Silva, CPF nº 065.134.736-08, Diretor do Instituto Laborare, para exercer as atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Bom Jesus de Congonhas, competindo-lhes acessoriamente a gestão financeira e contábil, assinatura de contratos comerciais para contratação de serviços e aquisição de insumos e bens de natureza permanente, cabendo a COMISSÃO INTERVENTORA o acompanhamento da prestação de serviços de todas as naturezas, a abertura e movimentação de contas bancárias e o monitoramento dos resultados alcançados a nível assistencial e operacional da gestão.

Este relatório refere-se à análise financeira dos recursos recebidos por meio do Contrato de Gestão firmado com o município de Congonhas e aqueles advindos de serviços prestados como consultas, exames, internações e cirurgias para pacientes dos convênios de saúde suplementar e particulares, doações, repasse fundo a fundo estadual e demais convênios celebrados com todos os Entes Federativos.

2. Objetivo

Avaliar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao Hospital Bom Jesus do município de Congonhas/MG e as receitas auferidas, originárias de contratos firmados e dos convênios celebrados. O período de análise corresponde a 1º/01/2019 a 31/03/2021.

Objetivo específico

- Apurar as receitas no período, por segmento contratado ou convênio celebrado e correspondentes registros e as despesas do período;

3. Justificativa

O contrato de Gestão atribui ao gestor do Hospital Bom Jesus a execução de atividades e serviços referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), Saúde Suplementar e de Particulares. Para tanto, foram conferidas obrigações administrativas acessórias, quais sejam, dar manutenção predial e nos equipamentos a sua disposição; adquirir, registrar e controlar todos os bens de consumo e de natureza permanente, obediência à legislação licitatória, contábil, fiscal e tributária, entre outras, para a execução das atividades.

4. Metodologia

A metodologia empregada consistiu na apropriação da receita e da despesa pelo Regime de Caixa, no período de 1º/01/2019 a 31/03/2021, sendo utilizada a técnica de exame documental e a classificação da despesa na conta contábil correspondente. Essa documentação (notas fiscais, contratos afetos, conciliação bancária, entre outros) encontra-se arquivada e de posse na instituição.

5. Constações

Quanto aos recursos pactuados, originários do Contrato de Gestão; dos recursos da Saúde Suplementar, Particulares, Doações e demais Convênios celebrados e empréstimos contratados/renovados e o montante de despesas incorridas em cada exercício.

5.1 Das Receitas totais

As receitas totais representam todos os recursos recebidos pela Associação Hospitalar Bom Jesus, como recursos financeiros da contratualização com o município de Congonhas (teto MAC, incentivos municipais, estaduais e federais, consultas, exames e cirurgias eletivas e atendimentos de urgência e emergência), saúde suplementar e particulares. Além de convênios de custeio das atividades assistenciais, bem como recursos financeiros para obras de construção e reformas e aquisição de bens permanentes.

5.1.1 Receitas totais no exercício de 2019:

Receitas totais: R\$ 22.034.842,88 (vinte e dois milhões trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos);

5.1.2 Receitas totais no exercício de 2020:

Receitas totais: R\$ 35.017.078,15 (trinta e cinco milhões dezessete mil setenta e oito reais e quinze centavos);

5.1.3 Receitas totais no exercício de 2021 (período de janeiro a março):

Receitas totais: R\$ 4.295.377,93 (quatro milhões duzentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos)

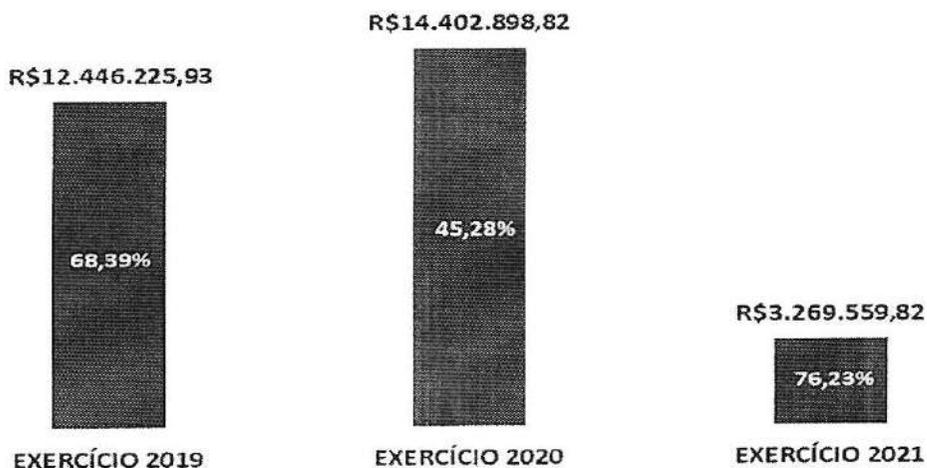
5.2 – Das receitas ordinárias

A Associação Hospitalar Bom Jesus teve como fonte de recursos ordinários aqueles derivados da sua prestação de serviços, oriundos do contrato de gestão firmado com o município de Congonhas, com a Secretaria de Estado de Saúde (Programas Rede Resposta e Pro-Hosp) e dos convênios de Saúde Suplementar e do atendimento a particulares. As receitas ordinárias (operacionais) são aquelas derivadas exclusivamente da sua prestação de serviço.

No contrato de Gestão firmado com o município de Congonhas e o Hospital Bom Jesus foi definido, qualitativa e quantitativamente, as atividades assistenciais e os valores para o conjunto dos procedimentos clínicos e insumos necessários à sua execução, detalhados a seguir.

O montante pactuado no contrato de gestão alcançou em 2019 o repasse de R\$ 12.446.225,93, em 2020 o montante de R\$ 14.402.898,82 e de R\$3.269.559,82 até o mês de março/2021, correspondendo a 68,39%, 45,28% e 76,23%, respectivamente, de todo o recurso auferido pelo hospital, conforme podemos observar no gráfico abaixo:

MONTANTE PACTUADO CONTRATO DE GESTÃO 2019 A 2021.



Os convênios celebrados com os prestadores de Saúde Suplementar representaram no mesmo período o montante de R\$ 3.667.567,74 ou 16,64% em 2019, R\$ 3.092.480,47 ou 8,33% em 2020 e R\$ 767.494,26 ou 17,89% até 31/03/2021.

CONVÊNIOS CELEBRADOS PRESTADORES DE SAÚDE SUPLEMENTAR 2019 à MAR/2021



Observa-se que houve uma queda de R\$ 575.087,27 ou superior a 15,68% na receita com a Saúde Suplementar no exercício de 2020 em relação ao exercício de 2019 decorrente da pandemia COVID-19, com a suspensão de cirurgias eletivas no hospital.

5.2.1 Receitas ordinárias no exercício de 2019:

Receitas ordinárias: R\$ 17.546.838,73 (dezessete milhões quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) ou 79,63% da receita total:

5.2.2 Receitas ordinárias no exercício de 2020:

Receitas ordinárias: R\$ 19.885.106,79 (dezenove milhões oitocentos e oitenta e cinco mil cento e seis reais e setenta e nove centavos) ou 56,78% da receita total:

5.2.3 Receitas ordinárias no exercício de 2021 (período de janeiro a março):

Receitas ordinárias (até 31/03/2021): R\$ 4.289.122,44 (quatro milhões duzentos e oitenta e nove mil cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) ou 76,23% da receita total.

5.3 Das despesas ordinárias

Nas despesas ordinárias (operacionais) estão consideradas os insumos, remuneração de equipes médica e assistencial, despesas financeiras e os custos que não se relacionam à prestação de serviços como folha de pagamento de pessoal administrativo, aluguel, material de escritório, marketing, seguros, impostos, etc. Abaixo discriminadas as despesas ordinárias, aqui consideradas apenas despesas correntes (de custeio), da Associação Hospitalar Bom Jesus, por exercício, as quais vêm demonstrar a incapacidade de sobrevivência do hospital perante os compromissos financeiros, sem reforço de caixa de custeio adicional para além da própria produção com o SUS, bem como a saúde suplementar.

5.3.1 Despesas ordinárias no exercício de 2019

Despesas ordinárias: R\$ 20.087.106,03 (vinte milhões oitenta e sete mil cento e seis reais e três centavos) ou 14,47% superior às receitas ordinárias do exercício.

5.3.2 Despesas ordinárias de 2020

Despesas ordinárias: R\$ 21.572.331,32 (vinte e um milhões quinhentos e setenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos) ou 8,48% superior às receitas ordinárias do exercício.

5.3.3 Despesas ordinárias no exercício de 2021 (período de janeiro a março)

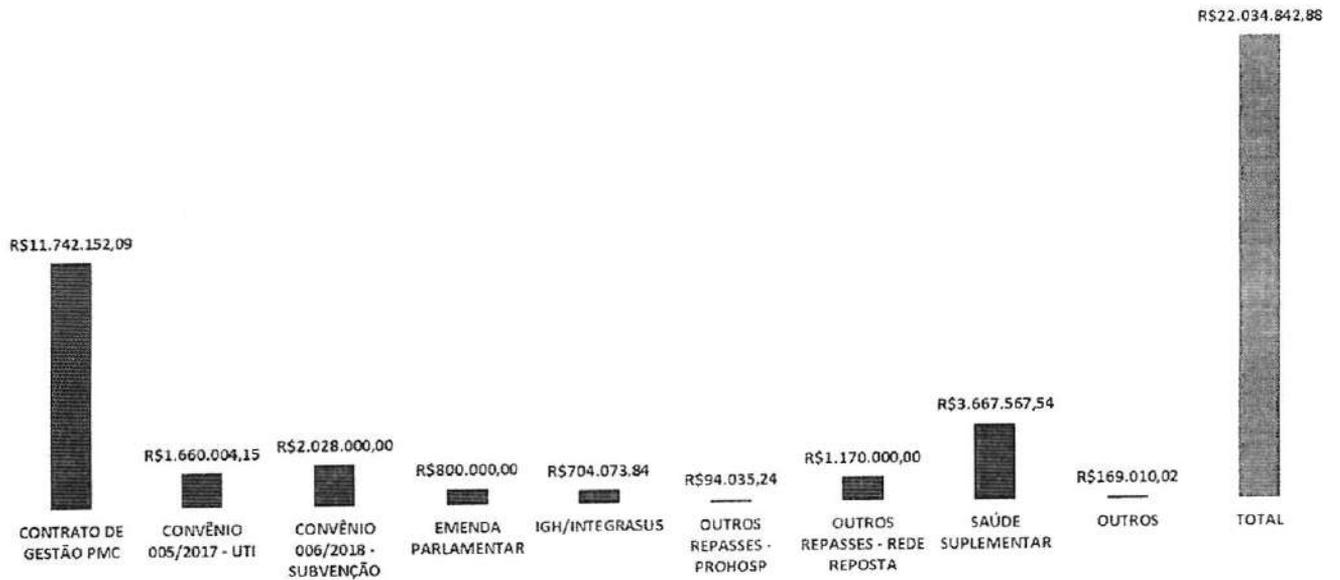
Despesas ordinárias (até 31/03/2021): R\$ 4.871.916,89 (quatro milhões oitocentos e setenta e um mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) ou 13,58% superior às receitas ordinárias do exercício.

5.4 Representações gráficas

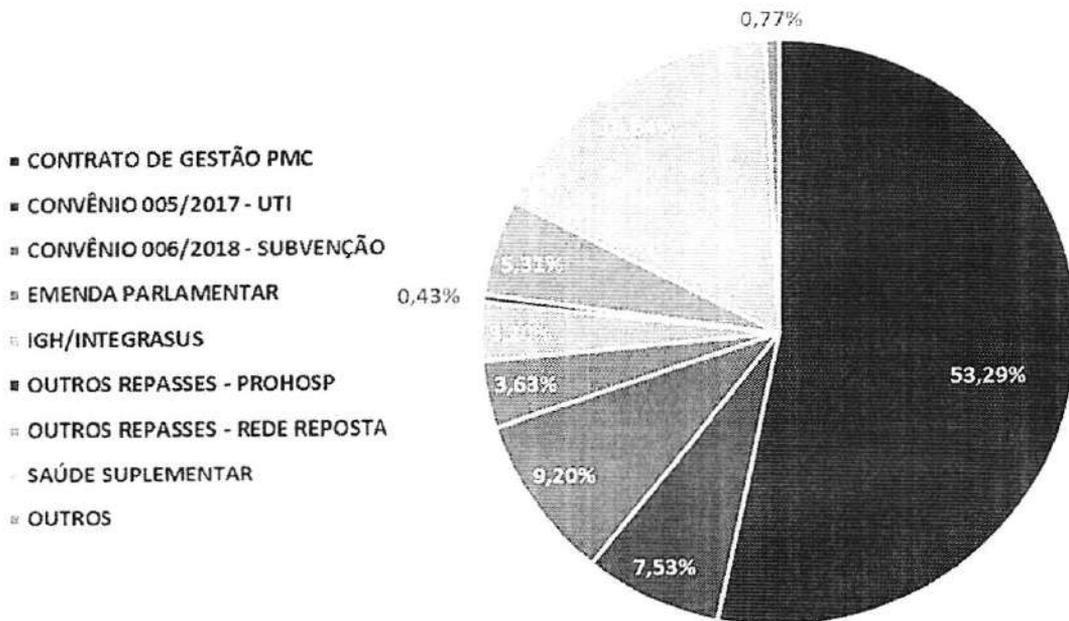
RECEITAS AUFERIDAS PELO HBJ 2019 A 31/03/2021



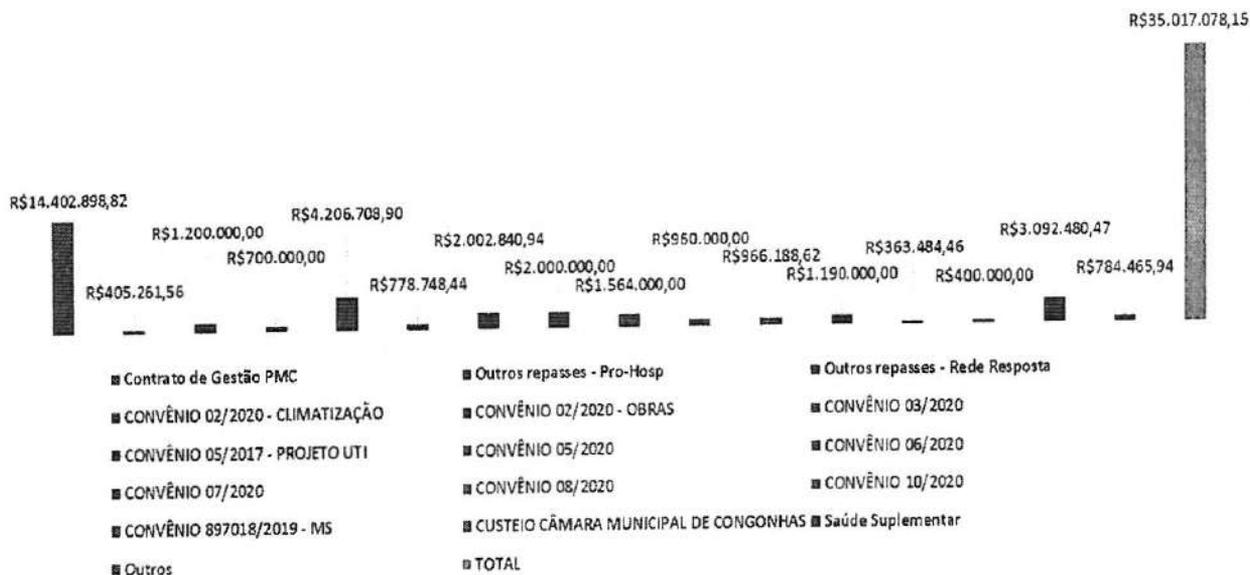
VALORES RECEBIDOS - EXERCÍCIO 2019



DISTRIBUIÇÃO DO PERCENTUAL RECEBIDO



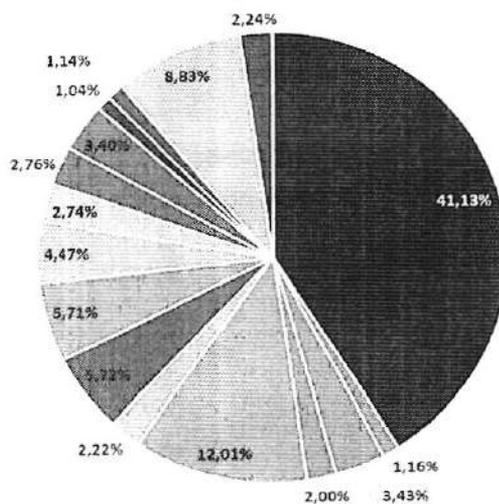
VALORES RECEBIDOS - EXERCÍCIO 2020



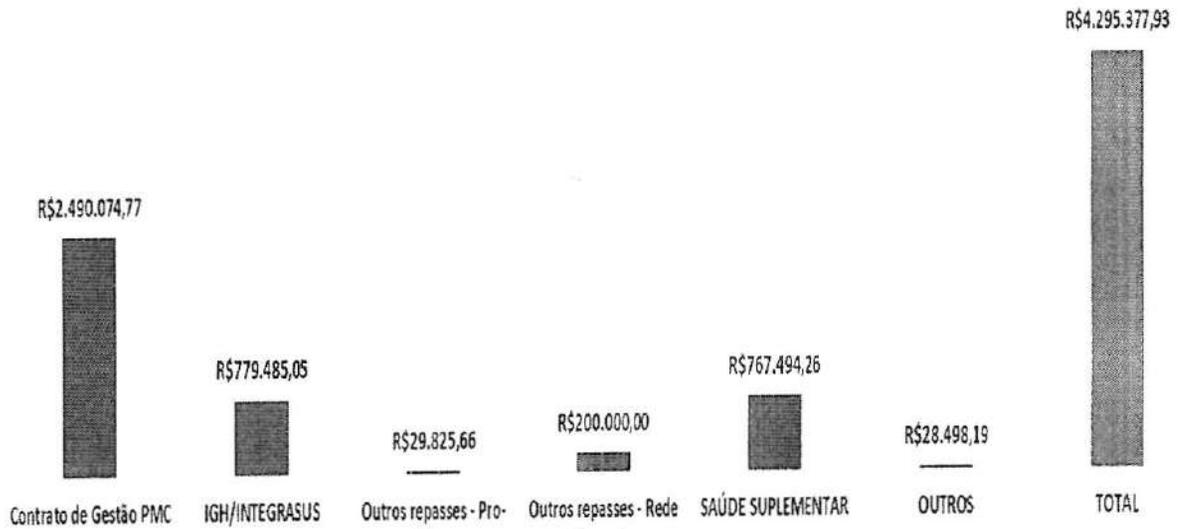
As receitas advindas dos convênios 05/2017, 02/2020 e 08/2020 foram destinadas a investimento, ou seja, para a construção do anexo Dr. José Silvério (centro de imagens, UTI, novo bloco cirúrgico) aquisição e instalação de central de ar comprimido, central de vácuo, central de ar condicionado e reforma e ampliação das dependências da Associação Hospitalar Bom Jesus, além do convênio do Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos médico hospitalares, totalizando R\$ 9.252.298,28 recebidos ao longo do exercício de 2020.

DISTRIBUIÇÃO DO PERCENTUAL RECEBIDO

- Contrato de Gestão PMC
- Outros repasses - Pro-Hosp
- Outros repasses - Rede Resposta
- CONVÊNIO 02/2020 - CLIMATIZAÇÃO
- CONVÊNIO 02/2020 - OBRAS
- CONVÊNIO 03/2020
- CONVÊNIO 05/2017 - PROJETO UTI
- CONVÊNIO 05/2020
- CONVÊNIO 06/2020
- CONVÊNIO 07/2020
- CONVÊNIO 08/2020
- CONVÊNIO 10/2020
- CONVÊNIO 897018/2019 - MS
- CUSTEIO CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
- Saúde Suplementar
- Outros

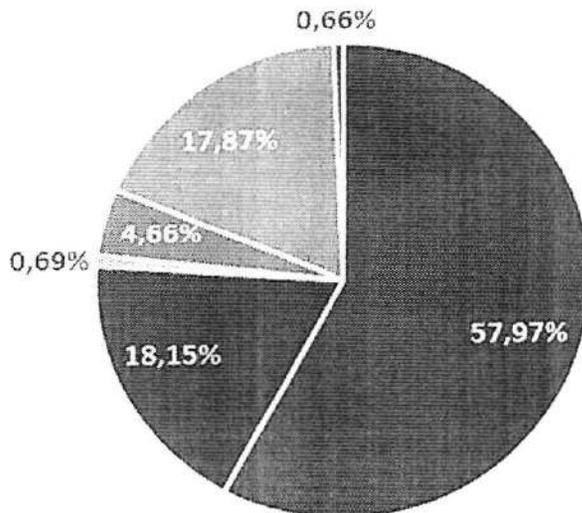


VALORES RECEBIDOS - EXERCÍCIO JAN A MAR 2021



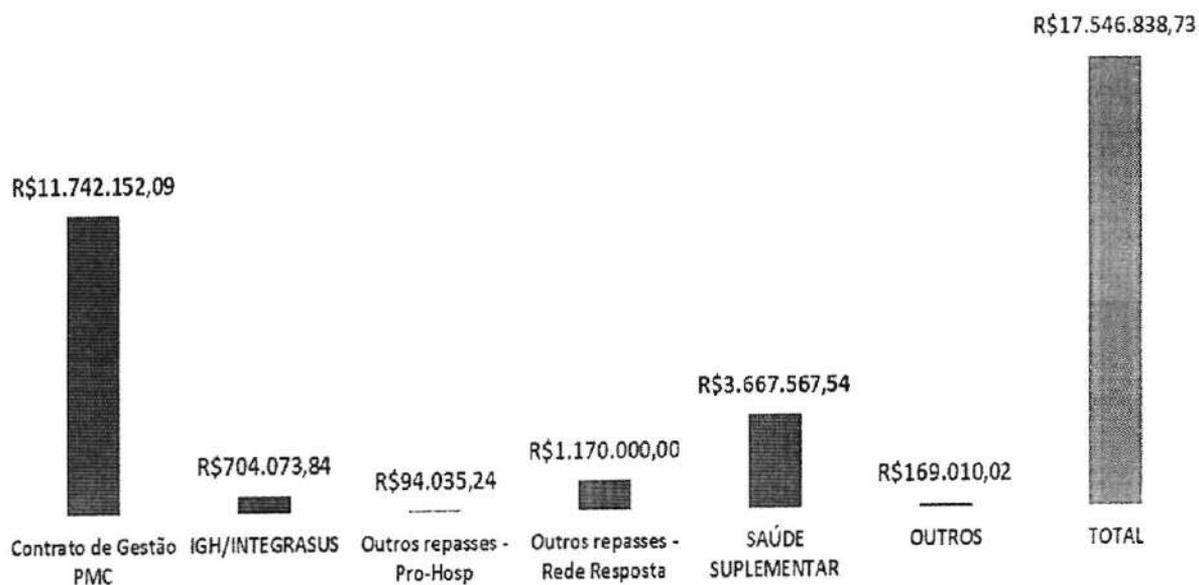
DISTRIBUIÇÃO DO PERCENTUAL RECEBIDO

- Contrato de Gestão PMC
- IGH/INTEGRASUS
- Outros repasses - Pro-Hosp
- Outros repasses - Rede Resposta
- SAÚDE SUPLEMENTAR
- OUTROS

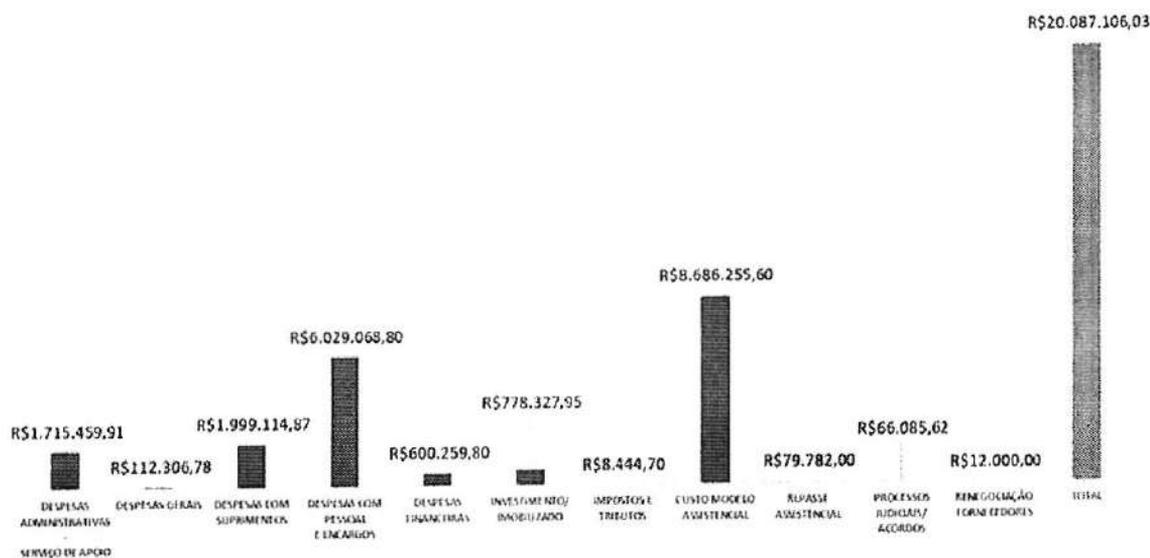


Nos quadros abaixo estão sintetizadas as receitas ordinárias auferidas pelo hospital no período indicado, e sua destinação, a saber:

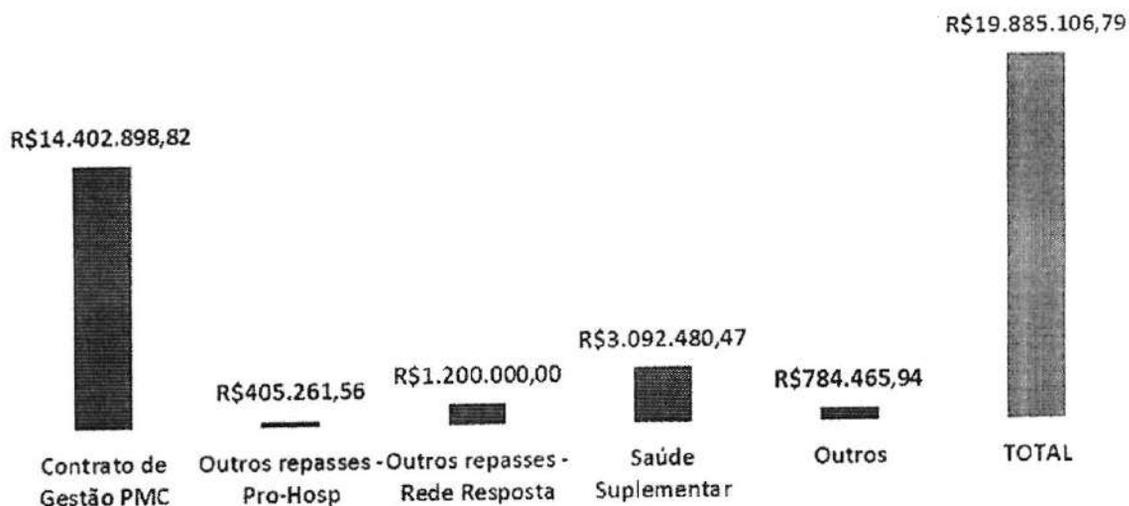
RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO 2019



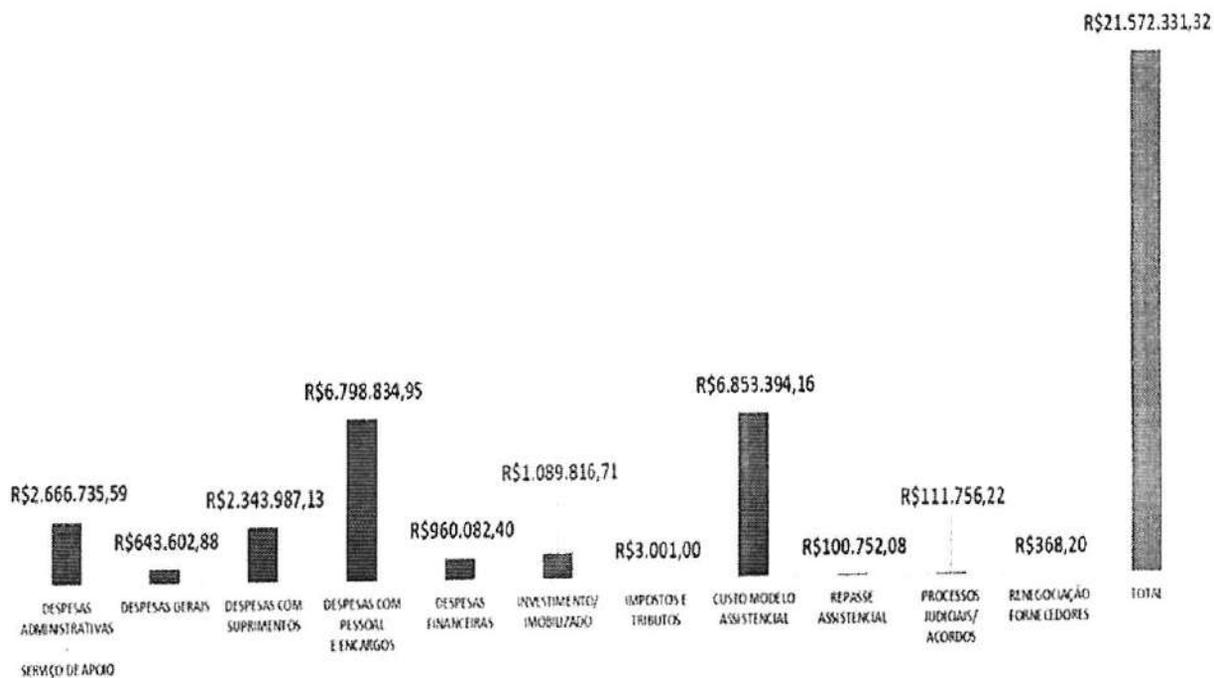
DESPESAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO 2019



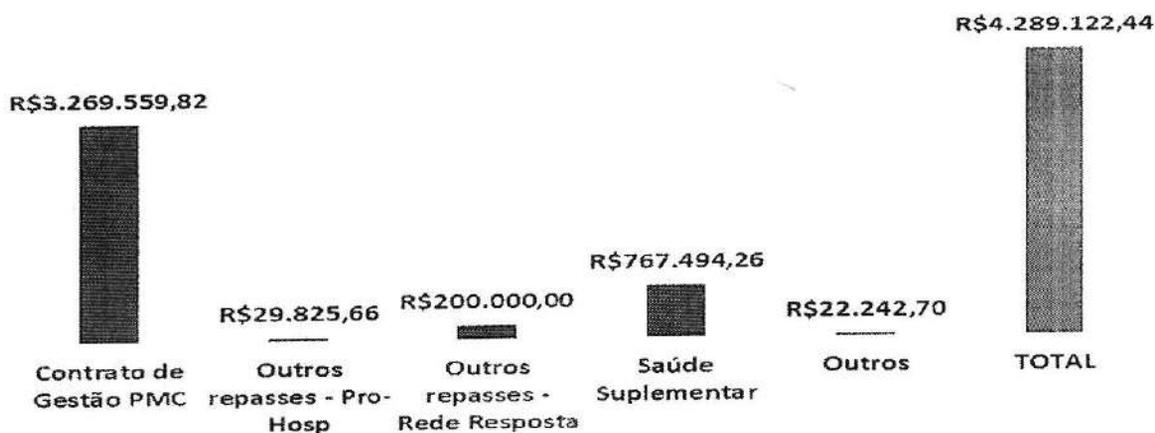
RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO 2020



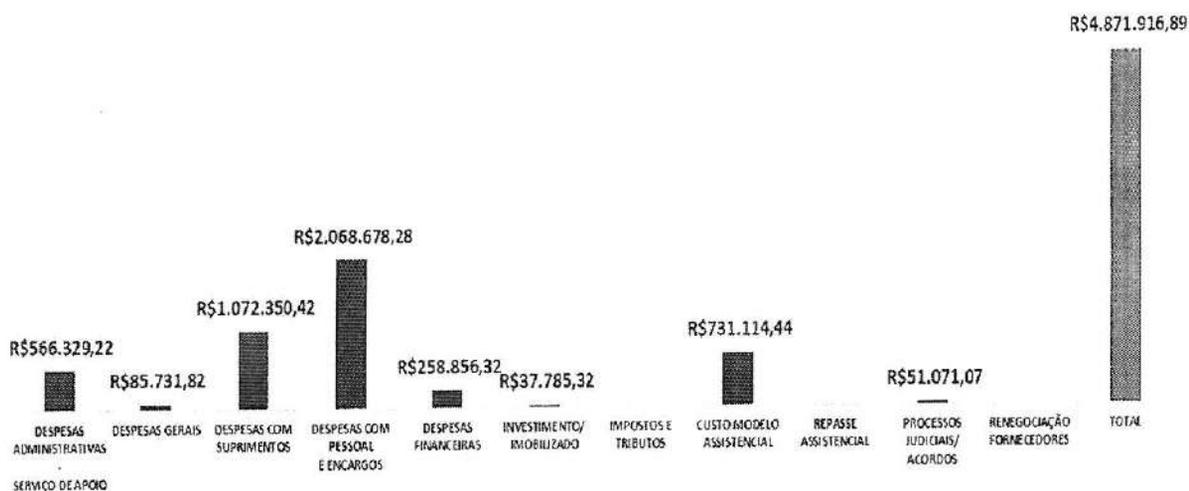
DESPESAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO 2020



RECEITAS ORDINÁRIAS - JAN À MAR 2021



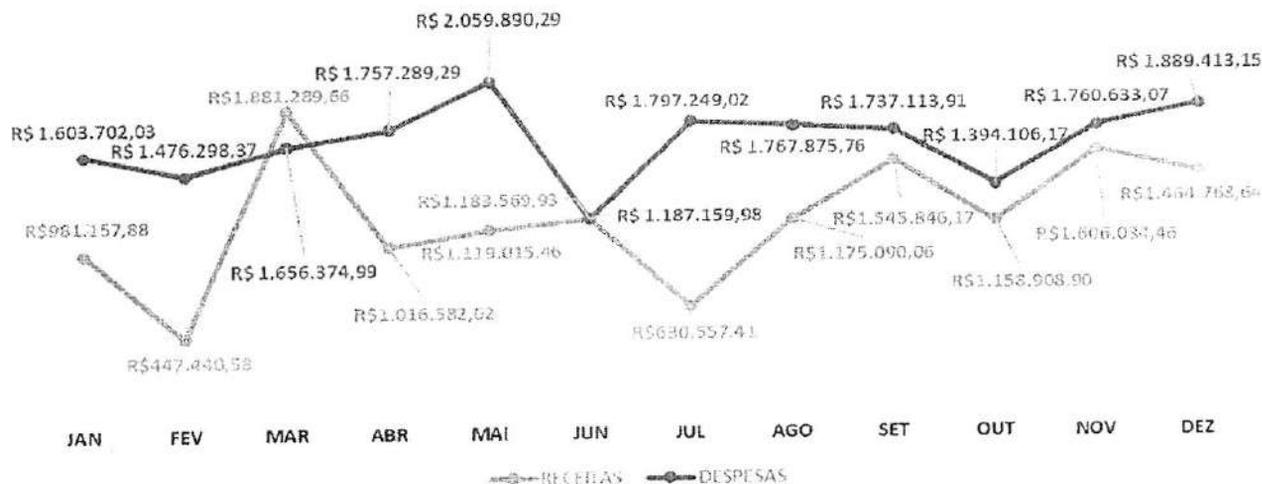
DESPESAS ORDINÁRIAS - JAN À MAR 2021



5.5 – Comparativo de receitas e despesas ordinárias no período

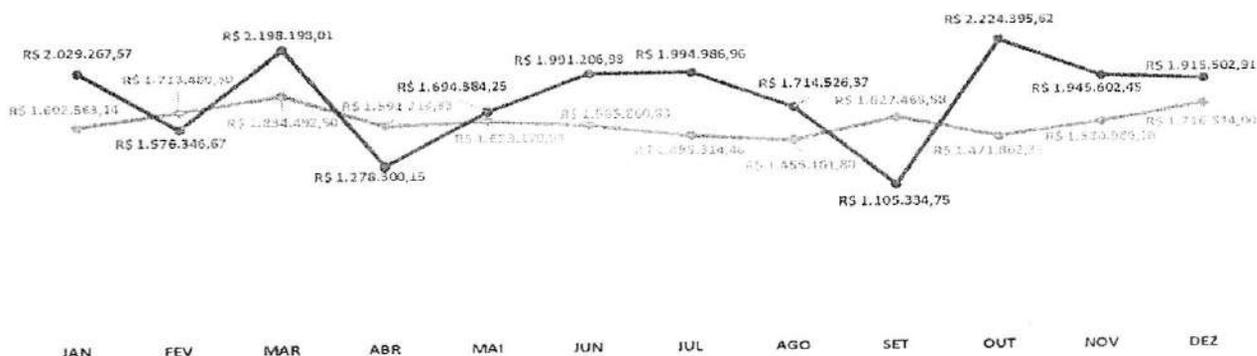
As despesas ordinárias aqui representadas graficamente refletem todos os pagamentos efetivados em cada exercício com os recursos de custeio auferidos em cada competência. As oscilações ao longo dos meses decorrem de ingresso de recursos de convênios celebrados cujo objeto custeou despesas de custeio do hospital, tais como medicamentos, materiais médicos, folha de pessoal e encargos, plantões médicos, serviço de lavanderia e de apoio de diagnóstico terapêutico, entre outras. As despesas de custeio custeadas com recursos de convênios celebrados possuem controle próprio, os quais acompanharam as prestações de contas de cada convênio.

RECEITAS X DESPESAS 2019



Como pode ser observado no quadro acima e considerando o regime de caixa é possível afirmar que após um amplo planejamento e elaboração de um plano de ação o hospital tinha como objetivo nos meses vindouros a redução do déficit operacional, aproximando-se ao máximo de zerar a diferença entre as receitas e as despesas. O que já era possível vislumbrar quando se avaliava o regime de competência, considerando as despesas projetadas para o mês e as respectivas receitas.

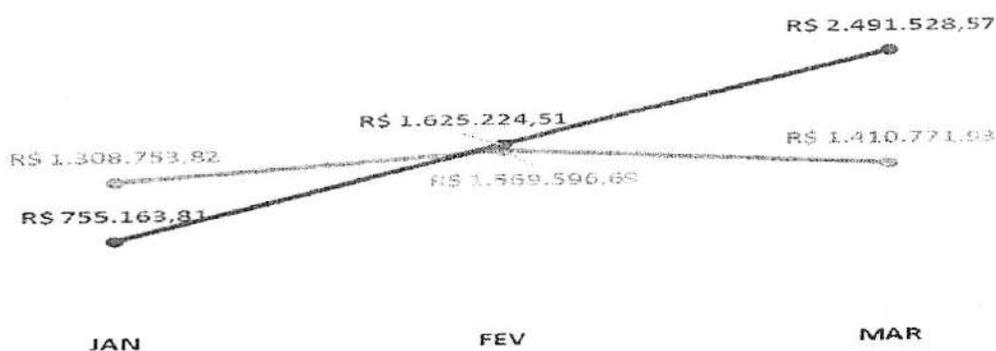
RECEITA X DESPESAS 2020



Analisando o quadro acima podemos constatar que todo o esforço empenhado nos exercícios anteriores, como a redução de despesas correntes, renegociação de contratos e aumento de receitas próprias, após a declaração pela OMS do início da pandemia do COVID-19 o hospital teve seu orçamento fortemente afetado.

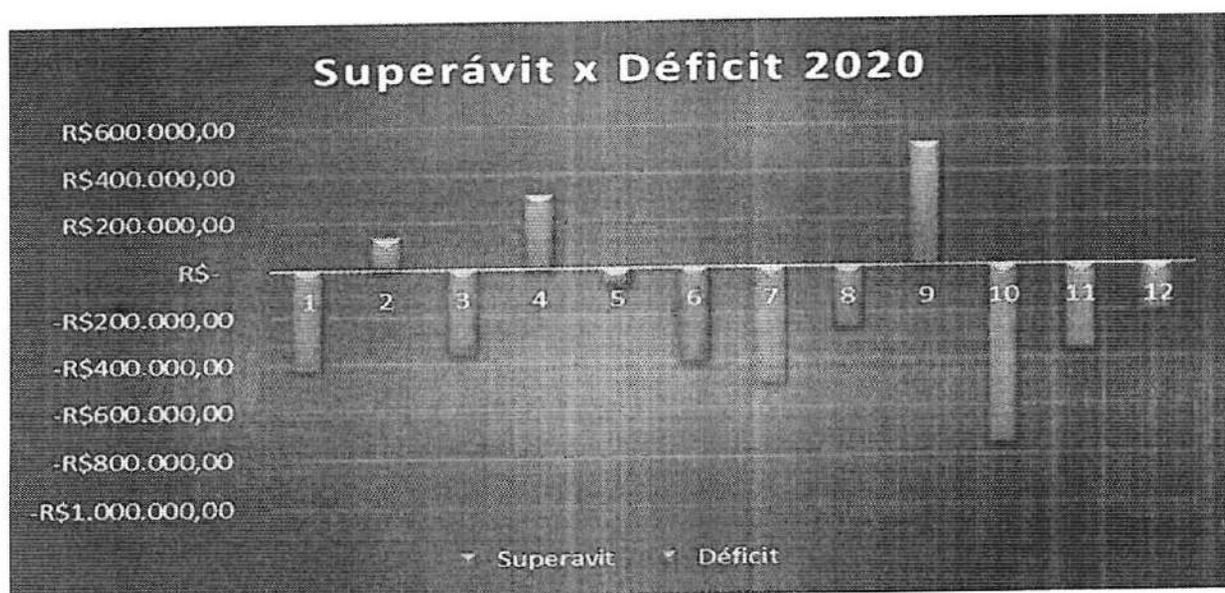
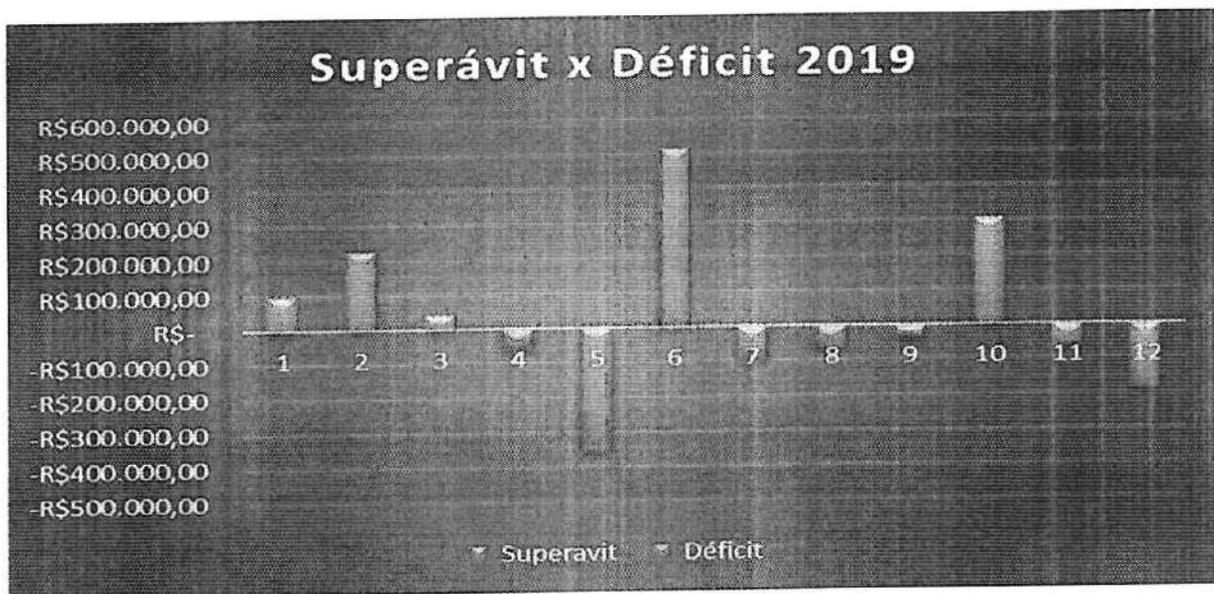
Isso se deu em virtude do aumento exponencial das despesas correntes (materiais médicos hospitalares, EPI's e medicamentos) e a abrupta queda de receitas. De março de 2020 (início da Pandemia) até o final do mês de agosto do mesmo ano o hospital custeou todas as atividades assistenciais no enfrentamento da pandemia com recursos próprios, o que comprometeu de sobremaneira o fluxo de caixa da instituição provocando grande déficit operacional no período. Observa-se ainda que algumas despesas foram lançadas em controle financeiro específico por se tratarem de recursos originários de convênios e terem rito próprio de execução, como por exemplo o mês de setembro em que parte da operacionalização do serviço foi realizada com essa receita.

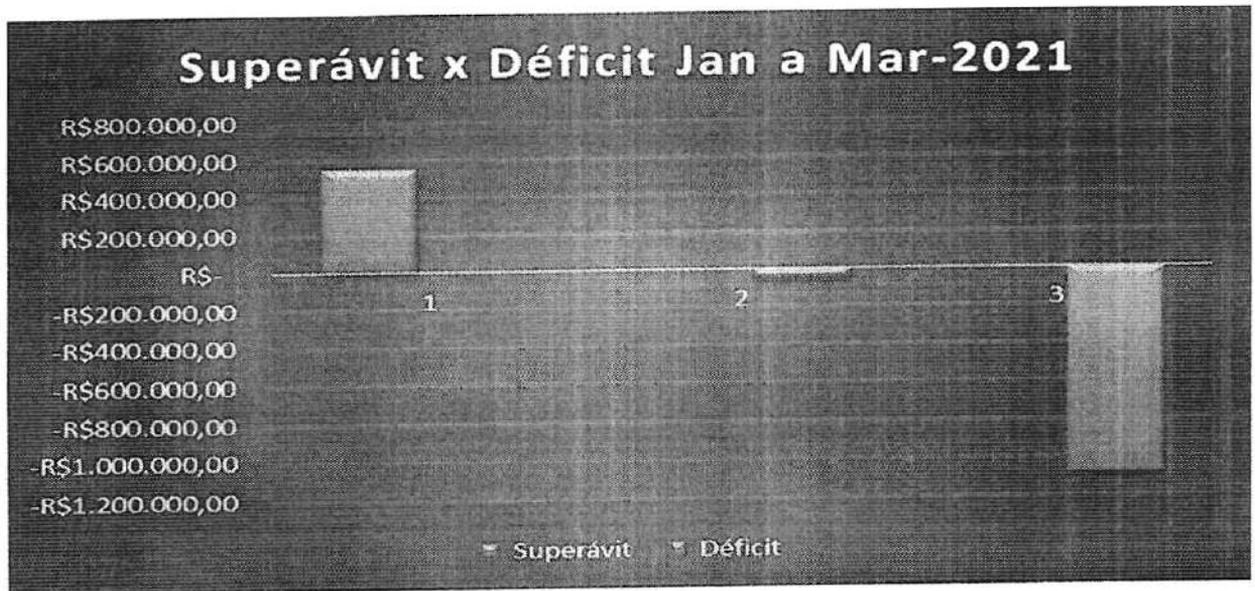
RECEITAS X DESPESAS JAN À MAR 2021



Ao avaliar o quadro acima podemos verificar que a tendência de aumento de despesas persiste no ano de 2021 e a estabilidade das receitas correntes, uma vez que a suspensão de procedimentos eletivos foram mantidos pelas autoridades sanitárias em virtude do agravamento da pandemia.

5.6 Apuração dos resultados de superávit/déficit das operações de entrada e saída de recursos ordinários no período de janeiro/2019 a março/2021





5.7 Pontos relevantes a serem considerados no cenário financeiro do Hospital Bom Jesus

- 1) Queda na produção hospitalar - Diminuição de diversos procedimentos ambulatoriais e de média complexidade de remuneração variável, provocada principalmente pela pandemia do COVID-19. A título de exemplo no mês de maio de 2020 a receita auferida com a realização de consultas de especialidades e exames para o SUS foi de pouco mais de R\$ 3.000,00, quando a média histórica dessa produção era de aproximadamente R\$ 150.000,00 por mês;
- 2) Aumento do custo com pagamento de pessoal, decorrente da abertura de novos leitos de UTI e toda área de apoio e do cumprimento às exigências impostas pelos órgãos reguladores/controladores (MS, VISA, SES/MG, COREN) na proporcionalidade leito x quantitativo de profissional da área assistencial;
- 3) Baixa remuneração da Tabela SUS, que notadamente não cobre os custos hospitalares na realização de inúmeros procedimentos;
- 4) Aumento e modernização dos equipamentos médicos, provocando elevação dos custos com manutenção preventiva /corretiva;
- 5) Ampliação da área física construída, com incorporação de novas tecnologias e novos serviços, tais como telefonia e internet;
- 6) Melhorias do mobiliário e tecnologia visando maior segurança e o conforto do paciente e acompanhante, como, por exemplo, adequação das enfermarias e modernização das áreas assistenciais e de apoio;
- 7) Elevação dos consumos de medicamentos e insumos, e com preços majorados, superiores a Tabela CMED, provocados pela pandemia COVID-19;

8) O Hospital Bom Jesus alcançou um cenário financeiro positivo no encerramento do exercício de 2019 e apontava por zerar o déficit operacional.

5.8- Quanto à movimentação bancária

Os recursos foram movimentados em contas do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Sicoob, Itaú e Santander. Nestas contas foram depositados os recursos da municipalidade em consonância com os valores pactuados nos contratos de gestão, e todos os demais recursos derivados dos Convênios da Saúde Suplementar, Doações, Particulares, Convênios celebrados com diferentes Entes Federativos, Programas Estaduais (ProHosp e Rede Resposta) e de empréstimos contratados/renovados.

6 – Conclusão

O Hospital Bom Jesus atua como prestador de serviços ambulatoriais e hospitalares em média complexidade para os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como pacientes da saúde suplementar no âmbito da Urgência e Emergência (U/E) e atendimentos eletivos. Tem, portanto, como principal fonte de receita, aquela originária do SUS.

As receitas ordinárias oriundas da prestação de serviços da Associação Hospitalar Bom Jesus se mostram insuficientes para custear as crescentes despesas correntes, seja pelo aumento de leitos e consequente elevação do consumo, com majoração de preços dos insumos muito superiores as correções anuais dos contratos firmados com o município de Congonhas e com as operadoras da saúde suplementar, decorrente da pandemia COVID 19, além do aumento significativos de colaboradores, principalmente aqueles que atuam na área assistencial, em conformidade com as exigências do COREN e da Vigilância Sanitária.

Sabemos que a elevação dos gastos e custos com a assistência médica é uma tendência explicada por fatores como aumento e envelhecimento populacional, complexidade tecnológica, modificação do perfil epidemiológico com o surgimento de novas doenças e aumento da prevalência de moléstias crônico-degenerativas e do trauma, extensão da cobertura, papel reduzido do mercado e aumento do grau de consciência de cidadania com a população cada vez mais exigente em relação a seus direitos.

Destaca-se, portanto, a imperiosa necessidade da ratificação da vocação do Hospital Bom Jesus na microrregião de Congonhas onde é referência para aproximadamente 150 mil habitantes em Urgência e Emergência, atendimentos ambulatoriais e média complexidade.

ANEXO VI – ANÁLISE DOS REGISTROS CONTÁBEIS

COMPARATIVO RECEITAS APURADAS

APURAÇÃO PELO PERITO

| RECEITAS – ANO 2019 | | % |
|------------------------|--------------------------|----------------|
| Repasse Prefeitura | R\$ 3.445.210,19 | 16,93% |
| Repasse SUS | R\$ 13.104.701,96 | 64,39% |
| Convenios | R\$ 3.760.980,03 | 18,48% |
| Pacientes Particulares | R\$ 167.965,07 | 0,83% |
| Doações | R\$ 50.300,00 | 0,25% |
| Glosas Convenio | -R\$ 175.811,35 | -0,86% |
| TOTAL RECEITAS | R\$ 20.353.345,90 | 100,00% |

| RECEITAS – ANO 2020 | | % |
|------------------------|--------------------------|----------------|
| Repasse Prefeitura | R\$ 9.925.031,82 | 36,97% |
| Repasse SUS | R\$ 13.623.885,46 | 50,75% |
| Convenios | R\$ 3.171.043,74 | 11,81% |
| Pacientes Particulares | R\$ 131.549,95 | 0,49% |
| Doações | R\$ 24.625,00 | 0,09% |
| Glosas Convenio | -R\$ 28.862,65 | -0,11% |
| TOTAL RECEITAS | R\$ 26.847.273,32 | 100,00% |

| RECEITAS – ANO 2021 | | % |
|------------------------|-------------------------|----------------|
| Repasse Prefeitura | R\$ 0,00 | |
| Repasse SUS | R\$ 8.019.823,22 | 85,47% |
| Convenios | R\$ 1.298.876,72 | 13,84% |
| Pacientes Particulares | R\$ 64.052,46 | 0,68% |
| Doações | R\$ 0,00 | |
| Incentivos | R\$ 0,00 | |
| TOTAL RECEITAS | R\$ 9.382.752,40 | 100,00% |

APURAÇÃO PELO RELATORIO DO HOSPITAL BOM JESUS

| RECEITAS ORDINARIAS – ANO 2019 | | % |
|--------------------------------|--------------------------|----------------|
| Contrato Gestão PMC | R\$ 11.742.152,09 | 67,57% |
| IGH/Integra SUS | R\$ 704.073,84 | 4,05% |
| Outros Repasses | R\$ 94.035,24 | 0,54% |
| Rede Respostas | R\$ 1.170.000,00 | 6,73% |
| Saúde Suplementar | R\$ 3.667.567,54 | 21,10% |
| Doações | R\$ 0,00 | |
| TOTAL | R\$ 17.377.828,71 | 100,00% |

| RECEITAS ORDINARIAS – ANO 2020 | | % |
|--------------------------------|--------------------------|----------------|
| Contrato Gestão PMC | R\$ 14.402.898,82 | 72,43% |
| IGH/Integra SUS | R\$ 405.261,56 | 2,04% |
| Outros Repasses | R\$ 1.200.000,00 | 6,03% |
| Rede Respostas | | |
| Saúde Suplementar | R\$ 3.092.480,47 | 15,55% |
| Outros | R\$ 784.465,94 | 3,94% |
| TOTAL | R\$ 19.885.106,79 | 100,00% |

| RECEITAS ORDINARIAS – ANO 2021 | | % |
|--------------------------------|-------------------------|----------------|
| Contrato Gestão PMC | R\$ 2.490.074,77 | 58,36% |
| IGH/Integra SUS | R\$ 779.485,05 | 18,27% |
| Outros Repasses | R\$ 29.825,66 | 0,70% |
| Rede Respostas | R\$ 200.000,00 | 4,69% |
| Saúde Suplementar | R\$ 767.494,26 | 17,99% |
| Outros | R\$ 0,00 | |
| TOTAL | R\$ 4.266.879,74 | 100,00% |

| DESCRIÇÃO | Ano 2015 | % | Ano 2016 | % | Ano 2017 | % | Ano 2018 | % |
|---|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| DESPESAS C/MANUTENÇÃO | | | | | | | | |
| Manutenção de Maq. e Equipamentos | R\$ 55.579,53 | 46,17% | R\$ 56.066,96 | 22,71% | R\$ 70.407,99 | 58,90% | R\$ 98.941,03 | 57,01% |
| Manutenção em Moveis e Utensilhos | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 6.817,40 | 2,76% | R\$ 2.430,00 | 2,03% | R\$ 8.709,47 | 5,02% |
| Material de higiene e limpeza | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Manut de Computadores e Perifericos | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Material de Manutenção | R\$ 16.887,57 | 14,03% | R\$ 156.951,09 | 63,58% | R\$ 36.481,48 | 30,52% | R\$ 52.172,56 | 30,06% |
| Material de segurança | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Manutenção Predial | R\$ 38.162,93 | 31,70% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Imoveis em uso | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 5.215,70 | 2,11% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Sinalização | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 4.269,71 | 2,46% |
| Manutenção Elevador | R\$ 9.750,00 | 8,10% | R\$ 21.805,00 | 8,83% | R\$ 10.225,00 | 8,55% | R\$ 9.452,00 | 5,45% |
| Outras | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| TOTAL DESP. C/ MANUTENÇÃO | R\$ 120.380,03 | 91,90% | R\$ 246.856,15 | 91,17% | R\$ 119.544,47 | 91,45% | R\$ 173.544,77 | 92,09% |
| DESCRIÇÃO | Ano 2015 | % | Ano 2016 | % | Ano 2017 | % | Ano 2018 | % |
| DESPESAS GERAIS | | | | | | | | |
| Serviços Graficos | R\$ 17.269,00 | 9,61% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Motoboy/Mototaxi | R\$ 105,00 | 0,06% | R\$ 195,00 | 0,12% | R\$ 120,00 | 0,07% | R\$ 140,00 | 0,07% |
| Assinatura de jornais e revistas | R\$ 697,00 | 0,39% | R\$ 1.440,00 | 0,91% | R\$ 1.420,00 | 0,81% | R\$ 1.530,00 | 0,77% |
| Correios | R\$ 6.970,27 | 3,88% | R\$ 8.556,08 | 5,43% | R\$ 8.125,91 | 4,66% | R\$ 7.220,09 | 3,64% |
| Condução | R\$ 141,20 | 0,08% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 673,51 | 0,39% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Dedetização e Desinsetização | R\$ 4.160,00 | 2,31% | R\$ 3.380,00 | 2,15% | R\$ 6.560,00 | 3,76% | R\$ 1.650,00 | 0,83% |
| Contribuições, Mensalidades e doações | R\$ 4.593,85 | 2,56% | R\$ 2.242,70 | 1,42% | R\$ 1.738,95 | 1,00% | R\$ 3.710,63 | 1,87% |
| Estacionamento/Pedágio | R\$ 218,05 | 0,12% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Xerox/Encardenação/Plastificação | R\$ 394,14 | 0,22% | R\$ 1.241,55 | 0,79% | R\$ 583,50 | 0,33% | R\$ 1.213,40 | 0,61% |
| Congressos, seminarios e outros eventos | R\$ 107,76 | 0,06% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 80,00 | 0,05% | R\$ 5.625,00 | 2,84% |
| Lanches e refeições | R\$ 211,07 | 0,12% | R\$ 48,60 | 0,03% | R\$ 83,08 | 0,05% | R\$ 397,66 | 0,20% |
| Despesas cartorais | R\$ 1.419,08 | 0,79% | R\$ 1.216,48 | 0,77% | R\$ 3.408,13 | 1,95% | R\$ 3.913,99 | 1,97% |
| Bens de pequenos valores | R\$ 2.252,48 | 1,25% | R\$ 1.735,99 | 1,10% | R\$ 4.485,97 | 2,57% | R\$ 1.454,96 | 0,73% |
| Viagens e Estadias | R\$ 17.205,75 | 9,57% | R\$ 32,10 | 0,02% | R\$ 5.738,38 | 3,29% | R\$ 5.136,70 | 2,59% |
| Fretes e carretos | R\$ 8.350,54 | 4,65% | R\$ 12.206,13 | 7,75% | R\$ 16.454,14 | 9,43% | R\$ 32.042,89 | 16,16% |
| Esterilização | R\$ 750,40 | 0,42% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Material de consumo | R\$ 46,30 | 0,03% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Locação de equipamentos | R\$ 13.016,31 | 7,24% | R\$ 33.378,06 | 21,20% | R\$ 43.187,73 | 24,75% | R\$ 37.474,39 | 18,90% |
| Combustivel | R\$ 1.002,88 | 0,56% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 200,10 | 0,11% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Assinatura de Internet | R\$ 203,88 | 0,11% | R\$ 252,36 | 0,16% | R\$ 291,88 | 0,17% | R\$ 251,88 | 0,13% |
| Licença e uso de software | R\$ 47.100,23 | 26,21% | R\$ 48.491,18 | 30,80% | R\$ 46.159,18 | 26,45% | R\$ 48.965,88 | 24,70% |
| Informatica | R\$ 43.469,19 | 24,19% | R\$ 26.862,61 | 17,06% | R\$ 28.004,44 | 16,05% | R\$ 29.879,55 | 15,07% |

| | | | | | | | | |
|---------------------------------------|-------------------------|----------------|-------------------------|----------------|-------------------------|----------------|--------------------------|----------------|
| Taxi | R\$ 1.683,70 | 0,94% | R\$ 3.809,00 | 2,42% | R\$ 4.460,25 | 2,56% | R\$ 3.607,70 | 1,82% |
| Comemorações, brindes e festas | R\$ 1.486,50 | 0,83% | R\$ 7.282,00 | 4,63% | R\$ 1.284,49 | 0,74% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Serviço de vigilância | R\$ 2.338,00 | 1,30% | R\$ 1.379,00 | 0,88% | R\$ 700,00 | 0,40% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Serviços de chaveiro e carimbos | R\$ 388,50 | 0,22% | R\$ 33,00 | 0,02% | R\$ 102,00 | 0,06% | R\$ 324,00 | 0,16% |
| TV a cabo | R\$ 4.128,20 | 2,30% | R\$ 1.911,95 | 1,21% | R\$ 633,81 | 0,36% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Gastos com eventos | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 1.754,21 | 1,11% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 448,71 | 0,23% |
| Seguros | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 12.764,97 | 6,44% |
| Transporte de funcionarios | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 500,00 | 0,25% |
| Bolsistas e estagiarios | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Material de escritório | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Coleta de residuos especiais | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| TOTAL DESPESAS GERAIS | R\$ 179.709,28 | 100,00% | R\$ 157.448,00 | 100,00% | R\$ 174.495,45 | 100,00% | R\$ 198.252,40 | 100,00% |
| DESCRIÇÃO | Ano 2015 | % | Ano 2016 | % | Ano 2017 | % | Ano 2018 | % |
| DESP ADMINISTRATIVAS | | | | | | | | |
| Serviços de Assessoria Administrativa | R\$ 355.083,22 | 69,03% | R\$ 562.254,11 | 76,74% | R\$ 515.490,84 | 68,68% | R\$ 8.328,18 | 1,70% |
| Assessoria Juridica | R\$ 33.733,00 | 6,56% | R\$ 70.000,00 | 9,55% | R\$ 90.000,00 | 11,99% | R\$ 69.739,32 | 14,27% |
| Propaganda e publicidade | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 13.855,00 | 1,89% | R\$ 36.128,94 | 4,81% | R\$ 7.992,26 | 1,63% |
| Assessoria Contabil | R\$ 125.545,33 | 24,41% | R\$ 86.522,10 | 11,81% | R\$ 90.975,29 | 12,12% | R\$ 93.396,78 | 19,11% |
| Gestão Hospitalar | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 309.379,00 | 63,29% |
| Auditoria Contabil | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 18.000,00 | 2,40% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| TOTAL DESP. ADMINISTRATIVAS | R\$ 514.361,55 | 100,00% | R\$ 732.631,21 | 100,00% | R\$ 750.595,07 | 97,60% | R\$ 488.835,54 | 100,00% |
| DESCRIÇÃO | Ano 2015 | % | Ano 2016 | % | Ano 2017 | % | Ano 2018 | % |
| DESP. SERVICOS PRESTADOS | | | | | | | | |
| Pessoa Fisica | R\$ 825.792,36 | 10,31% | R\$ 704.186,52 | 8,40% | R\$ 488.163,97 | 6,28% | R\$ 746.167,01 | 7,28% |
| Serviços Medicos Prestados – Plantões | R\$ 3.693.998,67 | 46,12% | R\$ 3.631.180,45 | 43,32% | R\$ 3.533.043,48 | 45,47% | R\$ 5.262.189,76 | 51,31% |
| Serviços de Exames Laboratoriais | R\$ 166.051,67 | 2,07% | R\$ 304.995,95 | 3,64% | R\$ 304.218,21 | 3,92% | R\$ 283.859,36 | 2,77% |
| Serviços Médicos Prestados – Produção | R\$ 3.224.394,03 | 40,26% | R\$ 3.695.889,71 | 44,09% | R\$ 3.420.337,03 | 44,02% | R\$ 3.964.082,57 | 38,65% |
| Serviços de Fisioterapia | R\$ 46.974,40 | 0,59% | R\$ 46.293,34 | 0,55% | R\$ 23.719,23 | 0,31% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Serviços de Fonaudiologia | R\$ 51.696,07 | 0,65% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| TOTAL DESP. ADMINISTRATIVAS | R\$ 8.008.907,20 | 100,00% | R\$ 8.382.545,97 | 100,00% | R\$ 7.769.481,92 | 100,00% | R\$ 10.256.298,70 | 100,00% |
| DESCRIÇÃO | Ano 2015 | % | Ano 2016 | % | Ano 2017 | % | Ano 2018 | % |
| SERV. PRESTADOS TERCEIRZADOS | | | | | | | | |
| Pessoa Fisica | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 48.126,96 | 100,00% | R\$ 2.465,98 | 100,00% | R\$ 2.323,68 | 100,00% |
| Pessoa Juridica | R\$ 26.536,56 | 100,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| TOTAL SERV.PREST.TERCEIRIZADOS | R\$ 26.536,56 | 100,00% | R\$ 48.126,96 | 100,00% | R\$ 2.465,98 | 100,00% | R\$ 2.323,68 | 100,00% |

| DESCRIÇÃO | Ano 2019 | % | Ano 2020 | % | Ano 2021 | % |
|---|-----------------------|---------------|-----------------------|----------------|-----------------|----------------|
| DESPESAS C/MANUTENÇÃO | | | | | | |
| Manutenção de Maq. e Equipamentos | R\$ 142.216,68 | 43,07% | R\$ 212.258,43 | 40,10% | | |
| Manutenção em Moveis e Utensilhos | R\$ 23.560,00 | 7,13% | R\$ 79.339,42 | 14,99% | | #DIV/0! |
| Material de higiene e limpeza | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 8.145,00 | 1,54% | | #DIV/0! |
| Manut de Computadores e Perifericos | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 905,68 | 0,17% | | #DIV/0! |
| Material de Manutenção | R\$ 141.637,56 | 42,89% | R\$ 202.987,43 | 38,35% | | |
| Material de segurança | R\$ 9.362,05 | 2,84% | R\$ 14.029,03 | 2,65% | | |
| Manutenção Predial | R\$ 12.930,30 | 3,92% | R\$ 11.635,00 | 2,20% | | |
| Imoveis em uso | R\$ 110,00 | 0,03% | R\$ 0,00 | | | |
| Sinalização | R\$ 393,83 | 0,12% | R\$ 0,00 | | | |
| Manutenção Elevador | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | | | |
| Outras | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 | |
| TOTAL DESP. C/ MANUTENÇÃO | R\$ 330.210,42 | 97,01% | R\$ 529.299,99 | 100,00% | R\$ 0,00 | #DIV/0! |
| DESCRIÇÃO | Ano 2019 | % | Ano 2020 | % | Ano 2021 | % |
| DESPESAS GERAIS | | | | | | |
| Serviços Graficos | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 1.700,00 | 0,254% | R\$ 16.350,00 | 29,64% |
| Motoboy/Mototaxi | R\$ 470,00 | 0,16% | R\$ 165,00 | 0,025% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Assinatura de jornais e revistas | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 1.530,00 | 0,229% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Correios | R\$ 7.873,43 | 2,76% | R\$ 5.313,57 | 0,794% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Condução | R\$ 60,00 | 0,02% | R\$ 0,00 | 0,000% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Dedetização e Desinsetização | R\$ 2.720,00 | 0,95% | R\$ 0,00 | 0,000% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Contribuições, Mensalidades e doações | R\$ 9.838,70 | 3,45% | R\$ 13.272,44 | 1,984% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Estacionamento/Pedágio | R\$ 60,00 | 0,02% | R\$ 0,00 | 0,000% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Xerox/Encardenação/Plastificação | R\$ 7.806,90 | 2,74% | R\$ 19.185,48 | 2,868% | R\$ 2.206,50 | 4,00% |
| Congressos, seminarios e outros eventos | R\$ 8.250,00 | 2,89% | R\$ 726,35 | 0,109% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Lanches e refeições | R\$ 237,50 | 0,08% | R\$ 1.811,05 | 0,271% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Despesas cartorais | R\$ 1.282,51 | 0,45% | R\$ 3.553,44 | 0,531% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Bens de pequenos valores | R\$ 9.654,43 | 3,38% | R\$ 28.685,34 | 4,288% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Viagens e Estadias | R\$ 10.229,23 | 3,59% | R\$ 3.871,60 | 0,579% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Fretes e carretos | R\$ 11.124,76 | 3,90% | R\$ 60.162,90 | 8,993% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Esterilização | R\$ 4.300,00 | 1,51% | R\$ 3.100,00 | 0,463% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Material de consumo | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,000% | R\$ 814,97 | 1,48% |
| Locação de equipamentos | R\$ 55.269,55 | 19,37% | R\$ 101.276,35 | 15,138% | R\$ 12.503,99 | 22,67% |
| Combustivel | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,000% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Assinatura de Internet | R\$ 251,88 | 0,09% | R\$ 7.637,59 | 1,142% | R\$ 1.917,40 | 3,48% |
| Licença e uso de software | R\$ 98.719,80 | 34,60% | R\$ 173.127,22 | 25,878% | R\$ 13.105,72 | 23,76% |
| Informatica | R\$ 14.648,88 | 5,13% | R\$ 43.374,20 | 6,483% | R\$ 2.893,51 | 5,25% |

| | | | | | | |
|---------------------------------------|-------------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|----------------|
| Taxi | R\$ 5.010,67 | 1,76% | R\$ 3.941,00 | 0,589% | R\$ 279,00 | 0,51% |
| Comemorações, brindes e festas | R\$ 6.997,79 | 2,45% | R\$ 12.320,00 | 1,842% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Serviço de vigilância | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,000% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Serviços de chaveiro e carimbos | R\$ 204,00 | 0,07% | R\$ 126.006,80 | 18,835% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| TV a cabo | R\$ 1.000,80 | 0,35% | R\$ 1.000,80 | 0,150% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Gastos com eventos | R\$ 6.730,10 | 2,36% | R\$ 0,00 | 0,000% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Seguros | R\$ 17.019,96 | 5,97% | R\$ 17.019,96 | 2,544% | R\$ 1.418,33 | 2,57% |
| Transporte de funcionarios | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,000% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Bolsistas e estagiarios | R\$ 5.547,62 | 1,94% | R\$ 5.001,66 | 0,748% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Material de escritório | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 15,00 | 0,002% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Coleta de residuos especiais | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 35.203,33 | 5,262% | R\$ 3.667,63 | 6,65% |
| TOTAL DESPESAS GERAIS | R\$ 285.308,51 | 100,00% | R\$ 669.001,08 | 100,000% | R\$ 55.157,05 | 100,00% |
| DESCRIÇÃO | Ano 2019 | % | Ano 2020 | % | Ano 2021 | % |
| DESP ADMINISTRATIVAS | | | | | | |
| Serviços de Assessoria Administrativa | R\$ 39.573,49 | 6,84% | R\$ 85.503,41 | 10,09% | R\$ 29.684,32 | 5,93% |
| Assessoria Juridica | R\$ 75.998,00 | 13,13% | R\$ 175.522,50 | 20,71% | R\$ 130.550,00 | 26,08% |
| Propaganda e publicidade | R\$ 16.800,00 | 2,90% | R\$ 27.934,97 | 3,30% | R\$ 7.739,05 | 1,55% |
| Assessoria Contabil | R\$ 94.568,31 | 16,33% | R\$ 124.869,83 | 14,74% | R\$ 125.197,26 | 25,01% |
| Gestão Hospitalar | R\$ 352.000,00 | 60,80% | R\$ 433.600,00 | 51,17% | R\$ 207.448,27 | 41,44% |
| Auditoria Contabil | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 | |
| TOTAL DESP. ADMINISTRATIVAS | R\$ 578.939,80 | 100,00% | R\$ 847.430,71 | 100,00% | R\$ 500.618,90 | 100,00% |
| DESCRIÇÃO | Ano 2019 | % | Ano 2020 | % | Ano 2021 | % |
| DESP. SERVICOS PRESTADOS | | | | | | |
| Pessoa Fisica | R\$ 454.479,34 | 4,80% | R\$ 474.295,77 | 4,67% | R\$ 214.797,69 | 2,46% |
| Serviços Medicos Prestados – Plantões | R\$ 3.576.598,24 | 37,80% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 554.583,13 | 6,35% |
| Serviços de Exames Laboratoriais | R\$ 303.878,91 | 3,21% | R\$ 29.652,02 | 0,29% | R\$ 397.259,24 | 4,55% |
| Serviços Médicos Prestados – Produção | R\$ 5.126.880,42 | 54,18% | R\$ 9.643.195,79 | 95,03% | R\$ 7.567.064,68 | 86,64% |
| Serviços de Fisioterapia | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Serviços de Fonaudiologia | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% |
| TOTAL DESP. ADMINISTRATIVAS | R\$ 9.461.836,91 | 100,00% | R\$ 10.147.143,58 | 100,00% | R\$ 8.733.704,74 | 100,00% |
| DESCRIÇÃO | Ano 2019 | % | Ano 2020 | % | Ano 2021 | % |
| SERV. PRESTADOS TERCEIRZADOS | | | | | | |
| Pessoa Fisica | R\$ 248.108,00 | 100,00% | R\$ 89.109,24 | 100,00% | R\$ 375.014,26 | 99,94% |
| Pessoa Juridica | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 0,00 | 0,00% | R\$ 228,90 | 0,06% |
| TOTAL SERV.PREST.TERCEIRIZADOS | R\$ 248.108,00 | 100,00% | R\$ 89.109,24 | 100,00% | R\$ 375.243,16 | 100,00% |

| DESCRIÇÃO | Ano 2019 | % | Ano 2020 | % | Ano 2021 | % |
|--|--------------------------|----------------|--------------------------|----------------|-------------------------|----------------|
| RECEITAS | | | | | | |
| Repasso Prefeitura | R\$ 3.445.210,19 | 16,93% | R\$ 9.925.031,82 | 37,01% | R\$ 0,00 | |
| Repasso SUS | R\$ 13.104.701,96 | 64,39% | R\$ 13.623.885,46 | 50,80% | R\$ 8.019.823,22 | 85,47% |
| Convenios | R\$ 3.760.980,03 | 18,48% | R\$ 3.171.043,74 | 11,82% | R\$ 1.298.876,72 | 13,84% |
| Pacientes Particulares | R\$ 167.965,07 | 0,83% | R\$ 131.549,95 | 0,49% | R\$ 64.052,46 | 0,68% |
| Doações | R\$ 50.300,00 | 0,25% | R\$ 24.625,00 | 0,09% | R\$ 0,00 | |
| Incentivos | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 | |
| Glosas Convenio | -R\$ 175.811,35 | -0,86% | -R\$ 28.862,65 | -0,11% | R\$ 0,00 | |
| Glosas SUS | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 | |
| Glosas Metas | R\$ 0,00 | 0,00% | -R\$ 28.862,65 | -0,11% | R\$ 0,00 | |
| Devoluções | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 | | R\$ 0,00 | |
| TOTAL RECEITAS | R\$ 20.353.345,90 | 100,00% | R\$ 26.818.410,67 | 100,00% | R\$ 9.382.752,40 | 100,00% |
| DESCRIÇÃO | | | | | | |
| DESPESAS C/PESSOAL | Ano 2019 | % | Ano 2020 | % | Ano 2021 | % |
| Salarios | R\$ 2.292.816,85 | 48,36% | R\$ 3.590.170,77 | 47,57% | R\$ 3.777.999,06 | 57,75% |
| FGTS Contribuição Folha Pagamento | R\$ 317.296,08 | 6,69% | R\$ 484.786,69 | 6,42% | R\$ 357.870,72 | 5,47% |
| PIS Folha Pagamento | R\$ 39.284,02 | 0,83% | R\$ 61.396,31 | 0,81% | R\$ 39.657,72 | 0,61% |
| Vale Transporte | R\$ 70.234,11 | 1,48% | R\$ 69.492,63 | 0,92% | R\$ 30.314,81 | 0,46% |
| PAT | R\$ 488.023,35 | 10,29% | R\$ 710.721,99 | 9,42% | R\$ 768.763,94 | 11,75% |
| Ferias | R\$ 393.540,78 | 8,30% | R\$ 632.892,80 | 8,39% | R\$ 493.441,70 | 7,54% |
| 13 Salário | R\$ 274.973,94 | 5,80% | R\$ 449.018,94 | 5,95% | R\$ 939.410,33 | 14,36% |
| FGTS Multa rescisória | R\$ 16.310,33 | 0,34% | R\$ 83.346,01 | 1,10% | R\$ 0,00 | |
| Aviso Previo | R\$ 6.004,89 | 0,13% | R\$ 20.016,92 | 0,27% | R\$ 0,00 | |
| Hora extra | R\$ 60.699,51 | 1,28% | R\$ 258.192,23 | 3,42% | R\$ 0,00 | |
| Insalubridade | R\$ 277.429,39 | 5,85% | R\$ 458.223,26 | 6,07% | R\$ 0,00 | |
| Adicional Noturno | R\$ 170.714,54 | 3,60% | R\$ 247.525,42 | 3,28% | R\$ 0,00 | |
| Gratificações | R\$ 62.397,57 | 1,32% | R\$ 120.543,12 | 1,60% | R\$ 0,00 | |
| Bienio | R\$ 162.945,30 | 3,44% | R\$ 154.323,09 | 2,04% | R\$ 0,00 | |
| Desc. remunerado | R\$ 42.967,77 | 0,91% | R\$ 92.134,76 | 1,22% | R\$ 0,00 | |
| Indenização Trabalhista | R\$ 63.097,19 | 1,33% | R\$ 48.555,82 | 0,64% | R\$ 23.771,75 | 0,36% |
| Uniformes/crachá | R\$ 0,00 | | -R\$ 1.903,42 | -0,03% | R\$ 312,83 | 0,00% |
| Cursos e treinamentos | R\$ 20.251,13 | 0,43% | R\$ 76.596,62 | 1,01% | R\$ 7.078,00 | 0,11% |
| Encargos s/Provisões Ferias 13 Salario | -R\$ 18.182,62 | -0,38% | -R\$ 9.441,59 | -0,13% | R\$ 103.164,66 | 1,58% |
| TOTAL DESP C/PESSOAL | R\$ 4.740.804,13 | 100,00% | R\$ 7.546.592,37 | 100,00% | R\$ 6.541.785,52 | 100,00% |
| DESCRIÇÃO | | | | | | |
| INVESTIMENTO OBRAS | Ano 2019 | % | Ano 2020 | % | Ano 2021 | % |

| | | | | | | |
|----------------------------------|-------------------------|----------------|-------------------------|----------------|--------------------------|----------------|
| Projeto UTI – Construção | R\$ 2.936.571,07 | 68,99% | R\$ 5.143.395,23 | 56,43% | R\$ 0,00 | |
| Edificações/Reformas | R\$ 2.201.887,81 | 51,73% | R\$ 4.861.504,96 | 53,34% | R\$ 139.393,87 | -12,45% |
| Obra 1 – Enfermaria | R\$ 134.878,14 | 3,17% | R\$ 261.263,70 | 2,87% | R\$ 0,00 | |
| Obra 2 – Telhado | R\$ 14.403,25 | 0,34% | R\$ 20.733,68 | 0,23% | R\$ 0,00 | |
| Depreciação Edificações/Reformas | -R\$ 1.031.173,77 | -24,23% | -R\$ 1.172.960,29 | -12,87% | -R\$ 1.259.082,24 | 112,45% |
| TOTAL INVEST. OBRAS | R\$ 4.256.566,50 | 100,00% | R\$ 9.113.937,28 | 100,00% | -R\$ 1.119.688,37 | 100,00% |